CÓPIA DE PROCESSO

2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

RESUMO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS) - PE 021-2025

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: **05/05/2026 10:37:47** - Horário de Brasília - UTC-3
Por: UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (130)

#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2025-F0R3WS - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#2	2025-4CZCSQ - ANEXO II - abertura e-docs	Sim	2
#3	2025-RCC3V4 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#4	2025-P4Q890 - DFD	Sim	3
#5	2025-884GZ6 - 0.2 TERMO DE REFERENCIA	Sim	36
#6	2025-05C98J - 0.3 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - digitalização arquivo público	Sim	10
#7	2025-K820JL - Orçamento A.P.I Soluções	Sim	4
#8	2025-CF23T0 - Orçamento EXADOC	Sim	3
#9	2025-TNRNHS - Orçamento SIDOCS	Sim	3
#10	2025-MVTHJN - JUSTIFICATIVA - FORMAÇÃO DE PREÇO	Sim	4
#11	2025-N1L2SQ - PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES E&L	Sim	2
#12	2025-W1M0BH - PREÇO MÉDIO	Sim	2
#13	2025-M466R9 - Despacho - Gabinete	Sim	2
#14	2025-635894 - Autorizo - - Gabinete do Prefeito	Sim	2
#15	2025-4LRG2F - Despacho - INFORMAR DOTAÇÃO	Sim	2
#16	2025-M6CC3H - MEMORANDO Nº 023 2025	Sim	2
#17	2025-B7QSHX - DESPACHO 003 - SEAD - Digitalização de Arquivos	Sim	3
#18	2025-2WJBMV - 0 (1).2 TERMO DE REFERENCIA - RETIFICADO	Sim	38
#19	2025-MHTX7J - DESPACHO - GABINETE - Deliberar	Sim	2
#20	2025-WH5PGL - Autorizo - - Gabinete do Prefeito	Sim	2
#21	2025-7GB898 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#22	2025-F21T8V - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#23	2025-ZKF80N - Portaria SEAD - 4710 - 2024 - Rep - Designa Agente de Contratação e Pregoeiro	Sim	4
#24	2025-L38N9K - 021 - Minuta de Edital - PE xxx-2025 - Serviços de digitalização de arquivo público	Sim	34
#25	2025-3DG5N4 - Encaminhamento Jurídicio - Parecer na Minuta Edital	Sim	2
#26	2025-6P7722 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#27	2025-7895N5 - LICITAÇÃO POR LOTE LEI 14.133	Sim	6
#28	2025-6FBS5C - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#29	2025-P0MGKC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#30	2025-X6DBCL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#31	2025-2RSNB2 - 0.2 TERMO DE REFERENCIA - CERTO	Sim	37
#32	2025-SFQ3M0 - 0.3 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - digitalização arquivo público	Sim	9
#33	2025-VCMP0D - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#34	2025-JRK74S - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#35	2025-MRZ56Z - Ofício 078-2025 - Justificativa - Menor valor Global	Sim	2
#36	2025-JPM8FW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#37	2025-5P03BF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#38	2025-CHM68J - DESPACHO 001 - COMPRAS - Informar CidadES	Sim	2
#39	2025-2HJFG2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#40	2025-67TBCG - Proc.044XJ9 - 2025 [Desentranhado]	Sim	2
#41	2025-KDTCJ2 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#42	2025-VP652D - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#43	2025-42V5TX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#44	2025-VKSGKB - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#45	2025-15DL4D - Proc.044XJ9 - 2025	Sim	2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1 / 611

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2 / 611

#46	2025-H69D5W - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#47	2025-KP0DFT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#48	2025-H96T0X - 021 - Edital - PE 021-2025 - Serviços de digitalização de arquivo público	Sim	34
#49	2025-HXMWPG - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#50	2025-B5D9FF - Relatorio Itens Cadastrados - PE 021-2025	Sim	2
#51	2025-RDB3Q1 - Aviso de Licitação - PE 021-2025 - Publicações	Sim	6
#52	2025-8P2T2P - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#53	2025-DTVMPM - TERMO DE EDIÇÃO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#54	2025-CTPCLS - Aviso de Licitação - PE 021-2025 - SITE	Sim	5
#55	2025-LKTTB4 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#56	2025-5Z07C7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#57	2025-DJ5WKD - Esclarecimento - COMERCIAL ARMAZEM DE DADOS	Sim	3
#58	2025-5GL9G2 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#59	2025-XPSDP2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#60	2025-HZGJMW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#61	2025-Q1BFLT - Questionamento Alegre assinado - Exadoc Gestao de documentos	Sim	3
#62	2025-F8JZWD - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#63	2025-63FK0R - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#64	2025-JWFZSS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#65	2025-0SMZPS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#66	2025-QB6J35 - Ranking - PE 021-2025 [Desentranhado]	Sim	2
#67	2025-XPMD5B - Vencedores - PE 021-2025 [Desentranhado]	Sim	2
#68	2025-L36HQK - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#69	2025-KZ4QW1 - HABILITAÇÃO EXADOC DOCUMENTOS LTDA	Sim	156
#70	2025-3SMF88 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#71	2025-01142X - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#72	2025-R9CCLC - Ranking - PE 021-2025	Sim	2
#73	2025-CRHXFF - Vencedores- PE 021-2025	Sim	2
#74	2025-L9FSW5 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#75	2025-C8CQNG - DESPACHO 024-2025 - SEAD - Analisar Proposta Readequada e Qualificação Técnica - PE 021-2025	Sim	2
#76	2025-QK5H6K - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#77	2025-1FQ0BG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#78	2025-N66BCR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#79	2025-H4WGV7 - DESPACHO 029-2025 - SEAD - Analisar Proposta Readequada e Qualificação Técnica - PE 021-2025	Sim	3
#80	2025-XC3G5B - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#81	2025-NFJ65M - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#82	2025-S19W9H - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#83	2025-W3VFD8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#84	2025-60D2DQ - RECURSO ADMINISTRATIVO - ORGANIZE GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA	Sim	6
#85	2025-XVPJWZ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#86	2025-WHX6Q2 - Parecer de Recurso PE (RP) 021-2025 - ORGANIZE GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA - (Indeferida)	Sim	7
#87	2025-X6NS3Q - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#88	2025-ZGFF9G - Aviso de Resultado de Recurso - AMUNES - PE 021-2025 - 17-07-25	Sim	2
#89	2025-WH2637 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#90	2025-JZ8HN4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#91	2025-DWV8GG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#92	2025-3FPS9W - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#93	2025-2CX5J5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#94	2025-PZLBSX - Ata Propostas Eletronicas - PE 021-2025	Sim	8
#95	2025-75DMMN - Ata Propostas Readequadas - PE 021-2025	Sim	2
#96	2025-2M82MJ - Ata Parcial - PE 021-2025	Sim	12
#97	2025-RGSNW6 - Ata Final - PE 021-2025	Sim	13
#98	2025-BNV088 - Vencedores- PE 021-2025	Sim	2
#99	2025-2VGFQ8 - Vencedor de Preços Simples - PE 021-2025	Sim	2
#100	2025-BPT884 - Ranking - PE 021-2025	Sim	2
#101	2025-MXTN64 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#102	2025-GMK9MC - Adjudicação - PE 021-2025	Sim	2
#103	2025-42379H - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#104	2025-3S6PZ7 - Homologação - PE 021-2025	Sim	2
#105	2025-SZTPJS - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1

#106	2025-H863XC - Publicação -PNCP - PE 021-2025 - 16-09-25	Sim	3
#107	2025-X3258N - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#108	2025-R09T6L - Publicação Resultado - PE 021-25 - amunes - 17-09-25	Sim	3
#109	2025-1BJ6MZ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#110	2025-6JZ8PX - Encaminhamento - Gerar Contrato - PE 021-2025	Sim	2
#111	2025-580FGD - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#112	2025-L63KR1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#113	2025-S2M6VC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#114	2025-1RB0H9 - Portal Nacional de Contratações Públicas - Publicação - 17-09-25	Sim	3
#115	2025-4BHPXC - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#116	2025-S6SBC1 - PROPOSTA READEQUADA - EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA - ATUALIZADA	Sim	3
#117	2025-NG6FS9 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#118	2025-NCGPMH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#119	2025-WL47SG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#120	2025-4CJD7T - Certidões Fiscais Atualizadas	Sim	8
#121	2025-MJ89VW - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#122	2025-PKPBMN - Contrato 155-2025 - (ok)	Sim	7
#123	2025-8X44JQ - Razão - Contrato 155-2025 (PE 021-2025)	Sim	2
#124	2025-XTQN83 - Relatório - Contrato 155-2025 (PE 021-2025)	Sim	2
#125	2025-SNN3J5 - Publicação - Contrato 155-2025 (PNCP)	Sim	3
#126	2025-S1KL8H - Publicação - Contrato 155-2025 (DOM-ES)	Sim	2
#127	2025-K7B5HF - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#128	2025-FX6RLH - TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#129	2026-1RVJ0L - TERMO DE REABERTURA DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1
#130	2026-9W75NF - TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9	Sim	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 3 / 611

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

RESUMO

Processo de Digitalização de Arquivo Público.

Realizado em: **09/04/2025 11:06:50** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEAD - DSAD - DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

INTERESSADO
PMAL - SEAD - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#1 - 2025-F0R3WS - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-44XJ9

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RHÂNEA MANOEL RIBEIRO
DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
DSAD - SEAD - PMAL
assinado em 09/04/2025 11:06:50 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/04/2025 11:06:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F0R3WS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 4 / 611

2025-F0R3WS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 11:06 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 5 / 611

2025-4CZCSQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/04/2025 11:10 PÁGINA 1 / 2

ANEXO II

MODELO DE DESPACHO DE ABERTURA NO SISTEMA E-DOCS

Processo nº 2025- 44XJ9 [*Número do novo Processo – E-Docs*]

Processo Anterior: 7868/2024 (Governo Digital)

Assunto: Reabertura do processo migrado do Governo Digital para o sistema E-Docs.

DESPACHO DE ABERTURA NO SISTEMA E-DOCS

Em cumprimento à Portaria nº 4.925/2025 e ao Decreto nº 13.616/2024, efetua-se a instauração do presente processo no sistema E-Docs, dando continuidade à sua tramitação com base nos documentos e informações anteriormente registrados no sistema de Governo Digital.

Ficam mantidos os encaminhamentos e os despachos anteriores, conforme diretrizes da Secretaria Executiva de Administração.

Encaminhe-se à unidade competente para prosseguimento regular.

Alegre/ES, 09 de abril de 2025.

Wagner de Pinho Pires
Secretário Executivo de Administração

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/04/2025 11:10:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4CZCSQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 6 / 611

2025-4CZCSQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/04/2025 11:10 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **09/04/2025 11:11:53** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEAD - DSAD - DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#2 - 2025-4CZCSQ - ANEXO II - abertura e-docs
#3 - 2025-RCC3V4 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RHÂNEA MANOEL RIBEIRO
DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
DSAD - SEAD - PMAL
assinado em 09/04/2025 11:11:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/04/2025 11:11:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RCC3V4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 7 / 611

2025-RCC3V4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2025 11:11 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 8 / 611

2025-P4Q890 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:37 PÁGINA 1 / 3

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 015/2024

Setor(es) requisitante(es): Secretaria Executiva de Administração	
E-mail: administração@alegre.es.gov.br	**Telefone:** (28) 3300-0101
Secretaria responsável: Secretaria Executiva de Administração	
E-mail: administracao@alegre.es.gov.br	**Telefone:** (28) 3300-0101

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Em diversas instituições públicas e privadas, a gestão de documentos físicos e digitais tem se tornado um desafio crescente devido à expansão volumétrica de dados e à necessidade de atender a padrões de eficiência e transparência. No contexto do interesse público, a gestão documental eficiente é crucial para garantir a acessibilidade, segurança e integridade das informações, promovendo a transparência e a prestação de contas.

Justifica-se a necessidade da contratação visando a preservação e a segurança do acervo documental do órgão, evitando o risco de perda e deterioração, tendo em vista a saturação e a impossibilidade de expansão do espaço atual, bem como, pela economia que poderá proporcionar ao município, estima-se que o local utilizado pelo arquivo atualmente tenha um custo de elevado para a administração. Espaço esse que pode ser utilizado por outros equipamentos/serviços municipais que não demandarão mais área no curto prazo. Além disso será proporcionado à Administração pública do município uma maior eficiência, uma vez que esse acervo esteja digitalizado.

2.OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização do arquivo, gerenciamento de temporalidade, digitalização, indexação de documentos físicos, armazenamento em nuvem, licença de uso de software e manutenção da plataforma G.E.D. (gerenciador eletrônico de documentos).

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

Justifica-se a necessidade da contratação visando a preservação e a segurança do acervo documental do órgão, tendo em vista a saturação e a impossibilidade de expansão do espaço atual, bem como, pela economia que poderá proporcionar ao município, estima-se que o local utilizado pelo arquivo atualmente tenha um custo de elevado para a administração. Espaço esse que pode ser utilizado por outros equipamentos/serviços municipais que não demandarão mais área no curto prazo. Além disso será proporcionado à Administração pública do município uma maior eficiência, uma vez que esse acervo esteja digitalizado.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O CONTRATO:

01/12/2024

5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO:

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 71e4f022f3891e5504f4341e150f93
Identificador: 71e4f022f3891e5504f4341e150f93

Rhânea Manoel Ribeiro - Diretora de Suporte Administrativo / Mat. nº 006605
6. PERÍODO DE NECESSIDADE:
A demanda pela contratação de um sistema para Gestão de Digitalização de Arquivo, é contínuo uma vez que se refere a um serviço público de carácter essencial e permanente.
7. INDICAÇÃO DE DISPENSA DE ETP E FUNDAMENTO:
Não se aplica.

Alegre/ES, 05 de julho de 2(

gov.br Documento assinado digitalmente
RHANEA MANOEL RIBEIRO
Data: 23/09/2024 09:59:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RHÂNEA MANOEL RIBEIRO
Diretora de Suporte Administrativo/ Matrícula nº 006605
Responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Demanda - DFD

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 714f1022f7389[illegible]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 9 / 611

2025-P4Q890 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:37 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 10:37:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P4Q890

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 10 / 611

2025-P4Q890 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:37 PÁGINA 3 / 3

Assinado digitalmente
WAGNER DE PINHO PIRES:03577720750
30/10/2024 - 16:04:52

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 11 / 611

2025-884GZ6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:39 PÁGINA 1 / 36

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 015/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Unidade Contratante: Secretaria Executiva de Administração
1.2 Número do Processo Administrativo: 7868/2024

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1 DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Descrição	Unid	QTD
1	ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO	caixas	5.000
2	GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE	Unid.	1
3	DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS	Páginas	1.000.000
4	ARMAZENAMENTO EM NUVEM	mês	12
5	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	unid	1
6	MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS).	mês	12
7	Implantação / Treinamento	Horas	4

2.2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade da contratação visando a preservação e a segurança do acervo documental do órgão, evitando o risco de perda e deterioração, tendo em vista a saturação e a impossibilidade de expansão do espaço atual, bem como, espaço esse que pode ser utilizado por outros equipamentos/serviços municipais que não demandarão mais área no curto prazo. Além disso será proporcionado à Administração pública do município uma maior eficiência, uma vez que esse acervo esteja digitalizado.

2.3 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO
GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 12 / 611

2025-884GZ6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:39 PÁGINA 2 / 36

• A conformidade do Software Gerenciamento de temporalidade e classificação de Documentos caracteriza como um sistema desenvolvido para produzir, receber, armazenar, dar acesso e destinar documentos arquivísticos em ambiente eletrônico, de forma a possibilitar que os documentos permaneçam autênticos e acessíveis por todo o tempo previsto para sua guarda nas fases corrente e intermediária.

• O e-ARQ Brasil tem por objetivo orientar a implantação da gestão arquivística de documentos, e fornecer especificações técnicas e indicar os metadados para se desenvolver e/ou se adquirir software.

TABELA DE TEMPORALIDADE E DE DOCUMENTAL - MEIO E FIM

• A Tabela de Temporalidade Documental determina o prazo de guarda dos documentos no arquivo corrente, sua transferência ao arquivo intermediário e a eliminação ou o recolhimento ao arquivo permanente;

• Os documentos produzidos, organicamente, pelas instituições, no desenvolvimento das suas atividades e funções, possuem um ciclo vital próprio e devem ser controlados para evitar o acúmulo desnecessário de papéis e outros suportes informacionais, que prejudiquem a recuperação rápida das informações;

• A Tabela de Temporalidade de Documentos de arquivo é o instrumento técnico utilizado para o controle e acompanhamento do ciclo vital dos documentos

• A avaliação consiste em identificar valores para os documentos, independentemente do seu suporte (papel, filme, fita magnética, disquete, disco óptico etc.), e analisar seu ciclo de vida, com vistas a estabelecer prazos para sua guarda ou eliminação, contribuindo para a racionalização dos arquivos e eficiência administrativa, bem como para a preservação do patrimônio documental;

• A Tabela de Temporalidade Documental é o instrumento fundamental de avaliação, considerando que registra o ciclo de vida dos documentos. Nela devem constar os prazos de arquivamento dos documentos no Arquivo Corrente, de sua transferência ao Arquivo Intermediário e de sua destinação final, quando se determina sua eliminação ou recolhimento ao Arquivo Permanente.

• Também devem constar orientações quanto à microfilmagem ou digitalização (se regulamentada em legislação) de documentos que necessitem ser guardados por prazos muito longos, mas que não possuem valor permanente;

• Os trabalhos da elaboração da Tabela de Temporalidade de Documentos produzidos ou recebidos pelo órgão deverão observar os princípios do conceito das três idades documentais, que definiu os parâmetros gerais para arquivamento e destinação dos documentos de arquivo. O conceito das três idades entende que os arquivos de uma organização podem ser divididos em três momentos: corrente, intermediário e permanente;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 13 / 611

2025-884GZ6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:39 PÁGINA 3 / 36

• A elaboração, de uma Tabela de Temporalidade presume o conhecimento necessário da Legislação Brasileira, especialmente a seguinte: Constituição Federal;

• Lei Federal nº 8.159/91, que trata da política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

• Código Civil Brasileiro, especificamente os artigos 161 a 179, que tratam da prescrição e decadência (Leis como as de nº 3.071 e 3.125 são fundamentais);

• Código Tributário Nacional - que traz os prazos de imposto de renda e de documentos de interesse do fisco;

• Outras normas que dispõem sobre: direito autoral, respeito à honra e à imagem das pessoas, sigilo etc.;

• A metodologia de adequação da Tabela de Temporalidade deverá fundamentar-se nas funções e atividades desempenhadas pelo órgão, tomando-se por base o conteúdo da informação, contida nos documentos, pois somente desta maneira é possível realizar a análise e a seleção documental, com racionalidade e segurança;

• Na elaboração da Tabela de temporalidade, deverão ser feitos os seguintes procedimentos metodológicos:

• Levantamento de dados relativos às funções e atividades desenvolvidas na área de administração geral, bem como, naquelas específicas do órgão (atividade-fim);

• Definição dos conjuntos documentais; Entrevistas com servidores responsáveis pelo planejamento e execução das atividades às quais se referem os conjuntos documentais definidos, obtendo informações referentes à vigência, à legislação que regula as atividades os prazos de prescrição, à existência de outras fontes recapitulativas, à frequência de uso dos documentos, e aos prazos de precaução, cuja necessidade é ditada pelas práticas administrativas;

• Levantamento de informações sobre linha de pesquisa da história, com objetivo de orientar a identificação dos documentos de valor permanente;

• A Tabela de Temporalidade deverá conter os seguintes campos: Tipo do Documento, de acordo com o definido no Plano de Classificação de Documentos do órgão. Neste campo deverá ser apresentado, o conjunto documental produzido e recebido, hierarquicamente distribuído, de acordo com as funções e atividades, desempenhadas pela instituição e representados pelos códigos e títulos das classes e suas subdivisões;

• Prazo de guarda: refere-se ao tempo necessário para arquivamento dos documentos nas fases corrente e intermediária, visando atender, exclusivamente, as

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 14 / 611

2025-884GZ6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:39 PÁGINA 4 / 36

necessidades da administração que os gerou, mencionado, preferencialmente, em anos. Excepcionalmente, pode ser expresso a partir de uma ação concreta, que deverá, necessariamente, ocorre em relação a um determinado conjunto documental. Entretanto, deve-se ser objetivo e direto na definição da ação - exemplo: até aprovação das contas; até homologação da aposentadoria; e até quitação da dívida. O prazo estabelecido para a fase corrente relaciona-se ao período em que o documento é frequentemente consultado, exigindo sua permanência junto às unidades organizacionais. A fase intermediária relaciona-se ao período em que o documento ainda é necessário à administração, porém com menor frequência de uso, podendo ser transferido para arquivo. Os trabalhos serão acompanhados pelo Fiscal do Contrato, em conjunto com a Comissão, constituída especialmente para esse fim.

- Destinação final - neste campo deverá ser registrada a destinação estabelecida que pode ser a eliminação, quando o documento não apresenta valor secundário (probatório ou informativo) ou a guarda permanente, quando as informações obtidas no documento são consideradas importantes para fins de prova, informação e pesquisa;

- Observações - neste campo deverão ser registradas informações complementares e justificativas, necessárias à correta aplicação da tabela. Incluem-se, ainda, orientações quanto à alteração do suporte da informação e aspectos elucidativos quanto à destinação dos documentos, segundo a particularidade dos conjuntos documentais avaliados. Neste campo deverá, também, ser preenchido com as referências legais, (internas e externas) que fundamentaram os prazos de temporalidade e a destinação propostos;

- A CONTRATADA deverá realizar todos os estudos, sob a supervisão da CONTRATANTE, objetivando apresentação da Tabela de Temporalidade de todos os documentos produzidos e recebidos pela CONTRATANTE, no exercício de suas funções e atividades, observando o Plano de Classificação apresentado pela CONTRATADA em etapa anterior, e já aprovado pela CONTRATANTE;

- A Tabela de Temporalidade deverá ser submetida à CONTRATANTE, em conjunto com o Plano de Classificação de Documentos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da assinatura do Contrato, o qual será analisado no prazo de 30 (trinta) dias;

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS - MEIO E FIM

- O Plano de Classificação de Documentos é o instrumento, utilizado para classificar todo e qualquer documento de arquivo. produzido ou recebido pelo órgão, no exercício de suas funções e atividades;

- Entende-se por classificação de documentos a sequência das operações técnicas que visam a agrupar os documentos de arquivo, relacionando-os ao órgão produtor, à estrutura organizacional, à função, subfunção e atividade responsável por sua produção ou acumulação;

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4efe1e71c9ddd32e1a6154a1ebc20cb4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 15 / 611

2025-884GZ6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:39 PÁGINA 5 / 36

- A CONTRATADA deverá realizar estudo, sob a supervisão da CONTRATANTE, objetivando a classificação de todos os documentos produzidos e recebidos pela CONTRATANTE, no exercício de suas funções e atividades;

- O Plano de Classificação de Documentos deverá ser submetido à CONTRATANTE, em conjunto com a tabela de temporalidade no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias da assinatura do Contrato, devendo ser analisado no prazo de 30 (trinta) dias;

- Dentro do prazo acima, além das entrevistas com os servidores da CONTRATANTE deverá ocorrer reuniões presenciais ou remotas para acompanhamento e desenvolvimento dos trabalhos;

- Em caso de aprovação, a CONTRATADA será autorizada a emitir a Nota Fiscal referente ao serviço prestado;

- Caso o Plano de Classificação não seja aceito pela CONTRATANTE, este será devolvido à CONTRATADA com o apontamento de todas as observações pela CONTRATANTE, que deverá efetuar as alterações solicitadas e encaminhar o novo Plano de Classificação à CONTRATADA no prazo de 30 (trinta) dias para a aprovação final.

ELABORAÇÃO DA LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

- A CONTRATADA deverá elaborar a listagem de eliminação de Documentos, de acordo com as resoluções do CONARQ;

- A Prefeitura Municipal de Alegre, para proceder à eliminação, deverá elaborar e publicar o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos, em órgão de imprensa oficial, para dar publicidade ao fato de que serão eliminados os documentos relacionados na Listagem de Eliminação de Documentos e aguardar o prazo para a realização da eliminação;

- A CONTRATADA deverá dispor os documentos a serem eliminados em local específico e identificados;

- A Prefeitura Municipal de Alegre, responsável pela eliminação dos documentos, após efetivá-la, deverá elaborar o Termo de Eliminação de Documentos, que tem por objetivo registrar as informações relativas ao ato de eliminação, devendo ser dada publicidade, encaminhando uma cópia do Termo ao Arquivo Público Estadual, para ciência de que a eliminação foi efetivada;

PONTOS DE ATENÇÃO

- A Prefeitura Municipal de Alegre somente poderá eliminar documentos caso tenha constituída a Comissão de Avaliação de Documentos, de modo que a atividade requisitada não produza impacto no cronograma de execução ou mesmo no fluxode pagamento da CONTRATADA;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 16 / 611

2025-884GZ6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:39 PÁGINA 6 / 36

- A eliminação de documentos de caráter público será efetuada por meio de fragmentação manual ou mecânica, com garantia de que a descaracterização dos documentos não possa ser revertida;

- A eliminação dos documentos deverá, obrigatoriamente, ocorrer com a supervisão, de responsável designado pela Prefeitura Municipal de Alegre visando o acompanhamento do procedimento;

- A CONTRATADA deverá fornecer periodicamente, ou quando solicitado pela Contratante, a relação de documentos passíveis de eliminação que estejam com seus prazos de guarda expirados;

ORGANIZAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL PRÉ DIGITALIZAÇÃO

- O serviço de Organização do Acervo Documental acumulado contemplará o Arquivo Permanente e Intermediário do Município de Alegre totalizando aproximadamente 5.000 caixas box. Esta etapa deverá ser realizada nas dependências da CONTRATANTE.
- Separação dos documentos a serem eliminados verificando, se cumpriram os prazos estabelecidos pela Tabela de Temporalidade para guarda nas fases correntes, intermediária;
- Eliminação das cópias e vias cujo original ou um exemplar encontrem-se no mesmo conjunto ou dossiê;
- Eliminação dos documentos cujas informações básicas possam ser recuperadas em outros documentos;
- Classificação dos documentos, localizando a classe e subclasse em que o conteúdo informacional do documento se enquadra;
- Ordenação dos documentos de acordo com os conjuntos documentais definidos na Tabela de Temporalidade;
- Definir a prioridade dos documentos a serem digitalizados em cada setor, optando pela digitalização dos documentos de Guarda Permanente e com valor histórico.
- Parte do Acervo Acumulado encontra-se no Arquivo Geral da Prefeitura Municipal de Alegre e as demais encontram-se na Secretaria de Administração do Município;
- Será de responsabilidade do CONTRATANTE a retirada do acervo acumulado de seu local de origem e a sua guarda temporária durante a realização do serviço, não sendo permitida a cobrança de nenhum valor adicional à CONTRATADA, de modo que a atividade requisitada não produza impacto no cronograma de execução ou recebimento da CONTRATADA;

TRIAGEM

- Esta será a etapa da organização em que os documentos serão conferidos e separados de acordo com sua tipologia, a triagem será feita de forma manual pelos funcionários da CONTRATADA. Após devidamente separados, os documentos serão encaminhados para a higienização.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 17 / 611

2025-884GZ6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:39 PÁGINA 7 / 36

HIGIENIZAÇÃO

- Nesta etapa os documentos passarão por uma análise prévia pelos profissionais de higienização de documentos da CONTRATADA. Essa análise tem como objetivo verificar se o documento precisará de limpeza (higienização: ao ser constatado que o documento possui qualquer tipo de material que venha prejudicar a digitalização ou o restante do processo de organização e armazenamento, eles receberão o devido tratamento de higienização, que compreende à retirada da poeira e outros resíduos estranhos aos documentos por meio, de técnicas adequadas de acordo com as normas que regem a conservação preventiva de acervo documental.

- Remoção do pó e demais sujidades a seco, utilizando-se trinchas, escovas macias, pincel e flanelas de algodão;

- Remoção dos corpos estranhos aos documentos, tais como: prendedores metálicos ou grampos, clipes, insetos, e outros agentes que provocam a deterioração dos documentos;

- Verificação de partes dobradas, amassadas, rasgadas e agrupamento destes, fitas adesivas e outras sujeiras prejudiciais à clareza da captura das informações durante o processo de digitalização;

- Se na folha do processo houver documento anexado, os grampos devem ser removidos com cuidado para não rasgar o documento.
- Conferência da numeração das folhas e dos documentos.

- Organização das folhas em lotes para digitalização das páginas.

DIGITALIZAÇÃO

A digitalização será executada observando rigorosamente as fases abaixo:

- Digitalização dos documentos, que consiste na configuração do processo de digitalização (definição de parâmetros de cor (bitonal ou escala de cinza ou colorido, conforme originais), contraste, resolução, supressão de fundos (utilizando Software apropriado) entre outros e inserção dos lotes de documentos para leitura pelo scanner, gerando os arquivos de imagem no computador;

- Tratamento de Imagens com correção (ajuste vertical, eliminação de sujeiras) e aplicação de filmes (contraste e clareamento) de forma a manter na imagem digitalizada plena fidelidade com o original, devendo a CONTRATADA digitalizar os documentos tantas vezes quantas bastem para atingir a fidelidade dos documentos originais apresentados pela CONTRATANTE, além de devolvê-los em seu fiel estado físico, tudo isso, sem acréscimo no quantitativo diário produzido. No caso de folhas recicladas deverá a CONTRATADA utilizar-se de Software com capacidade para eliminar/descartar/suprimir o fundo, como por exemplo, o kodax.

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4efe1e71c9ddd32e1a6154a1ebc20cb4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 18 / 611

2025-884GZ6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:39 PÁGINA 8 / 36

- Conferência das páginas com fidelidade dos documentos originais com os documentos digitalizados;

- Conferência dos Processos recebidos para digitalização, bem como desmontagem e desencadernação dos documentos, mantendo sua formação original;

INDEXAÇÃO

- Consiste no cadastramento dos índices relacionados aos documentos digitalizados no Software para posterior recuperação.

- Cada documento será indexado com até 06 (seis) índices: Tipo do Documento, Número, Ano, Assunto, Data do Documento.

- Os documentos deverão ser indexados pelos dados mínimos: número do documento, nome, ano e outros a serem definidos pelo CONTRATANTE. Estes campos servirão ao propósito de identificação básica e localização dos documentos no sistema G.E.D. da CONTRATADA que deverá ser disponibilizado.

DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PARA DIGITALIZAÇÃO

- Em Portable Document Format Archive - PDF/A, resolução mínima de 300 DPI's, padrão cores, escala 1:1, documentos (com fotos, cheques, cartazes, folders, contratos, selos, folhas com textos até o tamanho A3, e documentos manuscritos ou com ilustração, em cores).
- Os arquivos digitalizados devem guardar plena fidelidade com a imagem do original em papel de forma que não haja nenhuma mudança em seu formato, no tocante a Layout, fontes, tamanhos, formatações, gráficos, fotos/imagens ou qualquer coisa que torne questionável a identidade entre o documento digitalizado e o original.

- A qualidade da resolução padrão de digitalização das páginas deve ser no mínimo de 300 dpi (monocromática), devendo a CONTRATADA tomar todas as providências necessárias para atender a digitalização nesta resolução;

- Os nomes dos arquivos PDFs gerados a partir da digitalização deverão seguir 02 (dois) índices de busca e localização em função do número e ano do documento;

- Ao final da etapa de Digitalização, a CONTRATADA deverá emitir os relatórios considerando como "folha digitalizada" aquela que foi passível de indexação e digitalização no Software.

- Digitalizar imagens e textos, frente e verso, quando for o caso, desconsiderando os versos em branco.

- Não serão objeto de digitalização e de faturamento folhas em branco.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 19 / 611

2025-884GZ6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:39 PÁGINA 9 / 36

- Em caso de arquivos de grande porte ou formato não será permitido a compactação e compressão deles.

- Os documentos delicados (em papel de seda, por exemplo) e os de pequeno porte deverão ser digitalizados em scanner adequado para tais documentos.

- As questões omissas serão decididas em conjunto entre CONTRATADA e CONTRATANTE.

- Resolução de digitalização, óptica até 600 dpi (cores e mono, alimentação de folhas)

- Ciclo de trabalho (diário) para 6.000 páginas

- Profundidade de bits 24 bits externo 48 bits interno

- Níveis da escala de cinza 256

Tipos de mídias:
- Folhas avulsas, papel impresso (laser e tinta), papel pré-perfurado, cheques bancários, cartões de visita, notas de frete, formulários sem carbono, porta-folhas de plástico para documentos facilmente danificados, mídias anteriormente grampeadas com grampo removido, cartões plásticos (até 1,24 mm);
- Gramaturas de mídia, ADF suportado 40 a 413 g/m²
- Gramaturas de mídia, ADF suportado 10.7 to 110 lb

Formatos dos arquivos digitalizados:
- Para texto e imagens: ePub 3.0, HTML 4.0, JPEG, Microsoft Excel/Powerpoint/Word, PDF, PNG, TIFF, Text (.txt), Rich Text (rtf), UNICODE Text, Windows Bitmap, WordPerfect, especificação de documento/artigo XML e PDF pesquisável.

Modos de entrada de digitalização:

- Dois modos de digitalização (frente/frente e verso) no painel frontal para HP SDSS em aplicativos do Windows e de terceiros via TWAIN, ISIS e WIA.

Funções avançadas do scanner:

- Detecção de cores, corte, exposição e orientação automáticas, OCR, OCR por zona, código de barras por zona, eliminação de bordas, limpeza de plano de fundo, eliminação de orifícios, dropout de cores, endireitar página, digitalizar para nuvem, digitalizar para e-mail, segurança de PDF, configuração avançada de detecção de alimentação incorreta, detecção de alimentação incorreta avançada, processamento em lote, digitalizar para vários destinos, digitalização

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 20 / 611

2025-884GZ6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:39 PÁGINA 10 / 36

- cima de 4.000 ciclos (páginas digitalizadas), pronto para Citrix.

Painel de controle:
- Visor LCD 2 linhas 16 caracteres por linha, botões Frente, Frente e verso, Cancelar, Liga/desliga com um LED e Ferramenta;
- Capacidade do alimentador automático de documentos 80 folhas
- Velocidade de digitalização do alimentador automático de documentos até 50 ppm/100 ipm (preto e branco, 300 dpi)
- Tamanho da digitalização (ADF), máximo 216 x 3100 mm
- Tamanho da digitalização no ADF (mínimo) 2 x 2 in

Sistemas operacionais compatíveis:
- Sistema operacional X El Capitan 10.11, Microsoft® Windows® 10, 8.1, 8, 7, XP: 32 ou 64 bits

Alimentação:
- Faixa de tensão de entrada: 90 - 264 VCA, Frequência nominal: 50 - 60 Hz, uso no mundo todo
- Gama de temperaturas de funcionamento 10 a 35ºC
- Intervalo de umidade para funcionamento 15 a 80% de UR (sem condensação)

Dimensões (L x P x A) :
- 310 x 198 x 190 mm 12,20 x 7,79 x 7,48 pol.

CONTROLE DE QUALIDADE (CQ):

O controle de qualidade, exercido sobre 1% das imagens produzidas visa, especialmente, verificar a integralidade das imagens em relação aos originais físicos.

Fazem parte do CQ:
- Remoção de imagens duplicadas ou imagens em branco;
- Verificação da legibilidade;
- Verificação da ordenação correta das páginas;
- Correção do posicionamento e alinhamento das páginas;
- Redigitalização de imagens com falhas na captura;

SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM

- Serviço contratado de forma escalável (Aumento e cobrança dos recursos de processamento, memória e armazenamento de acordo com a necessidade).
- A CONTRATADA deve possuir FIREWALL dedicado;
- Backup em dispositivo isolado do sistema e quaisquer servidores;
- Fornecer backup simultâneos para ser armazenado pela CONTRATANTE.

PLATAFORMA G.E.D.
- A conformidade do Software Gerenciamento de Temporalidade e Classificação de Documentos caracteriza como um sistema desenvolvido para produzir, receber,

armazenar, dar acesso e destinar documentos arquivísticos, em ambiente eletrônico, de forma a possibilitar que os documentos permaneçam autênticos e acessíveis por todo o tempo previsto para sua guarda nas fases corrente e intermediária.

REQUISITOS GERAIS EXIGIDOS

O Software para Gerenciamento eletrônico de Informações (SIGAD) deverá possuir os seguintes requisitos:

GERAIS:
- Deverá utilizar Banco de Dados com capacidade de armazenamento e
- performance que atendam todo o serviço realizado.
- Todos os Módulos que compõem esta solução deverão estar integrados;
- Assegurar a leveza do sistema tendo compatibilidade com os diversos navegadores, tais como a internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox, Microsoft Edge bem como os sistemas operacionais existentes Windows, e Linux, e ainda atender aos requisitos de acessibilidade, além de oferecer acesso por aplicativo móvel nativo disponível nas lojas oficiais das plataformas iOS App Store) e Android Play Store).
- O acesso ao software deve oferecer aos administradores a opção de configurar e exigir duplo fator de autenticação para a confirmação do acesso via código compartilhado por aplicativo de comunicação instantânea, e-mail ou aplicativo mobile nativo;
- Possuir interface amigável e intuitiva;
- Possuir todas as mensagens e telas dos módulos que compõem o Software exibidas em idioma português Brasil;
- Todos os módulos componentes devem permitir, sem comprometer a integridade do sistema, a sua adaptação às necessidades da CONTRATANTE. por meio de parametrizações e customizações;

MÓDULO DE SEGURANÇA
- O acesso ao Software deverá ser acessível especificamente através de permissão de uso somente a usuários autorizados. Para cada tarefa autorizada, o administrador de segurança deverá poder especificar o nível do acesso do usuário;
- Quanto ao acesso aos dados, o gerenciador deverá oferecer mecanismos de segurança que impeçam usuários não autorizados de efetuar consultas ou alterações em alguns dados de forma seletiva, garantindo o sigilo de processos restritos;
- As autorizações ou desautorização, do acesso pelo usuário aos Módulos e Funções do sistema deverão ser dinâmicas e ter efeito quando usuário logar novamente no Software;
- O Software deverá permitir a customização dos menus de acesso às funcionalidades, podendo atribuir um perfil a usuários específicos;
- Permitir a inclusão, alteração e consulta de Pessoas (Físicas ou Jurídicas) ao Software;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 21 / 611
2025-884GZ6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:39 PÁGINA 11 / 36

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 22 / 611

2025-884GZ6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:39 PÁGINA 12 / 36

- Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Setores ao Software. Nesta funcionalidade, o Software, deverá permitir a vinculação de Pessoas a um determinado Setor específico;
- Permitir a inclusão, alteração e consulta, de Usuários, podendo inclusive reiniciar a senha do usuário quando necessário;
- Possuir funcionalidade para não permitir o cadastramento de um Usuário sem a vinculação a uma Pessoa;
- Possuir funcionalidade para efetuar a vinculação de Perfis de Usuário a um determinado Usuário específico;
- Permitir a inclusão, alteração e consulta de Perfis, de Usuário;
- Nesta funcionalidade o sistema deverá permitir a vinculação de uma determinada função existente a um Perfil de Usuário específico;
- Na vinculação, o sistema também deverá permitir a seleção do modo de acesso: inclusão, alteração e/ou exclusão;
- Possuir funcionalidade para que o usuário altere sua senha;
- Possuir funcionalidade para resgatar a senha do usuário, enviando uma nova senha para o e-mail do usuário.

GESTÃO DOCUMENTAL ELETRÔNICA

- Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Situação do Processo;
- Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Área do Processo;
- Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Tipo de Documento;
- Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Fase do Processo, para registro de dados pertinentes às fases dos processos, contendo os seguintes campos: Descrição da Fase, Área, Status de Arquivamento;
- Possuir função para vincular uma Fase a um determinado Setor;
- Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Tipo de Processo, para registro dos seguintes campos: Descrição do Tipo de Processo, Área, Status para Numeração Automática;
- Possuir função para vincular o Tipo de Processo a uma Classe Documental do Plano de Classificação de Documentos;
- Possuir recurso para criação de metadados e templates (modelos) ao cadastrar um Tipo de Processo, para registro dos seguintes campos: nome do metadado, tipo do metadado (número, texto, data, ano e outros);
- Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de documentos, para registro de dados pertinentes aos documentos, contendo os seguintes campos: Tipo do Documento, Número, Data e Assunto;
- Permitir a anexação de arquivos em formato, PDF/ pesquisável ao documento, selecionando quem deverá assinar digitalmente o arquivo, deixando a opção para que o setor que o envio ou possa monitorar e aqueles usuários com permissão dada pelo administrador do sistema;
- Possuir função para consultar os processos pelos seguintes argumentos: Processo, Ano, área, 1D, Meus Favoritos, Tipo, Número, Ano, Autor/Requerente, Resumo da Solicitação, e pelo conteúdo do Anexo Principal do Processo Eletrônico e pelos anexos em PDFs pesquisáveis;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 23 / 611

2025-884GZ6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:39 PÁGINA 13 / 36

- No resultado da consulta, listar o total de registros encontrados, e o seguinte conteúdo: Processo, Ano, Tipo, Situação, Resumo da Solicitação, Fase Atual, Protocolizado e as Informações acerca do processo que o setor achar pertinente pesquisar;
- Possuir recurso para a exibição, de todos os documentos do processo organizados por ordem de inclusão, na vertical, e na lateral esquerda contendo o tipo e no lado direito a exibição do respectivo documento, em um modo de visualização denominado de '"árvore de documentos do processo";
- No resultado da Consulta de Processos, permitir a Impressão do resultado em formato PDF bem como a exportação nos formatos "CSV", "XLXS - Excel";
- Mudar o status da situação para " arquivado", toda vez que o processo digital estiver em uma fase configurada com Status de Arquivamento, sendo possível a alteração desta situação;
- Possuir funcionalidade para vincular um Processo Eletrônico Acessório a um Processo, Eletrônico Principal;

CAPTURA

- A captura deverá garantir a execução das seguintes funções: registrar e gerenciar todos os documentos convencionais; registrar e gerenciar todos os documentos digitais, independentemente do contexto tecnológico; classificar todos os documentos de acordo com o plano ou código de classificação; controlar e validar a introdução de metadados;
- O Software deverá automatizar a produção de documentos por meio da exibição de formulários e modelos predefinidos pelo programa de gestão arquivística de documentos;
- O Software deverá prever a inserção dos metadados obrigatórios, previstos em legislação específica na devida esfera e âmbito de competência, no momento da captura de processos;
- O Software deverá ser capaz de relacionar um documento digital (objeto digital) a mais de um dossiê ou processo, sem a sua duplicação física.
- O Software deverá ser capaz de inserir, automaticamente, os metadados previstos no sistema para o maior número possível de documentos. Alguns metadados poderão ser inseridos automaticamente, tais como número identificador, título, classificação, prazo de guarda;
- O Software deverá emitir um aviso quando o usuário tentar registrar um documento que já tenha sido registrado no mesmo dossiê/processo;
- O Software deverá garantir a inserção de outros metadados após a captura, como a data e a hora de alteração e mudança de suporte;
- O Software deverá proporcionar a captura em lote de documentos gerados por outros sistemas. Esse procedimento deverá permitir a importação de transações pré-definidas de arquivos em lote; registrar, automaticamente, cada um dos documentos importados contidos no lote; permitir e controlar a edição do registro dos documentos importados; validar a integridade dos metadados. Exemplos de lotes de documento: mensagens de correio eletrônico, correspondência digitalizada por meio de scanner, documentos provenientes de um departamento, grupo ou indivíduo, transações de aplicações de um computador ou, ainda, documentos oriundos de um sistema de gestão de documentos;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 24 / 611

2025-884GZ6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:39 PÁGINA 14 / 36

- O Software deverá possuir a capacidade de capturar documentos com diferentes formatos de arquivo e estruturas;
- O Software deverá capturar, entre outros, os documentos a seguir: calendários eletrônicos; informações de outros aplicativos - contabilidade, folha de pagamento, desenho assistido por computador (CAD); documentos em papel digitalizados por meio de scanner; documentos sonoros; videoclipes; diagramas e mapas digitais; dados estruturados (EDI); bases de dados; documentos multimídia. A lista de documentos que o Software tem que suportar varia de órgão para órgão;
- O Software deverá ser capaz de incluir novos formatos de arquivos à medida que forem sendo adotados pelo órgão ou entidade.

AVALIAÇÃO E DESTINAÇÃO

O Software deverá manter tabela de temporalidade e destinação de documentos com as seguintes informações:

- Identificador do órgão, ou entidade; identificador da classe; prazo de guarda na fase corrente; prazo de guarda na fase intermediária; destinação final; observações; evento que determina o início da contagem do prazo de retenção na fase corrente e na fase intermediária. A tabela de temporalidade e destinação de documentos deve estar de acordo, com a legislação e ser aprovada pela instituição arquivística na específica esfera de competência;
- O Software deverá prever a iniciação automática da contagem, dos prazos de guarda referenciados na tabela de temporalidade e destinação de documentos;
- O Software deverá prever que a definição dos prazos de guarda seja expressa por:

1. um número inteiro de dias ou
2. um número inteiro de meses ou
3. um número inteiro de anos ou
4. uma combinação de um número inteiro de anos, meses e dias.

- O Software deverá limitar a definição e a manutenção (alteração, inclusão e exclusão) da tabela de temporalidade e destinação de documentos a usuários autorizados;
- O Software deverá ser capaz de manter o histórico das alterações realizadas na tabela de temporalidade e destinação de documentos;
- O Software deverá ser capaz de importar e exportar total ou parcialmente uma tabela de temporalidade e destinação de documentos;
- O Software deverá prover funcionalidades para elaboração de relatórios que apoiem a gestão da tabela de temporalidade e destinação, incluindo a capacidade de: gerar relatório completo da tabela de temporalidade e destinação de documentos; gerar relatório parcial da tabela de temporalidade e destinação de documentos a partir de um ponto determinado na hierarquia do plano de classificação; gerar relatório dos documentos ou dossiês/processos aos quais foi atribuído um determinado prazo de guarda;
- O Software deverá fornecer recursos integrados à tabela de temporalidade e destinação de documentos para implementar as ações de destinação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 25 / 611

2025-884GZ6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:39 PÁGINA 15 / 36

- Para cada dossiê/processo, o Software tem que acompanhar automaticamente os prazos de guarda determinados para a classe à qual pertence;
- O Software deverá prover funcionalidades para informar ao usuário autorizado sobre os documentos ou dossiês/processos que já cumpriram ou estão para cumprir o prazo de guarda previsto;
- O Software deverá sempre que pedir confirmação antes de realizar as ações de destinação;
- O Software deverá prever, dispositivo de aviso antes do início de uma ação de designação. Por exemplo, emitir aviso ao administrador, caso um documento arquivístico possua um determinado nível, de segurança;
- O Software deverá restringir as funções de destinação a usuários autorizados;
- Quando um administrador transferir documentos ou dossiês/processos de uma classe para outra, em virtude de uma reclassificação, o Software deverá adotar automaticamente a temporalidade e a destinação vigentes na nova classe;
- O Software deve ser capaz de exportar dossiês/processos: em seu formato nativo (ou no formato para o qual foi migrado); de acordo com os formatos definidos em padrões de interoperabilidade; de acordo, com o formato, definido pela instituição arquivística que receberá a documentação, no caso de transferência ou recolhimento;
- O Software deverá gerar listagem, em meio digital e impresso, para descrever documentos e dossiês/processos digitais que estão sendo exportados. Tal requisito se aplica principalmente nos casos em que é feita exportação para transferência ou recolhimento a uma instituição arquivística pública. Nesse caso, a listagem deverá ser produzida no formato estabelecido pela instituição arquivística recebedora;
- O Software deverá restringir a função de eliminação de documentos ou dossiês/processos somente a usuários autorizados, em conformidade com a Lei n. 8.1, de 8 de janeiro de 1991, e Resoluções do CONARQ N. 5, 7 e 20, bem corno a legislação específica das esferas municipal e estadual e poderes da União;
- O Software deverá pedir confirmação da eliminação a um usuário autorizado antes que qualquer ação seja tomada com relação ao documento ou dossiê/processo e cancelar o processo de eliminação se a confirmação não for dada;
- O Software deverá permitir a eliminação de documentos ou dossiês/processos de forma irreversível a fim de que não possam ser restaurados por meio da utilização normal do Software ou por meio, de rotinas auxiliares do sistema operacional nem por aplicações especiais de recuperação de dados;
- Quando um documento tiver várias referências armazenadas no sistema, o Software deverá garantir que todas essas referências sejam verificadas antes de eliminar o objeto digital;
- Quando eliminar documentos ou dossiês/processos híbridos, o Software deverá exigir do usuário autorizado a confirmação de que a parte deles, na forma convencional, seja eliminada também antes de confirmar a eliminação da parte na forma digital;
- O Software deverá gerar relatório com os documentos e dossiês/processos que serão eliminados. A listagem deve seguir o formato da listagem de eliminação conforme o estabelecido na norma vigente;

PESQUISA, LOCALIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 26 / 611

2025-884GZ6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:39 PÁGINA 16 / 36

- O Software deverá fornecer facilidades para pesquisa, localização e apresentação, dos documentos; interface de pesquisa, localização e apresentação opcionais via ambiente web;
- O Software deverá prever a navegação gráfica no plano de classificação, a navegação direta de uma classe para os documentos arquivísticos produzidos nesta classe e a seleção, recuperação e apresentação direta dos documentos arquivísticos e de seus conteúdos por meio desse mecanismo;
- O Software deverá executar pesquisa de forma integrada, isto é, apresentar todos os documentos e dossiês/processos, sejam eles digitais, híbridos ou convencionais, que satisfaçam aos parâmetros da pesquisa;
- O Software tem que permitir que todos os metadados de Gestão de Documento ou dossiê/processo possam ser pesquisados;
- O Software deve permitir que o conteúdo, dos documentos em forma de texto possa ser pesquisado;
- O Software deverá permitir que um documento ou dossiê/processo possa ser recuperado por meio de um número identificador;
- O Software deverá permitir que um documento ou dossiê/ processo possa ser recuperado por meio de todas as formas de identificação implementadas, incluindo, no mínimo: identificador; título; assunto; datas; procedência/ interessado; autor/redator/ originador; classificação de acordo com plano ou código de classificação;
- O Software deverá permitir a pesquisa e recuperação de uma unidade de arquivamento completa e exibir a lista de todos os documentos que a compõem, como uma unidade e num único processo de recuperação;
- O Software deverá limitar o acesso a qualquer informação (metadado ou conteúdo de um documento arquivístico) se restrições de acesso e questões de segurança assim determinarem;
- O Software, deverá apresentar o resultado da pesquisa como uma lista de documentos e dossiês/processos digitais, convencionais ou híbridos que cumpram os parâmetros da consulta e deve notificar o usuário se o resultado for nulo;
- Após apresentar o resultado da pesquisa, o Software deverá oferecer ao usuário as opções: visualizar os documentos e dossiês/processos resultantes da pesquisa; redefinir os parâmetros de pesquisa e fazer nova consulta;
- O Software deverá permitir que os documentos e dossiês/processos apresentados em uma lista de resultados sejam selecionados e, em seguida, abertos por meio de um clique ou toque de tela ou acionamento de tecla;
- O Software deverá ser capaz de exibir em tela todos os tipos de documentos capturados; imprimir os documentos capturados, preservando o formato produzido pelas aplicações geradoras;
- O Software deverá permitir a impressão de uma lista dos documentos e dossiês /processos resultantes de uma pesquisa;
- O Software deverá permitir que todos os documentos de um dossiê/processos sejam impressos em uma única operação, na sequência determinada pelo usuário;
- O Software deverá ser capaz de realizar pesquisa e exibição de documentos e dossiês/processos, simultaneamente, para diversos usuários.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 27 / 611

2025-884GZ6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:39 PÁGINA 17 / 36

ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO

- Arquivar, segundo protocolo a ser apresentado pela licitante, os documentos físicos, respeitando melhores práticas de organização e arquivamento garantindo que o volume arquivado possa ser identificado visualmente com essa situação (arquivado), e que não fique diretamente exposto, aplicando-se camada(s) de proteção adicional(ais) e complementares às estruturas da caixa de arquivo a fim de que esta não seja o único invólucro de proteção, com a finalidade de mitigar riscos de deterioração acelerada do referido volume por incidência de umidade ou outros incidentes mínimos, tais como goteiras, poeira, insetos, entre outros;
- Atender solicitações de busca, desarquivamento e entrega de documentos físicos originais já arquivados, em um total de até 30 requisições mensais, onde cada requisição pode considerar a obtenção de 1 (um) documento, que pode ser composto por uma ou mais páginas em seu conteúdo integral. Requisições adicionais poderão ser atendidas conforme disponibilidade de profissional quando a licitante considerar que não haverá prejuízo ao prazo limite estabelecido pelo contrato;
- Desarquivar os documentos físicos solicitados, se já digitalizados, em um prazo máximo de 48 horas a contar a partir de data e hora da solicitação, efetuando assim que disponível, o controle de empréstimo de documentos físicos, contendo assinatura do solicitante com dia e horário da solicitação, bem como a identificação do(s) documento(s) solicitados, e posteriormente, data e hora da disponibilização. Somente estarão autorizados a realizar pedidos os servidores indicados pela Prefeitura Municipal de Alegre;
- Identificar, segundo normas ou protocolos estabelecidos pela licitante, os documentos físicos recolhidos, de maneira que seja possível dar conhecimento ao licitador, sobre data, horário, responsável e volume do recolhimento realizado;
- O arquivamento é a guarda dos documentos no local estabelecido, de acordo com a classificação dada. Para execução desse serviço deverá elaborar e/ou utilizar o Código de Classificação instrumento que busca englobar todos os assuntos decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição, consolidando codificação hierárquica, principalmente para o agrupamento lógico e físico.
- A organização e arquivamento nessa meta compreenderá a introdução de regras e normas de produção, classificação, organização física e controle de tramitação e de arquivamento, objetivando, principalmente, aproveitar o máximo da informação para a tomada de decisões e otimização dos espaços físicos dos departamentos e setores. Os documentos de arquivo produzidos, recebidos e acumulados nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Alegre serão mantidos em seus arquivos por período que corresponde ao tempo em que as informações neles contidas sejam necessárias ao setor.

Classificação precisa:

- Identificação e classificação de cada documento com base em sua função e tipo documental (origem, área, atividade).
- Seguindo rigorosamente a Tabela de Temporalidade específica para sua área de atuação.

Guarda segura e organizada:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 28 / 611

2025-884GZ6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:39 PÁGINA 18 / 36

- Separação dos documentos em categorias de guarda: permanente, intermediária e transitória.
- Armazenamento em locais adequados e seguros, de acordo com as normas e legislações pertinentes.

Detalhes completos e precisos:

- Criação de um inventário detalhado de cada documento, incluindo:
- Descrição completa do conteúdo.
- Data de criação.
- Prazo de guarda.
- Localização física.
- Responsável pela guarda.

Acessibilidade e praticidade:

- Implementação de um sistema de indexação eficiente para facilitar a busca e recuperação de documentos.
- Utilização de ferramentas digitais para otimizar a gestão do arquivo, como softwares de GED (Gestão Eletrônica de Documentos).

Segurança e proteção:

- Implementação de medidas de segurança para proteger os documentos contra perda, roubo, danos e acesso não autorizado.
- Seguindo as normas e legislações de proteção de dados e privacidade.

Monitoramento e atualização:

- Revisão e atualização periódica da Tabela de Temporalidade e do inventário de documentos.
- Acompanhamento das mudanças na legislação e normas relacionadas à gestão documental.

Treinamento e conscientização:

- Capacitação da equipe sobre a importância da gestão documental e os procedimentos corretos para organização, guarda e descarte de documentos.

Benefícios da organização profissional do seu arquivo:

- Maior segurança e proteção das informações.
- Redução de custos e otimização do espaço físico.
- Melhoria na produtividade e na tomada de decisões.
- Maior agilidade na busca e recuperação de documentos.
- Conformidade com as normas e legislações.
- Transparência e confiabilidade na gestão documental.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 29 / 611

2025-884GZ6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:39 PÁGINA 19 / 36

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A CONTRATADA terá o prazo de 5 (Cinco) dias corridos para iniciar as reuniões de planejamento para execução do serviço e 30(trinta) dias para iniciar a execução. Essas datas são computadas após a assinatura do contrato. Para a execução dos serviços é obrigatório a empresa possuir em seu quadro de colaboradores a qualificação técnica abaixo:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

Comprovação de aptidão da Licitante em prestação de Serviços de Implantação, Suporte e Manutenção do Software ofertado com as características e quantidades do objeto deste Termo de Referência através da apresentação, de, pelo menos, 01 (um) atestado, de desempenho atual ou anterior, fornecido por organização pública ou privada, comprobatório da capacidade técnica, devendo ainda constar no documento:

- Endereço eletrônico do Software publicado na Web;
- Fazer menção que o Software implantado contempla os módulos de: Gestão, Arquivística, em especial, Processos físicos, nos mesmos termos do objeto descrito neste Termo de Referência.

Comprovação de aptidão da Licitante em prestação de Serviços em Gestão Documental, com as características e quantidades do objeto deste contrato através da apresentação de, pelo menos, 01 (um) atestado de desempenho atual ou anterior que contemple, no mínimo:

- Elaboração em Instrumento Arquivístico;
- Organização de Documentos;
- Digitalização e Indexação de Documentos.

Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante administra ou administrou serviços de digitalização de documentos, com no mínimo 1.000.000 (hum milhão) de páginas por ano.

As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentado.

Qualificações e Competências Profissionais da Equipe Técnica

No ato da assinatura do contrato, a Licitante deverá apresentar a composição da equipe técnica, que atuará como especialista nas suas respectivas áreas de conhecimento, nas etapas de Implantação do Software e Gestão Documental.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 30 / 611

2025-884GZ6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:39 PÁGINA 20 / 36

Profissional em Tecnologia da Informação

Será responsável pela Implantação do Software e apresentar os seguintes documentos:

- Diploma de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação na área de Tecnologia da Informação
- Curriculum Vitae que deverá constar nas descrições das experiências, além das informações técnicas exigidas, outras informações necessárias e suficientes para a avaliação, das experiências referenciadas pela CONTRATANTE. Deverão ser informados para cada experiência:

1 - Identificação da pessoa jurídica para a qual se refere a experiência;
2 - Período de vigência do contrato.

Profissional em Arquivologia

Será responsável pela Gestão, Documental e deverá apresentar os seguintes documentos:

- Diploma de conclusão de curso de graduação em Biblioteconomia, Ciência da Informação ou Arquivologia;
- Curriculum Vitae que deverá constar nas descrições das experiências, além das informações técnicas exigidas, outras informações necessárias e suficientes para a avaliação, das experiências referenciadas pela CONTRATANTE. Deverão ser informados para cada experiência:
- Identificação da pessoa jurídica para a qual se refere a experiência;
- Período de vigência do contrato.

Profissional em Direito (Advogado)

Será responsável pela Compilação dos Atos Normativos (Decretos) e deverá apresentar os seguintes documentos:

- Diploma de conclusão de curso de graduação em Direito, com registro no órgão competente (OAB).
- Curriculum Vitae que deverá constar nas descrições das experiências, além das informações técnicas exigidas, outras informações necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela CONTRATANTE. Deverão ser informados para cada experiência:

1- Identificação da pessoa jurídica para a qual se refere a experiência;
2- Período de vigência do contrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os serviços de suporte técnico e manutenção da ferramenta serão prestados durante a validade do contrato em vigor;

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4efe1e71c9ddd32e1a6154a1ebc20cb4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 31 / 611

2025-884GZ6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:39 PÁGINA 21 / 36

- Os serviços contratados deverão ser executados pela contratada de segunda-feira à sexta-feira (5 dias por semana) no horário de funcionamento da unidade;

- O atendimento pela contratada aos servidores da Prefeitura deverá estar disponível de segunda-feira à sexta-feira (5 dias por semana) no horário das 07:30 às 17:00;

- A contratada será expressamente responsabilizada quanto à manutenção de sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela prefeitura a seus documentos;

- Os documentos a serem digitalizados, têm características e tamanhos variados (ofício, mapas, A4, entre outros), podendo ser coloridos, em preto e branco, encadernados, brochura, fichário, e com preenchimento em frente e verso;

O critério de julgamento adotado será o “menor preço global”, observado o valor máximo aceitável elaborado com base em pesquisa de preços, constante do processo administrativo.

2.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.927, de 02 de fevereiro de 2023.

2.5 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.6 O prazo de vigência da contratação é de 5 anos, podendo ser prorrogável por igual período na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133 de 2021.

2.7 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO EESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4efe1e71c9ddd32e1a6154a1ebc20cb4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 32 / 611

2025-884GZ6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:39 PÁGINA 22 / 36

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à contratação.

5.2 O contrato deverá entrar em vigor no exercico de 2025.

Garantia da Contratação

5.2 Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos serviços é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respetivas com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os serviços deverá ser realizado no local que a secretaria de administração indicar.

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4efe1e71c9ddd32e1a6154a1ebc20cb4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 33 / 611

2025-884GZ6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:39 PÁGINA 23 / 36

14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.6.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.6.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas

que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.6.5 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registo de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 34 / 611
2025-884GZ6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:39 PÁGINA 24 / 36

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 35 / 611

2025-884GZ6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:39 PÁGINA 25 / 36

7.8.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.9 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.10 O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 36 / 611

2025-884GZ6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:39 PÁGINA 26 / 36

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 37 / 611

2025-884GZ6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:39 PÁGINA 27 / 36

8.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art.75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respetivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº14.133, de 2021.

8.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ouentidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por

escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a prestação dos serviços.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 38 / 611
2025-884GZ6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:39 PÁGINA 28 / 36

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 39 / 611

2025-884GZ6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:39 PÁGINA 29 / 36

8.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site https://www.gov.br/empresas-e- negocios/pt-br/empreendedor

9.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 40 / 611

2025-884GZ6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:39 PÁGINA 30 / 36

Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.10. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.11. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022 (arts. 15 a 17 e 146).

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 41 / 611

2025-884GZ6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:39 PÁGINA 31 / 36

da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 4º, inciso II, alínea “c”, do Decreto Municipal nº 12.989, de 13 de março de 2023), ou de sociedade simples;

9.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 42 / 611

2025-884GZ6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:39 PÁGINA 32 / 36

9.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65,
§1º).

9.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A.P.I SOLUÇÕES					
Item	**Descrição**	**Unid**	**QTD**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO	caixas	5.000	R$25,00	R$125.000,00
2	GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE	Unid.	1	R$30.000,00	30.000,00
3	DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS	Páginas	1.000.000	R$0,40	R$400.000,00
4	ARMAZENAMENTO EM NUVEM	mês	12	R$2.500,00	R$30.000,00
5	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	unid	1	R$4.000,00	R$4.000,00
6	MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS).	mês	12	R$650,00	R$7.800,00
7	Implantação / Treinamento	Horas	4	R$15.000,00	R$15.000,00
				TOTAL:	R$ 611.800,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 43 / 611

2025-884GZ6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:39 PÁGINA 33 / 36

EXADOC

Item	Descrição	Unid	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO	caixas	5.000	R$23,20	R$116.000,00
2	GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE	Unid.	1	R$25.000,00	25.000,00
3	DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS	Páginas	1.000.000	R$0,32	R$320.000,00
4	ARMAZENAMENTO EM NUVEM	mês	12	R$2.090,00	R$25.080,00
5	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	unid	1	R$3.450,00	R$3.450,00
6	MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS).	mês	12	R$550,00	R$6.600,00
7	Implantação / Treinamento	Horas	4	R$15.000,00	R$15.000,00
				TOTAL:	R$ 511.130,00

SIDOCS

Item	Descrição	Unid	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO	caixas	5.000	R$23,90	R$119.500,00
2	GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE	Unid.	1	R$26.300,00	26.300,00
3	DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS	Páginas	1.000.000	R$0,365	R$365.000,00
4	ARMAZENAMENTO EM NUVEM	mês	12	R$2.250,00	R$27.000,00

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4efe1e71c9ddd32e1a6154a1ebc20cb4

5	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	unid	1	R$3.850,00	R$3.850,00
6	MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS).	mês	12	R$590,00	R$7.080,00
7	Implantação / Treinamento	Horas	4	R$17.000,00	R$17.000,00
				TOTAL:	R$ 565.730,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação:
Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos.
Ficha - Fonte:

Alegre – ES, 16 de outubro de 2024.

RHÂNEA MANOEL RIBEIRO
Diretora de Suporte Administrativo / Matrícula nº 006605
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP

Aprovado:
WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração
Decreto nº 11.965/2021

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 44 / 611
2025-884GZ6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:39 PÁGINA 34 / 36
Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4efe1e71c9ddd32e1a6154a1ebc20cb4

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 4efe1e71c9ddd32e1a6154a1ebc20cb4

Documento assinado por:

Rhanea Manoel Ribeiro

CPF: 19155507778

Email Verificado:
rhanearibeiro10@gmail.com

Rhanea Manoel Ribeiro

IP: 186.193.16.55

Data: 30/10/2024 15:45:40

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 30/10/2024 15:45:42

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 45 / 611

2025-884GZ6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:39 PÁGINA 35 / 36

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 10:39:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-884GZ6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 46 / 611

2025-884GZ6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:39 PÁGINA 36 / 36

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 47 / 611

2025-05C98J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:39 PÁGINA 1 / 10

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo no Governo Digital: 7868/2024
Unidade Requisitante: Secretaria Executiva de Administração

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a necessidade da contratação visando a preservação e a segurança do acervo documental do órgão, evitando o risco de perda e deterioração, tendo em vista a saturação e a impossibilidade de expansão do espaço atual, bem como, zelar pela guarda, conservação e correta destinação da massa documental pertencente ao município, pelo uso correto e pela sua integridade física. Sendo assim, é indispensável o tratamento e destinação, gerenciamento, classificação adequada da massa documental. Atualmente, o arquivo geral da Prefeitura Municipal de Alegre – ES, assim como as suas unidades, não apresenta espaço físico e segurança suficiente para comportar todo o arquivo de maneira adequada e condizente com as condições ideais para a sua preservação. A guarda e gestão terceirizadas é uma prática necessária à Administração Pública, visando garantir resultados positivos, quanto à relação custo x benefício, imprimindo significativa economia, praticidade e eficácia na localização de documentos. O uso de Software de Gestão de Documentos permite localizar e acessar o documento quando necessário. A solução deverá otimizar os serviços, em termos qualitativos e de custos, como: gastos com material de expediente, gastos com recursos humanos, segurança, inclusive de tempo. Objetivando aumentar a segurança, produtividade e eficiência dos serviços oferecidos externos e internos faz-se necessária a organização do arquivo em um único local. A solução deverá gerenciar todo o acervo arquivístico, levando em consideração os procedimentos técnicos adequados, informatização, recursos humanos, materiais, instalações físicas, segurança, enfim, uma estrutura completa, permitindo que o município possa priorizar os assuntos de sua competência. A gestão documental é fundamental para garantir o bom funcionamento da Administração e de seus vários setores administrativos para que haja a racionalização dos recursos, otimização do uso de espaços físicos, além do acesso à informação, sejam estes internos ou externos.

A digitalização é uma solução que resolverá esses problemas ao preservar o conteúdo dos documentos em formato digital, permitindo uma gestão mais eficiente e a recuperação rápida das informações. Com a digitalização, será possível reduzir a necessidade de espaço físico e proteger os documentos contra danos físicos. Além disso, a digitalização facilitará o acesso remoto e inclusivo às informações, beneficiando tanto a administração pública quanto os cidadãos que dependem dos dados armazenados. Portanto, a contratação de serviços especializados em digitalização é essencial para modernizar a gestão dos documentos e garantir sua preservação a longo prazo.

Atualmente, os documentos físicos estão sujeitos a deterioração, o que compromete sua integridade e dificulta a preservação de informações.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 48 / 611

2025-05C98J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:39 PÁGINA 2 / 10

No processo de digitalização de documentos, indexação e organização de acervo arquivístico, é fundamental que a solução a ser adotada atenda aos seguintes requisitos:

3.1 Atenda o disposto no inciso X do caput do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e no art. 2º-A da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, para estabelecer a técnica e os requisitos para a digitalização de documentos públicos ou privados, a fim de que os documentos digitalizados produzam os mesmos efeitos legais dos documentos originais.

3.1.1 Equipamentos de última geração: A empresa contratada deve possuir equipamentos modernos e de alta qualidade para garantir a digitalização de documentos com máxima fidelidade e resolução.

3.2. Software de gestão documental: A solução deve incluir um software de gestão documental eficiente, capaz de organizar e indexar os documentos de forma rápida e precisa.

3.3. Segurança da informação: É imprescindível que a empresa adote medidas de segurança da informação para proteger os documentos digitalizados e garantir a integridade e confidencialidade dos dados.

3.4. Capacidade de armazenamento: A solução deve contemplar um sistema de armazenamento em disco rígido com capacidade suficiente para acomodar todo o acervo arquivístico da Prefeitura Municipal de Alegre - ES.

3.5. Treinamento da equipe: A empresa contratada deve oferecer treinamento para a equipe responsável pela digitalização e organização dos documentos, garantindo assim o correto manuseio dos equipamentos e do software de gestão documental.

Com a implementação de uma solução que atenda a esses requisitos, a Prefeitura Municipal de Alegre - ES poderá realizar a digitalização e organização de seu acervo documental de forma eficiente e segura.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Informamos que a pesquisa de preços foi realizada por 3 (três) fornecedores e suas ofertas, mediante solicitação formal.

4.1.O objeto do presente estudo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS), cujas

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 49 / 611

2025-05C98J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:39 PÁGINA 3 / 10

especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid	QTD
1	ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO	caixas	5.000
2	GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE	Unid.	1
3	DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS	Páginas	1.000.000
4	ARMAZENAMENTO EM NUVEM	mês	12
5	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	unid	1
6	MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS).	mês	12
7	Implantação / Treinamento	Horas	4

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação de um serviço externo de digitalização de documentos oferece uma solução técnica e econômica vantajosa para a administração. O acesso à tecnologia avançada, a expertise do fornecedor e a redução de custos iniciais e operacionais são fatores decisivos para a escolha desta solução. A solução recomendada garante não apenas a qualidade e segurança dos documentos digitalizados, mas também a eficiência operacional e a conformidade com as regulamentações vigentes.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O prazo de vigência da contratação é de 5 anos, podendo ser prorrogável por igual período na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133 de 2021.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação levou em consideração uma pesquisa realizada por 3 fornecedores e suas ofertas, sendo considerado critérios como qualidade, prazo de entrega e garantias oferecidas, conforme em anexo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 50 / 611

2025-05C98J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:39 PÁGINA 4 / 10

A.P.I SOLUÇÕES					
Item	**Descrição**	**Unid**	**QTD**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO	caixas	5.000	R$25,00	R$125.000,00
2	GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE	Unid.	1	R$30.000,00	30.000,00
3	DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS	Páginas	1.000.000	R$0,40	R$400.000,00
4	ARMAZENAMENTO EM NUVEM	mês	12	R$2.500,00	R$30.000,00
5	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	unid	1	R$4.000,00	R$4.000,00
6	MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS).	mês	12	R$650,00	R$7.800,00
7	Implantação / Treinamento	Horas	4	R$15.000,00	R$15.000,00
				TOTAL:	R$ 611.800,00

EXADOC					
Item	**Descrição**	**Unid**	**QTD**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: e39419823a1445f5f9722791727568c6

1	ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO	caixas	5.000	R$23,20	R$116.000,00
2	GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE	Unid.	1	R$25.000,00	25.000,00
3	DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS	Páginas	1.000.000	R$0,32	R$320.000,00
4	ARMAZENAMENTO EM NUVEM	mês	12	R$2.090,00	R$25.080,00
5	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	unid	1	R$3.450,00	R$3.450,00
6	MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS).	mês	12	R$550,00	R$6.600,00
7	Implantação / Treinamento	Horas	4	R$15.000,00	R$15.000,00
				TOTAL: R$ 511.130,00	

SIDOCS					
Item	**Descrição**	**Unid**	**QTD**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO	caixas	5.000	R$23,90	R$119.500,00
2	GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE	Unid.	1	R$26.300,00	26.300,00
3	DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE	Páginas	1.000.000	R$0,365	R$365.000,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 51 / 611
2025-05C98J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:39 PÁGINA 5 / 10
Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: e39419823a1445f5f9722791727568c6

	DOCUMENTOS FÍSICOS				
4	ARMAZENAMENTO EM NUVEM	mês	12	R$2.250,00	R$27.000,00
5	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	unid	1	R$3.850,00	R$3.850,00
6	MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS).	mês	12	R$590,00	R$7.080,00
7	Implantação / Treinamento	Horas	4	R$17.000,00	R$17.000,00
					TOTAL: R$ 565.730,00

8- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Conforme a SCL-IN 01, é necessário identificar se o objeto é composto por itens divisíveis ou não, considerando suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Essa informação é crucial para a tomada de decisão em relação ao critério de adjudicação do objeto, que pode ser por item, por grupos ou de forma global. Contudo, é importante ressaltar que, na análise da solução em questão, não se vislumbra a possibilidade de parcelamento.

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Dado que não há contratações correlatas ou interdependentes no município que impactem diretamente a contratação de serviços de digitalização de arquivos, a justificativa para a contratação independente é sólida. A abordagem permite um planejamento e execução mais focados, reduzindo a complexidade e facilitando a gestão do projeto. A ausência de necessidade de coordenação com outros contratos garante que o serviço de digitalização possa ser implementado de forma eficiente e conforme as necessidades específicas do Município.

10- DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 52 / 611
2025-05C98J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:39 PÁGINA 6 / 10

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 53 / 611

2025-05C98J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:39 PÁGINA 7 / 10

A contratação em questão não está prevista no Plano de Contratações Anual, uma vez que este ainda se encontra em fase de elaboração. Entretanto, é importante destacar que a ausência do referido plano não representa uma falta de planejamento. A execução dessa contratação encontra respaldo em outros instrumentos de planejamento da gestão, a saber: Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA).

11- DESMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação de serviços de digitalização de arquivos busca alcançar resultados significativos em termos de efetividade e desenvolvimento nacional sustentável. A digitalização visa melhorar a eficiência operacional, a prestação de serviços e a segurança da informação, ao mesmo tempo que promove práticas ambientais sustentáveis e contribui para o desenvolvimento econômico e social. A implementação bem-sucedida da digitalização não só otimiza os processos internos, mas também apoia a sustentabilidade e o crescimento sustentável a nível nacional.

12- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

As providências prévias ao contrato, adotadas e em curso pela administração, estão alinhadas com a regulamentação da Lei nº 14.133/2021.
Antes da celebração do contrato de digitalização de arquivos, a administração deve adotar providências essenciais, incluindo a capacitação de servidores para gestão e fiscalização, a adequação da infraestrutura tecnológica e física, e a definição de procedimentos administrativos para garantir a execução eficiente e conforme os termos do contrato. Estas ações são fundamentais para assegurar que o contrato seja gerido eficazmente e que os objetivos da digitalização sejam alcançados com sucesso.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

A digitalização de arquivos pode ter vários impactos ambientais, incluindo consumo de energia, geração de resíduos eletrônicos e uso de recursos naturais. Para mitigar esses impactos, é essencial adotar medidas de tratamento adequadas, como promover a eficiência energética, gerenciar adequadamente os resíduos eletrônicos, escolher fornecedores sustentáveis e monitorar continuamente o impacto ambiental. Essas ações ajudam a garantir que a digitalização seja realizada de forma ambientalmente responsável e sustentável.

14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de serviços de digitalização de arquivos é viável e razoável, considerando a necessidade identificada, os benefícios claros, e o alinhamento com o planejamento estratégico da instituição. A análise econômica demonstra uma relação custo-benefício favorável, enquanto as medidas de mitigação ambiental garantem uma

abordagem sustentável. A conformidade com regulamentações e a preparação adequada da equipe e do ambiente reforçam a capacidade da instituição de gerenciar e executar o contrato de forma eficaz.

Alegre - ES, 16 de outubro de 2024.

RHÂNEA MANOEL RIBEIRO
Diretora de Suporte Administrativo / Matrícula nº 006605
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 54 / 611

2025-05C98J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:39 PÁGINA 8 / 10

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: e39419823a1445f5f9722791727568c6

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: e39419823a1445f5f9722791727568c6

Documento assinado por:

Rhanea Manoel Ribeiro

Rhanea Manoel Ribeiro

CPF: 19155507778

Email Verificado:
rhanearibeiro10@gmail.com

IP: 186.193.16.55

Data: 30/10/2024 15:45:50

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 30/10/2024 15:45:52

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 55 / 611

2025-05C98J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:39 PÁGINA 9 / 10

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 10:39:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-05C98J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 56 / 611

2025-05C98J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:39 PÁGINA 10 / 10

PROPOSTA COMERCIAL

A.P.I SOLUÇÕES

Razão Social: Alan Batista Dioria, CNPJ: 18.114.092/0001-04
Endereço: Justino José Maria das Dores, nª 08 **– Telefone:** (28) 9 99075517 / (28) 9 9935-5101
E-mail: alan.apisolucoes@gmail.com

ESPECIFICAÇÕES, VALORES (UNITÁRIO) E VALOR (TOTAL)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO	caixas	Própia	5.000	R$ 25,00	R$ 125.000,00
2	GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE	unid.	Própia	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
3	DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS	Páginas	Própia	1.000.000	R$ 0,40	R$ 400.000,00
4	ARMAZENAMENTO EM NUVEM	mês	Própia	12	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00
5	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	unid.	Própia	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
6	MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS).	mês	Própia	12	R$ 650,00	R$ 7.800,00
7	Implantação / Treinamento	Horas	Própia	4	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
					TOTAL:	**R$ 611.800,00**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 57 / 611
2025-K820JL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:40 PÁGINA 1 / 4
Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 44c777bfead9d4d026906f07d02bae

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 58 / 611

2025-K820JL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:40 PÁGINA 2 / 4

DADOS DA EMPRESA

DADOS OBRIGATÓRIOS QUE DEVERÃO SER PREENCHIDOS PELA EMPRESA QUE COTAR O ORÇAMENTO:

Razão Social: Alan Batista Dioria	**Inscrição Estadual:** 083.547.77-0
CNPJ: 18.114.092/0001-04	**Telefone:** (28) 9 9907-5517 / (28) 9 9935-5101
Endereço Completo: Rua Justino José Maria das Dores, nº 08	
E-mail: alan.apisolucoes@gmail.com	
Responsável pelas Informações: Alan Batista Dioria	

Guaçuí-ES, 10 de outubro de 2024.

A.P.I SOLUÇÕES

Assinado de forma digital por ALAN BATISTA DIORIA LTDA:18114092000104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ A1, ou=Presencial, ou=38073330000180, ou=AC SyngularID Multipla, cn=ALAN BATISTA DIORIA LTDA:18114092000104
Dados: 2024.10.10 10:17:37 -03'00'

Alan Batista Dioria LTDA

18.114.092/0001-04

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 44c777bfead9d4d026906f07d02bae

Re: Proposta Comercial para Digitalização de Arquvo Público

De Alan Dioria <alan.apisolucoes@gmail.com>
Para Administração <administracao@alegre.es.gov.br>
Data 2024-10-10 10:18

Orçamento PMA.pdf (~234 KB)

Segue em anexo nossa proposta

Em qua., 9 de out. de 2024 às 15:11, Administração <administracao@alegre.es.gov.br> escreveu:

> Boa tarde!
> Solicitamos proposta comercial.
> Anexo ETP

Documento digital, verifique em https://alegre.essencialdocpma.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 44b77f0fcad9d4de2090610702bac
2025-K820JL-ERCG3-C4U77-MPL89 - 10/09/2025 10:02

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 10:40:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K820JL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 60 / 611

2025-K820JL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:40 PÁGINA 4 / 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 61 / 611

2025-CF23T0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:40 PÁGINA 1 / 3

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Processo nº.	ÓRGÃO	Departamento/Divisão
7868/2024	Prefeitura Municipal de Alegre- ES	Secretaria Executiva de Administração

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SOBRE O SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total em R$
1	5.000	Caixas	Organização do Arquivo	R$23,20	R$116.000,00
2	01)	Unid.	Gerenciamento de Temporalidade	R$25.000,00	R$25.000,00
3	1.000.000	Páginas	Digitalização e Indexação de Documentos Físicos	R$0,32	R$320.000,00
4	12	Mês	Armazenamento em Nuvem	R$2.090,00	R$25.080,00
5	01	Unid.	Licença do Uso de Software	R$3.450,00	R$3.450,00
6	12	Mês	Manutenção da Plataforma GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos	R$550,00	R$6.600,00
7	04	Horas	Implantação / Treinamento	R$15.000,00	R$15.000,00

Total= R$511.130,00 (quinhentos e onze mil, cento e trinta reais)

FORNECEDOR: Exadoc Gestão de Documentos LTDA
TEL: (28) 99968-3524
EMAIL: contato@exadoc.com.br
PESSOA PARA CONTATO: Saulo Gasperoni Perciano
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
PRAZO DE ENTREGA: 12 meses

EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA:20347382000131

Assinado de forma digital por EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA:20347382000131
Dados: 2024.10.09 19:08:04 -03'00'

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1e1cf73750477d1873cb1135e503655f

SPAM Re: Proposta Comercial para Digitalização de Arquvo Público.

De Contato Direto <contato@exadoc.com.br>
Para Administração <administracao@alegre.es.gov.br>
Data 2024-10-09 19:09

Orçamento Preliminar Alegre.pdf (~141 KB)

Prezados(as),
Boa noite.

Segue em anexo orçamento preliminar solicitado.
Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Contato Exadoc
Departamento Comercial, Exadoc Gestão de Documentos

(28) 99964-7263 | (28) 99968-3524
exadoc.com.br/ | contato@exadoc.com.br
R. Cláudio Vivas, 103, Serrano, Mimoso do Sul - ES, CEP: 29400-000

Não contém vírus.www.avast.com

Em qua., 9 de out. de 2024 às 15:07, Administração <administracao@alegre.es.gov.br> escreveu:

> Boa tarde,
> Favor enviar proposta comercial.
> Anexo ETP.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 62 / 611
2025-CF23T0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:40 PÁGINA 2 / 3

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialdpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1e1cf73750477d1873cb1135e503655f

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 10:40:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CF23T0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 63 / 611

2025-CF23T0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:40 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 64 / 611

2025-TNRNHS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:40 PÁGINA 1 / 3

Colatina-ES, 10 de outubro de 2024.

À
Prefeitura Municipal de Alegre - ES
Aos cuidados da Secretaria Executiva de Administração

Ref.: **Processo n. 7868/2024 – Estudo Técnico Preliminar Sobre o Serviço de Digitalização de Documentos**

Vimos através deste, apresentar valores para os itens abaixo, conforme proposto na execução dos serviços.

Ítem	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Organização do Arquivo	Caixa	5.000	R$ 23,90	**R$ 119.500,00**
2	Gerenciamento de Temporalidade	Und	1	R$ 26.300,00	**R$ 26.300,00**
3	Digitalização e Indexação de Documentos Físicos	Páginas	1.000.000	R$ 0,365	**R$ 365.000,00**
4	Armazenamento em Nuvem	Mês	12	R$ 2.250,00	**R$ 27.000,00**
5	Licença do Uso de Software	Und	1	R$ 3.850,00	**R$ 3.850,00**
6	Manutenção da Plataforma GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos)	Mês	12	R$ 590,00	**R$ 7.080,00**
7	Implantação / Treinamento	Horas	04	R$ 17.000,00	**R$ 17.000,00**
Total Geral					**R$ 565.730,00**
Quinhentos e Sessenta e Cinco e Setecentos e Trinta Reais					

gov.br Documento assinado digitalmente
ALMIR ROGERIO GALDINO
Data: 10/10/2024 09:36:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Validade da Proposta: 30 dias

SIDOCS – Serviços Inteligentes de Documentos Ltda
CNPJ: 28.178.266/0001-48
Almir Rogerio Galdino
Sócio Proprietário

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f20166aa1bde02f6567aef34aa00d111

RE: Fwd: Proposta Comercial para Digitalização de Arquvo Público

De Almir Galdino - SIDOCS <sidocs@sidocs.com.br>
Para Administração <administracao@alegre.es.gov.br>
Responder para <sidocs@sidocs.com.br>
Data 2024-10-10 09:40

Processo n. 78682024 - Prefeitura Municipal de Alegre assinado.pdf (~105 KB)

Bom dia !

À
Prefeitura Municipal de Alegre - ES
Aos cuidados da Secretária Executiva de Administração

Ref.: **Processo n. 7868/2024 – Estudo Técnico Preliminar Sobre o Serviço de Digitalização de Documentos**

Conforme pedido, estamos encaminhando valores proposto na solicitação do processo.

Atte.

Almir Rogério Galdino
SIDOCS - Serviços Inteligentes de Documentos
Gestão de Documentos - GED
☎(27) 3721-1600
✆(27) 99833-0070 - WhatsApp
✉ sidocs@sidocs.com.br - www.sidocs.com.br
Desenho de um cachorro Descrição gerada automaticamente

MENSAGEM CONFIDENCIAL: Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2018), esta mensagem tem informações confidenciais ou outras informações privilegiadas, com seu sigilo protegido por Lei. Caso você não seja o destinatário autorizado ou a pessoa autorizada a receber, em hipótese alguma, você pode alterar, copiar, compartilhar e/ou divulgar as informações nela contidas. Caso tenha recebido este e-mail equivocadamente, por gentileza, comunique imediatamente ao remetente, e em seguida exclua-a. Quaisquer informações e/ou dados pessoais somente poderão ser tratadas pelo destinatário desta mensagem de acordo com o previsto nas legislações vigentes, sob pena das responsabilidades cíveis e criminais.

De: "Administração" <administracao@alegre.es.gov.br>
Enviado: 09/10/2024 16:41
Para: sidocs@sidocs.com.br
Assunto: Fwd: Proposta Comercial para Digitalização de Arquvo Público

Boa tarde!

-------- Mensagem original --------
Assunto: Proposta Comercial para Digitalização de Arquvo Público
Data: 2024-10-09 15:09
De: Administração <administracao@alegre.es.gov.br>
Para: sidocs@sidocs.com.br

Boa tarde,
Solicitamos proposta comercial.
Anexo ETP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 65 / 611
2025-TNRNHS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:40 PÁGINA 2 / 3

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f20166aa1bde02f6567aef34aa00d111

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 10:40:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TNRNHS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 66 / 611

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 67 / 611

2025-MVTHJN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:41 PÁGINA 1 / 4

JUSTIFICATIVA FORMAÇÃO DE PREÇO

Em observância ao que estabelece o decreto n° 12.981/2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de Bens e contratação de serviços em geral, informo que foi priorizado a pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três fornecedores) mediante solicitação formal para a futura aquisição. O objeto do processo licitatório é a constituição de REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS), para atender as demandas da Secretaria Executiva de Administração e demais setores. Dessa forma, a seleção desses orçamentos foi baseada em critérios técnicos, financeiros e operacionais que garantem a melhor relação custo-benefício.

Para justificar a formação de preço, foi considerado os seguintes pontos:

1. Análise de Mercado: A pesquisa de preços foi realizada com três fornecedores, cujos valores houve uma variação, o que indica uma concorrência saudável no mercado e permite uma escolha informada.

2. Escopo do Serviço: A digitalização de arquivos públicos envolve várias etapas, como:

- Levantamento e organização do material a ser digitalizado.
- Uso de tecnologia adequada para garantir a qualidade das digitalizações.
- Implementação de sistemas de armazenamento e recuperação de dados.
- Treinamento de pessoal para manuseio do sistema.

3. Qualidade e Especialização

Os fornecedores cotados devem ser avaliados não apenas pelo preço, mas também pela qualidade do serviço, experiência no setor público e conformidade com normas técnicas e legais, o que pode justificar diferenças de preço.

4. Custo-Benefício

Considerando o volume de documentos a serem digitalizados e os benefícios associados (acesso facilitado, preservação de documentos, redução de espaço físico), o investimento se justifica.

5. Normas e Legislação

A contratação deve seguir as normas vigentes de licitação e contratação pública, garantindo transparência e eficiência no uso dos recursos públicos.

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bcde3b535c954b44d3b7a03357b7a984

6. Comparação com Projetos Similares

Estudos de casos de digitalização em outras prefeituras ou instituições públicas podem ser citados para demonstrar a viabilidade do investimento e os resultados positivos obtidos.

Conclusão

A formação de preço é justificada pela análise de mercado, escopo detalhado dos serviços, especialização dos fornecedores e benefícios esperados para a administração pública. A contratação de uma empresa capacitada garantirá a eficiência e a segurança no processo de digitalização, assegurando que o investimento traga retorno a longo prazo.

Sendo assim, foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores das propostas não apresentaram muita variação. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado. O Mapa de preço foi composto de 03 (três) cotações válidas com valores bem próximos e equilibrados. Considerando o Art. 6º do decreto citado acima, foi utilizado como método para obtenção do preço estimado, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de no mínimo três preços.

Atenciosamente,

Alegre – ES, 16 de outubro de 2024.

RHÂNEA MANOEL RIBEIRO

Diretora de Suporte Administrativo

Decreto nº 13.533/2024

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 68 / 611
2025-MVTHJN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:41 PÁGINA 2 / 4
Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bcde3b535c954b44d3b7a03357b7a984

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 69 / 611

2025-MVTHJN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:41 PÁGINA 3 / 4

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: bcde3b535c954b44d3b7a03357b7a984

Documento assinado por:

Rhanea Manoel Ribeiro

Rhanea Manoel Ribeiro

CPF: 19155507778

Email Verificado:
rhanearibeiro10@gmail.com

IP: 186.193.16.55

Data: 30/10/2024 15:47:10

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 30/10/2024 15:47:12

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 10:41:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MVTHJN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 70 / 611

2025-MVTHJN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:41 PÁGINA 4 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

Assinado digitalmente
WAGNER DE PINHO PIRES:03577720750
04/11/2024 - 10:06:21

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

04/11/2024 10:03:40

Número/Ano	**000217 / 2024 - 04/11/2024**
Secretaria	**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**
Local/Setor	**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**
Requerente	**WAGNER DE PINHO PIRES**
Período	**à**
Processo	**/**
Justificativa	**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização do arquivo, gerenciamento de temporalidade, digitalização, indexação de documentos físicos, armazenamento em nuvem, licença de uso de software e manutenção da plataforma G.E.D. (gerenciador eletrônico de documentos).**

ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00001774	SERVIÇO organização do arquivo	CX	5.000,00		
00002		00001774	SERVIÇO gerenciamento de temporalidade	UN	1,00		
00003		00001774	SERVIÇO digitalização e indexação de documentos físicos (páginas)	UN	1.000.000,00		
00004		00001774	SERVIÇO armazenamento em nuvem	MÊS	12,00		
00005		00001774	SERVIÇO licença de uso de software	UN	1,00		
00006		00001774	SERVIÇO manutenção da plataforma g.e.d. (gerenciador eletrônico de documentos).	MÊS	12,00		
00007		00001774	SERVIÇO implantação/treinamento	HOR	4,00		

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 71 / 611

2025-N1L2SQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:41 PÁGINA 1 / 2

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 448856a61287bd83d14b49dacba42a5d

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 10:41:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N1L2SQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 72 / 611

2025-N1L2SQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:41 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 73 / 611

2025-W1M0BH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:41 PÁGINA 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS - SIMPLES

08/11/2024 09:46:36

Pesquisa de Preços Nº 000122/2024 - 08/11/2024 - Processo Nº 007868/2024

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00001774	SERVIÇO organização do arquivo	CX	5.000,00	24,0300	120.150,00
00002		00001774	SERVIÇO gerenciamento de temporalidade	UN	1,00	27.100,0000	27.100,00
00003		00001774	SERVIÇO digitalização e indexação de documentos físicos (páginas)	UN	1.000.000,00	0,3600	360.000,00
00004		00001774	SERVIÇO armazenamento em nuvem	MÊS	12,00	2.280,0000	27.360,00
00005		00001774	SERVIÇO licença de uso de software	UN	1,00	3.766,6700	3.766,67
00006		00001774	SERVIÇO manutenção da plataforma g.e.d. (gerenciador eletrônico de documentos).	MÊS	12,00	596,6700	7.160,04
00007		00001774	SERVIÇO implantação/treinamento	HOR	4,00	3.916,6700	15.666,68
							561.203,39

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 22047320a00d607009323875a19face

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 10:41:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W1M0BH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 74 / 611

2025-W1M0BH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:41 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 75 / 611

2025-M466R9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:42 PÁGINA 1 / 2

Ref. Proc. Nº 7868/2024 – protocolo nº 9409/2024

A Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal
NEMROD EMERICK

Considerando a presente solicitação, que versa sobre a contratação por Licitação;

Considerando constar, Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Pesquisa de Preços (PP);

Considerando que há previsão de recursos orçamentários;

Assim, encaminho processo administrativo para conhecer e deliberar caso entenda por conveniente, a fim de dar prosseguimento ao feito.

Respeitosamente,

RAPHAEL SOUZA AGUIAR
Setor de Compras – PMA
Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento – SEFIP

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1bb12de14ae9fe250cbe1f75c7965d6

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 10:42:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M466R9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 76 / 611

2025-M466R9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:42 PÁGINA 2 / 2

Assinado digitalmente
NEMROD EMERICK:27048542896
07/04/2025 - 16:13:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
CNPJ 27.174.101.0001/35
Parque Getúlio Vargas, n 01, Centro - Alegre / ES - CEP 29500-000
www.alegre.es.gov.br

DESPACHO DO PREFEITO

AO SETOR: Compras

DESPACHO: Autorizo o prosseguimento.

ALEGRE/ES, 07 de abril de 2025.

NEMROD EMERICK (NIRRÔ)
PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 77 / 611

2025-635894 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:42 PÁGINA 1 / 2

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f92b3ad3f76afc1116c4204605f76647

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 10:42:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-635894

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 78 / 611

2025-635894 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:42 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 79 / 611

2025-4LRG2F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:43 PÁGINA 1 / 2

Ref. Proc. Nº 7868/2024 – protocolo nº 9409/2024

Ao Setor de Empenho- PMA

Considerando a presente solicitação, que versa sobre a contratação por Licitação, solicito que informe se há existência de dotação e disponibilidade financeira.

.

Respeitosamente,

Alegre/ES, 13 de Janeiro de 2025.

RAPHAEL SOUZA AGUIAR
Setor de Compras – PMA
Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento – SEFIPE

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 29c39d9a74b8f4a84d011080ac1bcf9

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 10:43:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4LRG2F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 80 / 611

2025-4LRG2F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:43 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 81 / 611

MEMORANDO Nº 023/2025/EMP/SEFIP/PMA

Alegre, 13 de Janeiro de 2025.

A Setor De Compras/PMA.

Assunto: Dotação Orçamentária E Disponibilidade Financeira Processo 9409/2024

Senhor Secretário,

Dotação/Fonte:

003001.0412200442.005.33903900000.150000009999– - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – Ficha-58.

Obs.: A Dotação informada é para instruir o andamento do processo licitatório e de contratação. Quando for executar o serviço faz-se necessário solicitar autorização à Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento para aprovação, uma vez que é preciso verificar a disponibilidade de caixa e orçamentária face ao Orçamento vigente para empenhar as despesas.

PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA
Superintende de Empenho e Liquidação

Informo que há disponibilidade financeira.

Willian Fadini Faian

2025-M6CC3H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:44 PÁGINA 1 / 2

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bf8482f70e7c10f356659561415fd682

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 10:44:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M6CC3H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 82 / 611

2025-M6CC3H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:44 PÁGINA 2 / 2

Assinado digitalmente
WESLEY GONCALVES ASSIS FILHO:12164620704
07/02/2025 - 14:52:53

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 83 / 611

2025-B7QSHX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:44 PÁGINA 1 / 3

Ao Setor de Compras

Ref.: Protocolo nº 9409/2024 – Digitalização de Arquivo Público

Após análise do processo, foram verificadas algumas possibilidades de melhoria, conforme segue abaixo:

Enumerar cada item e subitem do Termo de Referência, para que se possa localizar determinadas informações com mais precisão;

Por exemplo o item 2.3 que deveria ser apenas de detalahamento do objeto, está dispondo também o prazo de início para execução dos serviços, está também definindo o critério de julgamento, entre outras disposições que devem ser postas em cláusula própria no TR;

O prazo de entrega no item 6.1 não condiz com o disposto no item 2.3, além disso, o prazo de entrega de 15 dias para o serviço em questão parece ser totalmente inviável;

No item 6.3, sugiro especificar com precisão onde o serviço será executado, com endereço completo. Se for em mais de um local, indicar todos no TR;

Nos critérios de medição e de pagamento, item 8 do TR, consta disposições apenas para bens e nenhum momento trata sobre a execução dos serviços e como os serviços serão recebidos e pagos;

O prazo de pagamento no item 8.18 está sem referência para início da contagem do prazo, por exemplo, se o prazo de pagamento for de até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal, temos um referencial mais certeiro para contagem do prazo;

No item 9.1 consta que a contratação se dará por dispensa de licitação, porém não foi posto sob qual inciso será a contratação e não se vislumbra possibilidade pelo inciso II em razão do alto valor estimado;

No item de habilitação não foi verificado qualquer exigência técnica para execução dos serviços, o que poderá abrir margem para participação de empresas desqualificadas e, considerando a importância do objeto em questão, sugiro exigir qualificações técnicas;

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: aa842ee2e6799156b00489a65f9ad2a2

No item 10, das estimativas da contratação não deveria constar as tabelas como foi posto. Esse levantamento e análise de preços deveria ter sido feito no ETP. No TR basta constar apenas o valor de referência que será pago;

Se tratando de objeto que será executado por meio de contrato, a dotação deve constar no Termo de Referência;

Em análise do objeto, parece que o serviço será mais eficiente se uma única empresa gerenciar todo o contrato e o Termo de Referência não estabelece que os itens serão agrupados em lote único. Sugiro analisar esta situação;

Inserir a previsão de que a empresa faça a transição contratual, quando for o caso, pois uma vez que o contrato se encerrar, faremos nova licitação e se for outro ganhador, deverá haver a transição dos arquivos;

Quanto ao prazo de vigência do contrato, sugiro melhorar a redação do item 2.6, para que não gere nenhuma dúvida, bem como que justifique a vigência incial de 5 anos;

Desse modo, encaminho as sugestões acima a fim de que a contratação seja bem sucedida. Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Alegre, 07 de fevereiro de 2025.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Superintendente de Compras Governamentais
Decreto 13.240/2023

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 84 / 611
2025-B7QSHX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:44 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 10:44:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B7QSHX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 85 / 611

2025-B7QSHX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:44 PÁGINA 3 / 3

Assinado digitalmente
WAGNER DE PINHO PIRES:03577720750
21/02/2025 - 16:10:37

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 86 / 611

2025-2WJBMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:45 PÁGINA 1 / 38

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 015/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Unidade Contratante: Secretaria Executiva de Administração
1.2 Número do Processo Administrativo: 7868/2024

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1 DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS), conforme lote único estabelecido abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Lote 01:

Item	Descrição	Unid	QTD
1	ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO	caixas	5.000
2	GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE	Unid.	1
3	DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS	Páginas	1.000.000
4	ARMAZENAMENTO EM NUVEM	mês	12
5	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	unid	1
6	MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS).	mês	12
7	Implantação / Treinamento	Horas	4

2.2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade da contratação visando a preservação e a segurança do acervo documental do órgão, evitando o risco de perda e deterioração, tendo em vista a saturação e a impossibilidade de expansão do espaço atual, bem como, espaço esse que pode ser utilizado por outros equipamentos/serviços municipais que não demandarão mais área no curto prazo. Além disso será proporcionado à Administração pública do município uma maior eficiência, uma vez que esse acervo esteja digitalizado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 87 / 611

2025-2WJBMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:45 PÁGINA 2 / 38

2.3 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO - GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE

2.3.1 A conformidade do Software Gerenciamento de temporalidade e classificação de Documentos caracteriza como um sistema desenvolvido para produzir, receber, armazenar, dar acesso e destinar documentos arquivísticos em ambiente eletrônico, de forma a possibilitar que os documentos permaneçam autênticos e acessíveis por todo o tempo previsto para sua guarda nas fases corrente e intermediária.

2.3.2 O e-ARQ Brasil tem por objetivo orientar a implantação da gestão arquivística de documentos, e fornecer especificações técnicas e indicar os metadados para se desenvolver e/ou se adquirir software.

2.4 TABELA DE TEMPORALIDADE E DE DOCUMENTAL - MEIO E FIM

2.4.1 A Tabela de Temporalidade Documental determina o prazo de guarda dos documentos no arquivo corrente, sua transferência ao arquivo intermediário e a eliminação ou o recolhimento ao arquivo permanente;

2.4.2 Os documentos produzidos, organicamente, pelas instituições, no desenvolvimento das suas atividades e funções, possuem um ciclo vital próprio e devem ser controlados para evitar o acúmulo desnecessário de papéis e outros suportes informacionais, que prejudiquem a recuperação rápida das informações;

2.4.3 A Tabela de Temporalidade de Documentos de arquivo é o instrumento técnico utilizado para o controle e acompanhamento do ciclo vital dos documentos

2.4.4 A avaliação consiste em identificar valores para os documentos, independentemente do seu suporte (papel, filme, fita magnética, disquete, disco óptico etc.), e analisar seu ciclo de vida, com vistas a estabelecer prazos para sua guarda ou eliminação, contribuindo para a racionalização dos arquivos e eficiência administrativa, bem como para a preservação do patrimônio documental;

2.4.5 A Tabela de Temporalidade Documental é o instrumento fundamental de avaliação, considerando que registra o ciclo de vida dos documentos. Nela devem constar os prazos de arquivamento dos documentos no Arquivo Corrente, de sua transferência ao Arquivo Intermediário e de sua destinação final, quando se determina sua eliminação ou recolhimento ao Arquivo Permanente.

2.4.6 Também devem constar orientações quanto à microfilmagem ou digitalização (se regulamentada em legislação) de documentos que necessitem ser guardados por prazos muito longos, mas que não possuem valor permanente;

2.4.7 Os trabalhos da elaboração da Tabela de Temporalidade de Documentos produzidos ou recebidos pelo órgão deverão observar os princípios do conceito das três idades documentais, que definiu os parâmetros gerais para arquivamento e destinação dos documentos de arquivo. O conceito das três idades entende que os arquivos de uma organização podem ser divididos em três momentos: corrente, intermediário e permanente;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 88 / 611

2025-2WJBMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:45 PÁGINA 3 / 38

2.4.8 A elaboração, de uma Tabela de Temporalidade presume o conhecimento necessário da Legislação Brasileira, especialmente a seguinte: Constituição Federal;

2.4.9 Lei Federal nº 8.159/91, que trata da política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

2.4.10 Código Civil Brasileiro, especificamente os artigos 161 a 179, que tratam da prescrição e decadência (Leis como as de nº 3.071 e 3.125 são fundamentais);

2.4.11 Código Tributário Nacional - que traz os prazos de imposto de renda e de documentos de interesse do fisco;

2.4.12 Outras normas que dispõem sobre: direito autoral, respeito à honra e à imagem das pessoas, sigilo etc.;

2.4.13 A metodologia de adequação da Tabela de Temporalidade deverá fundamentar-se nas funções e atividades desempenhadas pelo órgão, tomando-se por base o conteúdo da informação, contida nos documentos, pois somente desta maneira é possível realizar a análise e a seleção documental, com racionalidade e segurança;

2.4.14 Na elaboração da Tabela de temporalidade, deverão ser feitos os seguintes procedimentos metodológicos:

2.4.15 Levantamento de dados relativos às funções e atividades desenvolvidas na área de administração geral, bem como, naquelas específicas do órgão (atividade-fim);

2.4.16 Definição dos conjuntos documentais; Entrevistas com servidores responsáveis pelo planejamento e execução das atividades às quais se referem os conjuntos documentais definidos, obtendo informações referentes à vigência, à legislação que regula as atividades os prazos de prescrição, à existência de outras fontes recapitulativas, à frequência de uso dos documentos, e aos prazos de precaução, cuja necessidade é ditada pelas práticas administrativas;

2.4.17 Levantamento de informações sobre linha de pesquisa da história, com objetivo de orientar a identificação dos documentos de valor permanente;

2.4.18 A Tabela de Temporalidade deverá conter os seguintes campos: Tipo do Documento, de acordo com o definido no Plano de Classificação de Documentos do órgão. Neste campo deverá ser apresentado, o conjunto documental produzido e recebido, hierarquicamente distribuído, de acordo com 2.4.19 as funções e atividades, desempenhadas pela instituição e representados pelos códigos e títulos das classes e suas subdivisões;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 89 / 611

2025-2WJBMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:45 PÁGINA 4 / 38

2.4.19 Prazo de guarda: refere-se ao tempo necessário para arquivamento dos documentos nas fases corrente e intermediária, visando atender, exclusivamente, as necessidades da administração que os gerou, mencionado, preferencialmente, em anos. Excepcionalmente, pode ser expresso a partir de uma ação concreta, que deverá, necessariamente, ocorre em relação a um determinado conjunto documental. Entretanto, deve-se ser objetivo e direto na definição da ação - exemplo: até aprovação das contas; até homologação da aposentadoria; e até quitação da dívida.

2.4.20 O prazo estabelecido para a fase corrente relaciona-se ao período em que o documento é frequentemente consultado, exigindo sua permanência junto às unidades organizacionais. A fase intermediária relaciona-se ao período em que o documento ainda é necessário à administração, porém com menor frequência de uso, podendo ser transferido para arquivo. Os trabalhos serão acompanhados pelo Fiscal do Contrato, em conjunto com a Comissão, constituída especialmente para esse fim.

2.4.21 Destinação final - neste campo deverá ser registrada a destinação estabelecida que pode ser a eliminação, quando o documento não apresenta valor secundário (probatório ou informativo) ou a guarda permanente, quando as informações obtidas no documento são consideradas importantes para fins de prova, informação e pesquisa;

2.4.22 Observações - neste campo deverão ser registradas informações complementares e justificativas, necessárias à correta aplicação da tabela. Incluem-se, ainda, orientações quanto à alteração do suporte da informação e aspectos elucidativos quanto à destinação dos documentos, segundo a particularidade dos conjuntos documentais avaliados. Neste campo deverá, também, ser preenchido com as referências legais, (internas e externas) que fundamentaram os prazos de temporalidade e a destinação propostos;

2.4.23 A CONTRATADA deverá realizar todos os estudos, sob a supervisão da CONTRATANTE, objetivando apresentação da Tabela de Temporalidade de todos os documentos produzidos e recebidos pela CONTRATANTE, no exercício de suas funções e atividades, observando o Plano de Classificação apresentado pela CONTRATADA em etapa anterior, e já aprovado pela CONTRATANTE;

2.4.24 A Tabela de Temporalidade deverá ser submetida à CONTRATANTE, em conjunto com o Plano de Classificação de Documentos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da assinatura do Contrato, o qual será analisado no prazo de 30 (trinta) dias;

2.5 PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS - MEIO E FIM

2.5.1 O Plano de Classificação de Documentos é o instrumento, utilizado para classificar todo e qualquer documento de arquivo. produzido ou recebido pelo órgão, no exercício de suas funções e atividades;

2.5.2 Entende-se por classificação de documentos a sequência das operações técnicas que visam a agrupar os documentos de arquivo, relacionando-os ao órgão

produtor, à estrutura organizacional, à função, subfunção e atividade responsável por sua produção ou acumulação;

2.5.3 A CONTRATADA deverá realizar estudo, sob a supervisão da CONTRATANTE, objetivando a classificação de todos os documentos produzidos e recebidos pela CONTRATANTE, no exercício de suas funções e atividades;

2.5.4 O Plano de Classificação de Documentos deverá ser submetido à CONTRATANTE, em conjunto com a tabela de temporalidade no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias da assinatura do Contrato, devendo ser analisado no prazo de 30 (trinta) dias;

2.5.5 Dentro do prazo acima, além das entrevistas com os servidores da CONTRATANTE deverá ocorrer reuniões presenciais ou remotas para acompanhamento e desenvolvimento dos trabalhos;

2.5.6 Em caso de aprovação, a CONTRATADA será autorizada a emitir a Nota Fiscal referente ao serviço prestado;

2.5.7 Caso o Plano de Classificação não seja aceito pela CONTRATANTE, este será devolvido à CONTRATADA com o apontamento de todas as observações pela CONTRATANTE, que deverá efetuar as alterações solicitadas e encaminhar o novo Plano de Classificação à CONTRATADA no prazo de 30 (trinta) dias para a aprovação final.

2.6 ELABORAÇÃO DA LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

2.6.1 A CONTRATADA deverá elaborar a listagem de eliminação de Documentos, de acordo com as resoluções do CONARQ;

2.6.2 A Prefeitura Municipal de Alegre, para proceder à eliminação, deverá elaborar e publicar o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos, em órgão de imprensa oficial, para dar publicidade ao fato de que serão eliminados os documentos relacionados na Listagem de Eliminação de Documentos e aguardar o prazo para a realização da eliminação;

2.6.3 A CONTRATADA deverá dispor os documentos a serem eliminados em local específico e identificados;

2.6.4 A Prefeitura Municipal de Alegre, responsável pela eliminação dos documentos, após efetivá-la, deverá elaborar o Termo de Eliminação de Documentos, que tem por objetivo registrar as informações relativas ao ato de eliminação, devendo ser dada publicidade, encaminhando uma cópia do Termo ao Arquivo Público Estadual, para ciência de que a eliminação foi efetivada;

2.7 PONTOS DE ATENÇÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 90 / 611
2025-2WJBMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:45 PÁGINA 5 / 38

2.7.1 A Prefeitura Municipal de Alegre somente poderá eliminar documentos caso tenha constituída a Comissão de Avaliação de Documentos, de modo que a atividade requisitada não produza impacto no cronograma de execução ou mesmo no fluxode pagamento da CONTRATADA;

2.7.2 A eliminação de documentos de caráter público será efetuada por meio de fragmentação manual ou mecânica, com garantia de que a descaracterização dos documentos não possa ser revertida;

2.7.3 A eliminação dos documentos deverá, obrigatoriamente, ocorrer com a supervisão, de responsável designado pela Prefeitura Municipal de Alegre visando o acompanhamento do procedimento;

2.7.4 A CONTRATADA deverá fornecer periodicamente, ou quando solicitado pela Contratante, a relação de documentos passíveis de eliminação que estejam com seus prazos de guarda expirados;

2.8 ORGANIZAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL PRÉ DIGITALIZAÇÃO

2.8.1 O serviço de Organização do Acervo Documental acumulado contemplará o Arquivo Permanente e Intermediário do Município de Alegre totalizando aproximadamente 5.000 caixas box. Esta etapa deverá ser realizada nas dependências da CONTRATANTE.
2.8.1 Separação dos documentos a serem eliminados verificando, se cumpriram os prazos estabelecidos pela Tabela de Temporalidade para guarda nas fases correntes, intermediária;
2.8.2 Eliminação das cópias e vias cujo original ou um exemplar encontrem-se no mesmo conjunto ou dossiê;
2.8.3 Eliminação dos documentos cujas informações básicas possam ser recuperadas em outros documentos;
2.8.4 Classificação dos documentos, localizando a classe e subclasse em que o conteúdo informacional do documento se enquadra;
2.8.5 Ordenação dos documentos de acordo com os conjuntos documentais definidos na Tabela de Temporalidade;
2.8.6 Definir a prioridade dos documentos a serem digitalizados em cada setor, optando pela digitalização dos documentos de Guarda Permanente e com valor histórico.
2.8.7 Parte do Acervo Acumulado encontra-se no Arquivo Geral da Prefeitura Municipal de Alegre e as demais encontram-se na Secretaria de Administração do Município;
2.8.8 Será de responsabilidade do CONTRATANTE a retirada do acervo acumulado de seu local de origem e a sua guarda temporária durante a realização do serviço, não sendo permitida a cobrança de nenhum valor adicional à CONTRATADA, de modo que a atividade requisitada não produza impacto no cronograma de execução ou recebimento da CONTRATADA;

2.9 TRIAGEM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 91 / 611
2025-2WJBMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:45 PÁGINA 6 / 38
Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 20b1b11a8b18aeb1cbdcd20a763ed10b

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 92 / 611

2025-2WJBMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:45 PÁGINA 7 / 38

2.9.1 Esta será a etapa da organização em que os documentos serão conferidos e separados de acordo com sua tipologia, a triagem será feita de forma manual pelos funcionários da CONTRATADA. Após devidamente separados, os documentos serão encaminhados para a higienização.

2.10 HIGIENIZAÇÃO

2.10.1 Nesta etapa os documentos passarão por uma análise prévia pelos profissionais de higienização de documentos da CONTRATADA. Essa análise tem como objetivo verificar se o documento precisará de limpeza (higienização: ao ser constatado que o documento possui qualquer tipo de material que venha prejudicar a digitalização ou o restante do processo de organização e armazenamento, eles receberão o devido tratamento de higienização, que compreende à retirada da poeira e outros resíduos estranhos aos documentos por meio, de técnicas adequadas de acordo com as normas que regem a conservação preventiva de acervo documental.

2.10.2 Remoção do pó e demais sujidades a seco, utilizando-se trinchas, escovas macias, pincel e flanelas de algodão;

2.10.3 Remoção dos corpos estranhos aos documentos, tais como: prendedores metálicos ou grampos, clipes, insetos, e outros agentes que provocam a deterioração dos documentos;

2.10.4 Verificação de partes dobradas, amassadas, rasgadas e agrupamento destes, fitas adesivas e outras sujeiras prejudiciais à clareza da captura das informações durante o processo de digitalização;

2.10.5 Se na folha do processo houver documento anexado, os grampos devem ser removidos com cuidado para não rasgar o documento.
2.10.6 Conferência da numeração das folhas e dos documentos.

2.10.7 Organização das folhas em lotes para digitalização das páginas.

2.11 DIGITALIZAÇÃO

2.11.1 A digitalização será executada observando rigorosamente as fases abaixo:

2.11.2 Digitalização dos documentos, que consiste na configuração do processo de digitalização (definição de parâmetros de cor (bitonal ou escala de cinza ou colorido, conforme originais), contraste, resolução, supressão de fundos (utilizando Software apropriado) entre outros e inserção dos lotes de documentos para leitura pelo scanner, gerando os arquivos de imagem no computador;

2.11.3 Tratamento de Imagens com correção (ajuste vertical, eliminação de sujeiras) e aplicação de filmes (contraste e clareamento) de forma a manter na imagem digitalizada plena fidelidade com o original, devendo a CONTRATADA digitalizar os documentos tantas vezes quantas bastem para atingir a fidelidade dos documentos originais apresentados pela CONTRATANTE, além de devolvê-los em seu fiel estado

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 93 / 611

2025-2WJBMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:45 PÁGINA 8 / 38

físico, tudo isso, sem acréscimo no quantitativo diário produzido. No caso de folhas recicladas deverá a CONTRATADA utilizar-se de Software com capacidade para eliminar/descartar/suprimir o fundo, como por exemplo, o kodax.

2.11.4 Conferência das páginas com fidelidade dos documentos originais com os documentos digitalizados;

2.11.5 Conferência dos Processos recebidos para digitalização, bem como desmontagem e desencadernação dos documentos, mantendo sua formação original;

2.12 INDEXAÇÃO

2.12.1 Consiste no cadastramento dos índices relacionados aos documentos digitalizados no Software para posterior recuperação.

2.12.2 Cada documento será indexado com até 06 (seis) índices: Tipo do Documento, Número, Ano, Assunto, Data do Documento.

2.12.3 Os documentos deverão ser indexados pelos dados mínimos: número do documento, nome, ano e outros a serem definidos pelo CONTRATANTE. Estes campos servirão ao propósito de identificação básica e localização dos documentos no sistema G.E.D. da CONTRATADA que deverá ser disponibilizado.

2.13 DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PARA DIGITALIZAÇÃO

2.13.1 Em Portable Document Format Archive - PDF/A, resolução mínima de 300 DPI's, padrão cores, escala 1:1, documentos (com fotos, cheques, cartazes, folders, contratos, selos, folhas com textos até o tamanho A3, e documentos manuscritos ou com ilustração, em cores).

2.13.2 Os arquivos digitalizados devem guardar plena fidelidade com a imagem do original em papel de forma que não haja nenhuma mudança em seu formato, no tocante a Layout, fontes, tamanhos, formatações, gráficos, fotos/imagens ou qualquer coisa que torne questionável a identidade entre o documento digitalizado e o original.

2.13.3 A qualidade da resolução padrão de digitalização das páginas deve ser no mínimo de 300 dpi (monocromática), devendo a CONTRATADA tomar todas as providências necessárias para atender a digitalização nesta resolução;

2.13.4 Os nomes dos arquivos PDFs gerados a partir da digitalização deverão seguir 02 (dois) índices de busca e localização em função do número e ano do documento;

2.13.5 Ao final da etapa de Digitalização, a CONTRATADA deverá emitir os relatórios considerando como "folha digitalizada" aquela que foi passível de indexação e digitalização no Software.

2.13.6 Digitalizar imagens e textos, frente e verso, quando for o caso, desconsiderando os versos em branco.

2.13.7 Não serão objeto de digitalização e de faturamento folhas em branco.

2.13.8 Em caso de arquivos de grande porte ou formato não será permitido a compactação e compressão deles.

2.13.9 Os documentos delicados (em papel de seda, por exemplo) e os de pequeno porte deverão ser digitalizados em scanner adequado para tais documentos.

2.13.10 As questões omissas serão decididas em conjunto entre CONTRATADA e CONTRATANTE.

2.13.11 Resolução de digitalização, óptica até 600 dpi (cores e mono, alimentação de folhas)

2.13.12 Ciclo de trabalho (diário) para 6.000 páginas

2.13.13 Profundidade de bits 24 bits externo 48 bits interno

2.13.14 Níveis da escala de cinza 256

Tipos de mídias:
2.13.15 Folhas avulsas, papel impresso (laser e tinta), papel pré-perfurado, cheques bancários, cartões de visita, notas de frete, formulários sem carbono, porta-folhas de plástico para documentos facilmente danificados, mídias anteriormente grampeadas com grampo removido, cartões plásticos (até 1,24 mm);
2.13.16 Gramaturas de mídia, ADF suportado 40 a 413 g/m²
2.13.17 Gramaturas de mídia, ADF suportado 10.7 to 110 lb

Formatos dos arquivos digitalizados:
2.13.18 Para texto e imagens: ePub 3.0, HTML 4.0, JPEG, Microsoft Excel/Powerpoint/Word, PDF, PNG, TIFF, Text (.txt), Rich Text (rtf), UNICODE Text, Windows Bitmap, WordPerfect, especificação de documento/artigo XML e PDF pesquisável.

Modos de entrada de digitalização:

2.13.19 Dois modos de digitalização (frente/frente e verso) no painel frontal para HP SDSS em aplicativos do Windows e de terceiros via TWAIN, ISIS e WIA.

Funções avançadas do scanner:

2.13.20 Detecção de cores, corte, exposição e orientação automáticas, OCR, OCR por zona, código de barras por zona, eliminação de bordas, limpeza de plano de fundo, eliminação de orifícios, dropout de cores, endireitar página, digitalizar para

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 94 / 611
2025-2WJBMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:45 PÁGINA 9 / 38

nuvem, digitalizar para e-mail, segurança de PDF, configuração avançada de detecção de alimentação incorreta, detecção de alimentação incorreta avançada, processamento em lote, digitalizar para vários destinos, digitalização acima de 4.000 ciclos (páginas digitalizadas), pronto para Citrix.

Painel de controle:
2.13.21 Visor LCD 2 linhas 16 caracteres por linha, botões Frente, Frente e verso, Cancelar, Liga/desliga com um LED e Ferramenta;
2.13.22 Capacidade do alimentador automático de documentos 80 folhas
2.13.23 Velocidade de digitalização do alimentador automático de documentos até 50 ppm/100 ipm (preto e branco, 300 dpi)
2.13.24 Tamanho da digitalização (ADF), máximo 216 x 3100 mm
2.13.25 Tamanho da digitalização no ADF (mínimo) 2 x 2 in

Sistemas operacionais compatíveis:
2.13.26 Sistema operacional X El Capitan 10.11, Microsoft® Windows® 10, 8.1, 8, 7, XP: 32 ou 64 bits

Alimentação:
2.13.27 Faixa de tensão de entrada: 90 - 264 VCA, Frequência nominal: 50 - 60 Hz, uso no mundo todo
2.13.28 Gama de temperaturas de funcionamento 10 a 35ºC
2.13.29 Intervalo de umidade para funcionamento 15 a 80% de UR (sem condensação)

Dimensões (L x P x A) :
2.13.30 310 x 198 x 190 mm 12,20 x 7,79 x 7,48 pol.

2.14 CONTROLE DE QUALIDADE (CQ):

2.14.1 O controle de qualidade, exercido sobre 1% das imagens produzidas visa, especialmente, verificar a integralidade das imagens em relação aos originais físicos.

2.13.1 Fazem parte do CQ: Remoção de imagens duplicadas ou imagens em branco; Verificação da legibilidade; Verificação da ordenação correta das páginas; Correção do posicionamento e alinhamento das páginas; Redigitalização de imagens com falhas na captura;

2.14 SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM

2.14.1 Serviço contratado de forma escalável (Aumento e cobrança dos recursos de processamento, memória e armazenamento de acordo com a necessidade).
2.14.2 A CONTRATADA deve possuir FIREWALL dedicado;
2.14.3 Backup em dispositivo isolado do sistema e quaisquer servidores;
2.14.4 Fornecer backup simultâneos para ser armazenado pela CONTRATANTE.

2.15 PLATAFORMA G.E.D.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 95 / 611
2025-2WJBMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:45 PÁGINA 10 / 38

2.15.1 A conformidade do Software Gerenciamento de Temporalidade e Classificação de Documentos caracteriza como um sistema desenvolvido para produzir, receber, armazenar, dar acesso e destinar documentos arquivísticos, em ambiente eletrônico, de forma a possibilitar que os documentos permaneçam autênticos e acessíveis por todo o tempo previsto para sua guarda nas fases corrente e intermediária.

2.16 REQUISITOS GERAIS EXIGIDOS

2.16.1 O Software para Gerenciamento eletrônico de Informações (SIGAD) deverá possuir os seguintes requisitos: Deverá utilizar Banco de Dados com capacidade de armazenamento; performance que atendam todo o serviço realizado; Todos os Módulos que compõem esta solução deverão estar integrados; Assegurar a leveza do sistema tendo compatibilidade com os diversos navegadores, tais como a internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox, Microsoft Edge bem como os sistemas operacionais existentes Windows, e Linux, e ainda atender aos requisitos de acessibilidade, além de oferecer acesso por aplicativo móvel nativo disponível nas lojas oficiais das plataformas iOS (App Store) e Android (Play Store); O acesso ao software deve oferecer aos administradores a opção de configurar e exigir duplo fator de autenticação para a confirmação do acesso via código compartilhado por aplicativo de comunicação instantânea, e-mail ou aplicativo mobile nativo; Possuir interface amigável e intuitiva; Possuir todas as mensagens e telas dos módulos que compõem o Software exibidas em idioma português Brasil; Todos os módulos componentes devem permitir, sem comprometer a integridade do sistema, a sua adaptação às necessidades da CONTRATANTE. por meio de parametrizações e customizações;

2.17 MÓDULO DE SEGURANÇA

2.17.1 O acesso ao Software deverá ser acessível especificamente através de permissão de uso somente a usuários autorizados. Para cada tarefa autorizada, o administrador de segurança deverá poder especificar o nível do acesso do usuário;
2.17.2 Quanto ao acesso aos dados, o gerenciador deverá oferecer mecanismos de segurança que impeçam usuários não autorizados de efetuar consultas ou alterações em alguns dados de forma seletiva, garantindo o sigilo de processos restritos;
2.17.3 As autorizações ou desautorização, do acesso pelo usuário aos Módulos e Funções do sistema deverão ser dinâmicas e ter efeito quando usuário logar novamente no Software;
2.17.4 O Software deverá permitir a customização dos menus de acesso às funcionalidades, podendo atribuir um perfil a usuários específicos;
2.17.5 Permitir a inclusão, alteração e consulta de Pessoas (Físicas ou Jurídicas) ao Software;
2.17.6 Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Setores ao Software. Nesta funcionalidade, o Software, deverá permitir a vinculação de Pessoas a um determinado Setor específico;
2.17.7 Permitir a inclusão, alteração e consulta, de Usuários, podendo inclusive reiniciar a senha do usuário quando necessário;
2.17.8 Possuir funcionalidade para não permitir o cadastramento de um Usuário sem a vinculação a uma Pessoa;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 96 / 611
2025-2WJBMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:45 PÁGINA 11 / 38

2.17.9 Possuir funcionalidade para efetuar a vinculação de Perfis de Usuário a um determinado Usuário específico;
2.17.10 Permitir a inclusão, alteração e consulta de Perfis, de Usuário;
2.17.11 Nesta funcionalidade o sistema deverá permitir a vinculação de uma determinada função existente a um Perfil de Usuário específico;
2.17.12 Na vinculação, o sistema também deverá permitir a seleção do modo de acesso: inclusão, alteração e/ou exclusão;
2.17.13 Possuir funcionalidade para que o usuário altere sua senha;
2.17.14 Possuir funcionalidade para resgatar a senha do usuário, enviando uma nova senha para o e-mail do usuário.

2.18 GESTÃO DOCUMENTAL ELETRÔNICA

2.18.1 Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Situação do Processo;
2.18.2 Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Área do Processo;
2.18.3 Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Tipo de Documento;
2.18.4 Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Fase do Processo, para registro de dados pertinentes às fases dos processos, contendo os seguintes campos: Descrição da Fase, Área, Status de Arquivamento;
2.18.5 Possuir função para vincular uma Fase a um determinado Setor;
2.18.6 Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Tipo de Processo, para registro dos seguintes campos: Descrição do Tipo de Processo, Área, Status para Numeração Automática;
2.18.7 Possuir função para vincular o Tipo de Processo a uma Classe Documental do Plano de Classificação de Documentos;
2.18.8 Possuir recurso para criação de metadados e templates (modelos) ao cadastrar um Tipo de Processo, para registro dos seguintes campos: nome do metadado, tipo do metadado (número, texto, data, ano e outros);
2.18.9 Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de documentos, para registro de dados pertinentes aos documentos, contendo os seguintes campos: Tipo do Documento, Número, Data e Assunto;
2.18.10 Permitir a anexação de arquivos em formato, PDF/ pesquisável ao documento, selecionando quem deverá assinar digitalmente o arquivo, deixando a opção para que o setor que o envio ou possa monitorar e aqueles usuários com permissão dada pelo administrador do sistema;
2.18.11 Possuir função para consultar os processos pelos seguintes argumentos: Processo, Ano, área, 1D, Meus Favoritos, Tipo, Número, Ano, Autor/Requerente, Resumo da Solicitação, e pelo conteúdo do Anexo Principal do Processo Eletrônico e pelos anexos em PDFs pesquisáveis;
2.18.12 No resultado da consulta, listar o total de registros encontrados, e o seguinte conteúdo: Processo, Ano, Tipo, Situação, Resumo da Solicitação, Fase Atual, Protocolizado e as Informações acerca do processo que o setor achar pertinente pesquisar;
2.18.13 Possuir recurso para a exibição, de todos os documentos do processo organizados por ordem de inclusão, na vertical, e na lateral esquerda contendo o tipo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 97 / 611
2025-2WJBMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:45 PÁGINA 12 / 38

e no lado direito a exibição do respectivo documento, em um modo de visualização denominado de '"árvore de documentos do processo";
2.18.14 No resultado da Consulta de Processos, permitir a Impressão do resultado em formato PDF bem como a exportação nos formatos "CSV", "XLXS - Excel";
2.18.15 Mudar o status da situação para " arquivado", toda vez que o processo digital estiver em uma fase configurada com Status de Arquivamento, sendo possível a alteração desta situação;
2.18.16 Possuir funcionalidade para vincular um Processo Eletrônico Acessório a um Processo, Eletrônico Principal;

2.19 CAPTURA

2.19.1 A captura deverá garantir a execução das seguintes funções: registrar e gerenciar todos os documentos convencionais; registrar e gerenciar todos os documentos digitais, independentemente do contexto tecnológico; classificar todos os documentos de acordo com o plano ou código de classificação; controlar e validar a introdução de metadados;
2.19.2 O Software deverá automatizar a produção de documentos por meio da exibição de formulários e modelos predefinidos pelo programa de gestão arquivística de documentos;
2.19.3 O Software deverá prever a inserção dos metadados obrigatórios, previstos em legislação específica na devida esfera e âmbito de competência, no momento da captura de processos;
2.19.4 O Software deverá ser capaz de relacionar um documento digital (objeto digital) a mais de um dossiê ou processo, sem a sua duplicação física.
2.19.5 O Software deverá ser capaz de inserir, automaticamente, os metadados previstos no sistema para o maior número possível de documentos. Alguns metadados poderão ser inseridos automaticamente, tais como número identificador, título, classificação, prazo de guarda;
2.19.6 O Software deverá emitir um aviso quando o usuário tentar registrar um documento que já tenha sido registrado no mesmo dossiê/processo;
2.19.7 O Software deverá garantir a inserção de outros metadados após a captura, como a data e a hora de alteração e mudança de suporte;
2.19.8 O Software deverá proporcionar a captura em lote de documentos gerados por outros sistemas. Esse procedimento deverá permitir a importação de transações pré-definidas de arquivos em lote; registrar, automaticamente, cada um dos documentos importados contidos no lote; permitir e controlar a edição do registro dos documentos importados; validar a integridade dos metadados. Exemplos de lotes de documento: mensagens de correio eletrônico, correspondência digitalizada por meio de scanner, documentos provenientes de um departamento, grupo ou indivíduo, transações de aplicações de um computador ou, ainda, documentos oriundos de um sistema de gestão de documentos;
2.19.9 O Software deverá possuir a capacidade de capturar documentos com diferentes formatos de arquivo e estruturas;
2.19.10 O Software deverá capturar, entre outros, os documentos a seguir: calendários eletrônicos; informações de outros aplicativos - contabilidade, folha de pagamento, desenho assistido por computador (CAD); documentos em papel digitalizados por meio de scanner; documentos sonoros; videoclipes; diagramas e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 98 / 611
2025-2WJBMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:45 PÁGINA 13 / 38

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 99 / 611

2025-2WJBMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:45 PÁGINA 14 / 38

mapas digitais; dados estruturados (EDI); bases de dados; documentos multimídia. A lista de documentos que o Software tem que suportar varia de órgão para órgão;

2.19.11 O Software deverá ser capaz de incluir novos formatos de arquivos à medida que forem sendo adotados pelo órgão ou entidade.

2.20 AVALIAÇÃO E DESTINAÇÃO

2.20.1 O Software deverá manter tabela de temporalidade e destinação de documentos com as seguintes informações:

2.20.2 Identificador do órgão, ou entidade; identificador da classe; prazo de guarda na fase corrente; prazo de guarda na fase intermediária; destinação final; observações; evento que determina o início da contagem do prazo de retenção na fase corrente e na fase intermediária. A tabela de temporalidade e destinação de documentos deve estar de acordo, com a legislação e ser aprovada pela instituição arquivística na específica esfera de competência;

2.20.3 O Software deverá prever a iniciação automática da contagem, dos prazos de guarda referenciados na tabela de temporalidade e destinação de documentos;

2.20.4 O Software deverá prever que a definição dos prazos de guarda seja expressa por: um número inteiro de dias ou um número inteiro de meses ou um número inteiro de anos ou uma combinação de um número inteiro de anos, meses e dias.

2.20.5 O Software deverá limitar a definição e a manutenção (alteração, inclusão e exclusão) da tabela de temporalidade e destinação de documentos a usuários autorizados;

2.20.6 O Software deverá ser capaz de manter o histórico das alterações realizadas na tabela de temporalidade e destinação de documentos;

2.20.7 O Software deverá ser capaz de importar e exportar total ou parcialmente uma tabela de temporalidade e destinação de documentos;

2.20.8 O Software deverá prover funcionalidades para elaboração de relatórios que apoiem a gestão da tabela de temporalidade e destinação, incluindo a capacidade de: gerar relatório completo da tabela de temporalidade e destinação de documentos; gerar relatório parcial da tabela de temporalidade e destinação de documentos a partir de um ponto determinado na hierarquia do plano de classificação; gerar relatório dos documentos ou dossiês/processos aos quais foi atribuído um determinado prazo de guarda;

2.20.9 O Software deverá fornecer recursos integrados à tabela de temporalidade e destinação de documentos para implementar as ações de destinação;

2.20.10 Para cada dossiê/processo, o Software tem que acompanhar automaticamente os prazos de guarda determinados para a classe à qual pertence;

2.20.11 O Software deverá prover funcionalidades para informar ao usuário autorizado sobre os documentos ou dossiês/processos que já cumpriram ou estão para cumprir o prazo de guarda previsto;

2.20.12 O Software deverá sempre que pedir confirmação antes de realizar as ações de destinação;

2.20.13 O Software deverá prever, dispositivo de aviso antes do início de uma ação de designação. Por exemplo, emitir aviso ao administrador, caso um documento arquivístico possua um determinado nível, de segurança;

2.20.14 O Software deverá restringir as funções de destinação a usuários autorizados;
2.20.15 Quando um administrador transferir documentos ou dossiês/processos de uma classe para outra, em virtude de uma reclassificação, o Software deverá adotar automaticamente a temporalidade e a destinação vigentes na nova classe;
2.20.16 O Software deve ser capaz de exportar dossiês/processos: em seu formato nativo (ou no formato para o qual foi migrado); de acordo com os formatos definidos em padrões de interoperabilidade; de acordo, com o formato, definido pela instituição arquivística que receberá a documentação, no caso de transferência ou recolhimento;
2.20.17 O Software deverá gerar listagem, em meio digital e impresso, para descrever documentos e dossiês/processos digitais que estão sendo exportados. Tal requisito se aplica principalmente nos casos em que é feita exportação para transferência ou recolhimento a uma instituição arquivística pública. Nesse caso, a listagem deverá ser produzida no formato estabelecido pela instituição arquivística recebedora;
2.20.18 O Software deverá restringir a função de eliminação de documentos ou dossiês/processos somente a usuários autorizados, em conformidade com a Lei n. 8.1, de 8 de janeiro de 1991, e Resoluções do CONARQ N. 5, 7 e 20, bem corno a legislação específica das esferas municipal e estadual e poderes da União;
2.20.19 O Software deverá pedir confirmação da eliminação a um usuário autorizado antes que qualquer ação seja tomada com relação ao documento ou dossiê/processo e cancelar o processo de eliminação se a confirmação não for dada;
2.20.20 O Software deverá permitir a eliminação de documentos ou dossiês/processos de forma irreversível a fim de que não possam ser restaurados por meio da utilização normal do Software ou por meio, de rotinas auxiliares do sistema operacional nem por aplicações especiais de recuperação de dados;
2.20.21 Quando um documento tiver várias referências armazenadas no sistema, o Software deverá garantir que todas essas referências sejam verificadas antes de eliminar o objeto digital;
2.20.22 Quando eliminar documentos ou dossiês/processos híbridos, o Software deverá exigir do usuário autorizado a confirmação de que a parte deles, na forma convencional, seja eliminada também antes de confirmar a eliminação da parte na forma digital;
2.20.23 O Software deverá gerar relatório com os documentos e dossiês/processos que serão eliminados. A listagem deve seguir o formato da listagem de eliminação conforme o estabelecido na norma vigente;

2.21 PESQUISA, LOCALIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

2.21.1 O Software deverá fornecer facilidades para pesquisa, localização e apresentação, dos documentos; interface de pesquisa, localização e apresentação opcionais via ambiente web;
2.21.2 O Software deverá prever a navegação gráfica no plano de classificação, a navegação direta de uma classe para os documentos arquivísticos produzidos nesta classe e a seleção, recuperação e apresentação direta dos documentos arquivísticos e de seus conteúdos por meio desse mecanismo;
2.21.3 O Software deverá executar pesquisa de forma integrada, isto é, apresentar todos os documentos e dossiês/processos, sejam eles digitais, híbridos ou convencionais, que satisfaçam aos parâmetros da pesquisa;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 100 / 611
2025-2WJBMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:45 PÁGINA 15 / 38

2.21.4 O Software tem que permitir que todos os metadados de Gestão de Documento ou dossiê/processo possam ser pesquisados;
2.21.5 O Software deve permitir que o conteúdo, dos documentos em forma de texto possa ser pesquisado;
2.21.6 O Software deverá permitir que um documento ou dossiê/processo possa ser recuperado por meio de um número identificador;
2.21.7 O Software deverá permitir que um documento ou dossiê/ processo possa ser recuperado por meio de todas as formas de identificação implementadas, incluindo, no mínimo: identificador; título; assunto; datas; procedência/ interessado; autor/redator/ originador; classificação de acordo com plano ou código de classificação;
2.21.8 O Software deverá permitir a pesquisa e recuperação de uma unidade de arquivamento completa e exibir a lista de todos os documentos que a compõem, como uma unidade e num único processo de recuperação;
2.21.9 O Software deverá limitar o acesso a qualquer informação (metadado ou conteúdo de um documento arquivístico) se restrições de acesso e questões de segurança assim determinarem;
2.21.10 O Software, deverá apresentar o resultado da pesquisa como uma lista de documentos e dossiês/processos digitais, convencionais ou híbridos que cumpram os parâmetros da consulta e deve notificar o usuário se o resultado for nulo;
2.21.11 Após apresentar o resultado da pesquisa, o Software deverá oferecer ao usuário as opções: visualizar os documentos e dossiês/processos resultantes da pesquisa; redefinir os parâmetros de pesquisa e fazer nova consulta;
2.21.12 O Software deverá permitir que os documentos e dossiês/processos apresentados em uma lista de resultados sejam selecionados e, em seguida, abertos por meio de um clique ou toque de tela ou acionamento de tecla;
2.21.13 O Software deverá ser capaz de exibir em tela todos os tipos de documentos capturados; imprimir os documentos capturados, preservando o formato produzido pelas aplicações geradoras;
2.21.14 O Software deverá permitir a impressão de uma lista dos documentos e dossiês /processos resultantes de uma pesquisa;
2.21.15 O Software deverá permitir que todos os documentos de um dossiê/processos sejam impressos em uma única operação, na sequência determinada pelo usuário;
2.21.16 O Software deverá ser capaz de realizar pesquisa e exibição de documentos e dossiês/processos, simultaneamente, para diversos usuários.

2.22 ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO

2.22.1 Arquivar, segundo protocolo a ser apresentado pela licitante, os documentos físicos, respeitando melhores práticas de organização e arquivamento garantindo que o volume arquivado possa ser identificado visualmente com essa situação (arquivado), e que não fique diretamente exposto, aplicando-se camada(s) de proteção adicional(ais) e complementares às estruturas da caixa de arquivo a fim de que esta não seja o único invólucro de proteção, com a finalidade de mitigar riscos de deterioração acelerada do referido volume por incidência de umidade ou outros incidentes mínimos, tais como goteiras, poeira, insetos, entre outros;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 101 / 611
2025-2WJBMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:45 PÁGINA 16 / 38

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 102 / 611

2025-2WJBMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:45 PÁGINA 17 / 38

2.22.2 Atender solicitações de busca, desarquivamento e entrega de documentos físicos originais já arquivados, em um total de até 30 requisições mensais, onde cada requisição pode considerar a obtenção de 1 (um) documento, que pode ser composto por uma ou mais páginas em seu conteúdo integral. Requisições adicionais poderão ser atendidas conforme disponibilidade de profissional quando a licitante considerar que não haverá prejuízo ao prazo limite estabelecido pelo contrato;
2.22.3 Desarquivar os documentos físicos solicitados, se já digitalizados, em um prazo máximo de 48 horas a contar a partir de data e hora da solicitação, efetuando assim que disponível, o controle de empréstimo de documentos físicos, contendo assinatura do solicitante com dia e horário da solicitação, bem como a identificação do(s) documento(s) solicitados, e posteriormente, data e hora da disponibilização. Somente estarão autorizados a realizar pedidos os servidores indicados pela Prefeitura Municipal de Alegre;
2.22.4 Identificar, segundo normas ou protocolos estabelecidos pela licitante, os documentos físicos recolhidos, de maneira que seja possível dar conhecimento ao licitador, sobre data, horário, responsável e volume do recolhimento realizado;
2.22.5 O arquivamento é a guarda dos documentos no local estabelecido, de acordo com a classificação dada. Para execução desse serviço deverá elaborar e/ou utilizar o Código de Classificação instrumento que busca englobar todos os assuntos decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição, consolidando codificação hierárquica, principalmente para o agrupamento lógico e físico.
2.22.6 A organização e arquivamento nessa meta compreenderá a introdução de regras e normas de produção, classificação, organização física e controle de tramitação e de arquivamento, objetivando, principalmente, aproveitar o máximo da informação para a tomada de decisões e otimização dos espaços físicos dos departamentos e setores. Os documentos de arquivo produzidos, recebidos e acumulados nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Alegre serão mantidos em seus arquivos por período que corresponde ao tempo em que as informações neles contidas sejam necessárias ao setor.

Classificação precisa:

2.22.7 Identificação e classificação de cada documento com base em sua função e tipo documental (origem, área, atividade).
2.22.8 Seguindo rigorosamente a Tabela de Temporalidade específica para sua área de atuação.

Guarda segura e organizada:

2.22.9 Separação dos documentos em categorias de guarda: permanente, intermediária e transitória.
2.22.10 Armazenamento em locais adequados e seguros, de acordo com as normas e legislações pertinentes.

Detalhes completos e precisos:

2.22.11 Criação de um inventário detalhado de cada documento, incluindo:
2.22.12 Descrição completa do conteúdo.
2.22.13 Data de criação.

2.22.14 Prazo de guarda.
2.22.15 Localização física.
2.22.16 Responsável pela guarda.

Acessibilidade e praticidade:

2.22.17 Implementação de um sistema de indexação eficiente para facilitar a busca e recuperação de documentos.
2.22.18 Utilização de ferramentas digitais para otimizar a gestão do arquivo, como softwares de GED (Gestão Eletrônica de Documentos).

Segurança e proteção:

2.22.19 Implementação de medidas de segurança para proteger os documentos contra perda, roubo, danos e acesso não autorizado.
2.22.20 Seguindo as normas e legislações de proteção de dados e privacidade.

Monitoramento e atualização:

2.22.21 Revisão e atualização periódica da Tabela de Temporalidade e do inventário de documentos.
2.22.22 Acompanhamento das mudanças na legislação e normas relacionadas à gestão documental.

Treinamento e conscientização:

2.22.23 Capacitação da equipe sobre a importância da gestão documental e os procedimentos corretos para organização, guarda e descarte de documentos.

Benefícios da organização profissional do seu arquivo:

2.22.24 Maior segurança e proteção das informações.
2.22.25 Redução de custos e otimização do espaço físico.
2.22.26 Melhoria na produtividade e na tomada de decisões.
2.22.27 Maior agilidade na busca e recuperação de documentos.
2.22.28 Conformidade com as normas e legislações.
2.22.29 Transparência e confiabilidade na gestão documental.

2.23 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

2.23.1 Comprovação de aptidão da Licitante em prestação de Serviços de Implantação, Suporte e Manutenção do Software ofertado com as características e quantidades do objeto deste Termo de Referência através da apresentação, de, pelo menos, 01 (um) atestado, de desempenho atual ou anterior, fornecido por organização pública ou privada, comprobatório da capacidade técnica, devendo ainda constar no documento:

2.23.2 Endereço eletrônico do Software publicado na Web;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 103 / 611
2025-2WJBMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:45 PÁGINA 18 / 38

2.23.3 Fazer menção que o Software implantado contempla os módulos de: Gestão, Arquivística, em especial, Processos físicos, nos mesmos termos do objeto descrito neste Termo de Referência.

2.23.4 Comprovação de aptidão da Licitante em prestação de Serviços em Gestão Documental, com as características e quantidades do objeto deste contrato através da apresentação de, pelo menos, 01 (um) atestado de desempenho atual ou anterior que contemple, no mínimo: Elaboração em Instrumento Arquivístico; Organização de Documentos; Digitalização e Indexação de Documentos.

2.23.5 Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante administra ou administrou serviços de digitalização de documentos, com no mínimo 1.000.000 (hum milhão) de páginas por ano.

2.23.6 As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentado.

2.24 QUALIFICAÇÕES E COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS DA EQUIPE TÉCNICA

2.24.1 No ato da assinatura do contrato, a Licitante deverá apresentar a composição da equipe técnica, que atuará como especialista nas suas respectivas áreas de conhecimento, nas etapas de Implantação do Software e Gestão Documental.

2.24.2 Profissional em Tecnologia da Informação

2.24.3 Será responsável pela Implantação do Software e apresentar os seguintes documentos: Diploma de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação na área de Tecnologia da Informação; Curriculum Vitae que deverá constar nas descrições das experiências, além das informações técnicas exigidas, outras informações necessárias e suficientes para a avaliação, das experiências referenciadas pela CONTRATANTE. Deverão ser informados para cada experiência: Identificação da pessoa jurídica para a qual se refere a experiência; Período de vigência do contrato.

2.24.4 Profissional em Arquivologia

2.24.5 Será responsável pela Gestão, Documental e deverá apresentar os seguintes documentos: Diploma de conclusão de curso de graduação em Biblioteconomia, Ciência da Informação ou Arquivologia; Curriculum Vitae que deverá constar nas descrições das experiências, além das informações técnicas exigidas, outras informações necessárias e suficientes para a avaliação, das experiências referenciadas pela CONTRATANTE. Deverão ser informados para cada experiência: Identificação da pessoa jurídica para a qual se refere a experiência; Período de vigência do contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 104 / 611
2025-2WJBMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:45 PÁGINA 19 / 38

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 105 / 611

2025-2WJBMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:45 PÁGINA 20 / 38

2.24.6 Profissional em Direito (Advogado)

2.24.7 Será responsável pela Compilação dos Atos Normativos (Decretos) e deverá apresentar os seguintes documentos: Diploma de conclusão de curso de graduação em Direito, com registro no órgão competente (OAB), Curriculum Vitae que deverá constar nas descrições das experiências, além das informações técnicas exigidas, outras informações necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela CONTRATANTE. Deverão ser informados para cada experiência: Identificação da pessoa jurídica para a qual se refere a experiência; Período de vigência do contrato.

2.25 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.25.1 Os serviços de suporte técnico e manutenção da ferramenta serão prestados durante a validade do contrato em vigor;

2.25.2 Os serviços contratados deverão ser executados pela contratada de segunda-feira à sexta-feira (5 dias por semana) no horário de funcionamento da unidade;

2.25.3 O atendimento pela contratada aos servidores da Prefeitura deverá estar disponível de segunda-feira à sexta-feira (5 dias por semana) no horário das 07:30 às 17:00;

2.25.4 A contratada será expressamente responsabilizada quanto à manutenção de sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela prefeitura a seus documentos;

2.25.5 Os documentos a serem digitalizados, têm características e tamanhos variados (ofício, mapas, A4, entre outros), podendo ser coloridos, em preto e branco, encadernados, brochura, fichário, e com preenchimento em frente e verso;

2.26 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.927, de 02 de fevereiro de 2023.

2.27 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.28 O prazo de vigência da contratação é de 5 anos, podendo ser prorrogável por igual período na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133 de 2021.

2.29 A prorrogação ocorrerá caso se comprove a vantajosidade para a Administração Pública, bem como o cumprimento integral das condições contratuais, sendo formalizada por meio de termo aditivo.

2.30 A vigência inicial de 5 (cinco) anos justifica-se pela natureza do serviço, que demanda tempo significativo para a execução integral do objeto, considerando a quantidade e a complexidade dos documentos a serem digitalizados, além da necessidade de garantir a preservação de longo prazo e a continuidade dos serviços de acordo com as demandas futuras.

2.31 A escolha de um prazo mais extenso visa proporcionar segurança jurídica e estabilidade financeira para a execução do contrato, permitindo à Administração Pública uma maior flexibilidade para ajustar os termos conforme a evolução das necessidades do serviço e a qualidade da execução contratual.

2.32 A possibilidade de prorrogação por mais 5 (cinco) anos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, permite a adequação do contrato às circunstâncias que possam surgir ao longo do tempo, respeitando os princípios da legalidade e da eficiência administrativa.

2.33 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO EESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à contratação.

5.2 O contrato deverá entrar em vigor no exercico de 2025.

Garantia da Contratação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 106 / 611
2025-2WJBMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:45 PÁGINA 21 / 38
Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 20b1b11a8b18aeb1cbdcd20a763ed10b

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 107 / 611

2025-2WJBMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:45 PÁGINA 22 / 38

5.3 Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O pagameento dos serviços será efetuado conforme o executado;

6.2. Caso a CONTRATADA verifique alguma inconsistência ou inconformidade, deverá comunicar formalmente a CONTRATANTE após o recebimento da ordem de serviço apresentado as alegações técnicas para averiguação e ajustes necessários;

6.3 Os serviços deverá ser realizado no local que a secretaria de administração indicar nos seguintes endereços,

SEAD/CONTABILIDADE E TESOURARIA – SEAD – SEED E SESA /RH/CONTROLADORIA/GABINETE DO PREFEITO - ***Parque Getúlio Vargas, nº 01, Centro/Alegre***

Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, ***Rua Letícia Jorge Monteiro, 125, Centro;***

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, ***Rua José Silveira Domingues, s/n, Campo de Aviação;***

Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH/ PRONTO SOCORRO ***- Rua Olívio Correa Pedrosa, 261, Centro;***

Central do Cadastro Único/ SECUTE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA/CONSELHO TUTELA/FARMACIA CIDADÃ/SERVIÇO SOCIAL, ***Rua Monsenhor Pavesi, 116, Centro (Círculo de Operários)***

PSF (VILA DO SUL E MISAEL): ***Rua Luiz Albani, nº 419-695, Bairro Vila do Sul***

*PSF (GUARAREMA)****: Rua Antônio Rodrigues de Oliveira, s/n, Bairro Guararema (ao lado da quadra poliesportiva)***

PSF (PEDRO MARTINS): ***Rua Ernane Peixoto, nº 168, Centro***

PSF (VILA-ALTA): ***Rua Coronel Monteiro da Gama, nº 103***

Saúde ESF Distritos:

DISTRITO DE ARARAÍ – ***2 BR-484***

ANUTIBA – ***283 ES-181***

DISTRITO DO CAFÉ – ***Rod. Laerth Paiva Gama, 12***

CELINA – ***Rua Senador Atilio Vivacqua.***

DISTRITO DE RIVE – ***Rua Euclides Jaccoud 164.***

SEMADS/TRIBUTÁRIO – ***Rua Dr. Chacon, nº 212, Centro/Alegre.***

EMEF "PROFESSOR LELLIS" – ***Avenida Dr. Olívio Correa Pedrosa, nº 178, Centro/Alegre-ES.***
EMEF" CARMELITA MACHADO MORAES" – ***Praça Governador José Moraes, s/n, Santa Angélica/Alegre-ES.***
EMFA "GEORGE ABREU RANGEL – ***Rua João Manoel de Aquino, s/n, Roseira/Alegre-ES.***
CIEC "JACI KOBBI RODRIGUES" – ***Rua Acácio Oliveira Leal, nº 185, Celina/Alegre-ES.***
EMEIF "RUTH ALICE" – ***Rua José Felipe da Silva, nº 205, Centro/Alegre-es.***
EMEIF "PROFESSOR DOMINGOS BRAVO REINOSO" – ***Rua Antônio Lemos Barbosa, s/n, Vila do Sul/Alegre-ES.***
EMEF "ATHAYDES ALVES DE ASSIS" – ***Rua Pedro de Assis – Araraí/Alegre-ES.***
CEMEI "CARMEM PINTO NOGUEIRA DA GAMA" – ***Rua Antônio Lemos Barbosa, s/n, Vila do Sul/Alegre-ES.***
CEMEI "TEREZA FIOREZZI DE OLIVEIRA" – ***Rua Aristides monteiro da Silva, s/n, Bairro Vila do Sul/Alegre-ES.***
CEMEI "FATINHA BARBOSA" – ***Rua João Bravo, s/n, Vila Alta/Alegre-ES.***
CEMEI "TIO TEOTÔNIO BARBOSA" – ***Rua Senador Robert Kennedy, nº 54, Guararema/Alegre-ES.***
CEMEI "MARIA GERALDA GUERRA JACCOUD" – ***Rua Pedro Clemente Nogueira, nº 210, Santa Luzia/Alegre-ES.***
CEMEI "VANOR DO NASCIMENTO" – ***Rua Carlos Caiado Barbosa, s/n, Rive/Alegre-ES.***
CEMEI "MARIA BITTENCOURT DA ROSA" – ***Rua Emperilio de Souza Moreira, s/n, Celina/Alegre-ES.***
CEMEI "PROFESSORA CÂNDIDA FILGUEIRAS" - ***Rua João Miranda Amorim, s/n, Anutiba/Alegre-ES.***
EMEIF "MARIA DO CARMO TIRADENTES" – ***Rua Homero Martins Thiebaut, Café/Alegre – ES.***
CEMEI "PAULO AMOACY BRAGANÇA" – ***Rua Pedro de Assis/Araraí/Alegre-ES.***
EMUEF "FELIZ LEMBRANÇA" – ***Feliz Lembrança***
EMUEF "FAZENDA BOM VER" – ***Fazenda Bom ver***
EMUEF "GUIDO MAURI" – ***Fazenda Guido Mauri***
EMFA "ZIOLITA MARIA DA SILVEIRA" – ***Assentamento Floresta***
ALMOXARIFADO SEAD, SEED E SESA - ***Rua Misael Barcelos, nº 242, Vila do Sul/Alegre-ES.***
SEDER - ***Rua prefeito Antônio Lemos Júnior, s/n, Bairro Cibrazem***

CENTRO MÉDICO/HIPERDIA ***- Rua Enila de Souza Pinheiro, nº 33, Colina/Alegre-ES.***
SESA/SETOR DE COMPRAS SESA/SETOR DE REGULAÇÃO ***- Rua Coronel Monteiro da Gama n° 36***

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 108 / 611
2025-2WJBMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:45 PÁGINA 23 / 38

Secretaria Executiva de Obras SEOSU/SETOR DE COMPRAS ***- Av Olivio Correia Pedrosa.***
FARMACIA BÁSICA ***- Rua Major Quintino n° 69, Centro/Alegre-ES.***
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ***- Avenida Corrêa Pedrosa, 817, Centro. Prédio do SAAE.***
CASA ROSA ***- Rua Francisco Teixeira n° 117***
CAPS ***- Av. Olívio Corrêia Pedrosa - Alegre, ES, 29500-000 n° 60, centro.***
VIGILÂNCIA AMBIENTAL ***- Rua Monsenhor Pavesi n° 116, Centro/Alegre-ES.***
VIGILÂNCIA EPIDEMIÓLOGICA ***- Praça Rui Barbosa, prédio Rubens Machado Moulin S/N, Centro/Alegre-ES.***
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO/PEDAGÓGICO ***- Av. Olívio Corrêia Pedrosa, 380 – Centro, Alegre – Espírito Santo***
POLO UAB ***- Alto Universitario, S/N - Guararema, Alegre - ES, 29500-000.***
6.4 *Caso haja necessidade de incluir novos locais ou de realizar a execução em outros endereços, a administração indicará ou orientará a empresa sobre os locais a serem atendidos durante a vigência do contrato.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e asnormas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre queo ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 109 / 611
2025-2WJBMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:45 PÁGINA 24 / 38

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 110 / 611

2025-2WJBMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:45 PÁGINA 25 / 38

7.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.6.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.6.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.6.5 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da

execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registo de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.9 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.10 O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Administração ou por seu responsável, conforme descrito no contrato. O recebimento provisório dos serviços será feito com base em relatórios ou documentos comprobatórios de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 111 / 611
2025-2WJBMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:45 PÁGINA 26 / 38

execução apresentados pelo contratado e acompanhados de uma avaliação preliminar de conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando não estiverem em conformidade com as especificações ou não atenderem à qualidade e padrões exigidos no Termo de Referência. Nesse caso, o contratado deverá refazê-los, às suas custas, no prazo de 07 (sete) dias úteis após a notificação da Administração.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação completa da execução do serviço, sendo atestado por meio de um Termo de Recebimento Definitivo ou um relatório detalhado. Este prazo poderá ser de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da documentação comprobatória da execução dos serviços.

8.4 Caso haja discordância sobre a execução do serviço, a Administração deverá notificar o contratado para que o problema seja resolvido dentro de um prazo determinado. A medição será feita de forma a refletir a parte do serviço que foi realmente executada e aceita.

8.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.8. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 112 / 611
2025-2WJBMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:45 PÁGINA 27 / 38

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 113 / 611

2025-2WJBMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:45 PÁGINA 28 / 38

8.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurançado serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.13.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação,no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art.75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respetivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.15. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta

ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.22. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a emissão da Nota Fiscal.

8.23. O pagamento poderá ser feito de forma proporcional, de acordo com a entrega de etapas ou marcos do serviço executado, quando aplicável.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 114 / 611
2025-2WJBMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:45 PÁGINA 29 / 38

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 115 / 611

2025-2WJBMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:45 PÁGINA 30 / 38

8.24. O pagamento será realizado por etapa ou em parcelas, conforme o cronograma de execução previamente acordado, ou de forma integral, caso o serviço seja executado de uma vez só. Para a liquidação do pagamento, será necessário apresentar a nota fiscal com a descrição detalhada do serviço executado e a comprovação da sua execução através de relatórios ou documentos adequados.
8.25. Caso o contratado não apresente a documentação necessária ou o serviço não tenha sido executado conforme o contrato, a liquidação do pagamento será suspensa até a regularização da situação. O prazo de suspensão será contado a partir da notificação da Administração ao contratado para a regularização.

Forma de pagamento

8.26. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.28.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio do **Pregão Eletrônico**, conforme previsto no **artigo 1º, §1º**, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o Pregão como modalidade licitatória para aquisição de bens e serviços comuns.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 116 / 611

2025-2WJBMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:45 PÁGINA 31 / 38

Habilitação jurídica

9.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercialda respectiva sede;

9.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site https://www.gov.br/empresas-e- negocios/pt-br/empreendedor

9.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial,sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.10. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.11. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022 (arts. 15 a 17 e 146).

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 117 / 611
2025-2WJBMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:45 PÁGINA 32 / 38
Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 20b1b11a8b18aeb1cbdcd20a763ed10b

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 118 / 611

2025-2WJBMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:45 PÁGINA 33 / 38

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso setrate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 4º, inciso II, alínea “c”, do Decreto Municipal nº 12.989, de 13 de março de 2023), ou de sociedade simples;

9.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

Da qualificação técnica

9.25. Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá ser apresentado os seguintes documentos:

9.26. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA EM DIGITALIZAÇÃO de documentos públicos em diversos formatos, como por exemplo, capacidade técnica de compilação de atos normativos, decretos, dentre outros.

9.27. Registro e Qualificação Profissional - A empresa deve contar com profissionais qualificados, como:

- **Especialistas em Arquivologia**: Profissionais com conhecimento específico em gerenciamento de documentos e arquivos, incluindo a digitalização, preservação e organização de arquivos públicos.
- **Técnicos em Digitalização**: Operadores treinados no manuseio e digitalização de documentos, com o conhecimento técnico necessário para utilizar scanners de alta capacidade e software de digitalização.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 119 / 611

2025-2WJBMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:45 PÁGINA 34 / 38

- **Especialistas em TI**: Profissionais para garantir a infraestrutura tecnológica necessária para digitalização, armazenamento e recuperação dos documentos.
- **Consultores de Preservação Digital**: Para garantir a longevidade dos documentos digitalizados e que atendam às normas de preservação.

9.28. **Habilitação em Normas Técnicas de Digitalização -** As empresas devem seguir normas específicas de digitalização de documentos, como:

- **Norma ABNT NBR 15814**: Que estabelece requisitos para a digitalização de documentos arquivísticos e outras normas relacionadas.
- **Norma ISO 19005-1**: Relativa à preservação digital e ao formato PDF/A, que é usado para garantir a integridade dos documentos digitalizados ao longo do tempo.

9.29. Certificação de Conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) - A empresa deve estar em conformidade com as exigências da Lei de Acesso à Informação, que regulamenta o tratamento de documentos públicos e estabelece a responsabilidade pela transparência e pelo acesso à informação.

9.30. **Licenciamento de Software e Infraestrutura -** Para garantir a integridade dos documentos digitalizados, a empresa precisa de softwares licenciados de digitalização e gestão de documentos (DMS - Document Management System) compatíveis com as necessidades do arquivo público. Também é necessário garantir que a infraestrutura de TI seja adequada para a armazenagem segura e o acesso controlado às informações digitalizadas.

9.31. **Treinamento Contínuo e Atualização -** A equipe técnica deve passar por treinamentos contínuos, atualizando-se sobre novas tecnologias de digitalização, normativas de preservação digital e segurança da informação.

9.32. **Responsabilidade Técnica -** A empresa deve designar um responsável técnico (ou equipe técnica) com conhecimento em arquivologia, digitalização, segurança da informação e preservação digital, que será responsável por garantir que o processo de digitalização siga as normas e boas práticas do setor.

9.33. **Certificados e Declarações de Responsabilidade -** Em alguns casos, as empresas podem precisar fornecer declarações de responsabilidade, assegurando que o processo de digitalização atende a padrões técnicos específicos e que os documentos digitalizados são fiéis aos originais.

10. TRANSIÇÃO CONTRATUAL

10.1. Em caso de rescisão contratual ou término do contrato, e especialmente quando houver novo processo licitatório e um novo contratado, a empresa contratada deverá realizar a transição de arquivos e informações necessárias para o prosseguimento do serviço sem prejuízo para a Administração.

10.2. A transição deverá ocorrer de forma organizada e eficiente, com a entrega de todos os documentos, relatórios, informações e arquivos digitais ou físicos relacionados ao objeto do contrato, bem como o treinamento e orientação necessários para o novo contratado, quando aplicável. A transição deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o término ou rescisão do contrato, salvo acordo diferente entre as partes.

10.3. A contratada deverá assegurar que todos os arquivos e documentos entregues estejam atualizados e completos, incluindo, mas não se limitando a: relatórios de execução, registros de serviço, e quaisquer outras informações relevantes para a continuidade das atividades do novo contratado.

10.4. Caso a contratada não realize a transição de maneira adequada e dentro do prazo estipulado, estarão sujeitas a penalidades previstas no contrato, incluindo, mas não se limitando, à retenção de pagamento ou a aplicação de multas.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 Para subsidiar o resultado para estimar os valores das contratações, foi utilizado 3(três) coletas de preço que estão indicadas no Estudo Técnico Preliminar e em anexo neste processo. O valor estimado para a contratação é de **R$ 562.886,66.**

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação/Fonte:003001.0412200442.005.33903900000.150000009999
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Ficha -58

Alegre – ES, 16 de outubro de 2024.

RHÂNEA MANOEL RIBEIRO
Diretora de Suporte Administrativo / Matrícula nº 006605
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 120 / 611
2025-2WJBMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:45 PÁGINA 35 / 38

Aprovado:
WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração
Decreto nº 11.965/2021

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 121 / 611

2025-2WJBMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:45 PÁGINA 36 / 38

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 20b1b11a8b18aeb1cbdcd20a763ed10b

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 122 / 611

2025-2WJBMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:45 PÁGINA 37 / 38

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 20b1b11a8b18aeb1cbdcd20a763ed10b

Documento assinado por:

Rhânea Manoel Ribeiro

Rhânea Manoel Ribeiro

CPF: 19155507778

Email Verificado:
rhanearibeiro10@gmail.com

IP: 187.94.221.59

Data: 21/02/2025 16:10:10

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 21/02/2025 16:10:11

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 10:46:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2WJBMV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 123 / 611

2025-2WJBMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:45 PÁGINA 38 / 38

Assinado digitalmente
WESLEY GONCALVES ASSIS FILHO:12164620704
27/02/2025 - 10:53:28

Ao Gabinete do Chefe do Executivo Municipal,

Considerando as devidas retificações realizadas, encaminho os autos para análise e deliberação quanto a instauração do procedimento licitatório.

Alegre/ES, 27 de fevereiro de 2025.

Wesley Gonçalves Assis Filho
Superintendente de Compras Governamentais

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 124 / 611
2025-MHTX7J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:46 PÁGINA 1 / 2
Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 10e4618ae97beec238156f1b1d02f3f2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 10:46:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MHTX7J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 125 / 611

2025-MHTX7J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:46 PÁGINA 2 / 2

Assinado digitalmente
NEMROD EMERICK:27048542896
07/04/2025 - 16:13:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
CNPJ 27.174.101.0001/35
Parque Getúlio Vargas, n 01, Centro - Alegre / ES - CEP 29500-000
www.alegre.es.gov.br

DESPACHO DO PREFEITO

AO SETOR: Compras

DESPACHO: Autorizo o prosseguimento.

ALEGRE/ES, 07 de abril de 2025.

NEMROD EMERICK (NIRRÔ)
PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 126 / 611

2025-WH5PGL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:47 PÁGINA 1 / 2

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f92b3ad3f76afc1116c4204605f76647

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 10:47:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WH5PGL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 127 / 611

2025-WH5PGL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 10:47 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **10/04/2025 10:47:31** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEAD - DSAD - DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (18)
#4 - 2025-P4Q890 - DFD
#5 - 2025-884GZ6 - 0.2 TERMO DE REFERENCIA
#6 - 2025-05C98J - 0.3 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - digitalização arquivo público
#7 - 2025-K820JL - Orçamento A.P.I Soluções
#8 - 2025-CF23T0 - Orçamento EXADOC
#9 - 2025-TNRNHS - Orçamento SIDOCS
#10 - 2025-MVTHJN - JUSTIFICATIVA - FORMAÇÃO DE PREÇO
#11 - 2025-N1L2SQ - PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES E&L
#12 - 2025-W1M0BH - PREÇO MÉDIO
#13 - 2025-M466R9 - Despacho - Gabinete
#14 - 2025-635894 - Autorizo - - Gabinete do Prefeito
#15 - 2025-4LRG2F - Despacho - INFORMAR DOTAÇÃO
#16 - 2025-M6CC3H - MEMORANDO Nº 023 2025
#17 - 2025-B7QSHX - DESPACHO 003 - SEAD - Digitalização de Arquivos
#18 - 2025-2WJBMV - 0 (1).2 TERMO DE REFERENCIA - RETIFICADO
#19 - 2025-MHTX7J - DESPACHO - GABINETE - Deliberar
#20 - 2025-WH5PGL - Autorizo - - Gabinete do Prefeito
#21 - 2025-7GB898 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RHÂNEA MANOEL RIBEIRO
DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
DSAD - SEAD - PMAL
assinado em 10/04/2025 10:47:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 10:47:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7GB898

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 128 / 611

2025-7GB898 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 10:47 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **10/04/2025 10:48:32** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEAD - DSAD - DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

DESTINO
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#22 - 2025-F21T8V - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9

MENSAGEM

Segue conforme solicitado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RHÂNEA MANOEL RIBEIRO
DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
DSAD - SEAD - PMAL
assinado em 10/04/2025 10:48:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 10:48:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F21T8V

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 129 / 611

2025-F21T8V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 10:48 PÁGINA 1 / 1

Assinado digitalmente
WAGNER DE PINHO PIRES:03577720754
08/10/2024 - 11:10:24
Assinado digitalmente
NEMROD EMERICK:27048542896
08/10/2024 - 14:28:18

REPUBLICADO

PORTARIA Nº 4.710/2024

Dispõe sobre a composição da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, bem como sobre a distribuição dos trabalhos entre os Agentes de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE, Estado do Espírito Santo, no exercício das atribuições previstas no art. 84, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Alegre, e:

Considerando que a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), Lei nº 14.133/2021, é de observância obrigatória pela administração pública municipal em relação às normas gerais, e que está em vigor desde sua publicação;

Considerando o teor do Decreto nº 13.028/2023 que dispõe sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Alegre;

Considerando que o excesso de demandas enfrentado pelo Setor de Licitações e Compras justifica a designação de mais de um agente de contratações, conforme previsto na Lei 14.133/2021 e no §3º do art. 2º do Decreto nº 13.028/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - A distribuição dos trabalhos entre os **Agentes de Contratação** será organizada da seguinte maneira:

I - Nas licitações na modalidade **concorrência**, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será a servidora estatutária, Sra. **ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO**, matrícula nº 004401, designada pela Portaria nº 4.680/2023, sendo a sua substituta a servidora estatutária, Sra. **Cristiane Campos Vieira**, matrícula nº 003367, designada pela Portaria nº 4.695/2024.

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 860cd12193952e185358528a47690e8c

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 130 / 611

2025-ZKF80N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/04/2025 11:50 PÁGINA 1 / 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 131 / 611

2025-ZKF80N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/04/2025 11:50 PÁGINA 2 / 4

II - Nas licitações na modalidade **pregão**, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será a servidora estatutária, Sra. **CRISTIANE CAMPOS VIEIRA**, matrícula nº 003367, designada pela Portaria nº 4.695/2024, sendo a sua substituta a servidora estatutária, Sra. **Anapaula Paes Alves Monteiro**, matrícula nº 004401, designada pela Portaria nº 4.680/2023.

III - Nos procedimentos de **contratação direta**, a servidora estatutária, Sra. **ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO**, será responsável pela condução quando se tratar de obras e serviços especiais, bem como inexigibilidades.

IV - Nos procedimentos de **contratação direta**, a servidora estatutária, Sra. **CRISTIANE CAMPOS VIEIRA**, será responsável pela condução quando se tratar de aquisições e serviços comuns.

V - Nos procedimentos de **contratação direta**, será seguida a ordem mencionada nos incisos I e II para substituições.

VI - Para as demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 14.133/2021, a Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento solicitará à Secretaria Executiva de Administração a designação específica do Agente de Contratação.

Art. 2º - A **Equipe de Apoio** destinada a auxiliar o Agente de Contratação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação no exercício de suas atribuições, formada por (03) três membros, fica assim composta:

I - **PATRICK DA SILVA MACHADO**, servidor estatutário, matrícula nº 004887, designado pela Portaria nº 4.682/2023;

II - **ALAÍCIO GERALDO GONCALVES**, servidor estatutário, matrícula nº 004670, designado pela Portaria nº 4.675/2023;

III - **RAPHAEL SOUZA AGUIAR**, Diretor de Compras, matrícula nº 006510, designado pela presente Portaria.

Parágrafo único. As atribuições da Equipe de Apoio e outras disposições correlatas estão delineadas conforme o Decreto nº 13.028/2023.

Art. 3º - A **Comissão de Contratação** destinada a substituir o Agente de Contratação quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, bem como conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, formada por 03 (três) membros, fica assim composta:

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 860cd12193952e185358528a47690e8c

I - **THIAGO MENEGUELLI JORGE**, servidor estatutário, matrícula nº 004639, designado pela Portaria nº 4.679/2023;

II - **HELSON DOS SANTOS JUNIOR**, servidor estatutário, matrícula nº 003299, designado pela Portaria nº 4.677/2023;

III - **WESLEY GONCALVES ASSIS FILHO**, Superintendente de Compras Governamentais, matrícula nº 006265, designado pela presente Portaria.

Art. 3º-A. Na ausência ou impedimento dos membros da Equipe de Apoio, estes poderão ser substituídos pela Comissão de Contratação, e vice-versa, desde que, em todos os casos, a maioria dos integrantes seja por servidores efetivos. (Artigo acrescido pela Portaria nº 4.837/2024)

§ 1º A Presidência caberá ao primeiro nomeado e, na sua ausência ou impedimento, ao segundo nomeado.

§ 2º As atribuições da Comissão de Contratação e outras disposições correlatas estão delineadas conforme o Decreto nº 13.028/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alegre - ES, 15 de fevereiro de 2024.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 860cd12193952e185358528a47690e8c

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 132 / 611

2025-ZKF80N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/04/2025 11:50 PÁGINA 3 / 4

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/04/2025 11:50:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZKF80N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 133 / 611

2025-ZKF80N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/04/2025 11:50 PÁGINA 4 / 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 134 / 611

2025-L38N9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 13:54 PÁGINA 1 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: XXXX.XXXXXXXXXXX.XX.XXXX

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X

PROCESSO Nº 2025-44XJ9 DE 09/04/2025

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NO PARQUE GETÚLIO VARGAS, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, INSCRITO NO CNPJ N° 27.174.101/0001-35, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO**, DEVIDAMENTE APROVADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, *NEMROD EMERICK*, E CONDUZIDO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DENOMINADO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 4.710, DE 15/02/2024 E SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01/04/2021 E ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 13.480/2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/2014, DEMAIS NORMAS PERTINENTES E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

SECRETARIAS INTERESSADAS:	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA _____/____/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H:59M DO DIA _____/____/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA _____/____/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:01M DO DIA _____/____/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	**ABERTO E FECHADO**

Após conhecimento do texto do edital e anexos, os mesmos poderão ser retirados via internet, nos sítios:

- Portal Nacional de Contratações Públicas - www.gov.br/pncp/pt-br
- Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
- Portal oficial da Prefeitura Municipal de Alegre - https://alegre.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 135 / 611

2025-L38N9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 13:54 PÁGINA 2 / 34

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado Agente de Contratação, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.2. O Pregoeiro terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

a) Coordenar o processo licitatório;
b) Receber, examinar e decidir as impugnações e questionamentos ao edital e seus anexos, apoiado pela equipe responsável por sua elaboração;
c) Conduzir a sessão pública na internet;
d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos;
e) dirigir a etapa de lances;
f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
g) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade superior para deliberação;
h) Indicar o vencedor do certame;
i) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
j) Encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior para Adjudicação, Homologação e Contratação.

1.3. Todo e qualquer ato referente ao presente processo licitatório dar-se-á exclusivamente por meio eletrônico via internet.

1.4. O Pregão, na forma Eletrônica, será conduzido pelo Agente de Contratação, denominado PREGOEIRO e Equipe de Apoio, através da Portaria nº 4.710/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema, por acesso restrito com login e senha no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema eletrônico.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação destina-se selecionar proposta mais vantajosa com objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS)**, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em **LOTE,** conforme constante do Termo de Referência (Anexo I) e modelo de Proposta (Anexo II).

2.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 136 / 611

2025-L38N9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 13:54 PÁGINA 3 / 34

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão para Registro de Preços.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Aqueles que não atendam às condições previstas neste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.3. A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 137 / 611

2025-L38N9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 13:54 PÁGINA 4 / 34

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.3.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.3.11.Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.12.O impedimento de que trata o item 4.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 138 / 611

2025-L38N9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 13:54 PÁGINA 5 / 34

5.2. O envio da proposta, assim como os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e, se for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no SISTEMA ELETRÔNICO, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Quantidade cotada;

6.1.5. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;

6.1.6. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 139 / 611

2025-L38N9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 13:54 PÁGINA 6 / 34

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo I).

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 1.000,00 (MIL REAIS).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **PREGÃO** para **Registro de Preços**, na forma **ELETRÔNICA** o **Modo de Disputa ABERTO-FECHADO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A **etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 140 / 611

2025-L38N9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 13:54 PÁGINA 7 / 34

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 141 / 611

2025-L38N9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 13:54 PÁGINA 8 / 34

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no, art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021 assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.28.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.6. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.7. empresas brasileiras;

7.28.8. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.9. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 142 / 611

2025-L38N9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 13:54 PÁGINA 9 / 34

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o PREGOEIRO verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 143 / 611

2025-L38N9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 13:54 PÁGINA 10 / 34

classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias úteis** contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.13. Realizado o aceite da proposta ou rejeitadas todas as propostas, o sistema abrirá oportunidade para interposição da intenção de recurso sobre a rejeição da proposta do licitante ou a aceitação da proposta de seu concorrente, e deverá observar:

8.13.1.o prazo estabelecido será de 30 minutos;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 144 / 611

2025-L38N9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 13:54 PÁGINA 11 / 34

8.13.2. a intenção de recurso deverá apresentar, de forma sucinta o motivo que levou o licitante a recorrer, cabendo ao agente da contratação, comissão de contratação ou pregoeiro analisar apenas a sucumbência, a tempestividade, a motivação, a legitimidade e o interesse;
8.13.3. intenções de recurso sem nenhuma motivação, de pessoa sem legitimidade, de licitante sem interesse ou intempestivas serão sumariamente rejeitadas;
8.13.4. o licitante que deixar de apresentar intenção de recurso, terá precluído o seu direito a questionar a rejeição de sua proposta ou o aceite de proposta de concorrente, na forma do art. 165, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como **condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar**, o PREGOEIRO verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Publicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante mais bem classificado será requisitada, **no prazo de 02 (duas) horas** e verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à **Habilitação Jurídica**, à **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, à **Qualificação Econômica Financeira** e **Habilitação Técnica**.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 145 / 611

2025-L38N9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 13:54 PÁGINA 12 / 34

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os documentos previstos no Termo de Referência (Anexo I), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 146 / 611

2025-L38N9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 13:54 PÁGINA 13 / 34

9.15. Realizada a declaração do resultado da habilitação de todos os licitantes, o sistema abrirá oportunidade para interposição da intenção de recurso sobre a inabilitação do licitante ou a habilitação de seus concorrentes, e deverá observar:

9.15.1. o prazo estabelecido será de 30 minutos;
9.15.2. a intenção de recurso deverá apresentar de forma sucinta o motivo que levou o licitante a recorrer, cabendo ao agente da contratação, comissão de contratação ou pregoeiro analisar apenas a sucumbência, a tempestividade, a motivação, a legitimidade e o interesse;
9.15.3. intenções de recurso sem nenhuma motivação, de pessoa sem legitimidade, de licitante sem interesse ou intempestivas serão sumariamente rejeitadas;
9.15.4. o licitante que deixar de apresentar intenção de recurso, terá precluído o seu direito a questionar a habilitação dos concorrentes ou sua inabilitação, na forma do art. 165, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 147 / 611

2025-L38N9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 13:54 PÁGINA 14 / 34

11.2. Aceitas eventuais intenção de recurso, sendo assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais contados:

11.2.1. Da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação de licitante; ou

11.2.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.5. A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única, apenas após a apresentação das razões recursais e das contrarrazões. A vedação constante deste item não impede que o agente da contratação, comissão de contratação ou pregoeiro realize diligências para sanar dúvidas identificadas quando da análise preliminar das intenções de recurso.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 148 / 611

2025-L38N9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 13:54 PÁGINA 15 / 34

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados, quando for o caso.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Autorização de Fornecimento – AF) sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.2.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.2.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

14.3. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.4. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 149 / 611

2025-L38N9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 13:54 PÁGINA 16 / 34

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
18.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
18.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.5. Fraudar a licitação;

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
18.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
18.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;
18.2.2. Multa;
18.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 150 / 611

2025-L38N9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 13:54 PÁGINA 17 / 34

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
18.3.2. As peculiaridades do caso concreto
18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (DEZ) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 151 / 611

2025-L38N9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 13:54 PÁGINA 18 / 34

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A **IMPUGNAÇÃO** deverá ser realizada exclusivamente por forma **ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

19.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 152 / 611

2025-L38N9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 13:54 PÁGINA 19 / 34

contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. Não havendo interessados ou não havendo licitante habilitado ou que oferte proposta válida, a Administração Pública terá o direito de proceder a contratação direta sem licitação, nos termos da Lei 14.133/21.

20.6. Havendo apenas um licitante que ofereça proposta válida, com preços compatíveis com o mercado, a licitação será adjudicada.

20.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.11.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.12. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.12.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 153 / 611

2025-L38N9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 13:54 PÁGINA 20 / 34

20.14. A Administração, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.14.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.15. O presente edital e seus anexos poderão ser alterados, pela Administração, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas Eletrônicas e Documentos Adicionais.

20.16. O Edital e alterações neste edital e anexos, as mesmas serão disponibilizadas nos sítios:

20.16.1. Portal Nacional de Contratações Públicas - www.gov.br/pncp/pt-br
20.16.2. Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
20.16.3. Portal oficial da Prefeitura Municipal de Alegre - https://alegre.es.gov.br

20.17. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.18.É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.19. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.20. Fica eleito o Foro da Comarca de Alegre/ES, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	–	Termo de Referência (apenso ETP)
ANEXO II	–	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III	–	Modelo de Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital
ANEXO IV	–	Modelo de Declaração nos Termos do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal
ANEXO V	–	Modelo de Declaração do Porte da Empresa
ANEXO VI	–	Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
ANEXO VII	–	Minuta do Contrato

Alegre/ES, 17 de abril de 2025.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Superintendente de Compras Governamentais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ARQUIVO EM PDF NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO
ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO
www.alegre.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 154 / 611

2025-L38N9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 13:54 PÁGINA 21 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2025, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNCIPAL DE _____/UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALORES DO PREGÃO (R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.						
2.						
3.						
				VALOR GLOBAL	**R$ XXX**	
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1. PELA PRESENTE, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 13.023, DE 29 DE MARÇO DE 2023, DECRETO Nº 13.285, DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE 2023, TODAS COM SUAS ALTERAÇÕES, E AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL.
2. PROPOMOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OBEDECENDO ÀS ESTIPULAÇÕES DO CORRESPONDENTE PREGÃO E ASSEVERANDO QUE OBSERVAREMOS, INTEGRALMENTE, AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, EXISTENTES E APLICÁVEIS QUANTO AO FORNECIMENTO DO MATERIAL OBJETO DESTA LICITAÇÃO.
3. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO, NA AUSÊNCIA DE CONTRATO, OU DE ATÉ UM ANO, COM A ASSINATURA DA ARP.
4. **O PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ DE XX (XXXXX) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS) OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)**, POR PARTE DA CONTRATADA, NO LOCAL ESTABELECIDO PELA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 155 / 611
2025-L38N9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 13:54 PÁGINA 22 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 156 / 611

2025-L38N9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 13:54 PÁGINA 23 / 34

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 157 / 611

2025-L38N9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 13:54 PÁGINA 24 / 34

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

_____ EM, ___ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 158 / 611

2025-L38N9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 13:54 PÁGINA 25 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.285/2023, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025.**

....., ... DE ..... DE 2025.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 159 / 611
2025-L38N9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 13:54 PÁGINA 26 / 34

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 160 / 611

2025-L38N9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 13:54 PÁGINA 27 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.XXXXXXXXXXX.XX.XXXX

- CONTRATO N° ----/2025 -

*CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ---/2025, DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ----------, E A EMPRESA **----------**, VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNCIO Nº ---/2025.*

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o n° 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, *Nemrod Emerick*, brasileiro, casado, CI nº 1.398.371/SSP-ES e do CPF nº 270.485.428-96, residente e domiciliado na Rua Gabriel Simão, 124, Bairro Chácara da Serra, Alegre/ES – CEP: 29.500-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, como ente interveniente a Secretaria Executiva de ---------- (UG ----------), representada por seu Secretário, e a Empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº --.---.---/-------, estabelecida na ---------- (endereço completo), *representada por, ----------, brasileiro, ----------, portador do CPF nº ---.---.------,* doravante denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **XXXXXXXXXXX**, conforme especificação detalhada no Relatório Anexo, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e municipais complementares, em conformidade com o que disciplina o Proc. N° ---- de --/--/2025 e o Pregão Eletrônico nº ---/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este contrato foi precedido do **Pregão Eletrônico Nº -----/2025** observados os dispositivos do artigo 37, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como com as disposições previstas no Termo de Referência e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO OBJETO (art. 92, inciso I e II)

2.1. O objeto do presente instrumento refere-se à **----------,** nas condições estabelecidas no Edital e anexos.

2.2. O objeto da contratação está especificado no Relatório Anexo.

2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- O Termo de Adjudicação e Homologação;
- A Proposta do Contratado; e
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 161 / 611

2025-L38N9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 13:54 PÁGINA 28 / 34

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso IV e VII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA QUARTA

4. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XVIII)

4.1. O modelo de gestão consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA QUINTA

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de **-- (---------) meses**, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia **--/--/2025**, prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. O modelo da subcontratação consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DO PREÇO, PAGAMENTO E MEDIÇÃO (art. 92, inciso V e VI)

7.1. DO PREÇO

7.1.1. O valor total da contratação é de **R$ ---------- (POR EXTENSO),** conforme custos unitários apostos no Relatório (Anexo II) deste contrato.

7.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. DO PAGAMENTO

7.2.1. A forma de pagamento consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

7.3. DA MEDIÇÃO

7.3.1. Os critérios do recebimento do objeto constam no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA OITAVA

8. DO REAJUSTAMENTO (art. 92, inciso V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 162 / 611

2025-L38N9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 13:54 PÁGINA 29 / 34

CLÁUSULA NONA

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, inciso X, XI e XIV)

9.1. Consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, inciso XIV, XVI e XVII)

10.1. Consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

11.1. CONTRATADO:

a) *Se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;*

b) *Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa. Caso as informações que tenham acesso envolverem o tratamento de dados pessoais sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES, estará sujeito também aos dispositivos impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados;*

c) *Dar ciência formal a todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES da Política de Privacidade (Decreto nº 12.413/2021);*

d) *Todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES também deverão assinar Termo de Confidencialidade.*

11.2. CONTRATANTE:

a) *Adotará medidas de segurança aptas a proteger os dados pessoais coletados dos empregados da CONTRATADA a fim de cumprir obrigações legais.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12. DAS SANÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

12.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, por descumprimento das regras sobre Proteção de Dados estabelecidas ou por ser responsável por incidente de segurança da informação envolvendo dados sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso XII e XIII)

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, inciso XIV)

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

a) *der causa à inexecução parcial do contrato;*

b) *der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*

c) *der causa à inexecução total do contrato;*

d) *deixar de entregar a documentação exigida para o certame;*

e) *não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*

f) *não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*

g) *ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 163 / 611

2025-L38N9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 13:54 PÁGINA 30 / 34

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

*a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);*

*b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021);*

*c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);*

*d) **Multa:***

- *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;*
- *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*
- *compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.*

14.3. O atraso superior a 05 (cinco) dias úteis autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/2021).

14.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133/2021).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021);

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133/2021);

c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste

Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

14.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XIX)

15.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, inciso VIII)

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de ---------- (UG ----------)
- **Fonte de Recursos:** ---------- – FICHA ----
- **Programa de Trabalho:** ----------
- **Elemento de Despesa:** ----------

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, inciso III)

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18. DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

18.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

20. DO FORO (art. 92, §1º)

20.1. Fica eleito o foro da cidade de Alegre, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 164 / 611

2025-L38N9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 13:54 PÁGINA 31 / 34

20.2. E por estarem justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, consequentemente, produza seus efeitos legais

Alegre/ES, xx de xxxxxx de 2025.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXxx
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 165 / 611

2025-L38N9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 13:54 PÁGINA 32 / 34

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 166 / 611

2025-L38N9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 13:54 PÁGINA 33 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- ANEXO I -

RELATÓRIO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° xxx/2025
Proc. N°: xxxx de xx/xx/2025 – protocolo nº xxxx/2025
Cód. ID. CidadES/TCE-ES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Cód. ID. Contratação PNCP: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Link da publicação no PNCP: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Data da Publicação: xx/xx/2025
Data da Sessão: ÀS xx HORAS (horário de Brasília) do dia xx de xxxxx de 2025
Data da Homologação: xx/xx/2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALORES DO PREGÃO (R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.						
2.						
3.						
VALOR GLOBAL					R$	

Alegre/ES, xx de xxxxxx de 2025.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXxx
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 17/04/2025 13:54:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/04/2025 13:54:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L38N9K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 167 / 611

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 168 / 611

2025-3DG5N4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 13:55 PÁGINA 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

ENCAMINHAMENTO JURÍDICO

Licitação	***Pregão Eletrônico Nº 000021/2025 - 17/04/2025 - Processo Nº 007868/2024***
Responsável	WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Data	17/04/2025
Nº	001

A Procuradoria Geral do Município

Ref.: Processo nº 007868/2024 - Pregão Eletrônico nº 000021/2025

Em atenção ao disposto no Decreto nº 13.480/2024, remeto os autos para emissão de parecer acerca da Minuta do Edital e da Minuta Contratual.

Alegre, 17 de abril de 2025.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Superintendente de Compras Governamentais

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 17/04/2025 13:55:14 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/04/2025 13:55:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3DG5N4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 169 / 611

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **17/04/2025 13:55:44** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - DPR - PGM - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#23 - 2025-ZKF80N - Portaria SEAD - 4710 - 2024 - Rep - Designa Agente de Contratação e Pregoeiro
#24 - 2025-L38N9K - 021 - Minuta de Edital - PE xxx-2025 - Serviços de digitalização de arquivo público
#25 - 2025-3DG5N4 - Encaminhamento Jurídicio - Parecer na Minuta Edital
#26 - 2025-6P7722 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9

MENSAGEM

EMITIR PARECER NA MINUTA EDITAL

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 17/04/2025 13:55:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/04/2025 13:55:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6P7722

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 170 / 611

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 171 / 611

2025-7895N5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/04/2025 14:03 PÁGINA 1 / 6

PARECER PROCURADORIA

EMENTA: REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - CRITÉRIO DE JULGAMENTO - MENOR PREÇO POR LOTE. NECESSIDADE DE JUSTIFICATIVA – COMPATIBILIDADE ENTRE OS ITENS. ECONOMICIDADE.

O estudo técnico preliminar passa a integrar a nova Lei de Licitações como documento essencial da fase preparatória da licitação. É importante destacar que o estudo técnico preliminar não visa à contratação de um bem ou serviço, mas sim resolver um problema. Logo, é preciso evidenciar esse problema, para verificar a forma de sua resolução, a fim de que se avalie técnica e economicamente a viabilidade da contratação. Enfim, o objeto da futura contratação não é definido no início da confecção do estudo técnico preliminar, mas sim ao final dele, e ainda poderá sofrer alterações por ocasião da confecção do anteprojeto, do projeto básico, do projeto executivo e do termo de referência, conforme o caso.

Uma das exigências contidas no art. 18, § 1º., inciso VIII, da Lei 14.133/2023, refere-se às justificativas para o parcelamento ou não da contratação. Trata-se de item obrigatório a integrar o estudo técnico preliminar.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

§ 1º **O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:**

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Dispõe ainda o art. 47 § 1º, e incisos:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 172 / 611

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Nesse mesmo contexto, de acordo com o art. 40, inc. V, alínea “b” da nova Lei, o planejamento de compra deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o atendimento de alguns princípios, dentre eles o do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O art. 40, ainda, estabelece em seus §§ 2º. e 3º:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

Sem dúvida, uma das questões que poderão surgir para o gestor no momento da elaboração de um procedimento licitatório refere-se à forma de realização do certame. Sendo assim, temos a possibilidade de realizar uma licitação por itens **ou então por lotes (grupos), com total implicação na sua forma de análise, julgamento e contratação**. No entanto, essa decisão não é aleatória, e deverá estar embasada em critérios técnicos e econômicos, além do amparo legal, por meio de estudos a serem realizados na fase interna da licitação, por ocasião da confecção do objeto. É preciso efetuar a análise do objeto em relação às características e quantitativos, bem como no que tange à sua prática de comercialização, com o intuito de se identificar essa melhor forma.

Na licitação por item, há a concentração de diferentes objetos num único procedimento licitatório, que poderiam representar, cada qual, um certame distinto. É como se estivéssemos realizando diversas licitações num só processo, tendo um vencedor para cada item. **Já a licitação em lotes ou grupos pressupõe a aglutinação de vários itens num mesmo lote ou grupo, com o objetivo de otimizar a licitação**. No entanto, **essa junção precisa ser devidamente justificada por critérios técnicos e econômicos**. Nesse caso,

2025-7895N5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/04/2025 14:03 PÁGINA 2 / 6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 173 / 611

2025-7895N5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/04/2025 14:03 PÁGINA 3 / 6

dois conceitos são importantes para a formação do lote: **similaridade (ou afinidade) e economicidade**. **Podem ocorrer casos em que a formação do lote se dá porque é preciso que haja uma compatibilidade entre os itens, o que faz emergir a necessidade de compra conjunta**. Como exemplo, podemos citar: vários itens para um mesmo local ou ambiente que necessitam de uma padronização; itens que só funcionam em conjunto com outro; itens com a mesma especificação, no entanto com pequenas variações de característica (cor, tamanho, etc.). São quesitos técnicos que irão requer uma aquisição por lote. **Outra situação seria a formação de lote para tornar o objeto mais atrativo do ponto de vista econômico**. Para exemplificar, podemos citar materiais que, pela maneira como serão adquiridos (valor unitário e quantidade), não são atrativos, por representarem um valor irrisório. Com isso, há a necessidade de junção com os outros itens, que possuam equivalência, formando um lote, para que passe a ser economicamente mais atrativo aos licitantes.

A jurisprudência do TCU está pacificada no sentido de que **a regra é que a adjudicação ocorra por item**, **sendo a adjudicação por lote a exceção, desde que devidamente justificada a razão de sua necessidade**. Essa questão está expressa na Súmula TCU 247:

Em regra, as aquisições por parte de instituições públicas devem ocorrer por itens, sendo que no caso de opção de aquisição por lotes a composição **destes deve ter justificativa plausível.**

A adoção do critério de julgamento de menor preço por lote somente deve ser adotado quando for demonstrada inviabilidade de promover a adjudicação por item e evidenciadas fortes razões que demonstrem ser esse o critério que conduzirá a contratações economicamente mais vantajosas.

O critério de julgamento de menor preço por lote somente deve ser adotado quando for demonstrada inviabilidade de se promover a adjudicação por item e evidenciadas razões que demonstrem ser aquele o critério que conduzirá a contratações economicamente mais vantajosas.

Outra questão a ser tratada na formação do lote é que os itens que irão compô-lo necessitam ter a mesma natureza, bem como guardar relação entre si, inclusive quanto aos seus fornecedores.

É lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si.

Em suma, devemos ter em mente que a regra sobre a forma de contratação nas licitações é por itens, sendo exceção a utilização do lote ou grupo, desde que haja necessidade técnica e econômica para tal agrupamento, o que deverá ser avaliado pelo gestor no caso concreto.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 174 / 611

2025-7895N5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/04/2025 14:03 PÁGINA 4 / 6

Em algumas situações a montagem da licitação por itens poderá ocasionar prejuízo à Administração como prejuízo à economia de escala, à gestão do contrato, em virtude da necessidade de haver vários contratos, a depender da quantidade de itens, a questão do tempo gasto, visto que, geralmente, os órgãos possuem um quadro reduzido de servidores para a área de licitação, dentre outros motivos.

Nesse sentido, o TCU editou o Acórdão 5301/2013 - Segunda Câmara, do relator **Ministro André Luis, que estabelece:**

É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Também o Acórdão 5134/2014 - Segunda Câmara: "A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção".

Ante o exposto, em conformidade com o art. 18, § 1º., inciso VIII, da Lei 14.133/2023encaminho o procedimento licitatório para que a secretaria competente **justifique a opção do critério de julgamento por lote** mediante os seguintes requisitos:

1) **a demonstração da compatibilidade entre os itens por fazerem parte de uma mesma classificação ou categoria;**

2) **a demonstração de que atende ao interesse e competitividade dos licitantes a divisão em lotes;**

3) **a maior facilidade para a fiscalização e acompanhamento do contrato**

4) **a vantajosidade;**

5) **outros elementos que, no caso concreto, a Administração possa apresentar.**

Este é o parecer, S.M.J.

EDOMAR PROVETI VARGAS JÚNIOR

Procurador Geral do Município

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 175 / 611

2025-7895N5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/04/2025 14:03 PÁGINA 5 / 6

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GPGM - PGM - PMAL
assinado em 23/04/2025 14:03:29 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/04/2025 14:03:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - GPGM - PGM - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7895N5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 176 / 611

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **23/04/2025 14:03:47** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - DPR - PGM - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#27 - 2025-7895N5 - LICITAÇÃO POR LOTE LEI 14.133
#28 - 2025-6FBS5C - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9

MENSAGEM

PARECER PRÉVIO PROCURADORIA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
DPR - PGM - PMAL
assinado em 23/04/2025 14:03:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/04/2025 14:03:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - DPR - PGM - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6FBS5C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 177 / 611

2025-6FBS5C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/04/2025 14:03 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **29/04/2025 10:43:45** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
PMAL - SEAD - GSEAD - GABINETE DO SECRETÁRIO(A)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#29 - 2025-P0MGKC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9

MENSAGEM

PARA CONHECIMENTO DO PARECER JURÍDICO E ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DAS JUSTIFICATIVAS SOLICITADAS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 29/04/2025 10:43:45 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/04/2025 10:43:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P0MGKC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 178 / 611

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **09/05/2025 08:46:05** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEAD - GSEAD - GABINETE DO SECRETÁRIO(A)

DESTINO
PMAL - SEAD - DSAD - DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#30 - 2025-X6DBCL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9

MENSAGEM

Rhânea!

Favor juntar o ETP E TR atualizados e devolver o processo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WAGNER DE PINHO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO
GSEAD - SEAD - PMAL
assinado em 09/05/2025 08:46:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/05/2025 08:46:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WAGNER DE PINHO PIRES (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - GSEAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X6DBCL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 179 / 611

2025-X6DBCL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 08:46 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 180 / 611

2025-2RSNB2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 08:52 PÁGINA 1 / 37

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 015/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Unidade Contratante: Secretaria Executiva de Administração
1.2 Número do Processo Administrativo: 7868/2024

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1 DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE, DIGITALIZAÇÃO, ASSINATURA DIGITAL ICP, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS), conforme lote único estabelecido abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Lote 01 (único)

Item	Descrição	Unid	QTD
1	ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO	caixas	5.000
2	GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE	Unid.	1
3	DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS	Páginas	1.000.000
4	ARMAZENAMENTO EM NUVEM	mês	12
5	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	unid	1
6	MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS).	mês	12
7	Implantação / Treinamento	Horas	4

2.2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade da contratação visando a preservação e a segurança do acervo documental do órgão, evitando o risco de perda e deterioração, tendo em vista a saturação e a impossibilidade de expansão do espaço atual, bem como, espaço esse que pode ser utilizado por outros equipamentos/serviços municipais que não demandarão mais área no curto prazo. Além disso será proporcionado à Administração pública do município uma maior eficiência, uma vez que esse acervo esteja digitalizado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 181 / 611

2025-2RSNB2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 08:52 PÁGINA 2 / 37

2.3 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO - GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE

2.3.1 A conformidade do Software Gerenciamento de temporalidade e classificação de Documentos caracteriza como um sistema desenvolvido para produzir, receber, armazenar, dar acesso e destinar documentos arquivísticos em ambiente eletrônico, de forma a possibilitar que os documentos permaneçam autênticos e acessíveis por todo o tempo previsto para sua guarda nas fases corrente e intermediária.

2.3.2 O e-ARQ Brasil tem por objetivo orientar a implantação da gestão arquivística de documentos, e fornecer especificações técnicas e indicar os metadados para se desenvolver e/ou se adquirir software.

2.4 TABELA DE TEMPORALIDADE E DE DOCUMENTAL - MEIO E FIM

2.4.1 A Tabela de Temporalidade Documental determina o prazo de guarda dos documentos no arquivo corrente, sua transferência ao arquivo intermediário e a eliminação ou o recolhimento ao arquivo permanente;

2.4.2 Os documentos produzidos, organicamente, pelas instituições, no desenvolvimento das suas atividades e funções, possuem um ciclo vital próprio e devem ser controlados para evitar o acúmulo desnecessário de papéis e outros suportes informacionais, que prejudiquem a recuperação rápida das informações;

2.4.3 A Tabela de Temporalidade de Documentos de arquivo é o instrumento técnico utilizado para o controle e acompanhamento do ciclo vital dos documentos

2.4.4 A avaliação consiste em identificar valores para os documentos, independentemente do seu suporte (papel, filme, fita magnética, disquete, disco óptico etc.), e analisar seu ciclo de vida, com vistas a estabelecer prazos para sua guarda ou eliminação, contribuindo para a racionalização dos arquivos e eficiência administrativa, bem como para a preservação do patrimônio documental;

2.4.5 A Tabela de Temporalidade Documental é o instrumento fundamental de avaliação, considerando que registra o ciclo de vida dos documentos. Nela devem constar os prazos de arquivamento dos documentos no Arquivo Corrente, de sua transferência ao Arquivo Intermediário e de sua destinação final, quando se determina sua eliminação ou recolhimento ao Arquivo Permanente.

2.4.6 Também devem constar orientações quanto à microfilmagem ou digitalização (se regulamentada em legislação) de documentos que necessitem ser guardados por prazos muito longos, mas que não possuem valor permanente;

2.4.7 Os trabalhos da elaboração da Tabela de Temporalidade de Documentos produzidos ou recebidos pelo órgão deverão observar os princípios do conceito das três idades documentais, que definiu os parâmetros gerais para arquivamento e destinação dos documentos de arquivo. O conceito das três idades entende que os arquivos de uma organização podem ser divididos em três momentos: corrente, intermediário e permanente;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 182 / 611

2025-2RSNB2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 08:52 PÁGINA 3 / 37

2.4.8 A elaboração, de uma Tabela de Temporalidade presume o conhecimento necessário da Legislação Brasileira, especialmente a seguinte: Constituição Federal;

2.4.9 Lei Federal nº 8.159/91, que trata da política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

2.4.10 Código Civil Brasileiro, especificamente os artigos 161 a 179, que tratam da prescrição e decadência (Leis como as de nº 3.071 e 3.125 são fundamentais);

2.4.11 Código Tributário Nacional - que traz os prazos de imposto de renda e de documentos de interesse do fisco;

2.4.12 Outras normas que dispõem sobre: direito autoral, respeito à honra e à imagem das pessoas, sigilo etc.;

2.4.13 A metodologia de adequação da Tabela de Temporalidade deverá fundamentar-se nas funções e atividades desempenhadas pelo órgão, tomando-se por base o conteúdo da informação, contida nos documentos, pois somente desta maneira é possível realizar a análise e a seleção documental, com racionalidade e segurança;

2.4.14 Na elaboração da Tabela de temporalidade, deverão ser feitos os seguintes procedimentos metodológicos:

2.4.15 Levantamento de dados relativos às funções e atividades desenvolvidas na área de administração geral, bem como, naquelas específicas do órgão (atividade-fim);

2.4.16 Definição dos conjuntos documentais; Entrevistas com servidores responsáveis pelo planejamento e execução das atividades às quais se referem os conjuntos documentais definidos, obtendo informações referentes à vigência, à legislação que regula as atividades os prazos de prescrição, à existência de outras fontes recapitulativas, à frequência de uso dos documentos, e aos prazos de precaução, cuja necessidade é ditada pelas práticas administrativas;

2.4.17 Levantamento de informações sobre linha de pesquisa da história, com objetivo de orientar a identificação dos documentos de valor permanente;

2.4.18 A Tabela de Temporalidade deverá conter os seguintes campos: Tipo do Documento, de acordo com o definido no Plano de Classificação de Documentos do órgão. Neste campo deverá ser apresentado, o conjunto documental produzido e recebido, hierarquicamente distribuído, de acordo com 2.4.19 as funções e atividades, desempenhadas pela instituição e representados pelos códigos e títulos das classes e suas subdivisões;

2.4.19 Prazo de guarda: refere-se ao tempo necessário para arquivamento dos documentos nas fases corrente e intermediária, visando atender, exclusivamente, as necessidades da administração que os gerou, mencionado, preferencialmente, em anos. Excepcionalmente, pode ser expresso a partir de uma ação concreta, que deverá, necessariamente, ocorre em relação a um determinado conjunto documental. Entretanto, deve-se ser objetivo e direto na definição da ação - exemplo: até aprovação das contas; até homologação da aposentadoria; e até quitação da dívida.

2.4.20 O prazo estabelecido para a fase corrente relaciona-se ao período em que o documento é frequentemente consultado, exigindo sua permanência junto às unidades organizacionais. A fase intermediária relaciona-se ao período em que o documento ainda é necessário à administração, porém com menor frequência de uso, podendo ser transferido para arquivo. Os trabalhos serão acompanhados pelo Fiscal do Contrato, em conjunto com a Comissão, constituída especialmente para esse fim.

2.4.21 Destinação final - neste campo deverá ser registrada a destinação estabelecida que pode ser a eliminação, quando o documento não apresenta valor secundário (probatório ou informativo) ou a guarda permanente, quando as informações obtidas no documento são consideradas importantes para fins de prova, informação e pesquisa;

2.4.22 Observações - neste campo deverão ser registradas informações complementares e justificativas, necessárias à correta aplicação da tabela. Incluem-se, ainda, orientações quanto à alteração do suporte da informação e aspectos elucidativos quanto à destinação dos documentos, segundo a particularidade dos conjuntos documentais avaliados. Neste campo deverá, também, ser preenchido com as referências legais, (internas e externas) que fundamentaram os prazos de temporalidade e a destinação propostos;

2.4.23 A CONTRATADA deverá realizar todos os estudos, sob a supervisão da CONTRATANTE, objetivando apresentação da Tabela de Temporalidade de todos os documentos produzidos e recebidos pela CONTRATANTE, no exercício de suas funções e atividades, observando o Plano de Classificação apresentado pela CONTRATADA em etapa anterior, e já aprovado pela CONTRATANTE;

2.4.24 A Tabela de Temporalidade deverá ser submetida à CONTRATANTE, em conjunto com o Plano de Classificação de Documentos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da assinatura do Contrato, o qual será analisado no prazo de 30 (trinta) dias;

2.5 PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS - MEIO E FIM

2.5.1 O Plano de Classificação de Documentos é o instrumento, utilizado para classificar todo e qualquer documento de arquivo. produzido ou recebido pelo órgão, no exercício de suas funções e atividades;

2.5.2 Entende-se por classificação de documentos a sequência das operações técnicas que visam a agrupar os documentos de arquivo, relacionando-os ao órgão

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 183 / 611
2025-2RSNB2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 08:52 PÁGINA 4 / 37

produtor, à estrutura organizacional, à função, subfunção e atividade responsável por sua produção ou acumulação;

2.5.3 A CONTRATADA deverá realizar estudo, sob a supervisão da CONTRATANTE, objetivando a classificação de todos os documentos produzidos e recebidos pela CONTRATANTE, no exercício de suas funções e atividades;

2.5.4 O Plano de Classificação de Documentos deverá ser submetido à CONTRATANTE, em conjunto com a tabela de temporalidade no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias da assinatura do Contrato, devendo ser analisado no prazo de 30 (trinta) dias;

2.5.5 Dentro do prazo acima, além das entrevistas com os servidores da CONTRATANTE deverá ocorrer reuniões presenciais ou remotas para acompanhamento e desenvolvimento dos trabalhos;

2.5.6 Em caso de aprovação, a CONTRATADA será autorizada a emitir a Nota Fiscal referente ao serviço prestado;

2.5.7 Caso o Plano de Classificação não seja aceito pela CONTRATANTE, este será devolvido à CONTRATADA com o apontamento de todas as observações pela CONTRATANTE, que deverá efetuar as alterações solicitadas e encaminhar o novo Plano de Classificação à CONTRATADA no prazo de 30 (trinta) dias para a aprovação final.

2.6 ELABORAÇÃO DA LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

2.6.1 A CONTRATADA deverá elaborar a listagem de eliminação de Documentos, de acordo com as resoluções do CONARQ;

2.6.2 A Prefeitura Municipal de Alegre, para proceder à eliminação, deverá elaborar e publicar o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos, em órgão de imprensa oficial, para dar publicidade ao fato de que serão eliminados os documentos relacionados na Listagem de Eliminação de Documentos e aguardar o prazo para a realização da eliminação;

2.6.3 A CONTRATADA deverá dispor os documentos a serem eliminados em local específico e identificados;

2.6.4 A Prefeitura Municipal de Alegre, responsável pela eliminação dos documentos, após efetivá-la, deverá elaborar o Termo de Eliminação de Documentos, que tem por objetivo registrar as informações relativas ao ato de eliminação, devendo ser dada publicidade, encaminhando uma cópia do Termo ao Arquivo Público Estadual, para ciência de que a eliminação foi efetivada;

2.7 PONTOS DE ATENÇÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 184 / 611
2025-2RSNB2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 08:52 PÁGINA 5 / 37

2.7.1 A Prefeitura Municipal de Alegre somente poderá eliminar documentos caso tenha constituída a Comissão de Avaliação de Documentos, de modo que a atividade requisitada não produza impacto no cronograma de execução ou mesmo no fluxode pagamento da CONTRATADA;

2.7.2 A eliminação de documentos de caráter público será efetuada por meio de fragmentação manual ou mecânica, com garantia de que a descaracterização dos documentos não possa ser revertida;

2.7.3 A eliminação dos documentos deverá, obrigatoriamente, ocorrer com a supervisão, de responsável designado pela Prefeitura Municipal de Alegre visando o acompanhamento do procedimento;

2.7.4 A CONTRATADA deverá fornecer periodicamente, ou quando solicitado pela Contratante, a relação de documentos passíveis de eliminação que estejam com seus prazos de guarda expirados;

2.7.5 A CONTRATADA deverá fornecer Assinatura Digital ICP, pois os documentos precisam ser digitalizados e assinados para depois serem indexados no sistema.

2.7.6 Execução de serviços de digitalização in loco, diretamente nas instalações da contratante, em razão da natureza sensível e confidencial dos documentos — como, contratos, documentos jurídicos, fiscais e administrativos.

O processo é realizado por equipe treinada, com acesso controlado, sob protocolos rígidos de segurança da informação, garantindo integridade, rastreabilidade e confidencialidade durante todas as etapas do serviço.

2.8 ORGANIZAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL PRÉ DIGITALIZAÇÃO

2.8.1 O serviço de Organização do Acervo Documental acumulado contemplará o Arquivo Permanente e Intermediário do Município de Alegre totalizando aproximadamente 5.000 caixas box. Esta etapa deverá ser realizada nas dependências da CONTRATANTE.

2.8.1 Separação dos documentos a serem eliminados verificando, se cumpriram os prazos estabelecidos pela Tabela de Temporalidade para guarda nas fases correntes, intermediária;

2.8.2 Eliminação das cópias e vias cujo original ou um exemplar encontrem-se no mesmo conjunto ou dossiê;

2.8.3 Eliminação dos documentos cujas informações básicas possam ser recuperadas em outros documentos;

2.8.4 Classificação dos documentos, localizando a classe e subclasse em que o conteúdo informacional do documento se enquadra;

2.8.5 Ordenação dos documentos de acordo com os conjuntos documentais definidos na Tabela de Temporalidade;

2.8.6 Definir a prioridade dos documentos a serem digitalizados em cada setor, optando pela digitalização dos documentos de Guarda Permanente e com valor histórico.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 185 / 611

2025-2RSNB2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 08:52 PÁGINA 6 / 37

2.8.7 Parte do Acervo Acumulado encontra-se no Arquivo Geral da Prefeitura Municipal de Alegre e as demais encontram-se na Secretaria de Administração do Município;
2.8.8 Será de responsabilidade do CONTRATANTE a retirada do acervo acumulado de seu local de origem e a sua guarda temporária durante a realização do serviço, não sendo permitida a cobrança de nenhum valor adicional à CONTRATADA, de modo que a atividade requisitada não produza impacto no cronograma de execução ou recebimento da CONTRATADA;

2.9 TRIAGEM

2.9.1 Esta será a etapa da organização em que os documentos serão conferidos e separados de acordo com sua tipologia, a triagem será feita de forma manual pelos funcionários da CONTRATADA. Após devidamente separados, os documentos serão encaminhados para a higienização.

2.10 HIGIENIZAÇÃO

2.10.1 Nesta etapa os documentos passarão por uma análise prévia pelos profissionais de higienização de documentos da CONTRATADA. Essa análise tem como objetivo verificar se o documento precisará de limpeza (higienização: ao ser constatado que o documento possui qualquer tipo de material que venha prejudicar a digitalização ou o restante do processo de organização e armazenamento, eles receberão o devido tratamento de higienização, que compreende à retirada da poeira e outros resíduos estranhos aos documentos por meio, de técnicas adequadas de acordo com as normas que regem a conservação preventiva de acervo documental.

2.10.2 Remoção do pó e demais sujidades a seco, utilizando-se trinchas, escovas macias, pincel e flanelas de algodão;

2.10.3 Remoção dos corpos estranhos aos documentos, tais como: prendedores metálicos ou grampos, clipes, insetos, e outros agentes que provocam a deterioração dos documentos;

2.10.4 Verificação de partes dobradas, amassadas, rasgadas e agrupamento destes, fitas adesivas e outras sujeiras prejudiciais à clareza da captura das informações durante o processo de digitalização;

2.10.5 Se na folha do processo houver documento anexado, os grampos devem ser removidos com cuidado para não rasgar o documento.
2.10.6 Conferência da numeração das folhas e dos documentos.

2.10.7 Organização das folhas em lotes para digitalização das páginas.

2.11 DIGITALIZAÇÃO

2.11.1 A digitalização será executada observando rigorosamente as fases abaixo:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 186 / 611
2025-2RSNB2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 08:52 PÁGINA 7 / 37

2.11.2 Digitalização dos documentos, que consiste na configuração do processo de digitalização (definição de parâmetros de cor (bitonal ou escala de cinza ou colorido, conforme originais), contraste, resolução, supressão de fundos (utilizando Software apropriado) entre outros e inserção dos lotes de documentos para leitura pelo scanner, gerando os arquivos de imagem no computador;

2.11.3 Tratamento de Imagens com correção (ajuste vertical, eliminação de sujeiras) e aplicação de filmes (contraste e clareamento) de forma a manter na imagem digitalizada plena fidelidade com o original, devendo a CONTRATADA digitalizar os documentos tantas vezes quantas bastem para atingir a fidelidade dos documentos originais apresentados pela CONTRATANTE, além de devolvê-los em seu fiel estado físico, tudo isso, sem acréscimo no quantitativo diário produzido. No caso de folhas recicladas deverá a CONTRATADA utilizar-se de Software com capacidade para eliminar/descartar/suprimir o fundo, como por exemplo, o kodax.

2.11.4 Conferência das páginas com fidelidade dos documentos originais com os documentos digitalizados;

2.11.5 Conferência dos Processos recebidos para digitalização, bem como desmontagem e desencadernação dos documentos, mantendo sua formação original;

2.12 INDEXAÇÃO

2.12.1 Consiste no cadastramento dos índices relacionados aos documentos digitalizados no Software para posterior recuperação.

2.12.2 Cada documento será indexado com até 06 (seis) índices: Tipo do Documento, Número, Ano, Assunto, Data do Documento.

2.12.3 Os documentos deverão ser indexados pelos dados mínimos: número do documento, nome, ano e outros a serem definidos pelo CONTRATANTE. Estes campos servirão ao propósito de identificação básica e localização dos documentos no sistema G.E.D. da CONTRATADA que deverá ser disponibilizado.

2.13 DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PARA DIGITALIZAÇÃO

2.13.1 Em Portable Document Format Archive - PDF/A, resolução mínima de 300 DPI's, padrão cores, escala 1:1, documentos (com fotos, cheques, cartazes, folders, contratos, selos, folhas com textos até o tamanho A3, e documentos manuscritos ou com ilustração, em cores).

2.13.2 Os arquivos digitalizados devem guardar plena fidelidade com a imagem do original em papel de forma que não haja nenhuma mudança em seu formato, no tocante a Layout, fontes, tamanhos, formatações, gráficos, fotos/imagens ou qualquer coisa que torne questionável a identidade entre o documento digitalizado e o original.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 187 / 611

2025-2RSNB2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 08:52 PÁGINA 8 / 37

2.13.3 A qualidade da resolução padrão de digitalização das páginas deve ser no mínimo de 300 dpi (monocromática), devendo a CONTRATADA tomar todas as providências necessárias para atender a digitalização nesta resolução;

2.13.4 Os nomes dos arquivos PDFs gerados a partir da digitalização deverão seguir 02 (dois) índices de busca e localização em função do número e ano do documento;

2.13.5 Ao final da etapa de Digitalização, a CONTRATADA deverá emitir os relatórios considerando como "folha digitalizada" aquela que foi passível de indexação e digitalização no Software.

2.13.6 Digitalizar imagens e textos, frente e verso, quando for o caso, desconsiderando os versos em branco.

2.13.7 Não serão objeto de digitalização e de faturamento folhas em branco.

2.13.8 Em caso de arquivos de grande porte ou formato não será permitido a compactação e compressão deles.

2.13.9 Os documentos delicados (em papel de seda, por exemplo) e os de pequeno porte deverão ser digitalizados em scanner adequado para tais documentos.

2.13.10 As questões omissas serão decididas em conjunto entre CONTRATADA e CONTRATANTE.

2.13.11 Resolução de digitalização, óptica até 600 dpi (cores e mono, alimentação de folhas)

2.13.12 Ciclo de trabalho (diário) para 6.000 páginas

2.13.13 Profundidade de bits 24 bits externo 48 bits interno

2.13.14 Níveis da escala de cinza 256

Tipos de mídias:

2.13.15 Folhas avulsas, papel impresso (laser e tinta), papel pré-perfurado, cheques bancários, cartões de visita, notas de frete, formulários sem carbono, porta-folhas de plástico para documentos facilmente danificados, mídias anteriormente grampeadas com grampo removido, cartões plásticos (até 1,24 mm);

2.13.16 Gramaturas de mídia, ADF suportado 40 a 413 g/m²

2.13.17 Gramaturas de mídia, ADF suportado 10.7 to 110 lb

Formatos dos arquivos digitalizados:

2.13.18 Para texto e imagens: ePub 3.0, HTML 4.0, JPEG, Microsoft Excel/Powerpoint/Word, PDF, PNG, TIFF, Text (.txt), Rich Text (rtf), UNICODE Text, Windows Bitmap, WordPerfect, especificação de documento/artigo XML e PDF pesquisável.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 188 / 611

2025-2RSNB2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 08:52 PÁGINA 9 / 37

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 189 / 611

2025-2RSNB2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 08:52 PÁGINA 10 / 37

Modos de entrada de digitalização:

2.13.19 Dois modos de digitalização (frente/frente e verso) no painel frontal para HP SDSS em aplicativos do Windows e de terceiros via TWAIN, ISIS e WIA.

Funções avançadas do scanner:

2.13.20 Detecção de cores, corte, exposição e orientação automáticas, OCR, OCR por zona, código de barras por zona, eliminação de bordas, limpeza de plano de fundo, eliminação de orifícios, dropout de cores, endireitar página, digitalizar para nuvem, digitalizar para e-mail, segurança de PDF, configuração avançada de detecção de alimentação incorreta, detecção de alimentação incorreta avançada, processamento em lote, digitalizar para vários destinos, digitalização acima de 4.000 ciclos (páginas digitalizadas), pronto para Citrix.

Painel de controle:
2.13.21 Visor LCD 2 linhas 16 caracteres por linha, botões Frente, Frente e verso, Cancelar, Liga/desliga com um LED e Ferramenta;
2.13.22 Capacidade do alimentador automático de documentos 80 folhas
2.13.23 Velocidade de digitalização do alimentador automático de documentos até 50 ppm/100 ipm (preto e branco, 300 dpi)
2.13.24 Tamanho da digitalização (ADF), máximo 216 x 3100 mm
2.13.25 Tamanho da digitalização no ADF (mínimo) 2 x 2 in

Sistemas operacionais compatíveis:
2.13.26 Sistema operacional X El Capitan 10.11, Microsoft® Windows® 10, 8.1, 8, 7, XP: 32 ou 64 bits

Alimentação:
2.13.27 Faixa de tensão de entrada: 90 - 264 VCA, Frequência nominal: 50 - 60 Hz, uso no mundo todo
2.13.28 Gama de temperaturas de funcionamento 10 a 35ºC
2.13.29 Intervalo de umidade para funcionamento 15 a 80% de UR (sem condensação)

Dimensões (L x P x A) :
2.13.30 310 x 198 x 190 mm 12,20 x 7,79 x 7,48 pol.

2.14 CONTROLE DE QUALIDADE (CQ):

2.14.1 O controle de qualidade, exercido sobre 1% das imagens produzidas visa, especialmente, verificar a integralidade das imagens em relação aos originais físicos.

2.13.1 Fazem parte do CQ: Remoção de imagens duplicadas ou imagens em branco; Verificação da legibilidade; Verificação da ordenação correta das páginas;

Correção do posicionamento e alinhamento das páginas; Redigitalização de imagens com falhas na captura;

2.14 SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM

2.14.1 Serviço contratado de forma escalável (Aumento e cobrança dos recursos de processamento, memória e armazenamento de acordo com a necessidade).
2.14.2 A CONTRATADA deve possuir FIREWALL dedicado;
2.14.3 Backup em dispositivo isolado do sistema e quaisquer servidores;
2.14.4 Fornecer backup simultâneos para ser armazenado pela CONTRATANTE.

2.15 PLATAFORMA G.E.D.

2.15.1 A conformidade do Software Gerenciamento de Temporalidade e Classificação de Documentos caracteriza como um sistema desenvolvido para produzir, receber, armazenar, dar acesso e destinar documentos arquivísticos, em ambiente eletrônico, de forma a possibilitar que os documentos permaneçam autênticos e acessíveis por todo o tempo previsto para sua guarda nas fases corrente e intermediária.

2.16 REQUISITOS GERAIS EXIGIDOS

2.16.1 O Software para Gerenciamento eletrônico de Informações (SIGAD) deverá possuir os seguintes requisitos: Deverá utilizar Banco de Dados com capacidade de armazenamento; performance que atendam todo o serviço realizado; Todos os Módulos que compõem esta solução deverão estar integrados; Assegurar a leveza do sistema tendo compatibilidade com os diversos navegadores, tais como a internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox, Microsoft Edge bem como os sistemas operacionais existentes Windows, e Linux, e ainda atender aos requisitos de acessibilidade, além de oferecer acesso por aplicativo móvel nativo disponível nas lojas oficiais das plataformas iOS App Store) e Android Play Store); O acesso ao software deve oferecer aos administradores a opção de configurar e exigir duplo fator de autenticação para a confirmação do acesso via código compartilhado por aplicativo de comunicação instantânea, e-mail ou aplicativo mobile nativo; Possuir interface amigável e intuitiva; Possuir todas as mensagens e telas dos módulos que compõem o Software exibidas em idioma português Brasil; Todos os módulos componentes devem permitir, sem comprometer a integridade do sistema, a sua adaptação às necessidades da CONTRATANTE. por meio de parametrizações e customizações;

2.17 MÓDULO DE SEGURANÇA

2.17.1 O acesso ao Software deverá ser acessível especificamente através de permissão de uso somente a usuários autorizados. Para cada tarefa autorizada, o administrador de segurança deverá poder especificar o nível do acesso do usuário;
2.17.2 Quanto ao acesso aos dados, o gerenciador deverá oferecer mecanismos de segurança que impeçam usuários não autorizados de efetuar consultas ou alterações em alguns dados de forma seletiva, garantindo o sigilo de processos restritos;
2.17.3 As autorizações ou desautorização, do acesso pelo usuário aos Módulos e Funções do sistema deverão ser dinâmicas e ter efeito quando usuário logar novamente no Software;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 190 / 611
2025-2RSNB2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 08:52 PÁGINA 11 / 37

2.17.4 O Software deverá permitir a customização dos menus de acesso às funcionalidades, podendo atribuir um perfil a usuários específicos;
2.17.5 Permitir a inclusão, alteração e consulta de Pessoas (Físicas ou Jurídicas) ao Software;
2.17.6 Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Setores ao Software. Nesta funcionalidade, o Software, deverá permitir a vinculação de Pessoas a um determinado Setor específico;
2.17.7 Permitir a inclusão, alteração e consulta, de Usuários, podendo inclusive reiniciar a senha do usuário quando necessário;
2.17.8 Possuir funcionalidade para não permitir o cadastramento de um Usuário sem a vinculação a uma Pessoa;
2.17.9 Possuir funcionalidade para efetuar a vinculação de Perfis de Usuário a um determinado Usuário específico;
2.17.10 Permitir a inclusão, alteração e consulta de Perfis, de Usuário;
2.17.11 Nesta funcionalidade o sistema deverá permitir a vinculação de uma determinada função existente a um Perfil de Usuário específico;
2.17.12 Na vinculação, o sistema também deverá permitir a seleção do modo de acesso: inclusão, alteração e/ou exclusão;
2.17.13 Possuir funcionalidade para que o usuário altere sua senha;
2.17.14 Possuir funcionalidade para resgatar a senha do usuário, enviando uma nova senha para o e-mail do usuário.

2.18 GESTÃO DOCUMENTAL ELETRÔNICA

2.18.1 Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Situação do Processo;
2.18.2 Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Área do Processo;
2.18.3 Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Tipo de Documento;
2.18.4 Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Fase do Processo, para registro de dados pertinentes às fases dos processos, contendo os seguintes campos: Descrição da Fase, Área, Status de Arquivamento;
2.18.5 Possuir função para vincular uma Fase a um determinado Setor;
2.18.6 Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Tipo de Processo, para registro dos seguintes campos: Descrição do Tipo de Processo, Área, Status para Numeração Automática;
2.18.7 Possuir função para vincular o Tipo de Processo a uma Classe Documental do Plano de Classificação de Documentos;
2.18.8 Possuir recurso para criação de metadados e templates (modelos) ao cadastrar um Tipo de Processo, para registro dos seguintes campos: nome do metadado, tipo do metadado (número, texto, data, ano e outros);
2.18.9 Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de documentos, para registro de dados pertinentes aos documentos, contendo os seguintes campos: Tipo do Documento, Número, Data e Assunto;
2.18.10 Permitir a anexação de arquivos em formato, PDF/ pesquisável ao documento, selecionando quem deverá assinar digitalmente o arquivo, deixando a opção para que o setor que o envio ou possa monitorar e aqueles usuários com permissão dada pelo administrador do sistema;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 191 / 611
2025-2RSNB2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 08:52 PÁGINA 12 / 37

2.18.11 Possuir função para consultar os processos pelos seguintes argumentos: Processo, Ano, área, 1D, Meus Favoritos, Tipo, Número, Ano, Autor/Requerente, Resumo da Solicitação, e pelo conteúdo do Anexo Principal do Processo Eletrônico e pelos anexos em PDFs pesquisáveis;
2.18.12 No resultado da consulta, listar o total de registros encontrados, e o seguinte conteúdo: Processo, Ano, Tipo, Situação, Resumo da Solicitação, Fase Atual, Protocolizado e as Informações acerca do processo que o setor achar pertinente pesquisar;
2.18.13 Possuir recurso para a exibição, de todos os documentos do processo organizados por ordem de inclusão, na vertical, e na lateral esquerda contendo o tipo e no lado direito a exibição do respectivo documento, em um modo de visualização denominado de "'árvore de documentos do processo";
2.18.14 No resultado da Consulta de Processos, permitir a Impressão do resultado em formato PDF bem como a exportação nos formatos "CSV", "XLXS - Excel";
2.18.15 Mudar o status da situação para " arquivado", toda vez que o processo digital estiver em uma fase configurada com Status de Arquivamento, sendo possível a alteração desta situação;
2.18.16 Possuir funcionalidade para vincular um Processo Eletrônico Acessório a um Processo, Eletrônico Principal;

2.19 CAPTURA

2.19.1 A captura deverá garantir a execução das seguintes funções: registrar e gerenciar todos os documentos convencionais; registrar e gerenciar todos os documentos digitais, independentemente do contexto tecnológico; classificar todos os documentos de acordo com o plano ou código de classificação; controlar e validar a introdução de metadados;
2.19.2 O Software deverá automatizar a produção de documentos por meio da exibição de formulários e modelos predefinidos pelo programa de gestão arquivística de documentos;
2.19.3 O Software deverá prever a inserção dos metadados obrigatórios, previstos em legislação específica na devida esfera e âmbito de competência, no momento da captura de processos;
2.19.4 O Software deverá ser capaz de relacionar um documento digital (objeto digital) a mais de um dossiê ou processo, sem a sua duplicação física.
2.19.5 O Software deverá ser capaz de inserir, automaticamente, os metadados previstos no sistema para o maior número possível de documentos. Alguns metadados poderão ser inseridos automaticamente, tais como número identificador, título, classificação, prazo de guarda;
2.19.6 O Software deverá emitir um aviso quando o usuário tentar registrar um documento que já tenha sido registrado no mesmo dossiê/processo;
2.19.7 O Software deverá garantir a inserção de outros metadados após a captura, como a data e a hora de alteração e mudança de suporte;
2.19.8 O Software deverá proporcionar a captura em lote de documentos gerados por outros sistemas. Esse procedimento deverá permitir a importação de transações pré-definidas de arquivos em lote; registrar, automaticamente, cada um dos documentos importados contidos no lote; permitir e controlar a edição do registro dos documentos importados; validar a integridade dos metadados. Exemplos de lotes de documento: mensagens de correio eletrônico,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 192 / 611
2025-2RSNB2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 08:52 PÁGINA 13 / 37

correspondência digitalizada por meio de scanner, documentos provenientes de um departamento, grupo ou indivíduo, transações de aplicações de um computador ou, ainda, documentos oriundos de um sistema de gestão de documentos;

2.19.9 O Software deverá possuir a capacidade de capturar documentos com diferentes formatos de arquivo e estruturas;

2.19.10 O Software deverá capturar, entre outros, os documentos a seguir: calendários eletrônicos; informações de outros aplicativos - contabilidade, folha de pagamento, desenho assistido por computador (CAD); documentos em papel digitalizados por meio de scanner; documentos sonoros; videoclipes; diagramas e mapas digitais; dados estruturados (EDI); bases de dados; documentos multimídia. A lista de documentos que o Software tem que suportar varia de órgão para órgão;

2.19.11 O Software deverá ser capaz de incluir novos formatos de arquivos à medida que forem sendo adotados pelo órgão ou entidade.

2.20 AVALIAÇÃO E DESTINAÇÃO

2.20.1 O Software deverá manter tabela de temporalidade e destinação de documentos com as seguintes informações:

2.20.2 Identificador do órgão, ou entidade; identificador da classe; prazo de guarda na fase corrente; prazo de guarda na fase intermediária; destinação final; observações; evento que determina o início da contagem do prazo de retenção na fase corrente e na fase intermediária. A tabela de temporalidade e destinação de documentos deve estar de acordo, com a legislação e ser aprovada pela instituição arquivística na específica esfera de competência;

2.20.3 O Software deverá prever a iniciação automática da contagem, dos prazos de guarda referenciados na tabela de temporalidade e destinação de documentos;

2.20.4 O Software deverá prever que a definição dos prazos de guarda seja expressa por: um número inteiro de dias ou um número inteiro de meses ou um número inteiro de anos ou uma combinação de um número inteiro de anos, meses e dias.

2.20.5 O Software deverá limitar a definição e a manutenção (alteração, inclusão e exclusão) da tabela de temporalidade e destinação de documentos a usuários autorizados;

2.20.6 O Software deverá ser capaz de manter o histórico das alterações realizadas na tabela de temporalidade e destinação de documentos;

2.20.7 O Software deverá ser capaz de importar e exportar total ou parcialmente uma tabela de temporalidade e destinação de documentos;

2.20.8 O Software deverá prover funcionalidades para elaboração de relatórios que apoiem a gestão da tabela de temporalidade e destinação, incluindo a capacidade de: gerar relatório completo da tabela de temporalidade e destinação de documentos; gerar relatório parcial da tabela de temporalidade e destinação de documentos a partir de um ponto determinado na hierarquia do plano de classificação; gerar relatório dos documentos ou dossiês/processos aos quais foi atribuído um determinado prazo de guarda;

2.20.9 O Software deverá fornecer recursos integrados à tabela de temporalidade e destinação de documentos para implementar as ações de destinação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 193 / 611

2025-2RSNB2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 08:52 PÁGINA 14 / 37

2.20.10 Para cada dossiê/processo, o Software tem que acompanhar automaticamente os prazos de guarda determinados para a classe à qual pertence;
2.20.11 O Software deverá prover funcionalidades para informar ao usuário autorizado sobre os documentos ou dossiês/processos que já cumpriram ou estão para cumprir o prazo de guarda previsto;
2.20.12 O Software deverá sempre que pedir confirmação antes de realizar as ações de destinação;
2.20.13 O Software deverá prever, dispositivo de aviso antes do início de uma ação de designação. Por exemplo, emitir aviso ao administrador, caso um documento arquivístico possua um determinado nível, de segurança;
2.20.14 O Software deverá restringir as funções de destinação a usuários autorizados;
2.20.15 Quando um administrador transferir documentos ou dossiês/processos de uma classe para outra, em virtude de uma reclassificação, o Software deverá adotar automaticamente a temporalidade e a destinação vigentes na nova classe;
2.20.16 O Software deve ser capaz de exportar dossiês/processos: em seu formato nativo (ou no formato para o qual foi migrado); de acordo com os formatos definidos em padrões de interoperabilidade; de acordo, com o formato, definido pela instituição arquivística que receberá a documentação, no caso de transferência ou recolhimento;
2.20.17 O Software deverá gerar listagem, em meio digital e impresso, para descrever documentos e dossiês/processos digitais que estão sendo exportados. Tal requisito se aplica principalmente nos casos em que é feita exportação para transferência ou recolhimento a uma instituição arquivística pública. Nesse caso, a listagem deverá ser produzida no formato estabelecido pela instituição arquivística recebedora;
2.20.18 O Software deverá restringir a função de eliminação de documentos ou dossiês/processos somente a usuários autorizados, em conformidade com a Lei n. 8.1, de 8 de janeiro de 1991, e Resoluções do CONARQ N. 5, 7 e 20, bem corno a legislação específica das esferas municipal e estadual e poderes da União;
2.20.19 O Software deverá pedir confirmação da eliminação a um usuário autorizado antes que qualquer ação seja tomada com relação ao documento ou dossiê/processo e cancelar o processo de eliminação se a confirmação não for dada;
2.20.20 O Software deverá permitir a eliminação de documentos ou dossiês/processos de forma irreversível a fim de que não possam ser restaurados por meio da utilização normal do Software ou por meio, de rotinas auxiliares do sistema operacional nem por aplicações especiais de recuperação de dados;
2.20.21 Quando um documento tiver várias referências armazenadas no sistema, o Software deverá garantir que todas essas referências sejam verificadas antes de eliminar o objeto digital;
2.20.22 Quando eliminar documentos ou dossiês/processos híbridos, o Software deverá exigir do usuário autorizado a confirmação de que a parte deles, na forma convencional, seja eliminada também antes de confirmar a eliminação da parte na forma digital;
2.20.23 O Software deverá gerar relatório com os documentos e dossiês/processos que serão eliminados. A listagem deve seguir o formato da listagem de eliminação conforme o estabelecido na norma vigente;

2.21 PESQUISA, LOCALIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 194 / 611
2025-2RSNB2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 08:52 PÁGINA 15 / 37

2.21.1 O Software deverá fornecer facilidades para pesquisa, localização e apresentação, dos documentos; interface de pesquisa, localização e apresentação opcionais via ambiente web;
2.21.2 O Software deverá prever a navegação gráfica no plano de classificação, a navegação direta de uma classe para os documentos arquivísticos produzidos nesta classe e a seleção, recuperação e apresentação direta dos documentos arquivísticos e de seus conteúdos por meio desse mecanismo;
2.21.3 O Software deverá executar pesquisa de forma integrada, isto é, apresentar todos os documentos e dossiês/processos, sejam eles digitais, híbridos ou convencionais, que satisfaçam aos parâmetros da pesquisa;
2.21.4 O Software tem que permitir que todos os metadados de Gestão de Documento ou dossiê/processo possam ser pesquisados;
2.21.5 O Software deve permitir que o conteúdo, dos documentos em forma de texto possa ser pesquisado;
2.21.6 O Software deverá permitir que um documento ou dossiê/processo possa ser recuperado por meio de um número identificador;
2.21.7 O Software deverá permitir que um documento ou dossiê/ processo possa ser recuperado por meio de todas as formas de identificação implementadas, incluindo, no mínimo: identificador; título; assunto; datas; procedência/ interessado; autor/redator/ originador; classificação de acordo com plano ou código de classificação;
2.21.8 O Software deverá permitir a pesquisa e recuperação de uma unidade de arquivamento completa e exibir a lista de todos os documentos que a compõem, como uma unidade e num único processo de recuperação;
2.21.9 O Software deverá limitar o acesso a qualquer informação (metadado ou conteúdo de um documento arquivístico) se restrições de acesso e questões de segurança assim determinarem;
2.21.10 O Software, deverá apresentar o resultado da pesquisa como uma lista de documentos e dossiês/processos digitais, convencionais ou híbridos que cumpram os parâmetros da consulta e deve notificar o usuário se o resultado for nulo;
2.21.11 Após apresentar o resultado da pesquisa, o Software deverá oferecer ao usuário as opções: visualizar os documentos e dossiês/processos resultantes da pesquisa; redefinir os parâmetros de pesquisa e fazer nova consulta;
2.21.12 O Software deverá permitir que os documentos e dossiês/processos apresentados em uma lista de resultados sejam selecionados e, em seguida, abertos por meio de um clique ou toque de tela ou acionamento de tecla;
2.21.13 O Software deverá ser capaz de exibir em tela todos os tipos de documentos capturados; imprimir os documentos capturados, preservando o formato produzido pelas aplicações geradoras;
2.21.14 O Software deverá permitir a impressão de uma lista dos documentos e dossiês /processos resultantes de uma pesquisa;
2.21.15 O Software deverá permitir que todos os documentos de um dossiê/processos sejam impressos em uma única operação, na sequência determinada pelo usuário;
2.21.16 O Software deverá ser capaz de realizar pesquisa e exibição de documentos e dossiês/processos, simultaneamente, para diversos usuários.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 195 / 611
2025-2RSNB2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 08:52 PÁGINA 16 / 37

2.22 ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO

2.22.1 Arquivar, segundo protocolo a ser apresentado pela licitante, os documentos físicos, respeitando melhores práticas de organização e arquivamento garantindo que o volume arquivado possa ser identificado visualmente com essa situação (arquivado), e que não fique diretamente exposto, aplicando-se camada(s) de proteção adicional(ais) e complementares às estruturas da caixa de arquivo a fim de que esta não seja o único invólucro de proteção, com a finalidade de mitigar riscos de deterioração acelerada do referido volume por incidência de umidade ou outros incidentes mínimos, tais como goteiras, poeira, insetos, entre outros;

2.22.2 Atender solicitações de busca, desarquivamento e entrega de documentos físicos originais já arquivados, em um total de até 30 requisições mensais, onde cada requisição pode considerar a obtenção de 1 (um) documento, que pode ser composto por uma ou mais páginas em seu conteúdo integral. Requisições adicionais poderão ser atendidas conforme disponibilidade de profissional quando a licitante considerar que não haverá prejuízo ao prazo limite estabelecido pelo contrato;

2.22.3 Desarquivar os documentos físicos solicitados, se já digitalizados, em um prazo máximo de 48 horas a contar a partir de data e hora da solicitação, efetuando assim que disponível, o controle de empréstimo de documentos físicos, contendo assinatura do solicitante com dia e horário da solicitação, bem como a identificação do(s) documento(s) solicitados, e posteriormente, data e hora da disponibilização. Somente estarão autorizados a realizar pedidos os servidores indicados pela Prefeitura Municipal de Alegre;

2.22.4 Identificar, segundo normas ou protocolos estabelecidos pela licitante, os documentos físicos recolhidos, de maneira que seja possível dar conhecimento ao licitador, sobre data, horário, responsável e volume do recolhimento realizado;

2.22.5 O arquivamento é a guarda dos documentos no local estabelecido, de acordo com a classificação dada. Para execução desse serviço deverá elaborar e/ou utilizar o Código de Classificação instrumento que busca englobar todos os assuntos decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição, consolidando codificação hierárquica, principalmente para o agrupamento lógico e físico.

2.22.6 A organização e arquivamento nessa meta compreenderá a introdução de regras e normas de produção, classificação, organização física e controle de tramitação e de arquivamento, objetivando, principalmente, aproveitar o máximo da informação para a tomada de decisões e otimização dos espaços físicos dos departamentos e setores. Os documentos de arquivo produzidos, recebidos e acumulados nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Alegre serão mantidos em seus arquivos por período que corresponde ao tempo em que as informações neles contidas sejam necessárias ao setor.

Classificação precisa:

2.22.7 Identificação e classificação de cada documento com base em sua função e tipo documental (origem, área, atividade).

2.22.8 Seguindo rigorosamente a Tabela de Temporalidade específica para sua área de atuação.

Guarda segura e organizada:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 196 / 611
2025-2RSNB2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 08:52 PÁGINA 17 / 37

2.22.9 Separação dos documentos em categorias de guarda: permanente, intermediária e transitória.
2.22.10 Armazenamento em locais adequados e seguros, de acordo com as normas e legislações pertinentes.

Detalhes completos e precisos:

2.22.11 Criação de um inventário detalhado de cada documento, incluindo:
2.22.12 Descrição completa do conteúdo.
2.22.13 Data de criação.
2.22.14 Prazo de guarda.
2.22.15 Localização física.
2.22.16 Responsável pela guarda.

Acessibilidade e praticidade:

2.22.17 Implementação de um sistema de indexação eficiente para facilitar a busca e recuperação de documentos.
2.22.18 Utilização de ferramentas digitais para otimizar a gestão do arquivo, como softwares de GED (Gestão Eletrônica de Documentos).

Segurança e proteção:

2.22.19 Implementação de medidas de segurança para proteger os documentos contra perda, roubo, danos e acesso não autorizado.
2.22.20 Seguindo as normas e legislações de proteção de dados e privacidade.

Monitoramento e atualização:

2.22.21 Revisão e atualização periódica da Tabela de Temporalidade e do inventário de documentos.
2.22.22 Acompanhamento das mudanças na legislação e normas relacionadas à gestão documental.

Treinamento e conscientização:

2.22.23 Capacitação da equipe sobre a importância da gestão documental e os procedimentos corretos para organização, guarda e descarte de documentos.

Benefícios da organização profissional do seu arquivo:

2.22.24 Maior segurança e proteção das informações.
2.22.25 Redução de custos e otimização do espaço físico.
2.22.26 Melhoria na produtividade e na tomada de decisões.
2.22.27 Maior agilidade na busca e recuperação de documentos.
2.22.28 Conformidade com as normas e legislações.
2.22.29 Transparência e confiabilidade na gestão documental.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 197 / 611
2025-2RSNB2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 08:52 PÁGINA 18 / 37

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 198 / 611

2025-2RSNB2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 08:52 PÁGINA 19 / 37

2.23 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

2.23.1 Comprovação de aptidão da Licitante em prestação de Serviços de Implantação, Suporte e Manutenção do Software ofertado com as características e quantidades do objeto deste Termo de Referência através da apresentação, de, pelo menos, 01 (um) atestado, de desempenho atual ou anterior, fornecido por organização pública ou privada, comprobatório da capacidade técnica, devendo ainda constar no documento:

2.23.2 Endereço eletrônico do Software publicado na Web;
2.23.3 Fazer menção que o Software implantado contempla os módulos de: Gestão, Arquivística, em especial, Processos físicos, nos mesmos termos do objeto descrito neste Termo de Referência.

2.23.4 Comprovação de aptidão da Licitante em prestação de Serviços em Gestão Documental, com as características e quantidades do objeto deste contrato através da apresentação de, pelo menos, 01 (um) atestado de desempenho atual ou anterior que contemple, no mínimo: Elaboração em Instrumento Arquivístico; Organização de Documentos; Digitalização, A assinatura digital ICP e Indexação de Documentos.

2.23.5 Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante administra ou administrou serviços de digitalização de documentos, com no mínimo 1.000.000 (hum milhão) de páginas por ano.

2.23.6 As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentado.

2.24 QUALIFICAÇÕES E COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS DA EQUIPE TÉCNICA

2.24.1 No ato da assinatura do contrato, a Licitante deverá apresentar a composição da equipe técnica, que atuará como especialista nas suas respectivas áreas de conhecimento, nas etapas de Implantação do Software e Gestão Documental.

2.24.2 Profissional em Tecnologia da Informação

2.24.3 Será responsável pela Implantação do Software e apresentar os seguintes documentos: Diploma de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação na área de Tecnologia da Informação; Curriculum Vitae que deverá constar nas descrições das experiências, além das informações técnicas exigidas, outras informações necessárias e suficientes para a avaliação, das experiências referenciadas pela CONTRATANTE. Deverão ser informados para cada experiência: Identificação da pessoa jurídica para a qual se refere a experiência; Período de vigência do contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 199 / 611

2025-2RSNB2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 08:52 PÁGINA 20 / 37

2.24.4 Profissional em Arquivologia e/ ou biblioteconomia.

2.24.5 Será responsável pela Gestão, Documental e deverá apresentar os seguintes documentos: Diploma de conclusão de curso de graduação em Biblioteconomia, Ciência da Informação ou Arquivologia; Curriculum Vitae que deverá constar nas descrições das experiências, além das informações técnicas exigidas, outras informações necessárias e suficientes para a avaliação, das experiências referenciadas pela CONTRATANTE. Deverão ser informados para cada experiência: Identificação da pessoa jurídica para a qual se refere a experiência; Período de vigência do contrato.

2.24.6 Profissional em Direito (Advogado)

2.24.7 Será responsável pela Compilação dos Atos Normativos (Decretos) e deverá apresentar os seguintes documentos: Diploma de conclusão de curso de graduação em Direito, com registro no órgão competente (OAB), Curriculum Vitae que deverá constar nas descrições das experiências, além das informações técnicas exigidas, outras informações necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela CONTRATANTE. Deverão ser informados para cada experiência: Identificação da pessoa jurídica para a qual se refere a experiência; Período de vigência do contrato.

2.25 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.25.1 Os serviços de suporte técnico e manutenção da ferramenta serão prestados durante a validade do contrato em vigor;

2.25.2 Os serviços contratados deverão ser executados pela contratada de segunda-feira à sexta-feira (5 dias por semana) no horário de funcionamento da unidade;

2.25.3 O atendimento pela contratada aos servidores da Prefeitura deverá estar disponível de segunda-feira à sexta-feira (5 dias por semana) no horário das 07:30 às 17:00;

2.25.4 A contratada será expressamente responsabilizada quanto à manutenção de sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela prefeitura a seus documentos;

2.25.5 Os documentos a serem digitalizados, têm características e tamanhos variados (ofício, mapas, A4, entre outros), podendo ser coloridos, em preto e branco, encadernados, brochura, fichário, e com preenchimento em frente e verso;

2.26 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.927, de 02 de fevereiro de 2023.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 200 / 611

2025-2RSNB2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 08:52 PÁGINA 21 / 37

2.27 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.28 O prazo de vigência da contratação é de 5 anos, podendo ser prorrogável por igual período na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133 de 2021.

2.29 A prorrogação ocorrerá caso se comprove a vantajosidade para a Administração Pública, bem como o cumprimento integral das condições contratuais, sendo formalizada por meio de termo aditivo.

2.30 A vigência inicial de 5 (cinco) anos justifica-se pela natureza do serviço, que demanda tempo significativo para a execução integral do objeto, considerando a quantidade e a complexidade dos documentos a serem digitalizados, além da necessidade de garantir a preservação de longo prazo e a continuidade dos serviços de acordo com as demandas futuras.

2.31 A escolha de um prazo mais extenso visa proporcionar segurança jurídica e estabilidade financeira para a execução do contrato, permitindo à Administração Pública uma maior flexibilidade para ajustar os termos conforme a evolução das necessidades do serviço e a qualidade da execução contratual.

2.32 A possibilidade de prorrogação por mais 5 (cinco) anos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, permite a adequação do contrato às circunstâncias que possam surgir ao longo do tempo, respeitando os princípios da legalidade e da eficiência administrativa.

2.33 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO EESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 201 / 611

2025-2RSNB2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 08:52 PÁGINA 22 / 37

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à contratação.

5.2 O contrato deverá entrar em vigor no exercico de 2025.

Garantia da Contratação

5.3 Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O pagameento dos serviços será efetuado conforme o executado;

6.2. Caso a CONTRATADA verifique alguma inconsistência ou inconformidade, deverá comunicar formalmente a CONTRATANTE após o recebimento da ordem de serviço apresentado as alegações técnicas para averiguação e ajustes necessários;

6.3 Os serviços deverá ser realizado no local que a secretaria de administração indicar nos seguintes endereços,

SEAD/CONTABILIDADE E TESOURARIA – SEAD – SEED E SESA /RH/CONTROLADORIA/GABINETE DO PREFEITO - ***Parque Getúlio Vargas, nº 01, Centro/Alegre***

Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, ***Rua Letícia Jorge Monteiro, 125, Centro;***

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, ***Rua José Silveira Domingues, s/n, Campo de Aviação;***

Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH/ PRONTO SOCORRO ***- Rua Olívio Correa Pedrosa, 261, Centro;***

Central do Cadastro Único/ SECUTE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA/CONSELHO TUTELA/FARMACIA CIDADÃ/SERVIÇO SOCIAL, ***Rua Monsenhor Pavesi, 116, Centro (Círculo de Operários)***

PSF (VILA DO SUL E MISAEL): ***Rua Luiz Albani, nº 419-695, Bairro Vila do Sul***

*PSF (GUARAREMA)****: Rua Antônio Rodrigues de Oliveira, s/n, Bairro Guararema (ao lado da quadra poliesportiva)***

PSF (PEDRO MARTINS): ***Rua Ernane Peixoto, nº 168, Centro***

PSF (VILA-ALTA): ***Rua Coronel Monteiro da Gama, nº 103***

Saúde ESF Distritos:

DISTRITO DE ARARAÍ – ***2 BR-484***

*ANUTIBA – **283 ES-181***

*DISTRITO DO CAFÉ – **Rod. Laerth Paiva Gama, 12***

*CELINA – **Rua Senador Atilio Vivacqua.***

*DISTRITO DE RIVE – **Rua Euclides Jaccoud 164.***
*SEMADS/TRIBUTÁRIO – **Rua Dr. Chacon, nº 212, Centro/Alegre.***
*EMEF "PROFESSOR LELLIS" – **Avenida Dr. Olívio Correa Pedrosa, nº 178, Centro/Alegre-ES.***
*EMEF" CARMELITA MACHADO MORAES" – **Praça Governador José Moraes, s/n, Santa Angélica/Alegre-ES.***
*EMFA "GEORGE ABREU RANGEL – **Rua João Manoel de Aquino, s/n, Roseira/Alegre-ES.***
*CIEC "JACI KOBBI RODRIGUES" – **Rua Acácio Oliveira Leal, nº 185, Celina/Alegre-ES.***
*EMEIF "RUTH ALICE" – **Rua José Felipe da Silva, nº 205, Centro/Alegre-es.***
*EMEIF "PROFESSOR DOMINGOS BRAVO REINOSO" – **Rua Antônio Lemos Barbosa, s/n, Vila do Sul/Alegre-ES.***
*EMEF "ATHAYDES ALVES DE ASSIS" – **Rua Pedro de Assis – Araraí/Alegre-ES.***
*CEMEI "CARMEM PINTO NOGUEIRA DA GAMA" – **Rua Antônio Lemos Barbosa, s/n, Vila do Sul/Alegre-ES.***
*CEMEI "TEREZA FIOREZZI DE OLIVEIRA" – **Rua Aristides monteiro da Silva, s/n, Bairro Vila do Sul/Alegre-ES.***
*CEMEI "FATINHA BARBOSA" – **Rua João Bravo, s/n, Vila Alta/Alegre-ES.***
*CEMEI "TIO TEOTÔNIO BARBOSA" – **Rua Senador Robert Kennedy, nº 54, Guararema/Alegre-ES.***
*CEMEI "MARIA GERALDA GUERRA JACCOUD" – **Rua Pedro Clemente Nogueira, nº 210, Santa Luzia/Alegre-ES.***
*CEMEI "VANOR DO NASCIMENTO" – **Rua Carlos Caiado Barbosa, s/n, Rive/Alegre-ES.***
*CEMEI "MARIA BITTENCOURT DA ROSA" – **Rua Emperilio de Souza Moreira, s/n, Celina/Alegre-ES.***
*CEMEI "PROFESSORA CÂNDIDA FILGUEIRAS" - **Rua João Miranda Amorim, s/n, Anutiba/Alegre-ES.***
*EMEIF "MARIA DO CARMO TIRADENTES" – **Rua Homero Martins Thiebaut, Café/Alegre – ES.***
*CEMEI "PAULO AMOACY BRAGANÇA" – **Rua Pedro de Assis/Araraí/Alegre-ES.***
*EMUEF "FELIZ LEMBRANÇA" – **Feliz Lembrança***
*EMUEF "FAZENDA BOM VER" – **Fazenda Bom ver***
*EMUEF "GUIDO MAURI" – **Fazenda Guido Mauri***
*EMFA "ZIOLITA MARIA DA SILVEIRA" – **Assentamento Floresta***

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 202 / 611
2025-2RSNB2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 08:52 PÁGINA 23 / 37

ALMOXARIFADO SEAD, SEED E SESA - ***Rua Misael Barcelos, nº 242, Vila do Sul/Alegre-ES.***
SEDER - ***Rua prefeito Antônio Lemos Júnior, s/n, Bairro Cibrazem***

CENTRO MÉDICO/HIPERDIA ***- Rua Enila de Souza Pinheiro, nº 33, Colina/Alegre-ES.***
SESA/SETOR DE COMPRAS SESA/SETOR DE REGULAÇÃO ***- Rua Coronel Monteiro da Gama n° 36***
Secretaria Executiva de Obras SEOSU/SETOR DE COMPRAS ***- Av Olivio Correia Pedrosa.***
FARMACIA BÁSICA ***- Rua Major Quintino n° 69, Centro/Alegre-ES.***
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ***- Avenida Corrêa Pedrosa, 817, Centro. Prédio do SAAE.***
CASA ROSA ***- Rua Francisco Teixeira n° 117***
CAPS ***- Av. Olívio Corrêia Pedrosa - Alegre, ES, 29500-000 n° 60, centro.***
VIGILÂNCIA AMBIENTAL ***- Rua Monsenhor Pavesi n° 116, Centro/Alegre-ES.***
VIGILÂNCIA EPIDEMIÓLOGICA ***- Praça Rui Barbosa, prédio Rubens Machado Moulin S/N, Centro/Alegre-ES.***
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO/PEDAGÓGICO ***- Av. Olívio Corrêia Pedrosa, 380 – Centro, Alegre – Espírito Santo***
POLO UAB ***- Alto Universitario, S/N - Guararema, Alegre - ES, 29500-000.***
6.4 *Caso haja necessidade de incluir novos locais ou de realizar a execução em outros endereços, a administração indicará ou orientará a empresa sobre os locais a serem atendidos durante a vigência do contrato.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e asnormas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 203 / 611
2025-2RSNB2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 08:52 PÁGINA 24 / 37

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.6.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.6.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.6.5 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 204 / 611
2025-2RSNB2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 08:52 PÁGINA 25 / 37

7.7.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registo de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.9 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.10 O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 205 / 611

2025-2RSNB2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 08:52 PÁGINA 26 / 37

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 206 / 611

2025-2RSNB2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 08:52 PÁGINA 27 / 37

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Administração ou por seu responsável, conforme descrito no contrato. O recebimento provisório dos serviços será feito com base em relatórios ou documentos comprobatórios de execução apresentados pelo contratado e acompanhados de uma avaliação preliminar de conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando não estiverem em conformidade com as especificações ou não atenderem à qualidade e padrões exigidos no Termo de Referência. Nesse caso, o contratado deverá refazê-los, às suas custas, no prazo de 07 (sete) dias úteis após a notificação da Administração.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação completa da execução do serviço, sendo atestado por meio de um Termo de Recebimento Definitivo ou um relatório detalhado. Este prazo poderá ser de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da documentação comprobatória da execução dos serviços.

8.4 Caso haja discordância sobre a execução do serviço, a Administração deverá notificar o contratado para que o problema seja resolvido dentro de um prazo determinado. A medição será feita de forma a refletir a parte do serviço que foi realmente executada e aceita.

8.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.8. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurançado serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.13.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação,no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art.75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 207 / 611
2025-2RSNB2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 08:52 PÁGINA 28 / 37

d) o período respetivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.15. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 208 / 611
2025-2RSNB2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 08:52 PÁGINA 29 / 37

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 209 / 611

2025-2RSNB2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 08:52 PÁGINA 30 / 37

Prazo de pagamento

8.22. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a emissção da Nota Fiscal.

8.23. O pagamento poderá ser feito de forma proporcional, de acordo com a entrega de etapas ou marcos do serviço executado, quando aplicável.

8.24. O pagamento será realizado por etapa ou em parcelas, conforme o cronograma de execução previamente acordado, ou de forma integral, caso o serviço seja executado de uma vez só. Para a liquidação do pagamento, será necessário apresentar a nota fiscal com a descrição detalhada do serviço executado e a comprovação da sua execução através de relatórios ou documentos adequados.

8.25. Caso o contratado não apresente a documentação necessária ou o serviço não tenha sido executado conforme o contrato, a liquidação do pagamento será suspensa até a regularização da situação. O prazo de suspensão será contado a partir da notificação da Administração ao contratado para a regularização.

Forma de pagamento

8.26. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.28.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio do **Pregão Eletrônico**, conforme previsto no **artigo 1º, §1º**, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o Pregão como modalidade licitatória para aquisição de bens e serviços comuns.

9.1.1 O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**, referente ao **lote único** descrito neste Termo de Referência, nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.
Justifica-se essa escolha pelo fato de o objeto envolver **serviços integrados e interdependentes** (organização, digitalização, software GED, armazenamento em nuvem, treinamento e manutenção), cuja execução exige **padronização técnica, controle unificado e interoperabilidade dos componentes**, sendo **inviável a contratação por item** sem prejuízo à economicidade, funcionalidade e à eficiência na gestão do contrato.
Além disso, a adoção do julgamento por menor preço global proporciona **maior facilidade na fiscalização**, **uniformidade na execução dos serviços** e **vantajosa relação custo-benefício**, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e na pesquisa de mercado anexada.

9.2.
Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercialda respectiva sede;

9.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site https://www.gov.br/empresas-e- negocios/pt-br/empreendedor

9.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 210 / 611
2025-2RSNB2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 08:52 PÁGINA 31 / 37

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 211 / 611

2025-2RSNB2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 08:52 PÁGINA 32 / 37

9.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.10. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.11. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022 (arts. 15 a 17 e 146).

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 212 / 611

2025-2RSNB2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 08:52 PÁGINA 33 / 37

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso setrate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 4º, inciso II, alínea “c”, do Decreto Municipal nº 12.989, de 13 de março de 2023), ou de sociedade simples;

9.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa

jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

Da qualificação técnica

9.25. Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá ser apresentado os seguintes documentos:

9.26. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA EM DIGITALIZAÇÃO de documentos públicos em diversos formatos, como por exemplo, capacidade técnica de compilação de atos normativos, decretos, dentre outros.

9.27. Registro e Qualificação Profissional **-** A empresa deve contar com profissionais qualificados, como:

- **Especialistas em Arquivologia e ou Biblioteconomia**: Profissionais com conhecimento específico em gerenciamento de documentos e arquivos, incluindo a digitalização, preservação e organização de arquivos públicos.
- **Técnicos em Digitalização**: Operadores treinados no manuseio e digitalização de documentos, com o conhecimento técnico necessário para utilizar scanners de alta capacidade e software de digitalização.
- **Especialistas em TI**: Profissionais para garantir a infraestrutura tecnológica necessária para digitalização, armazenamento e recuperação dos documentos.
- **Consultores de Preservação Digital**: Para garantir a longevidade dos documentos digitalizados e que atendam às normas de preservação.

9.28. **Habilitação em Normas Técnicas de Digitalização -** As empresas devem seguir normas específicas de digitalização de documentos, como:

- **Norma ABNT NBR 15814**: Que estabelece requisitos para a digitalização de documentos arquivísticos e outras normas relacionadas.
- **Norma ISO 19005-1**: Relativa à preservação digital e ao formato PDF/A, que é usado para garantir a integridade dos documentos digitalizados ao longo do tempo.

9.29. Certificação de Conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) - A empresa deve estar em conformidade com as exigências da Lei de Acesso à Informação, que regulamenta o tratamento de documentos públicos e estabelece a responsabilidade pela transparência e pelo acesso à informação.

9.30. **Licenciamento de Software e Infraestrutura -** Para garantir a integridade dos documentos digitalizados, a empresa precisa de softwares licenciados de digitalização e gestão de documentos (DMS - Document Management System) compatíveis com as necessidades do arquivo público. Também é necessário garantir que a

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 213 / 611
2025-2RSNB2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 08:52 PÁGINA 34 / 37

infraestrutura de TI seja adequada para a armazenagem segura e o acesso controlado às informações digitalizadas.

9.31. **Treinamento Contínuo e Atualização -** A equipe técnica deve passar por treinamentos contínuos, atualizando-se sobre novas tecnologias de digitalização, normativas de preservação digital e segurança da informação.

9.32. **Responsabilidade Técnica -** A empresa deve designar um responsável técnico (ou equipe técnica) com conhecimento em arquivologia, digitalização, segurança da informação e preservação digital, que será responsável por garantir que o processo de digitalização siga as normas e boas práticas do setor.

9.33. **Certificados e Declarações de Responsabilidade -** Em alguns casos, as empresas podem precisar fornecer declarações de responsabilidade, assegurando que o processo de digitalização atende a padrões técnicos específicos e que os documentos digitalizados são fiéis aos originais.

10. TRANSIÇÃO CONTRATUAL

10.1. Em caso de rescisão contratual ou término do contrato, e especialmente quando houver novo processo licitatório e um novo contratado, a empresa contratada deverá realizar a transição de arquivos e informações necessárias para o prosseguimento do serviço sem prejuízo para a Administração.

10.2. A transição deverá ocorrer de forma organizada e eficiente, com a entrega de todos os documentos**,** relatórios**,** informações e arquivos digitais ou físicos relacionados ao objeto do contrato, bem como o treinamento e orientação necessários para o novo contratado, quando aplicável. A transição deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o término ou rescisão do contrato, salvo acordo diferente entre as partes.

10.3. A contratada deverá assegurar que todos os arquivos e documentos entregues estejam atualizados e completos**,** incluindo, mas não se limitando a: relatórios de execução, registros de serviço, e quaisquer outras informações relevantes para a continuidade das atividades do novo contratado.

10.4. Caso a contratada não realize a transição de maneira adequada e dentro do prazo estipulado, estarão sujeitas a penalidades previstas no contrato, incluindo, mas não se limitando, à retenção de pagamento ou a aplicação de multas.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 Para subsidiar o resultado para estimar os valores das contratações, foi utilizado 3(três) coletas de preço que estão indicadas no Estudo Técnico

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 214 / 611

2025-2RSNB2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 08:52 PÁGINA 35 / 37

Preliminar e em anexo neste processo. O valor estimado para a contratação é de **R$ 562.886,66.**

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignadosno Orçamento do Município.

12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação/Fonte:003001.0412200442.005.33903900000.150000009999
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Ficha -58

Alegre – ES, 16 de outubro de 2024.

RHÂNEA MANOEL RIBEIRO
Diretora de Suporte Administrativo / Matrícula nº 006605
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP

Aprovado:
WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração
Decreto nº 11.965/2021

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 215 / 611

2025-2RSNB2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 08:52 PÁGINA 36 / 37

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RHÂNEA MANOEL RIBEIRO
DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
DSAD - SEAD - PMAL
assinado em 09/05/2025 08:50:11 -03:00

WAGNER DE PINHO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO
GSEAD - SEAD - PMAL
assinado em 09/05/2025 08:52:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/05/2025 08:52:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2RSNB2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 216 / 611

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 217 / 611

2025-SFQ3M0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 08:49 PÁGINA 1 / 9

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo no Governo Digital: 7868/2024
Unidade Requisitante: Secretaria Executiva de Administração

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a necessidade da contratação visando a preservação e a segurança do acervo documental do órgão, evitando o risco de perda e deterioração, tendo em vista a saturação e a impossibilidade de expansão do espaço atual, bem como, zelar pela guarda, conservação e correta destinação da massa documental pertencente ao município, pelo uso correto e pela sua integridade física. Sendo assim, é indispensável o tratamento e destinação, gerenciamento, classificação adequada da massa documental. Atualmente, o arquivo geral da Prefeitura Municipal de Alegre – ES, assim como as suas unidades, não apresenta espaço físico e segurança suficiente para comportar todo o arquivo de maneira adequada e condizente com as condições ideais para a sua preservação. A guarda e gestão terceirizadas é uma prática necessária à Administração Pública, visando garantir resultados positivos, quanto à relação custo x benefício, imprimindo significativa economia, praticidade e eficácia na localização de documentos. O uso de Software de Gestão de Documentos permite localizar e acessar o documento quando necessário. A solução deverá otimizar os serviços, em termos qualitativos e de custos, como: gastos com material de expediente, gastos com recursos humanos, segurança, inclusive de tempo. Objetivando aumentar a segurança, produtividade e eficiência dos serviços oferecidos externos e internos faz-se necessária a organização do arquivo em um único local. A solução deverá gerenciar todo o acervo arquivístico, levando em consideração os procedimentos técnicos adequados, informatização, recursos humanos, materiais, instalações físicas, segurança, enfim, uma estrutura completa, permitindo que o município possa priorizar os assuntos de sua competência. A gestão documental é fundamental para garantir o bom funcionamento da Administração e de seus vários setores administrativos para que haja a racionalização dos recursos, otimização do uso de espaços físicos, além do acesso à informação, sejam estes internos ou externos.

A digitalização e assinatura digital ICP, é uma solução que resolverá esses problemas ao preservar o conteúdo dos documentos em formato digital, permitindo uma gestão mais eficiente e a recuperação rápida das informações. Com a digitalização, será possível reduzir a necessidade de espaço físico e proteger os documentos contra danos físicos. Além disso, a digitalização facilitará o acesso remoto e inclusivo às informações, beneficiando tanto a administração pública quanto os cidadãos que dependem dos dados armazenados. Portanto, a contratação de serviços especializados em digitalização é essencial para modernizar a gestão dos documentos e garantir sua preservação a longo prazo.

Atualmente, os documentos físicos estão sujeitos a deterioração, o que compromete sua integridade e dificulta a preservação de informações.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

No processo de digitalização de documentos, indexação e organização de acervo arquivístico, é fundamental que a solução a ser adotada atenda aos seguintes requisitos:

3.1 Atenda o disposto no inciso X do caput do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e no art. 2º-A da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, para estabelecer a técnica e os requisitos para a digitalização de documentos públicos ou privados, a fim de que os documentos digitalizados produzam os mesmos efeitos legais dos documentos originais.

3.1.1 Equipamentos de última geração: A empresa contratada deve possuir equipamentos modernos e de alta qualidade para garantir a digitalização de documentos com máxima fidelidade e resolução.

3.2. Software de gestão documental: A solução deve incluir um software de gestão documental eficiente, capaz de organizar e indexar os documentos de forma rápida e precisa.

3.3. Segurança da informação: É imprescindível que a empresa adote medidas de segurança da informação para proteger os documentos digitalizados e garantir a integridade e confidencialidade dos dados.

3.4. Capacidade de armazenamento: A solução deve contemplar um sistema de armazenamento em disco rígido com capacidade suficiente para acomodar todo o acervo arquivístico da Prefeitura Municipal de Alegre - ES.

3.5. Treinamento da equipe: A empresa contratada deve oferecer treinamento para a equipe responsável pela digitalização e organização dos documentos, garantindo assim o correto manuseio dos equipamentos e do software de gestão documental.

Com a implementação de uma solução que atenda a esses requisitos, a Prefeitura Municipal de Alegre - ES poderá realizar a digitalização e organização de seu acervo documental de forma eficiente e segura.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Informamos que a pesquisa de preços foi realizada por 3 (três) fornecedores e suas ofertas, mediante solicitação formal.

4.1.O objeto do presente estudo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE, DIGITALIZAÇÃO, ASSINATURA DIGITAL ICP, E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 218 / 611

2025-SFQ3M0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 08:49 PÁGINA 2 / 9

DOCUMENTOS), cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid	QTD
1	ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO	caixas	5.000
2	GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE	Unid.	1
3	DIGITALIZAÇÃO, ASSINATURA DIGITAL ICP E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS	Páginas	1.000.000
4	ARMAZENAMENTO EM NUVEM	mês	12
5	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	unid	1
6	MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS).	mês	12
7	Implantação / Treinamento	Horas	4

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação de um serviço externo de digitalização de documentos oferece uma solução técnica e econômica vantajosa para a administração. O acesso à tecnologia avançada, a expertise do fornecedor e a redução de custos iniciais e operacionais são fatores decisivos para a escolha desta solução. A solução recomendada garante não apenas a qualidade e segurança dos documentos digitalizados, mas também a eficiência operacional e a conformidade com as regulamentações vigentes.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O prazo de vigência da contratação é de 5 anos, podendo ser prorrogável por igual período na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133 de 2021.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 219 / 611
2025-SFQ3M0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 08:49 PÁGINA 3 / 9

A estimativa do valor da contratação levou em consideração uma pesquisa realizada por 3 fornecedores e suas ofertas, sendo considerado critérios como qualidade, prazo de entrega e garantias oferecidas, conforme em anexo.

A.P.I SOLUÇÕES					
Item	**Descrição**	**Unid**	**QTD**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO	caixas	5.000	R$25,00	R$125.000,00
2	GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE	Unid.	1	R$30.000,00	30.000,00
3	DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS	Páginas	1.000.000	R$0,40	R$400.000,00
4	ARMAZENAMENTO EM NUVEM	mês	12	R$2.500,00	R$30.000,00
5	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	unid	1	R$4.000,00	R$4.000,00
6	MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS).	mês	12	R$650,00	R$7.800,00
7	Implantação / Treinamento	Horas	4	R$15.000,00	R$15.000,00
					TOTAL: R$ 611.800,00

EXADOC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 220 / 611

2025-SFQ3M0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 08:49 PÁGINA 4 / 9

Item	Descrição	Unid	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO	caixas	5.000	R$23,20	R$116.000,00
2	GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE	Unid.	1	R$25.000,00	25.000,00
3	DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS	Páginas	1.000.000	R$0,32	R$320.000,00
4	ARMAZENAMENTO EM NUVEM	mês	12	R$2.090,00	R$25.080,00
5	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	unid	1	R$3.450,00	R$3.450,00
6	MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS).	mês	12	R$550,00	R$6.600,00
7	Implantação / Treinamento	Horas	4	R$15.000,00	R$15.000,00
				TOTAL:	R$ 511.130,00

SIDOCS

Item	Descrição	Unid	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO	caixas	5.000	R$23,90	R$119.500,00
2	GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE	Unid.	1	R$26.300,00	26.300,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 221 / 611
2025-SFQ3M0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 08:49 PÁGINA 5 / 9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 222 / 611

2025-SFQ3M0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 08:49 PÁGINA 6 / 9

3	DIGITALIZAÇÃO, ASSINATURA DIGITAL ICP E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS	Páginas	1.000.000	R$0,365	R$365.000,00
4	ARMAZENAMENTO EM NUVEM	mês	12	R$2.250,00	R$27.000,00
5	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	unid	1	R$3.850,00	R$3.850,00
6	MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS).	mês	12	R$590,00	R$7.080,00
7	Implantação / Treinamento	Horas	4	R$17.000,00	R$17.000,00
				TOTAL: R$ 565.730,00	

8- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

é importante ressaltar que, na análise da solução em questão, não se vislumbra a possibilidade de parcelamento”. Em razão da **indivisibilidade técnica e funcional do objeto**, bem como da **necessidade de solução integrada**, adotar-se-á o **critério de julgamento por menor preço global**, na modalidade **Pregão Eletrônico**. Essa abordagem visa garantir Contratação de solução completa e integrada, Maior uniformidade, facilidade de gestão e responsabilidade única.

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Dado que não há contratações correlatas ou interdependentes no município que impactem diretamente a contratação de serviços de digitalização de arquivos, a justificativa para a contratação independente é sólida. A abordagem permite um planejamento e execução mais focados, reduzindo a complexidade e facilitando a gestão do projeto. A ausência de necessidade de coordenação com outros contratos garante que o serviço de digitalização possa ser implementado de forma eficiente e conforme as necessidades específicas do Município.

10- DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 223 / 611

2025-SFQ3M0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 08:49 PÁGINA 7 / 9

CONTRATAÇÕES ANUAL:

A contratação em questão não está prevista no Plano de Contratações Anual, uma vez que este ainda se encontra em fase de elaboração. Entretanto, é importante destacar que a ausência do referido plano não representa uma falta de planejamento. A execução dessa contratação encontra respaldo em outros instrumentos de planejamento da gestão, a saber: Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA).

11- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação de serviços de digitalização de arquivos busca alcançar resultados significativos em termos de efetividade e desenvolvimento nacional sustentável. A digitalização visa melhorar a eficiência operacional, a prestação de serviços e a segurança da informação, ao mesmo tempo que promove práticas ambientais sustentáveis e contribui para o desenvolvimento econômico e social. A implementação bem-sucedida da digitalização não só otimiza os processos internos, mas também apoia a sustentabilidade e o crescimento sustentável a nível nacional.

12- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

As providências prévias ao contrato, adotadas e em curso pela administração, estão alinhadas com a regulamentação da Lei nº 14.133/2021.
Antes da celebração do contrato de digitalização de arquivos, a administração deve adotar providências essenciais, incluindo a capacitação de servidores para gestão e fiscalização, a adequação da infraestrutura tecnológica e física, e a definição de procedimentos administrativos para garantir a execução eficiente e conforme os termos do contrato. Estas ações são fundamentais para assegurar que o contrato seja gerido eficazmente e que os objetivos da digitalização sejam alcançados com sucesso.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

A digitalização de arquivos pode ter vários impactos ambientais, incluindo consumo de energia, geração de resíduos eletrônicos e uso de recursos naturais. Para mitigar esses impactos, é essencial adotar medidas de tratamento adequadas, como promover a eficiência energética, gerenciar adequadamente os resíduos eletrônicos, escolher fornecedores sustentáveis e monitorar continuamente o impacto ambiental. Essas ações ajudam a garantir que a digitalização seja realizada de forma ambientalmente responsável e sustentável.

14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de serviços de digitalização de arquivos é viável e razoável, considerando a necessidade identificada, os benefícios claros, e o alinhamento com o

planejamento estratégico da instituição. A análise econômica demonstra uma relação custo-benefício favorável, enquanto as medidas de mitigação ambiental garantem uma abordagem sustentável. A conformidade com regulamentações e a preparação adequada da equipe e do ambiente reforçam a capacidade da instituição de gerenciar e executar o contrato de forma eficaz.

Alegre - ES, 16 de outubro de 2024.

RHÂNEA MANOEL RIBEIRO
Diretora de Suporte Administrativo / Matrícula nº 006605
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 224 / 611

2025-SFQ3M0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 08:49 PÁGINA 8 / 9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RHÂNEA MANOEL RIBEIRO
DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
DSAD - SEAD - PMAL
assinado em 09/05/2025 08:49:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/05/2025 08:49:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SFQ3M0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 225 / 611

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **09/05/2025 08:54:38** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEAD - DSAD - DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#31 - 2025-2RSNB2 - 0.2 TERMO DE REFERENCIA - CERTO
#32 - 2025-SFQ3M0 - 0.3 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - digitalização arquivo público
#33 - 2025-VCMP0D - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RHÂNEA MANOEL RIBEIRO
DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
DSAD - SEAD - PMAL
assinado em 09/05/2025 08:54:38 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/05/2025 08:54:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VCMP0D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 226 / 611

2025-VCMP0D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 08:54 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **09/05/2025 08:55:26** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEAD - DSAD - DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

DESTINO
WAGNER DE PINHO PIRES (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - GSEAD - SEAD - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#34 - 2025-JRK74S - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9

MENSAGEM

Segue conforme solicitado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RHÂNEA MANOEL RIBEIRO
DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
DSAD - SEAD - PMAL
assinado em 09/05/2025 08:55:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/05/2025 08:55:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JRK74S

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 227 / 611

2025-JRK74S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 08:55 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 228 / 611

2025-MRZ56Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 09:16 PÁGINA 1 / 2

OFÍCIO N° 078/2025/SEAD/PMA

Alegre, 09 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor:

EDOMAR PROVETTI JUNIOR
Procurador Geral do Município.

Senhor,

Em atenção ao despacho atualizamos o ETP e o TR, para ficar de forma mais clara o critério de julgamento que é lote único por menor Preço Global.

O qual passo a justificar abaixo:

Critério de Julgamento: Menor Preço Global (Lote Único)

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**, referente ao **lote único** descrito neste Termo de Referência, nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Justifica-se essa escolha pelo fato de o objeto envolver **serviços integrados e interdependentes** (organização, digitalização, software GED, armazenamento em nuvem, treinamento e manutenção), cuja execução exige **padronização técnica, controle unificado e interoperabilidade dos componentes**, sendo **inviável a contratação por item** sem prejuízo à economicidade, funcionalidade e à eficiência na gestão do contrato.

Além disso, a adoção do julgamento por menor preço global proporciona **maior facilidade na fiscalização**, **uniformidade na execução dos serviços** e **vantajosa relação custo-benefício**, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e na pesquisa de mercado anexada.

Atenciosamente,

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WAGNER DE PINHO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO
GSEAD - SEAD - PMAL
assinado em 09/05/2025 09:16:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/05/2025 09:16:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WAGNER DE PINHO PIRES (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - GSEAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MRZ56Z

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 229 / 611

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **09/05/2025 09:17:03** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
WAGNER DE PINHO PIRES (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - GSEAD - SEAD - PMAL)

DESTINO
PMAL - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#35 - 2025-MRZ56Z - Ofício 078-2025 - Justificativa - Menor valor Global
#36 - 2025-JPM8FW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9

MENSAGEM

Senhor,
Em atenção ao despacho atualizamos o ETP e o TR, para ficar de forma mais clara o critério de julgamento que é lote único por menor Preço Global.

Anexo ao processo Ofício com justificativa.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WAGNER DE PINHO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO
GSEAD - SEAD - PMAL
assinado em 09/05/2025 09:17:03 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/05/2025 09:17:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WAGNER DE PINHO PIRES (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - GSEAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JPM8FW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 230 / 611

2025-JPM8FW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 09:17 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **09/05/2025 09:44:35** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#37 - 2025-5P03BF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9

MENSAGEM

ALTERAR O EDITAL EM CONFORMIDADE COM O TR E ETP, HAJA VISTA A LICITAÇÃO SER EM LOTE ÚNICO, E NÃO DIVIDIDA EM LOTES.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GPGM - PGM - PMAL
assinado em 09/05/2025 09:44:35 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/05/2025 09:44:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - GPGM - PGM - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5P03BF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 231 / 611

2025-5P03BF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 09:44 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 232 / 611

2025-CHM68J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 18:51 PÁGINA 1 / 2

Ao Setor de Compras

Encaminho os autos para informar o código CidadES referente a remessa das contratações encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

UG: PMA

Processo: 2025-44XJ9

Data criação: 09/04/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS)

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2025

Natureza: Licitação

Tipo: Serviços

Valor Estimado: R$ 561.203,39

Alegre, 09 de maio de 2025.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Superintendente de Compras Governamentais
Decreto 13.240/2023

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 09/05/2025 18:51:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/05/2025 18:51:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CHM68J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 233 / 611

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **09/05/2025 18:51:31** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#38 - 2025-CHM68J - DESPACHO 001 - COMPRAS - Informar CidadES
#39 - 2025-2HJFG2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9

MENSAGEM

INFORMAR CIDADES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 09/05/2025 18:51:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/05/2025 18:51:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2HJFG2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 234 / 611

2025-2HJFG2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 18:51 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 235 / 611

2025-67TBCG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/05/2025 14:50 PÁGINA 1 / 2

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Gerir contratações

Remessa de dados

Retificação

Gerir transferências

Consultas

Painel de contratações (https://paineldecontrole.tcees.tc.br/areasTematicas/contratacoes/visaoGeral)

Dúvidas (https://www.tcees.tc.br/cidades/orientacoes/?modulo=5&ano=)

Início (/CidadESPortalWeb/) > Contratação > Gerir contratações > Fundo Municipal de Saúde de Alegre > 2025.004E0500001.01.0003

Identificação: 2025.004E0500001.01.0003

Valor estimado: R$ 561.203,39

Processo administrativo: 044XJ9/2025

Autuação: 09/04/2025

Natureza: 01 - Licitação

Tipo: 01 - Serviços

Modalidade: 07 - Pregão Eletrônico

Edital: 021/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS)

Detalhes | Itens retificados

Não há dados enviados para esta contratação.

s://www.tcees.tc.br/)

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/05/2025 14:50:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-67TBCG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 236 / 611

2025-67TBCG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/05/2025 14:50 PÁGINA 2 / 2

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **13/05/2025 14:51:00** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#40 - 2025-67TBCG - Proc.044XJ9 - 2025
#41 - 2025-KDTCJ2 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HELSON DOS SANTOS JUNIOR
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL
assinado em 13/05/2025 14:51:00 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/05/2025 14:51:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KDTCJ2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 237 / 611

2025-KDTCJ2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/05/2025 14:51 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **13/05/2025 16:56:49** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)

DESTINO
WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#42 - 2025-VP652D - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9

MENSAGEM

Para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HELSON DOS SANTOS JUNIOR
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL
assinado em 13/05/2025 16:56:49 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/05/2025 16:56:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VP652D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 238 / 611

2025-VP652D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/05/2025 16:56 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **15/05/2025 18:53:17** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#43 - 2025-42V5TX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9

MENSAGEM

Gerar o código na Unidade Gestora da Prefeitura Municipal.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 15/05/2025 18:53:17 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/05/2025 18:53:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-42V5TX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 239 / 611

2025-42V5TX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 18:53 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **16/05/2025 08:24:04** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#40 - 2025-67TBCG - Proc.044XJ9 - 2025

DOCUMENTO ENTRANHADO
#44 - 2025-VKSGKB - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9

JUSTIFICATIVA
Documento entranhado errado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HELSON DOS SANTOS JUNIOR
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL
assinado em 16/05/2025 08:24:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/05/2025 08:24:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VKSGKB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 240 / 611

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 241 / 611

2025-15DL4D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 08:24 PÁGINA 1 / 2

Gerir contratações

Remessa de dados

Retificação

Gerir transferências

Consultas

Painel de contratações (https://paineldecontrole.tcees.tc.br/areasTematicas/contratacoes/visaoGeral)

Dúvidas (https://www.tcees.tc.br/cidades/orientacoes/?modulo=5&ano=)

Identificação: 2025.004E0700001.01.0013

Valor estimado: R$ 561.203,39

Processo administrativo: 044XJ9/2025

Autuação: 09/04/2025

Natureza: 01 - Licitação

Tipo: 01 - Serviços

Modalidade: 07 - Pregão Eletrônico

Edital: 021/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS)

Detalhes | Itens retificados

Não há dados enviados para esta contratação.

s://www.tcees.tc.br/)

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/05/2025 08:24:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-15DL4D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 242 / 611

2025-15DL4D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 08:24 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **16/05/2025 08:24:59** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#45 - 2025-15DL4D - Proc.044XJ9 - 2025
#46 - 2025-H69D5W - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HELSON DOS SANTOS JUNIOR
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL
assinado em 16/05/2025 08:24:59 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/05/2025 08:24:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H69D5W

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 243 / 611

2025-H69D5W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 08:24 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **16/05/2025 08:25:40** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)

DESTINO
WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#47 - 2025-KP0DFT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9

MENSAGEM

Para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HELSON DOS SANTOS JUNIOR
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL
assinado em 16/05/2025 08:25:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/05/2025 08:25:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KP0DFT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 244 / 611

2025-KP0DFT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 08:25 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.01.0013

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

PROCESSO Nº 2025-44XJ9 DE 09/04/2025

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NO PARQUE GETÚLIO VARGAS, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, INSCRITO NO CNPJ N° 27.174.101/0001-35, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO**, DEVIDAMENTE APROVADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, *NEMROD EMERICK*, E CONDUZIDO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DENOMINADO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 4.710, DE 15/02/2024 E SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01/04/2021 E ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 13.480/2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/2014, DEMAIS NORMAS PERTINENTES E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

SECRETARIAS INTERESSADAS:	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 23/05/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H:59M DO DIA 04/06/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 09/06/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:01M DO DIA 09/06/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	**ABERTO E FECHADO**

Após conhecimento do texto do edital e anexos, os mesmos poderão ser retirados via internet, nos sítios:

- Portal Nacional de Contratações Públicas - www.gov.br/pncp/pt-br
- Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
- Portal oficial da Prefeitura Municipal de Alegre - https://alegre.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 245 / 611
2025-H96T0X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:08 PÁGINA 1 / 34

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 246 / 611

2025-H96T0X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:08 PÁGINA 2 / 34

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado Agente de Contratação, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.2. O Pregoeiro terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

a) Coordenar o processo licitatório;
b) Receber, examinar e decidir as impugnações e questionamentos ao edital e seus anexos, apoiado pela equipe responsável por sua elaboração;
c) Conduzir a sessão pública na internet;
d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos;
e) dirigir a etapa de lances;
f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
g) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade superior para deliberação;
h) Indicar o vencedor do certame;
i) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
j) Encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior para Adjudicação, Homologação e Contratação.

1.3. Todo e qualquer ato referente ao presente processo licitatório dar-se-á exclusivamente por meio eletrônico via internet.

1.4. O Pregão, na forma Eletrônica, será conduzido pelo Agente de Contratação, denominado PREGOEIRO e Equipe de Apoio, através da Portaria nº 4.710/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema, por acesso restrito com login e senha no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema eletrônico.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação destina-se selecionar proposta mais vantajosa com objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS)**, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será em **LOTE ÚNICO,** conforme constante do Termo de Referência (Anexo I) e modelo de Proposta (Anexo II).

2.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 247 / 611

2025-H96T0X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:08 PÁGINA 3 / 34

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão para Registro de Preços.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Aqueles que não atendam às condições previstas neste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.3. A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 248 / 611

2025-H96T0X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:08 PÁGINA 4 / 34

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.3.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.3.11.Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.12.O impedimento de que trata o item 4.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 249 / 611

2025-H96T0X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:08 PÁGINA 5 / 34

5.2. O envio da proposta, assim como os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e, se for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no SISTEMA ELETRÔNICO, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Quantidade cotada;

6.1.5. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;

6.1.6. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 250 / 611

2025-H96T0X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:08 PÁGINA 6 / 34

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo I).

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **PREGÃO** para **Registro de Preços**, na forma **ELETRÔNICA** o **Modo de Disputa ABERTO-FECHADO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A **etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 251 / 611

2025-H96T0X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:08 PÁGINA 7 / 34

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 252 / 611

2025-H96T0X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:08 PÁGINA 8 / 34

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no, art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021 assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.28.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.6. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.7. empresas brasileiras;

7.28.8. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.9. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 253 / 611

2025-H96T0X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:08 PÁGINA 9 / 34

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o PREGOEIRO verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 254 / 611

2025-H96T0X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:08 PÁGINA 10 / 34

classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias úteis** contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.13. Realizado o aceite da proposta ou rejeitadas todas as propostas, o sistema abrirá oportunidade para interposição da intenção de recurso sobre a rejeição da proposta do licitante ou a aceitação da proposta de seu concorrente, e deverá observar:

8.13.1.o prazo estabelecido será de 30 minutos;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 255 / 611

2025-H96T0X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:08 PÁGINA 11 / 34

8.13.2. a intenção de recurso deverá apresentar, de forma sucinta o motivo que levou o licitante a recorrer, cabendo ao agente da contratação, comissão de contratação ou pregoeiro analisar apenas a sucumbência, a tempestividade, a motivação, a legitimidade e o interesse;
8.13.3. intenções de recurso sem nenhuma motivação, de pessoa sem legitimidade, de licitante sem interesse ou intempestivas serão sumariamente rejeitadas;
8.13.4. o licitante que deixar de apresentar intenção de recurso, terá precluído o seu direito a questionar a rejeição de sua proposta ou o aceite de proposta de concorrente, na forma do art. 165, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como **condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar**, o PREGOEIRO verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Publicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante mais bem classificado será requisitada, **no prazo de 02 (duas) horas** e verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à **Habilitação Jurídica**, à **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, à **Qualificação Econômica Financeira** e **Habilitação Técnica**.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 256 / 611

2025-H96T0X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:08 PÁGINA 12 / 34

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os documentos previstos no Termo de Referência (Anexo I), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 257 / 611

2025-H96T0X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:08 PÁGINA 13 / 34

9.15. Realizada a declaração do resultado da habilitação de todos os licitantes, o sistema abrirá oportunidade para interposição da intenção de recurso sobre a inabilitação do licitante ou a habilitação de seus concorrentes, e deverá observar:

9.15.1. o prazo estabelecido será de 30 minutos;
9.15.2. a intenção de recurso deverá apresentar de forma sucinta o motivo que levou o licitante a recorrer, cabendo ao agente da contratação, comissão de contratação ou pregoeiro analisar apenas a sucumbência, a tempestividade, a motivação, a legitimidade e o interesse;
9.15.3. intenções de recurso sem nenhuma motivação, de pessoa sem legitimidade, de licitante sem interesse ou intempestivas serão sumariamente rejeitadas;
9.15.4. o licitante que deixar de apresentar intenção de recurso, terá precluído o seu direito a questionar a habilitação dos concorrentes ou sua inabilitação, na forma do art. 165, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 258 / 611

2025-H96T0X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:08 PÁGINA 14 / 34

11.2. Aceitas eventuais intenção de recurso, sendo assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais contados:

11.2.1. Da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação de licitante; ou

11.2.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.5. A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única, apenas após a apresentação das razões recursais e das contrarrazões. A vedação constante deste item não impede que o agente da contratação, comissão de contratação ou pregoeiro realize diligências para sanar dúvidas identificadas quando da análise preliminar das intenções de recurso.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 259 / 611

2025-H96T0X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:08 PÁGINA 15 / 34

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados, quando for o caso.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Autorização de Fornecimento – AF) sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.2.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.2.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

14.3. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.4. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 260 / 611

2025-H96T0X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:08 PÁGINA 16 / 34

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
18.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
18.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.5. Fraudar a licitação;

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
18.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
18.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;
18.2.2. Multa;
18.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 261 / 611

2025-H96T0X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:08 PÁGINA 17 / 34

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
18.3.2. As peculiaridades do caso concreto
18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (DEZ) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 262 / 611

2025-H96T0X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:08 PÁGINA 18 / 34

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A **IMPUGNAÇÃO** deverá ser realizada exclusivamente por forma **ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

19.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 263 / 611

2025-H96T0X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:08 PÁGINA 19 / 34

contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. Não havendo interessados ou não havendo licitante habilitado ou que oferte proposta válida, a Administração Pública terá o direito de proceder a contratação direta sem licitação, nos termos da Lei 14.133/21.

20.6. Havendo apenas um licitante que ofereça proposta válida, com preços compatíveis com o mercado, a licitação será adjudicada.

20.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.11.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.12. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.12.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 264 / 611

2025-H96T0X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:08 PÁGINA 20 / 34

20.14. A Administração, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.14.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.15. O presente edital e seus anexos poderão ser alterados, pela Administração, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas Eletrônicas e Documentos Adicionais.

20.16. O Edital e alterações neste edital e anexos, as mesmas serão disponibilizadas nos sítios:

20.16.1. Portal Nacional de Contratações Públicas - www.gov.br/pncp/pt-br
20.16.2. Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
20.16.3. Portal oficial da Prefeitura Municipal de Alegre - https://alegre.es.gov.br

20.17. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.18.É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.19. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.20. Fica eleito o Foro da Comarca de Alegre/ES, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	–	Termo de Referência (apenso ETP)
ANEXO II	–	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III	–	Modelo de Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital
ANEXO IV	–	Modelo de Declaração nos Termos do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal
ANEXO V	–	Modelo de Declaração do Porte da Empresa
ANEXO VI	–	Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
ANEXO VII	–	Minuta do Contrato

Alegre/ES, 16 de maio de 2025.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Superintendente de Compras Governamentais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ARQUIVO EM PDF NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO
ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO
www.alegre.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 265 / 611

2025-H96T0X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:08 PÁGINA 21 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 266 / 611

2025-H96T0X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:08 PÁGINA 22 / 34

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2025, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNCIPAL DE _____/UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALORES DO PREGÃO (R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.						
2.						
3.						
				VALOR GLOBAL	**R$ XXX**	
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1. PELA PRESENTE, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 13.023, DE 29 DE MARÇO DE 2023, DECRETO Nº 13.285, DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE 2023, TODAS COM SUAS ALTERAÇÕES, E AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL.
2. PROPOMOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OBEDECENDO ÀS ESTIPULAÇÕES DO CORRESPONDENTE PREGÃO E ASSEVERANDO QUE OBSERVAREMOS, INTEGRALMENTE, AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, EXISTENTES E APLICÁVEIS QUANTO AO FORNECIMENTO DO MATERIAL OBJETO DESTA LICITAÇÃO.
3. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO, NA AUSÊNCIA DE CONTRATO, OU DE ATÉ UM ANO, COM A ASSINATURA DA ARP.
4. **O PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ DE XX (XXXXX) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS) OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)**, POR PARTE DA CONTRATADA, NO LOCAL ESTABELECIDO PELA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 267 / 611
2025-H96T0X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:08 PÁGINA 23 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 268 / 611

2025-H96T0X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:08 PÁGINA 24 / 34

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

_____ EM, ___ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 269 / 611

2025-H96T0X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:08 PÁGINA 25 / 34

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.285/2023, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025.**

....., ... DE ..... DE 2025.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 270 / 611
2025-H96T0X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:08 PÁGINA 26 / 34

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 271 / 611

2025-H96T0X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:08 PÁGINA 27 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.XXXXXXXXXXX.XX.XXXX

- CONTRATO N° ----/2025 -

*CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ---/2025, DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ----------, E A EMPRESA **----------**, VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNCIO Nº ---/2025.*

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o n° 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, *Nemrod Emerick*, brasileiro, casado, CI nº 1.398.371/SSP-ES e do CPF nº 270.485.428-96, residente e domiciliado na Rua Gabriel Simão, 124, Bairro Chácara da Serra, Alegre/ES – CEP: 29.500-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, como ente interveniente a Secretaria Executiva de ---------- (UG ----------), representada por seu Secretário, e a Empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº --.---.---/-------, estabelecida na ---------- (endereço completo), *representada por, ----------, brasileiro, ----------, portador do CPF nº ---.---.------,* doravante denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **XXXXXXXXXXX**, conforme especificação detalhada no Relatório Anexo, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e municipais complementares, em conformidade com o que disciplina o Proc. N° ---- de --/--/2025 e o Pregão Eletrônico nº ---/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este contrato foi precedido do **Pregão Eletrônico Nº -----/2025** observados os dispositivos do artigo 37, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como com as disposições previstas no Termo de Referência e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO OBJETO (art. 92, inciso I e II)

2.1. O objeto do presente instrumento refere-se à **----------,** nas condições estabelecidas no Edital e anexos.

2.2. O objeto da contratação está especificado no Relatório Anexo.

2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- O Termo de Adjudicação e Homologação;
- A Proposta do Contratado; e
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 272 / 611

2025-H96T0X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:08 PÁGINA 28 / 34

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso IV e VII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA QUARTA

4. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XVIII)

4.1. O modelo de gestão consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA QUINTA

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de **-- (---------) meses**, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia **--/--/2025**, prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. O modelo da subcontratação consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DO PREÇO, PAGAMENTO E MEDIÇÃO (art. 92, inciso V e VI)

7.1. DO PREÇO

7.1.1. O valor total da contratação é de **R$ ---------- (POR EXTENSO),** conforme custos unitários apostos no Relatório (Anexo II) deste contrato.

7.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. DO PAGAMENTO

7.2.1. A forma de pagamento consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

7.3. DA MEDIÇÃO

7.3.1. Os critérios do recebimento do objeto constam no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA OITAVA

8. DO REAJUSTAMENTO (art. 92, inciso V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 273 / 611

2025-H96T0X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:08 PÁGINA 29 / 34

CLÁUSULA NONA

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, inciso X, XI e XIV)

9.1. Consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, inciso XIV, XVI e XVII)

10.1. Consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

11.1. CONTRATADO:

a) Se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

b) Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa. Caso as informações que tenham acesso envolverem o tratamento de dados pessoais sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES, estará sujeito também aos dispositivos impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados;

c) Dar ciência formal a todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES da Política de Privacidade (Decreto nº 12.413/2021);

d) Todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES também deverão assinar Termo de Confidencialidade.

11.2. CONTRATANTE:

a) Adotará medidas de segurança aptas a proteger os dados pessoais coletados dos empregados da CONTRATADA a fim de cumprir obrigações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12. DAS SANÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

12.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, por descumprimento das regras sobre Proteção de Dados estabelecidas ou por ser responsável por incidente de segurança da informação envolvendo dados sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso XII e XIII)

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, inciso XIV)

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 274 / 611

2025-H96T0X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:08 PÁGINA 30 / 34

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

*a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);*

*b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021);*

*c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);*

*d) **Multa:***

- *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;*
- *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*
- *compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.*

14.3. O atraso superior a 05 (cinco) dias úteis autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/2021).

14.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133/2021).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021);

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133/2021);

c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste

Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

14.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XIX)

15.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, inciso VIII)

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de ---------- (UG ----------)
- **Fonte de Recursos:** ---------- – FICHA ----
- **Programa de Trabalho:** ----------
- **Elemento de Despesa:** ----------

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, inciso III)

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18. DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

18.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

20. DO FORO (art. 92, §1º)

20.1. Fica eleito o foro da cidade de Alegre, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 275 / 611
2025-H96T0X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:08 PÁGINA 31 / 34

20.2. E por estarem justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, consequentemente, produza seus efeitos legais

Alegre/ES, xx de xxxxxx de 2025.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXxx
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 276 / 611

2025-H96T0X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:08 PÁGINA 32 / 34

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 277 / 611

2025-H96T0X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:08 PÁGINA 33 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- ANEXO I -

RELATÓRIO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° xxx/2025
Proc. N°: xxxx de xx/xx/2025 – protocolo nº xxxx/2025
Cód. ID. CidadES/TCE-ES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Cód. ID. Contratação PNCP: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Link da publicação no PNCP: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Data da Publicação: xx/xx/2025
Data da Sessão: ÀS xx HORAS (horário de Brasília) do dia xx de xxxxx de 2025
Data da Homologação: xx/xx/2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALORES DO PREGÃO (R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.						
2.						
3.						
VALOR GLOBAL					R$	

Alegre/ES, xx de xxxxxx de 2025.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXxx
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 16/05/2025 15:08:30 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/05/2025 15:08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H96T0X

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 278 / 611

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **16/05/2025 15:08:57** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#48 - 2025-H96T0X - 021 - Edital - PE 021-2025 - Serviços de digitalização de arquivo público
#49 - 2025-HXMWPG - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 16/05/2025 15:08:57 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/05/2025 15:08:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HXMWPG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 279 / 611

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 280 / 611

2025-B5D9FF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/05/2025 18:11 PÁGINA 1 / 2

Relatório de Lotes Cadastrados

Processo

Número:	000021/2025
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Órgão:	Prefeitura Municipal de Alegre
Processo interno:	044XJ9/2025
Abertura:	09/06/2025 - 08:01
Município:	Alegre

Lote	Código	Produto	Qtd.	R$ Valor de Referência	Valor Total	Critério Participação	Situação
0001		G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ORGANIZACAO DO ARQUIVO, GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE, DIGITALIZACAO, INDEXACAO DE DOCUMENTOS FISICOS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, LICENCA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENCAO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRONICO DE DOCUMENTOS)					Fechado
	0001	ORGANIZACAO ORGANIZACAO DO ARQUIVO	5.000 CX	R$ 24,03	R$ 120.150,00	Ampla concorrência	
	0002	GERENCIAMENTO GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE	1 UN	R$ 27.100,00	R$ 27.100,00	Ampla concorrência	
	0003	DIGITALIZACAO DIGITALIZACAO E INDEXACAO DE DOCUMENTOS FISICOS (PAGINAS)	1.000.000 UN	R$ 0,36	R$ 360.000,00	Ampla concorrência	
	0004	ARMAZENAMENTO ARMAZENAMENTO EM NUVEM	12 MÊS	R$ 2.280,00	R$ 27.360,00	Ampla concorrência	
	0005	LICENCA DE USO LICENCA DE USO DE SOFTWARE	1 UN	R$ 3.766,67	R$ 3.766,67	Ampla concorrência	
	0006	MANUTENCAO MANUTENCAO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRONICO DE DOCUMENTOS).	12 MÊS	R$ 596,67	R$ 7.160,04	Ampla concorrência	
	0007	TREINAMENTO IMPLANTACAO/TREINAMENTO	4 h	R$ 3.916,67	R$ 15.666,68	Ampla concorrência	
				VALOR TOTAL:	R$ 561.203,39		

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/05/2025 às 15:55:21.
Código verificador: CA8870

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/05/2025 18:11:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B5D9FF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 281 / 611

2025-B5D9FF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/05/2025 18:11 PÁGINA 2 / 2

Edital nº 000021/2025

Última atualização 16/05/2025

Local: Alegre/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE ALEGRE

Unidade compradora: 27174101000135-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/06/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27174101000135-1-000046/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS)

Informação complementar:

Justifica-se a necessidade da contratação visando a preservação e a segurança do acervo documental do órgão, tendo em vista a saturação e a impossibilidade de expansão do espaço atual, bem como, pela economia que poderá proporcionar ao municíp

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 561.203,39

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	ORGANIZAÇÃO	5000	R$ 24,03
2	GERENCIAMENTO	1	R$ 27.100,00
3	DIGITALIZAÇÃO	1000000	R$ 0,36
4	ARMAZENAMENTO	12	R$ 2.280,00
5	LICENÇA DE USO	1	R$ 3.766,67

Exibir: 5 | 1-5 de 7 itens | Página: 1

Voltar

ACESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 282 / 611
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO
2025-RDB3Q1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/05/2025 18:14 PÁGINA 1 / 6

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ACESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 283 / 611

2025-RDB3Q1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/05/2025 18:14 PÁGINA 2 / 6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES

- AVISO DE LICITAÇÃO -

Pregão Eletrônico Nº 000021/2025

Cód. CidadES - TCEES: 2025.004E0700001.01.0013

O Município de Alegre/ES, através da Superintendência de Compras Governamentais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Preço,** objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 09 de junho de 2025.

HORÁRIO: 08:01min (horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras Públicas - **www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital poderá ser retirado no site: **www.alegre.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.** Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail **compras@alegre.es.gov.br.**

Alegre/ES, 16 de maio de 2025.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO

Superintendente de Compras Governamentais

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 284 / 611

2025-RDB3Q1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/05/2025 18:14 PÁGINA 3 / 6

Assinado Digitalmente por: **NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130 - Em: 19/05/2025**
Certificado emitido por: CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Acesse: https://tribunaonline.com.br/validador-iti caso deseje validar a assinatura!

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 285 / 611

2025-RDB3O1 | E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/05/2025 18:14 PÁGINA 4 / 6

1 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de Assinaturas gerado em: 19 de maio de 2025, 00:02:22

6715 MUNC.ALEGRE - PE N 000021-2025.pdf

Código do documento: 6715

Assinado por:

NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130
Certificado Digital
E-mail: publicidade@grupotribunaonline.com.br

Registro de Eventos:

19 mai 2025, 00:01:00 - UPLOAD
Documento: 6715
Criado por: Mariana Melim **Email:** artemariana@redetribuna.com.br
DATE_ATOM: 2025-05-19T00:02:22-03:00

19 mai 2025, 00:02:22 - INÍCIO DO PROCESSAMENTO
Assinatura iniciada pelo Serviço de Assinaturas.
DATE_ATOM: 2025-05-19T00:02:22-03:00

19 mai 2025, 00:02:22 - ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130
E-Mail: publicidade@grupotribunaonline.com.br
Emissor do Certificado: CN=NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130, OU=videoconferencia, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=47317285000152, L=VITORIA, S=ES, O=ICP-Brasil, C=BR
DATE_ATOM: 2025-05-19T00:02:22-03:00

Hash do documento original:

[SHA256]: e1968e1c3b61827d9700ea6ed42575588f6d05e896b6368f80c2d0c2aa725fdf
[SHA512]: 8730cf5ed2f110bf81a1def954f48734d78ca8e6323d7dc6690f5dd39fb658fc1a275131a8a12adc1411dc2c83ef733f3f1f7cc48634c67c5129a63979c4d677

Este certificado pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima!

Este documento está assinado digitalmente com um certificado digital emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB

DOMÉSTICA E DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTO INDUSTRIAL E FERRAMENTAS EM GERAL), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 29 de maio de 2025.
HORÁRIO: 08:01min (horário de Brasília)
LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@alegre.es.gov.br.
Alegre/ES, 16 de maio de 2025.
WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Superintendente de Compras Governamentais
Protocolo 1552675

- AVISO DE LICITAÇÃO -
Pregão Eletrônico
Nº 000017/2025 - REP I
Cód. CidadES - TCEES:
2025.004E0700001.01.0008

O Município de Alegre/ES, através da Superintendência de Compras Governamentais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Preço**, objetivando CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 03 de junho de 2025.
HORÁRIO: 08:01min (horário de Brasília)
LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@alegre.es.gov.br.
Alegre/ES, 16 de maio de 2025.
WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Superintendente de Compras Governamentais
Protocolo 1553378

- AVISO DE LICITAÇÃO -
Pregão Eletrônico
Nº 000021/2025
Cód. CidadES - TCEES:
2025.004E0700001.01.0013

O Município de Alegre/ES, através da Superintendência de Compras Governamentais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Preço**, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 09 de junho de 2025.
HORÁRIO: 08:01min (horário de Brasília)
LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@alegre.es.gov.br.
Alegre/ES, 16 de maio de 2025.
WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Superintendente de Compras Governamentais
Protocolo 1553391

Dispensa de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
"Dispensa de Licitação nº 00005/2025"

Considerando a regularidade do presente procedimento, a justificativa da necessidade da contratação pretendida e a consonância com a legislação pertinente, **RATIFICO** a Dispensa **de Licitação**, para o fim de **AUTORIZAR** a contratação por dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a "prestação de serviço de fornecimento de ÁGUA e tratamento de esgoto", com fulcro no Artigo 75, inciso IX da Lei Federal nº. 14.133/2021, e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, conforme Art. 72, inciso III do mesmo diploma legal.
Cód. ID. Cidades: 2025.004E0700001.09.0007
Proc. Nº: 2025-TLJS7
Contratada: Serviço Autônomo de ÁGUA e Esgoto
CNPJ Nº: 27.069.467/0001-44
Endereço: Av. Olivio Correa Pedrosa, s/n, Centro, Alegre/ES, Cep 29500000
Valor Total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Alegre/ES, 16 de maio de 2025.
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal
Protocolo 1552578

TERMO DE RATIFICAÇÃO
"Dispensa de Licitação nº 00001/2025"

Considerando a regularidade do presente procedimento, a justificativa da necessidade da contratação pretendida e a consonância com a legislação pertinente, **RATIFICO** a Dispensa **de Licitação**, para o fim de **AUTORIZAR** a contratação por dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a "prestação de serviço de fornecimento de ÁGUA e tratamento de esgoto", com fulcro no Artigo 75, inciso IX da Lei Federal nº. 14.133/2021, e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, conforme Art. 72, inciso III do mesmo diploma legal.
Cód. ID. Cidades: 2025.004E0500002.09.0002
Proc. Nº: 2025-TLJS7
Contratada: Serviço Autônomo de ÁGUA e Esgoto
CNPJ Nº: 27.069.467/0001-44
Endereço: Av. Olivio Correa Pedrosa, s/n, Centro, Alegre/ES, Cep 29500000
Valor Total: R$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais).
Alegre/ES, 16 de maio de 2025.
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal
Protocolo 1552582

TERMO DE RATIFICAÇÃO
"Dispensa de Licitação nº 00001/2025"

Considerando a regularidade do presente procedimento, a justificativa da necessidade da

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 286 / 611
2025-RDB3Q1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/05/2025 18:14 PÁGINA 5 / 6

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/05/2025 18:14:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RDB3Q1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 287 / 611

2025-RDB3Q1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/05/2025 18:14 PÁGINA 6 / 6

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **19/05/2025 18:14:21** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#50 - 2025-B5D9FF - Relatorio Itens Cadastrados - PE 021-2025
#51 - 2025-RDB3Q1 - Aviso de Licitação - PE 021-2025 - Publicações
#52 - 2025-8P2T2P - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 19/05/2025 18:14:21 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/05/2025 18:14:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8P2T2P

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 288 / 611

2025-8P2T2P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/05/2025 18:14 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE EDIÇÃO DE PROCESSO

2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

RESUMO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS) - PE 021-2025

Realizado em: **19/05/2025 18:28:44** - Horário de Brasília - UTC-3

INTERESSADO

PMAL - SEAD - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO

#53 - 2025-DTVMPM - TERMO DE EDIÇÃO DO PROCESSO 2025-44XJ9

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 19/05/2025 18:28:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/05/2025 18:28:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DTVMPM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 289 / 611

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 290 / 611

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

20 DE MAIO DE 2025

A presente licitação destina-se selecionar proposta mais vantajosa com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS) , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Objeto Licitado:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS)**

2025-CTPCLS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/05/2025 11:56 PÁGINA 1 / 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 291 / 611

Cód. CidadES/TCE-ES:	**2025.004E0700001.01.0013**
Modalidade:	Pregão, na forma Eletrônica
Situação:	Em andamento
Data de Publicação:	19/05/2025
Data de Abertura:	09/06/2025
Hora :	**08:01 HORAS (horário de Brasília)**
Local da Licitação:	Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
E-mail:	compras@alegre.es.gov.br

TEMPO DE DISPUTA: a etapa de envio de lances na sessão pública durará 15 (quinze) minutos, após isso, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada, por se tratar de Modo de Disputa "ABERTO-FECHADO"

Documentos:

Data	Formato	Descrição	Links
19/05/2025	PDF	Edital	
19/05/2025	PDF	Estudo Técnico Preliminar	
19/05/2025	PDF	Termo de referência	
19/05/2025	PDF	Relatório de Itens	
19/05/2025	PDF	Aviso de Licitação	

2025-CTPCLS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/05/2025 11:56 PÁGINA 2 / 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 292 / 611

2025-CTPCLS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/05/2025 11:56 PÁGINA 3 / 5

BUSCAR

Buscar ...

CATEGORIAS

- Adesão
- Autarquias
- Coordenadoria de Defesa Civil
- Dispensa de Licitação
  - Dispensa de Licitação – UG Assistência Social
  - Dispensa de Licitação – UG Educação
  - Dispensa de Licitação – UG Prefeitura
  - Dispensa de Licitação – UG Saúde
- Editais
- Inexibilidade
  - Inexibilidade – UG Prefeitura
  - Inexibilidade – UG Assistência Social
- Licitações
  - Participantes
- Pesquisas de Satisfação
- Procuradoria Geral do Município
- Secretaria Executiva de Administração
- Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos
- Secretaria Executiva de Cultura, Turismo e Esportes
- Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural
- Secretaria Executiva de Educação
- Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento
- Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
- Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos
- Secretaria Executiva de Saúde
- Todas as Noticias
- Unidade Central de Controle Interno

CALENDARIO

< MAIO 2025

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Prefeitura Municipal de Alegre
27.174.101/0001-35
Atendimento de Segunda à Sexta-Feira
07:30 às 11:30 horas / 13:00 às 17:00 horas

(28)
Parque Getúlio Vargas, nº
Alegre - Espí
CEP 29500-000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 293 / 611

2025-CTPCLS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/05/2025 11:56 PÁGINA 4 / 5

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/05/2025 11:56:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CTPCLS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 294 / 611

2025-CTPCLS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/05/2025 11:56 PÁGINA 5 / 5

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **20/05/2025 11:57:13** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#54 - 2025-CTPCLS - Aviso de Licitação - PE 021-2025 - SITE
#55 - 2025-LKTTB4 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 20/05/2025 11:57:13 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/05/2025 11:57:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LKTTB4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 295 / 611

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **20/05/2025 11:58:22** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#56 - 2025-5Z07C7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9

MENSAGEM

Aguardando Abertura da Sessão

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 20/05/2025 11:58:22 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/05/2025 11:58:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5Z07C7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 296 / 611

2025-5Z07C7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/05/2025 11:58 PÁGINA 1 / 1

Zimbra **licitacoes@alegre.es.gov.br**

Re: DÚVIDAS

De : Marcos Oliveira <comercial@armazemdedados.com.br> qua., 28 de mai. de 2025 09:32
Assunto : Re: DÚVIDAS
Para : Licitações <licitacoes@alegre.es.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. Exibir as imagens abaixo

Prezado(a)s,

Bom dia, tudo bem?

Como mencionado no e-mail anterior segue algumas dúvidas para esclarecimentos

1 - O serviço será executado nas instalações da CONTRATANTE ou da CONTRATADA?
2 - Já existe a plataforma de GED ou é de responsabilidade da CONTRATADA?
3 - O Armazenamento será feito eu seu repositório ou no da CONTRATADA?
4 - Há impedimento do armazenamento ser feito em Vila Velha em nossas instalações?
5 - Os insumos será fornecidos por quem?

Atenciosamente,

Aviso de Confidencialidade: Esta comunicação deve ser lida apenas pelo seu destinatário e não pode ser retransmitida sem autorização formal. Caso seja recebida indevidamente, por favor destrua-a. Qualquer reprodução, alteração, distribuição e/ou publicação é estritamente proibida. No caso de compartilhamento ou divulgação indevida, pode gerar responsabilidade do divulgador. Para mais informações sobre confidencialidade e segurança, acesse: www.armazemdedados.com.br.

Notice of Confidentiality: This communication must be read only by its addressee and cannot be relayed without formal authorization. If it is received improperly, please destroy it. Any reproduction, alteration, distribution and/or publication is strictly prohibited. In the case of improper sharing or disclosure, it may generate liability of the discloser. For more information on confidentiality and security, see: www.armazemdedados.com.br.

Em ter., 27 de mai. de 2025 às 15:11, Licitações <licitacoes@alegre.es.gov.br> escreveu:

> Boa tarde! as dúvidas deverão ser esclarecidas através de e-mail.
>
> **De:** "Marcos Oliveira" <comercial@armazemdedados.com.br>
> **Para:** licitacoes@alegre.es.gov.br
> **Enviadas:** Terça-feira, 27 de maio de 2025 13:54:44
> **Assunto:** DÚVIDAS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 297 / 611

2025-DJ5WKD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/05/2025 15:23 PÁGINA 1 / 3

Prezado(a)S,

Boa tarde, tenho algumas dúvidas sobre o processo de gestão de documentos , qual telefone que eu poderia estar ligando?

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
PROCESSO Nº 2025-44XJ9 DE 09/04/2025

Atenciosamente,

Aviso de Confidencialidade: Esta comunicação deve ser lida apenas pelo seu destinatário e não pode ser retransmitida sem autorização formal. Caso seja recebida indevidamente, por favor destrua-a. Qualquer reprodução, alteração, distribuição e/ou publicação é estritamente proibida. No caso de compartilhamento ou divulgação indevida, pode gerar responsabilidade do divulgador. Para mais informações sobre confidencialidade e segurança, acesse: www.armazemdedados.com.br.

Notice of Confidentiality: This communication must be read only by its addressee and cannot be relayed without formal authorization. If it is received improperly, please destroy it. Any reproduction, alteration, distribution and/or publication is strictly prohibited. In the case of improper sharing or disclosure, it may generate liability of the discloser. For more information on confidentiality and security, see: www.armazemdedados.com.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 298 / 611

2025-DJ5WKD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/05/2025 15:23 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/05/2025 15:23:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DJ5WKD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 299 / 611

2025-DJ5WKD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/05/2025 15:23 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **28/05/2025 15:23:37** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#57 - 2025-DJ5WKD - Esclarecimento - COMERCIAL ARMAZEM DE DADOS
#58 - 2025-5GL9G2 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 28/05/2025 15:23:37 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/05/2025 15:23:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5GL9G2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 300 / 611

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **28/05/2025 15:30:32** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
WAGNER DE PINHO PIRES (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DSAD - SEAD - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#59 - 2025-XPSDP2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9

MENSAGEM

Senhor Secretário, encaminho o processo administrativo, para análise e emissão de parecer, observando o prazo legal do PE 021/2025, às 8h01, diante do recebimento de solicitação de esclarecimentos recebido através do e-mail, de forma tempestiva, e já anexada nos autos.

Após a manifestação, solicito que retornem os autos para o devido prosseguimento.

Atenciosamente,

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 28/05/2025 15:30:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/05/2025 15:30:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XPSDP2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 301 / 611

2025-XPSDP2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/05/2025 15:30 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **28/05/2025 16:51:40** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
WAGNER DE PINHO PIRES (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DSAD - SEAD - PMAL)

DESTINO
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#60 - 2025-HZGJMW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9

MENSAGEM

Prezada,

Segue respostas aos questionamentos estão no TR.

1) Execução de serviços de digitalização in loco, diretamente nas instalações da contratante, em razão da natureza sensível e confidencial dos documentos" (item 2.7.6)

Além disso, a "organização do acervo documental acumulado" também será realizada "nas dependências da CONTRATANTE" (item 2.8.1).

2) plataforma será disponibilizada pela CONTRATADA e deverá atender aos requisitos detalhados nos itens 2.15 a 2.21

3) armazenamento em nuvem é fornecido pela CONTRATADA conforme item 2.14.

4) A digitalização deve ocorrer in loco, nas unidades da Prefeitura de Alegre (item 2.7.6 e item 6.3), e o Termo não menciona ou autoriza a realização fora dessas localidades.

5) Os insumos são de responsabilidade da CONTRATADA.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WAGNER DE PINHO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO
DSAD - SEAD - PMAL
assinado em 28/05/2025 16:51:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/05/2025 16:51:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WAGNER DE PINHO PIRES (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HZGJMW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 302 / 611

2025-HZGJMW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/05/2025 16:51 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 303 / 611

2025-Q1BFLT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 08:00 PÁGINA 1 / 3

À
Prefeitura Municipal de Alegre – ES
Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Pedido de esclarecimentos – Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2025

Prezados Senhores,

Considerando o Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização do arquivo, gerenciamento de temporalidade, digitalização, indexação de documentos físicos, armazenamento em nuvem, licença de uso de software e manutenção da plataforma de Gerenciador Eletrônico de Documentos (G.E.D.), conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório, a licitante signatária vem, respeitosamente, apresentar **pedido de esclarecimentos** nos termos que seguem, a fim de promover adequada interpretação do edital e garantir a necessária segurança jurídica à participação no certame.

1. Quanto à forma de comprovação das normas técnicas e certificações exigidas
O item 9.28 estabelece a obrigatoriedade de observância a normas técnicas específicas, como a ABNT NBR 15814 e a ISO 19005-1, e o item 9.29 determina a certificação de conformidade com a Lei de Acesso à Informação. No entanto, o edital não especifica **de que forma tais exigências deverão ser comprovadas**.

> Diante disso, solicita-se o esclarecimento sobre **qual(is) documento(s) serão aceitos para demonstrar o atendimento a tais normas técnicas**, se será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por contratantes anteriores que atestem conformidade com as normas ou declaração formal da empresa licitante;

Adicionalmente, cumpre destacar que a Norma ABNT NBR 15814, expressamente mencionada no item 9.28, não possui pertinência com o objeto licitado. Trata-se de norma técnica que dispõe sobre os requisitos e métodos de ensaio para granalha de aço fundido de alto carbono, voltada a processos de jateamento, não havendo qualquer relação com digitalização, preservação ou gestão documental. Vejamos:

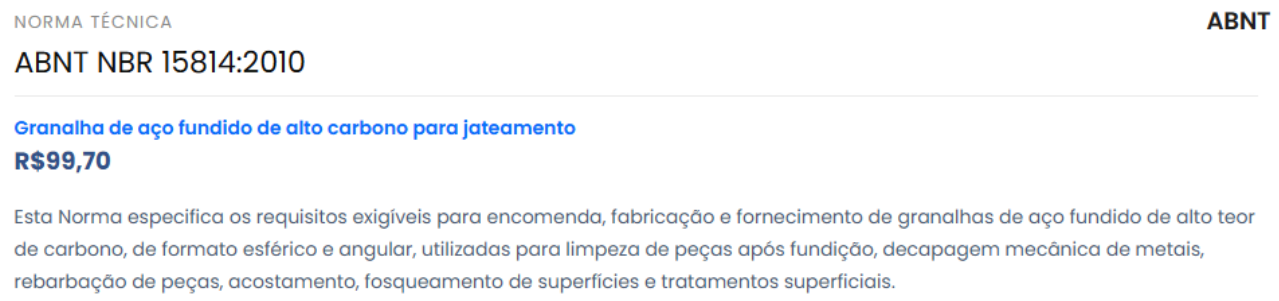
NORMA TÉCNICA

ABNT

ABNT NBR 15814:2010

Granalha de aço fundido de alto carbono para jateamento

R$99,70

Esta Norma especifica os requisitos exigíveis para encomenda, fabricação e fornecimento de granalhas de aço fundido de alto teor de carbono, de formato esférico e angular, utilizadas para limpeza de peças após fundição, decapagem mecânica de metais, rebarbação de peças, acostamento, fosqueamento de superfícies e tratamentos superficiais.

Assim, diante da aparente impropriedade da exigência, solicita-se à Administração esclarecer se houve erro material na referência à referida norma e, em caso positivo, se será promovida a devida retificação do edital informando a norma correta, em respeito aos princípios da legalidade, do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

2. Quanto a exigência de "Consultores de Preservação Digital" no item 9.27 do Edital

No item 9.27, ao tratar da qualificação técnica da empresa, exige-se, entre outros profissionais, a presença de "Consultores de Preservação Digital: para garantir a longevidade dos documentos digitalizados e que atendam às normas de preservação".

Contudo, após pesquisa prévia, não identificamos a existência de uma formação profissional formalmente reconhecida ou regulamentada com a denominação "Consultor de Preservação Digital". Ainda que seja possível atuar com práticas relacionadas à preservação digital, trata-se de um campo transversal, cujos conhecimentos e competências podem ser atribuídos a profissionais já tradicionalmente vinculados à área da gestão documental, como arquivistas e bibliotecários.

Ressaltamos que o próprio edital já prevê a exigência de profissional em Arquivologia e/ou Biblioteconomia, os quais possuem formação técnica e científica para aplicar diretrizes, normas e boas práticas de preservação de documentos físicos e digitais, inclusive em conformidade com normas como a **ISO 14721 (OAIS)**, **ISO 19005 (PDF/A)**, **ABNT NBR 15810**, entre outras.

Sendo assim, **solicitamos confirmação quanto à aceitação de tais profissionais já exigidos no item 2.24.4 como aptos a atender também à exigência relacionada à preservação digital**, ou, alternativamente, que se esclareça qual comprovação seria considerada válida para a habilitação no aspecto mencionado.

Esses esclarecimentos são indispensáveis para garantir a plena compreensão dos requisitos editalícios, evitando interpretações conflitantes que possam restringir a competitividade do certame ou comprometer sua regularidade.

Na certeza de vossa atenção e no aguardo do devido pronunciamento, subscrevemo-nos.

EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA:20347382000131

Assinado de forma digital por EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA:20347382000131
Dados: 2025.06.03 16:47:46 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 304 / 611

2025-Q1BFLT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 08:00 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/06/2025 08:00:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q1BFLT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 305 / 611

2025-Q1BFLT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 08:00 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **04/06/2025 08:01:02** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#61 - 2025-Q1BFLT - Questionamento Alegre assinado - Exadoc Gestao de documentos
#62 - 2025-F8JZWD - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 04/06/2025 08:01:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/06/2025 08:01:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F8JZWD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 306 / 611

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **04/06/2025 08:02:57** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
WAGNER DE PINHO PIRES (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DSAD - SEAD - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#63 - 2025-63FK0R - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9

MENSAGEM

Senhor Secretário,
Encaminho o processo administrativo, para análise e emissão de parecer, observando o prazo legal do PE 021/2025, às 8h01, diante do recebimento de solicitação de esclarecimentos recebido através do e-mail, de forma tempestiva, e já anexada nos autos.
Após a manifestação, solicito que retornem os autos para o devido prosseguimento.

Atenciosamente,

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 04/06/2025 08:02:57 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/06/2025 08:02:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-63FK0R

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 307 / 611

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **05/06/2025 12:05:10** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
WAGNER DE PINHO PIRES (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DSAD - SEAD - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#64 - 2025-JWFZSS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9

MENSAGEM

Prezada,

Quanto ao primeiro questionamento segue como está no Termo de Referência.

Em relação aos profissionais serão aceitos profissionais como arquivista e Bibliotecários, desde que comprove a experiência por meio de currículo, atestados e projetos executados.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WAGNER DE PINHO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO
DSAD - SEAD - PMAL
assinado em 05/06/2025 12:05:10 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/06/2025 12:05:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WAGNER DE PINHO PIRES (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JWFZSS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 308 / 611

2025-JWFZSS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/06/2025 12:05 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **05/06/2025 13:21:13** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#65 - 2025-0SMZPS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9

MENSAGEM
andamento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 05/06/2025 13:21:13 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/06/2025 13:21:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0SMZPS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 309 / 611

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Registro de Preços Eletrônico - 000022/2025

0001 - Servico de arbitragem para jogos de Futebol de Campo (Adulto) Servico de arbitragempara jogos de Futebolde Campo (Adulto)Equipe composta por01 Arbitro, 02bandeiras e 01 mesario | Valor de Referência: R$ 939,96

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
RM COMERCIAL SPORTS EIRELI	16.835.379/0001-90	R$ 690,00	100,0000	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Sim
D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA	28.800.338/0001-47	R$ 777,00	100,0000	SERVIÇO	NENHUMA	EPP/SS	Sim
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	R$ 915,00	100,0000	N/C	N/C	ME	Sim

0002 - Servico de arbitragem para jogos de Futebol Society (Adulto) Servico de arbitragempara jogos de FutebolSociety Equipecomposta por 02Arbitros, 01mesario | Valor de Referência: R$ 444,66

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA	28.800.338/0001-47	R$ 387,00	100,0000	SERVIÇO	NENHUMA	EPP/SS	Sim
RM COMERCIAL SPORTS EIRELI	16.835.379/0001-90	R$ 405,00	100,0000	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Sim
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	R$ 440,00	100,0000	N/C	N/C	ME	Sim

0003 - Servico de arbitragem para jogos de Futsal Servico de arbitragempara jogos de FutsalEquipe composta por02 Arbitros, 01 mesario | Valor de Referência: R$ 618,73

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
RM COMERCIAL SPORTS EIRELI	16.835.379/0001-90	R$ 410,00	150,0000	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Sim
D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA	28.800.338/0001-47	R$ 598,95	150,0000	SERVIÇO	NENHUMA	EPP/SS	Sim
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	R$ 600,00	150,0000	N/C	N/C	ME	Sim

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 310 / 611
2025-QB6J35 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 10:44 PÁGINA 1 / 2
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/06/2025 às 09:12:00.
Código verificador: CDF781

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/06/2025 10:44:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QB6J35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 311 / 611

2025-QB6J35 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 10:44 PÁGINA 2 / 2

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Registro de Preços Eletrônico - 000022/2025

D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 28.800.338/0001-47 - Endereço: R VICENTE MANTESE - CEP: 15906280 - UF: SP - Município: Taquaritinga - Telefone: (16) 99160-8329

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	SERVICO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL SOCIETY (ADULTO) SERVICO DE ARBITRAGEMPARA JOGOS DE FUTEBOLSOCIETY EQUIPECOMPOSTA POR 02ARBITROS, 01MESARIO	SERVIÇO	NENHUMA	100,0000 SVÇ	R$ 387,00	R$ 38.700,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 38.700,00

RM COMERCIAL SPORTS EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 16.835.379/0001-90 - Endereço: AVENIDA WALDEMAR MEES - CEP: 29255000 - UF: ES - Município: Marechal Floriano - Telefone: (27) 3236-1863

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	SERVICO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO (ADULTO) SERVICO DE ARBITRAGEMPARA JOGOS DE FUTEBOLDE CAMPO (ADULTO)EQUIPE COMPOSTA POR01 ARBITRO, 02BANDEIRAS E 01 MESARIO	N/C	N/C	100,0000 SVÇ	R$ 690,00	R$ 69.000,00
0003	SERVICO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL SERVICO DE ARBITRAGEMPARA JOGOS DE FUTSALEQUIPE COMPOSTA POR02 ARBITROS, 01 MESARIO	N/C	N/C	150,0000 SVÇ	R$ 410,00	R$ 61.500,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 130.500,00

Valor Total: R$ 169.200,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/06/2025 às 09:12:05.
Código verificador: CDF782

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 312 / 611
2025-XPMD5B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 10:44 PÁGINA 1 / 2
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/06/2025 10:44:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XPMD5B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 313 / 611

2025-XPMD5B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 10:44 PÁGINA 2 / 2

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **13/06/2025 10:45:15** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#66 - 2025-QB6J35 - Ranking - PE 021-2025
#67 - 2025-XPMD5B - Vencedores - PE 021-2025
#68 - 2025-L36HQK - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 13/06/2025 10:45:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/06/2025 10:45:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L36HQK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 314 / 611

2025-L36HQK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2025 10:45 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 315 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 1 / 156

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

EXADOC GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito os abaixo-assinados:

SAULO GASPERONI PERCIANO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/12/1982, natural de Mimoso do Sul/ES, filho de Romildo Gasperoni Perciano e Edilce Angelica Gasperoni Perciano, residente na Rua das Acácias, 99, Centro, Mimoso do Sul/ES, portador da Carteira de Identidade nº 156,673 SPTC ES e CPF nº 097.501.127-84.

ROBER DE ASSIS TORRES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/12/1981, natural de Mimoso do Sul/ES, filho de Gilmar Torres e Madalena de Assis Torres, residente na Rua Comendador Miguel Calfat, 339, Apto. 22, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP – CEP 04.537-081, portador da Carteira de Identidade nº 1564034 SSP ES e do CPF nº 053.403.927-83.

ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ, brasileiro, divorciado, Contador, nascido em 14/06/1971, natural de Itaguaçu/ES, filho de Valdemar Holz e Luzia Holz, residente na Av. Kurt Lewin, 1.000 – Quadra 03 – Lote 02 – Centro – Domingos Martins/ES – CEP: 29.260-000, portador da Carteira da Carteira de Identidade Profissional nº 006599/O-8 CRC/ES e do CPF nº 979.001.257-87.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "**EXADOC GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.",** estabelecida na Rua Cláudio Vivas, 103 – Serrano – Mimoso do Sul/ES – CEP 29.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº. **20.347.382/0001-31** e na JUCEES sob o nº. **32201757679** em 27/05/2014, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera-se neste ato o endereço da empresa para:

- **Av. Koehler, 238 – 2º Pavimento – Centro – CEP 29.260-000 – Domingos Martins/ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Os sócios resolvem ainda consolidar seu Contrato Social.

Página 2 de 6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 316 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 2 / 156

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

EXADOC GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO:

A sociedade gira sob a denominação social de **"EXADOC GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA"**, regendo-se pelo presente instrumento, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições, com as suas atividades iniciadas após a legalização nos órgãos competentes;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL:

A sede da sociedade fica na Av. Koehler, 238 – 2º Pavimento – Centro – CEP 29.260-000 – Domingos Martins/ES, podendo abrir demais filiais, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL:

O objetivo social é de: 01) 63.11-9/00 – Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas, como:- a hospedagem de aplicações ou serviços de transferência contínua de som e imagem através da internet – a hospedagemde páginas da internet (webhosting) - os serviços de compartilhamento de computadores – as atividades de tratamento de dados a partir dos dados fornecidos pelos clientes, como: - o processamento de dados com a respectiva emissão de relatórios e críticas – a gestão de bancos de dados de terceiros, permitindo a produção de listagens, de tabulações e a realização de consultas – os serviços de entrada de dados para processamento – as atividades de escaneamento e leitura ótica de documentos. 02)52.11-7/02 – Guardamóveis 03) 82.19-9/01 – Fotocópia. 04) 62.02-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 05) 62.09-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 06) 62.04-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação 07) 82.11-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 08) 82.19-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) dividido em 315.000 (trezentos e quinze mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

EXADOC GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA

ROBER DE ASSIS TORRES	***107.100 cotas***	***R$ 107.100,00***
SAULO GASPERONI PERCIANO	***103.950 cotas***	***R$ 103.950,00***
ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ	***103.950 cotas***	***R$ 103.950,00***
TOTAL	***315.000 cotas***	***R$ 315.000,00***

CLÁUSULA QUINTA – DA INDIVISIBILIDADE DAS COTAS:

As cotas sociais serão indivisíveis e não podem ser cedidas ou mesmo transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, que terá a preferência de aceitar ou não sua aquisição ou a admissão de terceiro interessado, devendo manifestar-se por escrito, dentro de 60 (sessenta) dias seguidos após ter sido comunicado;

Parágrafo Único:

O sócio adquirente das cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço geral da sociedade ou balanço especial;

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da sociedade é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO:

A sociedade será administrada, pelos sócios **SAULO GASPERONI PERCIANO** e **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, já qualificados anteriormente, podendo representar a sociedade em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como praticar todo e qualquer ato de interesse relacionado com a mesma, para assegurar o pleno funcionamento da sociedade. É expressamente vedado o uso do nome empresarial em qualquer negócio ou ato que não tenha relação com os fins e objetos da sociedade, tais como: avais, fianças, abonos e atos semelhantes, respondendo o sócio para com a sociedade e para com terceiros pelo excesso de mandato que praticar em violação à Lei e ao presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PRO-LABORE:

Os sócios administradores poderão retirar importância mensal a título de pró-labore, até o limite máximo permitido pela legislação vigente, em consenso da reunião de sócios;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 317 / 611
2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 3 / 156

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 318 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 4 / 156

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

EXADOC GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA – DO BALANÇO ANUAL:

O exercício social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço geral da sociedade, assim como a elaboração das demonstrações financeiras para verificação dos resultados do exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante a convocação dos administradores ou sócios, para tratar de assunto relevante para a sociedade. A convocação para a reunião dos sócios deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência, ou mediante as seguintes formas:
I) – Convocação dos sócios para as reuniões poderá ser feita na imprensa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a pedido dos administradores, de sócio e do conselho fiscal se houver;
II) – A convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios à reunião, ou quando estes declararem por escrito que têm conhecimento do local, data, hora e ordem do dia;
III) – A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares;
IV) – O sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados;

Parágrafo Primeiro:

O sócio-administrador deverá entregar aos demais sócios, com 30 (trinta) dias de antecedência da data da reunião dos sócios, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas de sua administração;

Parágrafo Segundo:

As deliberações serão aprovadas por ¾ (três quarto) do Capital Social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum;

Parágrafo Terceiro:

Além de outras matérias na lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar sobre:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 319 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 5 / 156

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

EXADOC GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA

I) – Aprovar as contas dos administradores em ato separado do presente contrato social;
II) – Designar administradores em ato separado do presente contrato social;
III) – Destituição de administradores;
IV) – Fixar a remuneração dos administradores
V) – Modificação do contrato social
VI) – Incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação;
VII) – Nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
VIII) – Pedido de concordata;
IX) – Alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais;
X – Eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal;
XI) – Outros assuntos de interesse social;

Parágrafo Quarto:

As decisões dos sócios tomadas em reuniões inseridas nos parágrafos anteriores deverão observar o quorum seguinte:
a) – Nos incisos de V,VI e IX, pelos votos correspondentes a, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social;
b) – Nos incisos II,III,IV e VII, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a mais da metade do capital social;
c) – Nos demais incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em lei ou no contrato, se estes exigirem maioria mais elevada;

Parágrafo Quinto:

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do Capital Social;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RETIRADA OU FALECIMENTOS DOS SÓCIOS:

Em caso de interdição, falecimento ou inabilitação de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo ao sócio remanescente proceder a elaboração de um balanço geral, com assistência de representantes dos herdeiros legais, para a apuração dos direitos e deveres do sócio falecido ou interditado, pertinentes as suas cotas sociais, assumindo os herdeiros legais as cotas sociais e prosseguindo, caso queiram, com a sociedade;

Página 6 de 6

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

EXADOC GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA

Parágrafo único:
No caso de aquisição das cotas do sócio falecido, interditado ou inabilitado, será adotado a forma de pagamento demonstrada no parágrafo segundo da cláusula anterior;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIO:
A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião que represente mais de 50% (cinqüenta por cento) do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 a 1.086 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002;
I) – Entende-se por justa causa, a prática de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização do capital social ou qualquer outro pagamento decidido em reuniões;
II) – Ocorrendo o fato dessa natureza, será convocada reunião específica, nos termos do parágrafo terceiro deste artigo, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião;
III) – Deliberando a reunião pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice da variação às cadernetas de poupança, com base em um balanço especial levantado para este fim, na data da exclusão;
IV) – Quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização de capital, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos.
Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído não caberá quaisquer direitos, inclusive os relacionados ao ativo oculto;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL:

No caso de interessar aos sócios a liquidação extrajudicial da sociedade será nomeado um liquidante que poderá ser um dos sócios, com a finalidade de cumprir o decidido de acordo com a legislação pertinente;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONSELHO FISCAL:

A sociedade poderá constituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e destituído pela reunião de sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

Os sócios elegem o Foro da Comarca de Domingos Martins – Espírito Santo, para todas e quaisquer questões fundadas nos termos do presente instrumento, seja qual for, de futuro, os seus domicílios residenciais;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 320 / 611
2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 6 / 156

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 321 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 7 / 156

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

EXADOC GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Os casos omissos neste instrumento, serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 do Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os sócios e administradores declaram sob as penas da lei, que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos no Parágrafo 1º, Artigo 1.011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

E, por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, o qual lido na presença das testemunhas abaixo foi achado conforme, pelo que por si, seus herdeiros e sucessores se obrigam a fielmente cumpri-lo.

Domingos Martins/ES, 20 de maio de 2025.

_____

SAULO GASPERONI PERCIANO

_____

ROBER DE ASSIS TORRES

_____

ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05340392783	ROBER DE ASSIS TORRES
09750112784	SAULO GASPERONI PERCIANO
97900125787	ESTEVAO HENRIQUE HOLZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 322 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 8 / 156

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2025 12:01 SOB Nº 20250791943.
PROTOCOLO: 250791943 DE 22/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508454086. CNPJ DA SEDE: 20347382000131.
NIRE: 32201757679. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2025.
EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

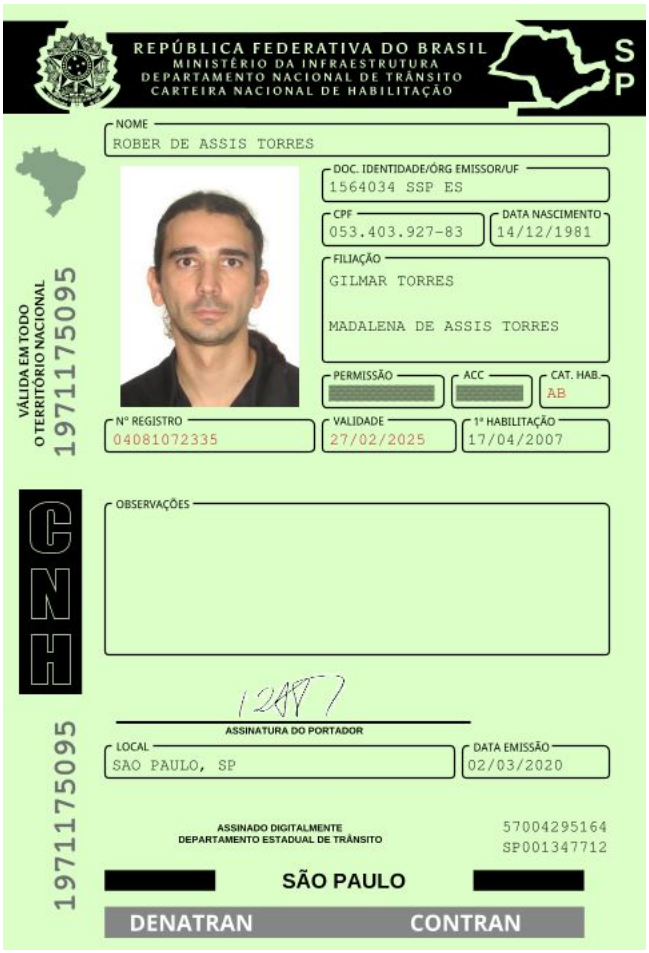

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 323 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 9 / 156

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2491599642

2 e 1 NOME E SOBRENOME: SAULO GASPERONI PERCIANO

1ª HABILITAÇÃO: 22/06/2002

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 23/12/1982, MIMOSO DO SUL, ES

4a DATA EMISSÃO: 04/11/2022

4b VALIDADE: 03/11/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 6761OS153 MTPS RJ

4d CPF: 097.501.127-84

5 Nº REGISTRO: 02388224483

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ROMILDO PERCIANO DE OLIVEIRA

EDILCE ANGELICA GASPERONI PERCIANO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		03/11/2032	
A1			
B		03/11/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
60048462837
ES369018940

LOCAL: VITORIA, ES

2491599642

ESPÍRITO SANTO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRAO23882244<836<<<<<<<<<<<<
8212236M3211038BRA<<<<<<<<<<<6
SAULO<<GASPERONI<PERCIANO<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 324 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 10 / 156

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.087.262 - ES 14.09.2011

ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ

VALDEMAR HOLZ E LUZIA HOLZ

ITAGUAÇU/ES 14.06.1971

CERT. CAS. 444 FL 123 LV 2 W WRUCK
DOMINGOS MARTINS - ES - 04.12.2006

979.001.257-87 1426

Etelvina de Lana Encarnação

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

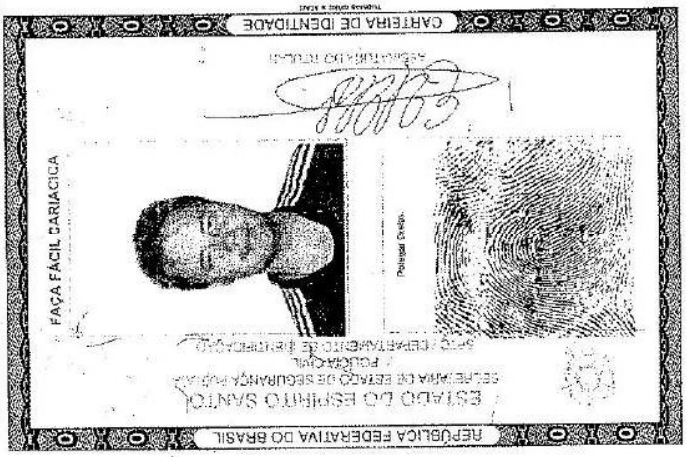

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FAÇA FÁCIL BARIACICA

POLÍCIA CIVIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referendo é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 11709140120151940000-1; Data: 14/01/2020 15:23:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AJO69407-VJMO.
Valor Total do Ato: R$ 4,56

Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 325 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 11 / 156

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 326 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 12 / 156

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA

NIRE : 32201757679
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: ESC2500344484

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
32201757679	20.347.382/0001-31	27/05/2014	27/05/2014

Endereço Completo
Avenida AV KOEHLER, Nº 238, PAVMTO 02, CENTRO - Domingos Martins/ES - CEP 29260-000

Objeto Social
TRATAMENTO DE DADOS, HOSPEDAGEM NA INTERNET E OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS, - A HOSPEDAGEM DE APLICACOES OU SERVICOS DE TRANSFERENCIA CONTINUA DE SOM E IMAGEM ATRAVES DA INTERNET - A HOSPEDAGEM DE PAGINAS DA INTERNET (WEBHOSTING) - OS SERVICOS DE COMPARTILHAMENTO DE COMPUTADORES - AS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE DADOS A PARTIR DOS DADOS FORNECIDOS PELOS CLIENTES, - O PROCESSAMENTO DE DADOS COM A RESPECTIVA EMISSAO DE RELATORIOS E CRITICAS - A GESTAO DE BANCOS DE DADOS DE TERCEIROS, PERMITINDO A PRODUCAO DE LISTAGENS, DE TABULACOES E A REALIZACAO DE CONSULTAS - OS SERVICOS DE ENTRADA DE DADOS PARA PROCESSAMENTO - AS ATIVIDADES DE ESCANEAMENTO E LEITURA OTICA DE DOCUMENTOS. GUARDA-MOVEIS FOTOCOPIA. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Capital Integralizado
R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ESTEVAO HENRIQUE HOLZ	979.001.257-87	R$ 103.950,00	Sócio	S	Indeterminado
ROBER DE ASSIS TORRES	053.403.927-83	R$ 107.100,00	Sócio	N	Indeterminado
SAULO GASPERONI PERCIANO	097.501.127-84	R$ 103.950,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ESTEVAO HENRIQUE HOLZ	979.001.257-87	Indeterminado
SAULO GASPERONI PERCIANO	097.501.127-84	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
23/05/2025	20250791943	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/06/2025, às 17:19:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **MGA2XSC**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 327 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 13 / 156

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.347.382/0001-31 **MATRIZ**		**27/05/2014**

NOME EMPRESARIAL
EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EXADOC DOCUMENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.11-7-02 - Guarda-móveis
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AV KOEHLER	**238**	**PAVMTO02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.260-000	**CENTRO**	**DOMINGOS MARTINS**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIVCONTABIL@EL.COM.BR	**(27) 3268-3123**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/08/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/05/2025** às **15:23:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 328 / 611

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA
CNPJ: 20.347.382/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:34:32 do dia 22/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2025.
Código de controle da certidão: **4921.8087.3AFF.BB0C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 14 / 156

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.347.382/0001-31

Razão Social: EXADOC DOCUMENTOS LTDA ME

Endereço: AV AV KOEHLER 238 PAVMTO02 / CENTRO / DOMINGOS MARTINS / ES / 29260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/05/2025 a 23/06/2025

Certificação Número: 2025052503224924806300

Informação obtida em 03/06/2025 17:12:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 329 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 15 / 156

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.347.382/0001-31
Certidão nº: 30615485/2025
Expedição: 03/06/2025, às 11:53:30
Validade: 30/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.347.382/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 330 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 16 / 156

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 331 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 17 / 156

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 03/06/2025

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	20347382000131	**Inscrição Estadual:**	083.031.26-0
Razão Social:	EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA AV KOEHLER		
Número:	238	**Complemento:**	PAVMTO 02
Bairro:	CENTRO		
Município:	DOMINGOS MARTINS	**UF:**	ES
CEP:	29260000	**Telefone:**	(28) 999683524

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

TRATAMENTODADOS,PROVEDORES SERV DE APLICACAO E SERV HOSPEDAGEM INTERNE

GUARDA MOVEIS

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO PROGRAMAS COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

SUPORTE TECNICO,MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAC

SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

FOTOCOPIAS

PREPARACAODE DOC E SERV ESPECIALIZ.DE APOIO ADMINIST.NAO ESPEC ANTERIO

Data de Inicio de Atividade:	04/06/2014
Situação Cadastral Vigente:	NÃO HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	15/01/2020
Regime de Apuração:	ORDINÁRIO
Devedor contumaz:	Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 03/06/2025

VOLTAR

© Copyright 2003/2025 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 332 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 18 / 156

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 333 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 19 / 156

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOMINGOS MARTINS
GERÊNCIA DE TRIBUTOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 0000039563

Nome da Empresa: EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA

CNPJ: 20.347.382/0001-31

Atividade Principal(CNAE): 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 8219-9/01 - Fotocópias, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação, 5211-7/02 - Guarda-móveis

Endereço: AVENIDA AV KOEHLER, 238, CENTRO

Município: Domingos Martins

CEP: 29260000

Local e data: Domingos Martins, terça, 27 de maio de 2025

FRANVA ANTÔNIO SILVA CARDOSO
GERÊNCIA DE TRIBUTOS

Condicionantes

Código de Autenticidade: **P1MCMEF**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000636840

Identificação do Requerente: CNPJ N° 20.347.382/0001-31

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **29/04/2025**, válida até **28/07/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 29/04/2025.

Autenticação eletrônica: **000D.AC3D.23D0.7E65**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 334 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 20 / 156

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

CNPJ: 27.150.556/0001-10 - Estado do Espirito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 8250/2025

Certifico, para os devido fins que:
EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: **20.347.382/0001-31**

Endereço: **Avenida AV KOEHLER Nº238 - PAVMTO 02 - CENTRO - Domingos Martins-ES CEP: 29260-000**

Que em nome do requerente, até a presente data, não existe nesta repartição qualquer débito ou dívida ativa referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venha a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado.

Chave de Validação WEB:**2d91c49d**

Prefeitura Municipal de Domingos Martins, Terça-feira, 3 de Junho de 2025

VALIDADE: **02/08/2025**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 335 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 21 / 156

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 336 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 22 / 156

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO

CNPJ: 20.347.382/0001-31 N.° 862993

Razão Social/Nome Fantasia

890851 - EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA / EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.: 15,00. EDIFICAÇÃO PRINCIPAL:**ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.:** 411,13.

Finalidade	Protocolo	Projeto Aprovado
Licenciamento	40837/2025	-

Endereço Principal

AV. KOEHLER, 238, 238, AO LADO DO HOSPITAL DE D.M.,CENTRO, DOMINGOS MARTINS-ES- 29260000

Endereço Segundário

AV KOEHLER, 238, PAVMTO 02,CENTRO, DOMINGOS MARTINS-ES- 29260000

Descrição da Ocupação

D-1 - REP. PUBLICA, LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO PROF. E CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS

EDIFICAÇÃO PRINCIPAL: RG 11741

Vistoriador: FABRICIO SALLES

Observação

ESTE ESTABELECIMENTO ESTÁ INSERIDO NO IMÓVEL 11741 - E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, QUE POSSUI O(S) REGISTRO(S) DE ANÁLISE 10832-001.

Data de Emissão	Data de Validade
23/05/2025	25/04/2026

É responsabilidade do proprietário e administrador da edificação a manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico.

N.º de Autenticação 196fecdb2

A aceitação desta Declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no site http://siat.cb.es.gov.br

Este documento deverá ficar em local visível para fim de fiscalização.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 337 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 23 / 156

HOSPITAL
APÓSTOLO PEDRO
Sua vida, nossa missão.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Exadoc Documentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.347.382/0001-31, com sede à Rua José dos Santos Coimbra, nº. 18, Mimoso do Sul/ES, CEP: 29400-000, prestou serviços referentes à higienização, organização de caixas, digitalização "in loco" e indexação de documentos presentes em nossos arquivos, bem como o fornecimento de software de gerenciamento eletrônico de documentos e backup físico no período de 17/07/2020 à 02/08/2023.

Na prestação de serviços acima referenciados, a empresa apresentou bom desempenho operacional, digitalizando o montante de 3.877.224 (três milhões, oitocentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte quatro) documentos, que foram compactados em 66.684 (sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro) arquivos PDF.

Ademais, apresentamos parecer favorável à empresa, atestando sua competência e profissionalismo.

Mimoso do Sul/ES, 05 de setembro de 2023

Lourenço Brachini da Silva
Gestor de T.I

Evaldo César Farias Araújo
Diretor - Presidente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 338 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 24 / 156

1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Exadoc Documentos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.347.382/0001-31**, com sede à Rua José dos Santos Coimbra, nº. 18, Serra – CEP: 29.400-000, Mimoso do Sul/ES, é a empresa responsável pela digitalização de documentos para o **Primeiro Tabelionato de Protesto de Títulos de Cachoeiro de Itapemirim - ES**, situada à Rua Costa Pereira, n. 100, Bairro: Centro -

Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29300-090, representado por Rogério Lugon Valladão, Identidade sob nº **411.882-SSP-ES**, prestou serviços, consistentes na triagem e organização, digitalização e descarte de documentos, com entrega de backup.

1) Número do Contrato:

Contrato privado.

2) Objeto do contrato

- Recolher todo o volume de documentos contratado, em única ou diversas viagens, utilizando veículo adequado para o transporte bem como funcionários devidamente identificados e qualificados para tanto;

- Identificar, classificar e organizar adequadamente os documentos.

- Digitalizar e armazenar de forma segura tais documentos utilizando solução de software específica e equipamentos adequados;

- Disponibilizar, com segurança e confidencialidade, acesso on line a todos os documentos digitalizados de propriedade da CONTRATANTE através de um navegador de internet;

- Descartar adequadamente documentos prescritos, conforme legislação específica;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 339 / 611

3) **Período:** O contrato terá vigência contada da data da assinatura a contar do dia 23 de Agosto de 2022 até 23 de Agosto de 2023.

4) **Número de documentos digitalizados:** 343.354 mil documentos. 29.415 PDF.

Informamos, ainda, que na prestação dos serviços acima referenciados, a empresa apresentou bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com as obrigações assumidas, nada constando que desabone sua conduta.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de agosto de 2023.

CPF: 075.813.847-48.
Tatiane Valbey Celestino Nascimento.

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 25 / 156

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 340 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 26 / 156

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **EXADOC GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.347.382/0001-31, com sede à Av. Koehler, 238 - Centro, Domingos Martins - ES, CEP: 29260-000, é a empresa responsável pelo fornecimento de software de gerenciamento eletrônico digital para a **CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL,** situada à Praça Coronel Paiva Gonçalves, 50, Centro, Mimoso do Sul - ES, inscrita no CNPJ sob nº 31.724.107/0001-06, e vem prestando serviços, consistentes na digitalização "in-loco" de seu acervo documental, compreendendo elaboração em instrumento arquivístico, organização de documentos, bem como a indexação de documentos, além da disponibilização do backup físico e sua consulta em nuvem profissional, mediante login específico de servidor cadastrado via sistema web ou aplicativo móvel.

1) Número do Contrato ou documento equivalente: Contrato nº 006/2022
Dispensa Licitação nº 2022.033-PD

2) Objeto do contrato:
- Digitalizar e armazenar de forma segura tais documentos utilizando solução de software específica e equipamentos adequados;
- Indexação de documentos em sistema de gerenciamento eletrônico digital WEB;
- Gestão Arquivística e Guarda de Documentos Físicos;
- Compilação de atos normativos, tais como leis, resoluções, dentre outros.

3) Período: O contrato terá vigência contada da data da assinatura a contar do dia 01 de Junho de 2020 sem data para finalização.

4) Valor atualizado do contrato: R$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

5) Serviços executados:
- **Digitalização de Documentos:** Total de 427.000 (quatrocentos e vinte sete mil) de documentos digitalizados, contendo nele documentos de diversos tipos, como: A0 e livros;

1. A4 = 400.000 (quatrocentos mil) de documentos digitalizados;
2. Livros = 27.000 (vinte e sete mil) de documentos digitalizados.

- **Compilação de Documentos:** 3.612 (três mil, seiscentos e doze) de documentos compilados.
- **Implantação, suporte e manutenção do software.**

Link de Acesso: https://legislacaoonline.ctgi.cloud.el.com.br/

Os serviços foram prestados em conformidade com as boas práticas arquivísticas, observando as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), especialmente no que se refere à preservação da integridade, autenticidade, acessibilidade, segurança e rastreabilidade dos documentos públicos digitalizados, assegurando o atendimento aos princípios da transparência, publicidade e acesso à informação.

Eduardo Rosa Ribeiro
Presidente da CPL - CMMS
Portaria nº 019 de 22/03/2013

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 341 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 27 / 156

Adicionalmente, salientamos que a empresa opera em **conformidade com as diretrizes normativas** da **ISO 19005-1**, o que atesta a qualidade e a padronização dos processos e entregas.

Por fim, ressaltamos que os documentos pertinentes a esta prestação de serviço são chancelados por **assinatura digital vinculada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)**, conferindo-lhe **validade jurídica e integridade inquestionável**.

Informamos, ainda, que na prestação dos serviços acima referenciados, a empresa vem apresentando bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com as obrigações assumidas até a presente data, nada constando que desabone sua conduta.

Mimoso do Sul/ES, 04 de junho de 2025.

Eduardo Rosa Ribeiro

nome
cargo
cpf
matrícula

CPF: 104.778.987-69

Eduardo Rosa Ribeiro
Presidente da CPL CMMS
Portaria nº 019 de 22/03/2013

Matrícula: 000075

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 342 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 28 / 156

GRUPOIMNE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **EXADOC GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.347.382/0001-31, com sede à Av. Koehler, 238 - Centro, Domingos Martins - ES, CEP: 29260-000, é a empresa responsável pela digitalização in-loco para o **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA.**, situada à Rua Conselheiro Otaviano, 129, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, inscrita no CNPJ sob nº 29.251.097/0001-97 e vem prestando serviços, consistentes na digitalização “in-loco” de seu acervo documental, compreendendo elaboração em instrumento arquivístico, organização de documentos, bem como a indexação de documentos, além da disponibilização do backup físico e sua consulta em nuvem profissional, mediante login específico de servidor cadastrado via sistema web ou aplicativo móvel.

1) Número do Contrato ou documento equivalente: Contrato privado.

2) Objeto do contrato:

- Digitalizar e armazenar de forma segura tais documentos utilizando solução de software específica e equipamentos adequados;
- Indexação de documentos em sistema de gerenciamento eletrônico digital WEB;
- Utilizar de metodologias organizacionais e armazenar em locais devidamente projetados a cópia física dos documentos recolhidos, quando parte do plano contratado;
- Descartar adequadamente documentos prescritos, conforme legislação específica, sempre que ordenado pela CONTRATANTE;

3) Período: O contrato terá vigência contada da data da assinatura a contar do dia 26 de Maio de 2022 sem data para finalização.

4) Serviços executados:

- **Digitalização de Documentos:** Total de 2.404.875 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco) de documentos digitalizados, contendo nele documentos de diversos tipos, como: A0, A1, A2, A3, A4, etc.;

1. A4 = 2.014.751 (dois milhões, quatorze mil, setecentos e cinquenta e um) de documentos digitalizados;
2. A0, A1, A2 e A3 = 390.124 (trezentos e noventa mil, cento e vinte e quatro) de documentos digitalizados.

- **Indexação de Documentos:** 217.799 (duzentos e dezessete mil, setecentos e noventa e nove) PDF indexados;
- **Digitalização de Microfilmes:** 1.200 (mil e duzentos) microfilmes digitalizados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 343 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 29 / 156

Informamos, ainda, que na prestação dos serviços acima referenciados, a empresa vem apresentando bom desempenho operacional, tendo cumprido com as obrigações assumidas até a presente data, nada constando que desabone sua conduta.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE VINICIUS CARVALHO
Data: 28/07/2024 20:46:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

José Vinícius Carvalho
09863003735
Gerente de TI
vinicius@imne.com.br
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOIA LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

Validade: 13.01.2026

VILA VELHA

Camila Oliveira Freitas Bastos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.545.873 - ES

DATA DE EXPEDIÇÃO 14.01.2021

NOME CAMILA OLIVEIRA DE FREITAS BASTOS

FILIAÇÃO JÚLIO KLEBER SOUZA DE FREITAS E MIRIAN OLIVEIRA DE FREITAS

PROIBIDO PLASTIFICAR

NATURALIDADE

VILA VELHA/ES

DATA DE NASCIMENTO

19.01.1994

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 024620 01 55 2020 3 00004 057 0001054 17 L O RUY - VILA VELHA - ES - 28.07.2020

CPF

034.916.600-50

João Carlos Quemelli

ASSINATURA DO DIRETOR

1091

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALID

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 344 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 30 / 156

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 6.546, de 4 de julho de 1978 , o Decreto nº 82.590, de 6 de novembro de 1978.; o(a) senhor(a) CAMILA OLIVEIRA DE FREITAS BASTOS, CPF 034.916.600-50 foi registrado(a) como Arquivista, na(s) função(ões) de Arquivista, sob o número 0000367/ES, em 12/08/2021, conforme processo nº 14022.106498/2021-11, estando apto a exercer a profissão.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Este documento é valido em todo territorio nacional.

Certidão emitida as: 17:14 de 12/08/2021.

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb, por meio do código: 644481.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 345 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 31 / 156

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 346 / 611

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Universidade Federal do Espírito Santo

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Arquivologia, em 16 de agosto de 2017, confere o título de

Bacharela em Arquivologia a

Camila Oliveira de Freitas

Brasileira, natural do Estado do Espírito Santo, nascida a 19 de janeiro de 1994,
RG 3117669451 - RS

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vitória-ES, 25 de setembro de 2017.

Diretor do Dep. de Registro e Controle Acadêmico

Diplomado

Reitor

Digitalizado com CamScanner

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 32 / 156

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 347 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 33 / 156

CAMILA FREITAS

Brasileira, 31 anos
Coqueiral de Itaparica, Vila Velha - ES
(27) 98143-5639
camfreitas@hotmail.com

Objetivo

Sou uma profissional em Arquivologia com experiência na organização e gestão de documentos físicos e digitais para instituições públicas e privadas. Busco aplicar meus conhecimentos em classificação, indexação e recuperação de informações para otimizar processos e garantir a segurança dos registros.

Formação

- Bacharelado em Arquivologia – UFES, concluído em agosto/2017.
- Licenciatura em Letras – Português e Literatura de Língua portuguesa – UFES, cursando último semestre.

Qualificações e Competências

- Gestão documental e digitalização;
- Práticas de conservação e preservação de documentos;
- Experiência com documentos de gestão pública e privada;
- Microsoft Office (Excel, Word e Power Point);
- Inglês intermediário – Certificação Idiomas sem Fronteiras (MEC, 2016)
- Noções em Libras.

Histórico Profissional

- **EXADOC – de setembro/2022 até o momento**

- **Consultoria Arquivística**
  Gestão documental, organização de arquivos físicos e digitais, consultoria em boas práticas arquivísticas, implementação de instrumentos arquivísticos (tabela de temporalidade e plano de classificação)

- **E-DOC Gestão de Documentos – de novembro/2021 a abril/2022**
  Auxiliar de Arquivo
  Digitalização, organização, conservação e preservação de documentos para a Prefeitura de Vila Velha.

- **Prefeitura Municipal de Vitória/ES – de outubro/2019 a janeiro/2021**
  Arquivista
  Organização documental, implementação de normas arquivísticas e suporte na gestão de informações.

Informações Adicionais

- Tenho facilidade de aprender novas ferramentas, possuo boa comunicação e tenho interesse contínuo de aprimoramento nessa área.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 348 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 34 / 156

RENOVAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: EXADOC DOCUMENTOS LTDA, CNPJ nº: 20.347.382/0001-31, com sede na Rua Primeiro de Maio, 18, Serrano, Mimoso do Sul, Espírito Santo, 29400-000. Neste ato representada por: Saulo Gasperoni Perciano, na qualidade de Sócio, CPF nº 097.501.127-84.

CONTRATADO: CAMILA OLIVEIRA DE FREITAS BASTOS, CPF nº 034.916.600-50.

As partes acima elencadas, Contratante e Contratado, firmam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviço, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O CONTRATADO, por meio do presente contrato, se compromete a prestar ao CONTRATANTE os seguintes serviços: **ARQUIVISTA**, podendo, todavia, dentro deste contrato, exercer quaisquer outras desde que assim determinado pelo Empregador, e desde que possua habilitação técnica suficiente para tal mister, sendo possível, inclusive, alterações horizontais de função, exatamente nos termos do artigo 456, parágrafo único, da CLT.

Parágrafo único. Os serviços acima descritos serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO

O presente contrato, iniciado em **25/09/2022**, foi renovado automaticamente por duas vezes, tendo seu prazo de vigência prorrogado sucessivamente. A partir de **25/09/2024**, este contrato é renovado por mais **12 (doze) meses, com término em 25/09/2025**. Ao final deste prazo, o contrato poderá ser renovado, por igual ou inferior período de tempo.

CLÁUSULA 3ª - DA RETRIBUIÇÃO

Em retribuição pelos serviços, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a quantia mensal de **R$1412,00 (um mil, trezentos e vinte reais)**, a ser paga até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:
I. Prestar, com a devida dedicação e seriedade e da forma e do modo ajustados, os serviços descritos neste contrato;
II. Respeitar as normas, as especificações técnicas e as condições de segurança aplicáveis

à espécie de serviços prestados;
III. Manter sigilosas, mesmo após findo este contrato, as informações privilegiadas de qualquer natureza que teve acesso em virtude da execução destes serviços;

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:
I. Fornecer todas as informações necessárias à realização dos serviços, inclusive especificando os detalhes e a forma de como eles devem ser entregues; II. Efetuar o pagamento, nas datas e nos termos definidos neste contrato; III. Comunicar imediatamente o CONTRATADO sobre eventuais reclamações feitas contra seus subordinados, assim como sobre danos por ele causados;
IV. Arcar com as eventuais despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato.
V. Providenciar os meios e os equipamentos necessários à correta execução do serviço.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO

A qualquer momento, poderão as partes rescindir este contrato, desde que avise previamente à outra parte, de acordo com os prazos seguintes:
I. Com antecedência de 8 (oito) dias, se a retribuição pela prestação dos serviços for ajustada por mês ou mais;
II. Com antecedência de 4 (quatro) dias, se a retribuição pela prestação dos serviços for ajustada por semana ou quinzena;
III. Na véspera, quando se tenha contratado por menos de 7 (sete) dias. § 1º. A rescisão sem justa causa por parte do CONTRATADO não retira dele o direito ao recebimento de retribuição vencida, porém sujeita-o ao pagamento de perdas e danos ao CONTRATANTE.
§ 2º. Não serão aplicáveis os prazos fixados nesta cláusula às rescisões por justa causa. § 3º. A rescisão com justa causa, realizada por qualquer uma das partes, não exime o CONTRATANTE do pagamento das retribuições já vencidas.

CLÁUSULA 7ª - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses: I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes; II. Pelo escoamento do prazo;
III. Conclusão do serviço;
IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior Parágrafo único. Ainda que a extinção do contrato tenha sido realizada pelo CONTRATADO sem justo motivo, ele terá direito a exigir da CONTRATANTE a declaração de que o contrato está findo.

CLÁUSULA 8ª - DO FORO

As partes elegem o foro de assinatura do presente contrato para dirimir eventuais litígios

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 349 / 611
2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 35 / 156

decorrentes deste.

E assim, por estarem de justo acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, ao fim arroladas.

Mimoso do Sul - ES, 25 de setembro de 2024.

EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA:20347382000131

Assinado de forma digital por EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA:20347382000131
Dados: 2025.06.05 16:46:28 -03'00'

EXADOC DOCUMENTOS

gov.br
Documento assinado digitalmente
CAMILA OLIVEIRA DE FREITAS BASTOS
Data: 30/05/2025 13:50:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAMILA OLIVEIRA DE FREITAS BASTOS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 350 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 36 / 156

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 351 / 611

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 352 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 38 / 156

JOSÉ LUIZ DE SOUZA NETTO JUNIOR

PERFIL

Profissional graduado em Publicidade e Propaganda, e segunda graduação em Segurança de Informação, experiencia na área de TI e Contabilidade. Intensa vivência com processos de segurança de informação e manutenção de computadores.
Amplo conhecimento em softwares, desde pacotes office, software de edição de imagens a sistemas mais complexos. Disponibilidade para trabalhar em outras cidades.

CONTATO

TELEFONE:
28 99983-4855

LinkedIn:
https://www.linkedin.com/in/jlsnjunior/

EMAIL:
jrfornazi@gmail.com

EXPERIÊNCIA DE TRABALHO

Experiencia em Gestão de Documentos Digitais e Preservação Digital.
2020 – Atualmente
Experiência em gestão documental com ênfase na digitalização, organização e classificação de arquivos. Atuação na preservação digital com uso de metadados, backups e controle de versões. Conhecimento em normas arquivísticas e boas práticas de segurança da informação.

Gestão de TI
Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES
Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, Centro. Mimoso do Sul-ES
Abril/2021 – Atualmente
Gerenciamento da área de TI e segurança de informação da Câmara de Mimoso.

Técnico em Controladoria
Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES
Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, Centro. Mimoso do Sul-ES
Fevereiro/2015 – Março/2021
Controle e monitoramento da receita e de custos; Suporte às operações do controlador geral; Administrar tarefas conforme necessário, incluindo gestão de contratos, e serviços correlatos a Controladoria da Câmara Municipal.
Também atuei como profissional de TI, dando manutenções, instalando e configurando softwares e fazendo os backups semanais das informações contidas nos computadores.

Fotografia de Eventos
Fevereiro/2015 – Atualmente
Atuante na fotografia de eventos no estado do Espírito Santo e em Minas Gerais. Cobertura da Virada Cultural em Muriaé-MG e o FECIM em Muqui-ES. Entre outros eventos de cunho cultural.

Gerente de TI / Manutenção Eletrônica
UAB – Polo Presencial Mimoso do Sul
Rua Projetada, s/nº, Chácara do Chafariz, Pombal, Mimoso do Sul-ES
Fevereiro/2013 – Dezembro/2013
Atuei como Gerente de Tecnologia do Polo de Mimoso do Sul, atuando na parte de manutenção e correção de software (Linux) e hardware.

Assessor Contábil
Supermercado São Lourenço
Rua Maria Josefina de Resende, 318, Serra, Mimoso do Sul-ES
Março/2009 – Março/2013
SPED Fiscal, Tributação de produtos, relatórios gerenciais e de entrada e saida de mercadorias e emissão de notas fiscais

Auxiliar de Escritório em Geral
Souza Rodrigues Alimentos EIRELI
Prç. Coronel Joaquim Paiva Gonçalves, 69, Centro, Mimoso do Sul-ES
Janeiro/2006 – Maio/2008
Era responsável por produzir e organizar documentos, preparar relatórios e planilhas, controlar o estoque, materiais e afins.

EDUCAÇÃO

Publicidade e Propaganda
Centro Universitário São Camilo - ES
Dezembro de 2004
Bacharel em Publicidade e Propaganda

Segurança de Informação
UNISA – Universidade Santo Amaro
Junho de 2021
Tecnólogo em Segurança da Informação-EAD

PRINCIPAIS HABILIDADES E CARACTERÍSTICAS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 353 / 611
2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 39 / 156

- Curso ENAP (Escola Nacional de Administração Pública), de Gestão e preservação de documentos digitais, com 26 horas.
- Ótima habilidade de comunicação escrita e verbal
- Domino o pacote Office
- Photoshop e ferramentas de design
- Domínio das ferramentas de segurança da informação usadas no mercado

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 354 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 40 / 156

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 355 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 41 / 156

UNISA

Universidade Santo Amaro

Diploma

A Reitora da Universidade Santo Amaro,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Segurança da Informação
em 31 de março de 2021 e colação de grau realizada em 29 de junho de 2021, confere o título de

Tecnólogo em Segurança da Informação a

José Luiz de Souza Netto Junior

brasileiro, natural de Mimoso do Sul-ES, nascido em 08 de setembro de 1982,
RG 1.807.963- ES - SSP/ES

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

Profa. Dra. Luciane Lúcio Pereira
Reitora

Gisele Nunes Ferraz
Secretária Geral

José Luiz de Souza Netto Junior
Diplomado

UNISA

Ministério da Educação
Universidade Santo Amaro - UNISA
Obras Sociais e Educacionais de Luz - OSEL
CNPJ 18.301.267.0001/84
Recredenciamento nº 420, de 20/04/2020, publicado no D.O.U. nº 77, seção 1, pág. 43, de 23/04/2020.

CURSO
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - TECNÓLOGO
reconhecido pela Portaria SERES nº 286 de 07/10/2020, publicada no D.O.U. em 09/10/2020.

SECRETARIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado por delegação e competência do Ministério da Educação, nos termos do § 1.º art. 48, da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Registro n.º 94418 livro 94 fls.209

Processo n.º 2021.1.3990460

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

Carolina Lisbôa de Paula
Supervisora Administrativa

UNISA
064418
CO. PBA2. SE. 17/0002

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 356 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 42 / 156

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 357 / 611

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

JOSÉ LUIZ DE SOUZA NETTO JUNIOR

concluiu o curso **Gestão e preservação de documentos digitais (Turma JUN/2025)**, *com carga-horária de 26 horas, início em 03/06/2025, término em 04/06/2025 e nota final 90.*

Betânia Lemos
Presidenta

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 13/06/2025 13:43 - PÁGINA 43 / 156

Histórico

Nome:
JOSÉ LUIZ DE SOUZA NETTO JUNIOR

Curso
Gestão e preservação de documentos digitais

Disponibilidade:
03/06/2025 a 03/07/2025

Carga Horária:
26 horas

Nota Final:
90

Conteúdo

Módulo 1: Gestão de Documentos Digitais
Módulo 2: Preservação de Documentos Digitais e RDC-ARQ
Módulo de Encerramento

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: p0Py17445288r5yF

Este certificado foi gerado em 04/06/2025.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 358 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 11/07/2025 13:33 PÁGINA 44 / 156

EXADOC
GESTÃO INTELIGENTE DE CONHECIMENTO

RENOVAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: EXADOC DOCUMENTOS LTDA, CNPJ nº: 20.347.382/0001-31, com sede na Av. Koehler, 238, Centro, Domingos Martins - ES, 29260-000.
Neste ato representada por: Saulo Gasperoni Perciano, na qualidade de Sócio, CPF nº 097.501.127-84.

CONTRATADO: JOSÉ LUIZ DE SOUZA NETTO JUNIOR, CNPJ nº **15.252.239/0001-26.**

As partes acima elencadas, Contratante e Contratado, firmam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviço, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O CONTRATADO, por meio do presente contrato, se compromete a prestar ao CONTRATANTE os seguintes serviços: **classificação**, **indexação**, **tratamento de imagens digitalizadas**, e pelo **suporte técnico no acompanhamento da integração** em plataformas digitais, bem como pelo **suporte ao sistema**, **gerenciamento** e **preservação de documentos digitais**, podendo, todavia, dentro deste contrato, exercer quaisquer outras desde que assim determinado pelo Empregador, e desde que possua habilitação técnica suficiente para tal mister, sendo possível, inclusive, alterações horizontais de função, exatamente nos termos do artigo 456, parágrafo único, da CLT.

Parágrafo único. Os serviços acima descritos serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO

O presente contrato, iniciado em 04/06/2023, foi renovado automaticamente, tendo seu prazo de vigência prorrogado sucessivamente. A partir de 04/06/2025, este contrato é renovado por mais 12 (doze) meses, com término em 04/06/2026. Ao final deste prazo, o contrato poderá ser renovado, por igual ou inferior período de tempo.

CLÁUSULA 3ª - DA RETRIBUIÇÃO

Em retribuição pelos serviços, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a quantia mensal de **R$1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)**, a ser paga até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:
I. Prestar, com a devida dedicação e seriedade e da forma e do modo ajustados, os serviços descritos neste contrato;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 359 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 45 / 156

EXADOC
GESTÃO INTELIGENTE DE CONHECIMENTO

II. Respeitar as normas, as especificações técnicas e as condições de segurança aplicáveis à espécie de serviços prestados;
III. Manter sigilosas, mesmo após findo este contrato, as informações privilegiadas de qualquer natureza que teve acesso em virtude da execução destes serviços;

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:
I. Fornecer todas as informações necessárias à realização dos serviços, inclusive especificando os detalhes e a forma de como eles devem ser entregues;
II. Efetuar o pagamento, nas datas e nos termos definidos neste contrato;
III. Comunicar imediatamente o CONTRATADO sobre eventuais reclamações feitas contra seus subordinados, assim como sobre danos por ele causados;
IV. Arcar com as eventuais despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato.
V. Providenciar os meios e os equipamentos necessários à correta execução do serviço.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO

A qualquer momento, poderão as partes rescindir este contrato, desde que avise previamente à outra parte, de acordo com os prazos seguintes:
I. Com antecedência de 8 (oito) dias, se a retribuição pela prestação dos serviços for ajustada por mês ou mais;
II. Com antecedência de 4 (quatro) dias, se a retribuição pela prestação dos serviços for ajustada por semana ou quinzena;
III. Na véspera, quando se tenha contratado por menos de 7 (sete) dias.
§ 1º. A rescisão sem justa causa por parte do CONTRATADO não retira dele o direito ao recebimento de retribuição vencida, porém sujeita-o ao pagamento de perdas e danos ao CONTRATANTE.
§ 2º. Não serão aplicáveis os prazos fixados nesta cláusula às rescisões por justa causa.
§ 3º. A rescisão com justa causa, realizada por qualquer uma das partes, não exime o CONTRATANTE do pagamento das retribuições já vencidas.

CLÁUSULA 7ª - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:
I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
II. Pelo escoamento do prazo;
III. Conclusão do serviço;
IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior
Parágrafo único. Ainda que a extinção do contrato tenha sido realizada pelo CONTRATADO sem justo motivo, ele terá direito a exigir da CONTRATANTE a declaração de que o contrato está findo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 360 / 611
2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 46 / 156

EXADOC
GESTÃO INTELIGENTE DE CONHECIMENTO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 361 / 611

CLÁUSULA 8ª - DO FORO

As partes elegem o foro de assinatura do presente contrato para dirimir eventuais litígios decorrentes deste.

E assim, por estarem de justo acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, ao fim arroladas.

Domingos Martins - ES, 05 de junho de 2025.

EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA:20347382000131

Assinado de forma digital por EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA:20347382000131
Dados: 2025.06.05 09:48:55 -03'00'

EXADOC DOCUMENTOS

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE LUIZ DE SOUZA NETTO JUNIOR
Data: 05/06/2025 09:46:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ LUIZ DE SOUZA NETTO JUNIOR

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 47 / 156

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR JOSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 362 / 611

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

CURSO LIVRE ONLINE

ASSOCIADOS

ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A **UP Cursos** certifica que

Sarah Bruzzi Guarçoni

***Matrícula**: 2175546*

obteve aprovação na prova referente ao curso online de **Digitalização de Documentos**, com carga horária de **35 horas**, concluído em **03/06/2025** e nota final de **80 pontos**.

O curso é classificado como curso livre, nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB).

JANE C. T. LOPES
(COORDENADORA PEDAGÓGICA)

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Sarah Bruzzi Guarçoni

ALUNO

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 48 / 156

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- O que é Digitalização de Documentos
- Planejar antes de implementar
- Seleção dos documentos a digitalizar
- Seleção dos documentos. Público Alvo
- Etapas da digitalização
- Indexação de documentos
- Software
- Materiais e equipamentos
- Metodologia e Recursos

Nota final: 80 pontos

UP Cursos

CNPJ: 33.126.154/0001-83

Rua Elisa Ribeiro da Costa, 50, Família Andrade
Santa Rita Sapucaí - MG - CEP: 37540-000
(35) 99103-2046

Certificado emitido em conformidade com a Lei nº 9.394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Decreto Presidencial nº 5.154 de 23 de julho de 2004 e as normas da Resolução CNE nº 04/99 – MEC.

REGULAMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DESTE CERTIFICADO

Aproveitamento de conhecimentos e habilidades no trabalho artigo 41 da ldb - lei 9.394 de 1996 art.41: o conhecimento adquirido na educação profissional e tecnológica, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos. (redação dada pela lei n°11.741. de 2008).

Consulte a autenticidade de seu certificado acessando:

https://upcursosgratis.com.br/validar-certificado

e digite o código de validação abaixo!

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

278952

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR JOSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/09/2025 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 363 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/09/2025 13:33 PÁGINA 49 / 156

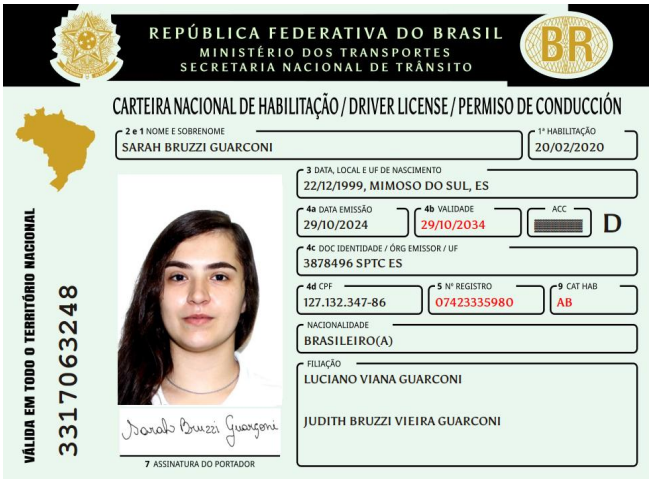

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3317063248

2 e 1 NOME E SOBRENOME
SARAH BRUZZI GUARCONI

1ª HABILITAÇÃO
20/02/2020

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
22/12/1999, MIMOSO DO SUL, ES

4a DATA EMISSÃO
29/10/2024

4b VALIDADE
29/10/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
3878496 SPTC ES

4d CPF
127.132.347-86

5 Nº REGISTRO
07423335980

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
LUCIANO VIANA GUARCONI

JUDITH BRUZZI VIEIRA GUARCONI

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		29/10/2034	
A1			
B		29/10/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
79581181567
ES377863840

LOCAL
VITORIA, ES

3317063248

ESPÍRITO SANTO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA074233359<802<<<<<<<<<<<<
9912223F3410299BRA<<<<<<<<<<<0
SARAH<<BRUZZI<GUARCONI<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 364 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 50 / 156

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 05/06/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 365 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 51 / 156

Dados Pessoais

Nome civil

SARAH BRUZZI GUARCONI

CPF	Sexo	Data de nascimento	Nacionalidade
127.132.347-86	**Feminino**	**22/12/1999**	**Brasileira**

Nome da mãe

JUDITH BRUZZI VIEIRA GUARCONI

Contratos de trabalho

03/01/2022 - Aberto

Empregador

EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA
CNPJ RAIZ: 20.347.382

Estabelecimento

EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA
CNPJ: 20.347.382/0001-31
AV AV KOEHLER 238 PAVMTO02 29260000 CENTRO DOMINGOS MARTINS ES

Cargo	CBO Cargo
GERENTE	**1421-05**

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

R$ 2.075,04 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

26/12/2024 - Férias 26/12/2024 a 24/01/2025

01/01/2024 - Salário definido para R$ 2.075,04 Por mês , com efeito a partir de 01/11/2023

01/01/2024 - Relação de trabalho definida para Empregado

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 05/06/2025.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 05/06/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 366 / 611

ANOTAÇÕES

24/10/2023 - Férias 24/10/2023 a 12/11/2023

01/05/2023 - Salário definido para R$ 1.980,00 Por mês

03/01/2023 - Férias 03/01/2023 a 22/01/2023

01/05/2022 - Salário definido para R$ 1.800,00 Por mês

01/05/2022 a (atual) - Cargo exercido de GERENTE

01/05/2022 a (atual) - CBO Cargo exercido 1421-05

03/01/2022 - Salário definido para R$ 1.212,00 Por mês

03/01/2022 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

03/01/2022 - Estabelecimento definido para EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA

03/01/2022 a 30/04/2022 - Cargo exercido de Almoxarife

03/01/2022 a 30/04/2022 - CBO Cargo exercido 4141-05

03/01/2022 - Admissão

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 52 / 156

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 05/06/2025.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Sarah Bruzzi Guarçoni

CONTATO

(28) 99964-7263

guarconisarah@gmail.com

FORMAÇÃO

Administração

2022 - 2026

Universidade Vila Velha

APERFEIÇOAMENTO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Curso de Digitalização de Documentos

2025

UP Cursos

Curso de Gestão e Preservção de Docs. Digitais

2025

ENAP

Informática

2012 - 2013

SEDU

Inglês

2008 - 2012

SHINE

HABILIDADES

- Proatividade
- Liderança Colaborativa
- Resolução de Problemas
- Adaptabilidade
- Pacote Office (Excel, Word, PowerPoint)
- Gestão de Documentos Digitais

SOBRE MIM

Profissional com 25 anos, focada em agregar valor e impulsionar resultados em ambientes colaborativos. Minha paixão é o desenvolvimento contínuo de projetos e equipes, buscando a alta performance através de uma abordagem leve e inspiradora. Almejo atuar onde possa aplicar minha experiência em gestão para otimizar processos e alcançar objetivos de forma estratégica e eficaz.

EXPERIÊNCIA

Exadoc Gestão de Documentos

2021 - Atualmente

Gerente Administrativa

Gerenciamento estratégico de projetos e equipes, otimizando a produtividade e a colaboração para o atingimento de metas.
Análise crítica e elaboração de relatórios gerenciais e financeiros, fornecendo insights para a direção e aprimoramento contínuo.
Administração proativa de contratos e do relacionamento com clientes, fortalecendo parcerias e garantindo a conformidade.
Coordenação de diversas atividades administrativas essenciais para o suporte operacional da empresa.
Coordenação do projeto "Prefeitura Digital de Venda Nova do Imigrante - ES", responsável pela digitalização de mais de 1.5 milhão de documentos e pela organização completa de 38 anos do arquivo da prefeitura

Fórum de Mimoso do Sul - ES

2018 - 2021

Estagiária

Suporte operacional e administrativo, utilizando os sistemas PJE (Processo Judicial Eletrônico) e EJUD (Sistema de Automação da Justiça) para diversas atividades cartorárias.
Atendimento e orientação a advogados e partes, facilitando o acesso à informação e aos trâmites processuais.
Responsável pela conferência, remessa e recebimento de documentos e processos, garantindo a organização e o fluxo correto dentro do setor.

Papelaria Luzzi

2015 - 2018

Manor Aprendiz

Atendimento direto e consultivo a clientes, esclarecendo dúvidas sobre produtos e serviços e contribuindo para a satisfação e fidelização.
Operação e gestão do sistema de emissão de notas fiscais, garantindo a conformidade e agilidade nas transações comerciais.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 367 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 53 / 156

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 368 / 611

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

SARAH BRUZZI GUARÇONI

concluiu o curso **Gestão e preservação de documentos digitais (Turma JUN/2025)**, *com carga-horária de 26 horas, início em 03/06/2025, término em 04/06/2025 e nota final 85.*

Betânia Lemos
Presidenta

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 13/06/2025 13:53 - PÁGINA 54 / 156

Histórico

Nome:
SARAH BRUZZI GUARÇONI

Curso
Gestão e preservação de documentos digitais

Disponibilidade:
03/06/2025 a 03/07/2025

Carga Horária:
26 horas

Nota Final:
85

Conteúdo

Módulo 1: Gestão de Documentos Digitais
Módulo 2: Preservação de Documentos Digitais e RDC-ARQ
Módulo de Encerramento

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: KILo17444926wcvh

Este certificado foi gerado em 04/06/2025.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 369 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 11/07/2025 13:33 PÁGINA 55 / 156

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 370 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 56 / 156

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 371 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 57 / 156

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: EXADOC DOCUMENTOS LTDA, CNPJ nº: 20.347.382/0001-31, com sede na Av. Koehler, 238, Centro, Domingos Martins - ES, 29260-000. Neste ato representada por Saulo Gasperoni Perciano, na qualidade de Sócio, CPF nº 097.501.127-84.

CONTRATADO: RAFAEL DA MAIA TARGUETA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.468.150-ES e do CPF nº 094.437.957-52, residente na Avenida Presidente Vargas, Centro, Domingos Martins - ES, CEP 29.260-000.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços na área de Ciência da Computação, incluindo mas não se limitando a: desenvolvimento, manutenção e otimização de softwares e sistemas; análise de dados; suporte técnico; gestão de redes e infraestrutura de TI; consultoria em projetos tecnológicos; e demais atividades correlatas.

Parágrafo único. O CONTRATADO exercerá suas atividades com total autonomia, sem subordinação hierárquica, controle de jornada, ou exclusividade, podendo atuar livremente na forma de execução dos serviços, respeitados os prazos e metas acordadas.

CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO - Este contrato vigerá por 12 (doze) meses, com início em 01/06/2025 e término em 01/06/2026, podendo ser renovado por comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA 3ª – DA RETRIBUIÇÃO - O CONTRATADO receberá, a título de remuneração pelos serviços prestados, o valor mensal de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), a ser pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Parágrafo único. Em caso de prorrogação contratual, as partes poderão negociar reajuste com base no índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
I. Executar os serviços com técnica, diligência e atenção;
II. Observar as normas de segurança e conduta relacionadas ao ambiente do CONTRATANTE;
III. Manter sigilo absoluto sobre dados, informações e documentos a que tiver acesso, mesmo após o término deste contrato;

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
I. Fornecer as informações e meios necessários para execução dos serviços;
II. Efetuar os pagamentos nos termos e prazos acordados;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 372 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 58 / 156

III. Arcar com tributos e encargos que forem de sua responsabilidade;
IV. Comunicar prontamente qualquer não conformidade observada
V. Providenciar os meios e os equipamentos necessários à correta execução do serviço.

CLÁUSULA 6ª – DA CONFIDENCIALIDADE - O CONTRATADO obriga-se a manter confidencialidade sobre qualquer informação obtida em decorrência do presente contrato, comprometendo-se a não utilizar ou divulgar, direta ou indiretamente, por si ou por terceiros, qualquer dado, documento ou informação sigilosa, por um período de 2 (dois) anos após o término deste contrato.

CLÁUSULA 7ª – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL - Toda e qualquer solução, código, software, ou documentação desenvolvida pelo CONTRATADO no âmbito deste contrato será de propriedade da CONTRATANTE, podendo esta utilizá-la livremente.

CLÁUSULA 8ª – DA RESCISÃO - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, mediante aviso prévio de 8 (oito) dias. A parte que descumprir suas obrigações poderá ser responsabilizada por perdas e danos.

CLÁUSULA 9ª - DA EXTINÇÃO - O contrato extingue-se:
I. Pelo término do prazo de vigência;
II. Por comum acordo entre as partes;
III. Pela conclusão dos serviços ou impossibilidade de sua continuidade por motivo de força maior;
IV. Por descumprimento contratual.

CLÁUSULA 10 - DO FORO - As partes elegem o foro da Comarca de Domingos Martins/ES para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Domingos Martins - ES, 01 de junho de 2025.

EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA:20347382000131

Assinado de forma digital por EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA:20347382000131
Dados: 2025.06.06 16:18:55 -03'00'

EXADOC DOCUMENTOS LTDA

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL DA MAIA TARGUETA
Data: 06/06/2025 15:55:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAFAEL DA MAIA TARGUETA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 373 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 59 / 156

RAFAEL DA MAIA TARGUETA

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 808, Ap 103, Centro – Domingos Martins/ES

Telefone: (27) 99930-4042

E-mail: rafaeltargueta@hotmail.com

Perfil Profissional

Profissional de Tecnologia da Informação com mais de 20 anos de experiência em análise, desenvolvimento e liderança de projetos de software, com forte atuação nas áreas de sistemas corporativos e geoprocessamento. Sólida vivência no desenvolvimento de aplicações em Delphi, Java e PHP, com integração a bancos de dados como PostgreSQL (com PostGIS), SQL Server e MySQL. Atualmente lidera equipe técnica voltada à produção de soluções GIS e ferramentas mobile integradas a sistemas tributários.

Experiência Profissional

Geocamp Assessoria, Consultoria e Informática – Domingos Martins/ES

Sócio / Gerente Geral | 2020 – Atual data

- Supervisionar todo processo de produção de atividades técnicas em geoprocessamento e recadastramento Imobiliário.
- Responsável pelo sistema de informações geográficas.
- Responsável pelo aplicativo mobile para atualização em campo.
- Criar novas ferramentas para facilitar o trabalho dos colaboradores e clientes.
- Prospecção e apresentação da empresa para possíveis novos clientes.

E&L Produções de Softwares – Domingos Martins/ES

Analista de Sistemas | 2004 – 2020

- Levantamento de Requisitos: Coleta de informações dos stakeholders para entender suas necessidades e definir os requisitos do sistema.
- Análise de Sistemas: Avaliação de sistemas existentes para identificar áreas de melhoria e otimização.
- Desenvolvimento de Software: Participação no desenvolvimento de software, codificação e programação de acordo com os requisitos.
- Implementação: Implementação e integração de sistemas, incluindo migração de dados e treinamento de usuários.
- Resolução de Problemas: Identificação e solução de problemas técnicos e de software.

- Gerenciamento de Projetos: Gerenciamento de projetos de desenvolvimento de software, incluindo planejamento, acompanhamento e coordenação de equipes.

E&L Produções de Softwares – Domingos Martins/ES

Estagiário de desenvolvimento | 2003 – 2004

- Responsável por gerar relatórios para o sistema tributário utilizando Fast Report.

Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – Domingos Martins/ES

Professor | 2007 – 2008

- Professor da disciplina de Informática Básica.
- Professor da disciplina de Lógica de programação.
- Professor da disciplina de algoritmos.

Formação Acadêmica

Bacharel em Ciência da Computação – Universidade de Vila Velha - 2004

Habilidades Técnicas

Delphi
PHP
Java
SQL Server
MySQL
PostgreSQL
PostGIS
GeoServer
Integração de dados utilizando API REST
Fast Report
Migração de dados

Entre outras.

Projetos Pessoais

- Criação do sistema de informações geográficas utilizando Delphi.
- Criação de aplicativo mobile para atualização do cadastro imobiliário utilizando API REST, Delphi e integração com Sistema Tributário.
- Criação de aplicativo mobile para interação entre o cidadão e a prefeitura utilizando API REST, Delphi e Java.
- Criação de aplicativo mobile integrado a um painel administrativo para gestão de condomínios utilizando Delphi e PHP.
- Geração de relatórios para diversos sistemas utilizando Fast Report.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 374 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 60 / 156

- Criação de sistema CMS para administração de Web Sites utilizando PHP e MySQL.
- Criação de robô para envio de mensagens Push utilizando Delphi e PostgreSQL.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 375 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 61 / 156

2025-KZ4QWL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 62 / 156

Centro Universitário Vila Velha

Espírito Santo

O Reitor do Centro Universitário Vila Velha, Espírito Santo,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciência da Computação
em 23 de julho de 2004, confere o título de

Bacharel em Ciência da Computação a

Rafael da Maia Targueta

brasileiro, natural do Estado do Espírito Santo, nascido a 10 de julho de 1981,
RG n.º 1.468.150 - ES

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vila Velha, 07 de agosto de 2008

Diretor

Rafael da Maia Targueta
Diplomado

Luciana M. de Oliveira
Reitor

DOMINGOS MARTINS - ES
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE DA COMARCA DE DOMINGOS MARTINS
Av. Kurt Lewin, 70, Sala 2, Centro, Domingos Martins - ES, CEP 29260-000 - (27) 3268 1664 / 99826-0754
DARLENE KUKI KEHL - OFICIALA E TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO. - 1(uma) FACE - frente Certifico que esta é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos da Lei 8.935/94. Em Test° da verdade Domingos Martins, 20/10/2021.
Pablo Pietro Schumacher Peterle Modolo - Escrevente Substituto
Selo Digital: 02355623556.RWF.00957. Emolumentos R$ 3,60
Encargos R$ 0,86 Total R$ 4,02 Consulte autenticidade em
Cartório de Registro Civil e Tabelionato

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44X39 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 376 / 611

2025-K24QM1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/08/2025 13:33 PÁGINA 63 / 156

Nilton Dessaune Filho
Diretor de Graduação

Luciana Dantas da Silva Pinheiro
Vice - Reitora

Curso de Ciência da Computação

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 1.636 de 03-06-2004 publicada no D.O.U. em 07-06-2004

Renovação de Reconhecimento - amparo legal:
Portaria nº 2.413 de 07-07-2005 DOU de 08-07-2005

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO UNIVERSITÁRIO VILA VELHA

Diploma Registrado sob o n.º 2739/2008
Livro n.º ..... II ..... Folha n.º ..... 239 ..... por delegação de competência do Ministério da Educação nos termos do Decreto n.º 5.786 de 24-05-2006.

Vila Velha (ES), ..09 de ...setembro..... de..2008.

.....nsferreira.....
Expedição e Registro de Diplomas
Responsável

.....Adriano.....
Divisão de Registro Acadêmico
Chefe

Neila Freitas Ferreira
Expedição e Registro de Diplomas

Fabiana Quintiliano Borsoi
Chefe da Div. de Registro Acadêmico

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE DA COMARCA DE DOMINGOS MARTINS
Av. Kurt Lerwin, 70, Sala 2, Centro, Domingos Martins - ES, CEP 29260-000 - (27) 3268 1684 / 99826-0754
DARLENE KUKI KEHL - OFICIALA E TABELIÃ

AUTENTICAÇÃO. - 1(uma) - FACE - frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Test.º da verdade. Domingos Martins-ES 20/10/2021. 16:58:15

Pablo Pietro Schumaker Peixoto Modolo - Escrevente Substituto
Selo Digital: 023556.RWF2116.00856 Emolumentos: R$ 0,86 Total: R$ 4,02 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Encargos: R$ 0,86

DOMINGOS MARTINS - ES

Cartório de Registro Civil e Tabelionato
Dom. Martins - ES
27 3268-1684

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44X9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 377 / 611

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 378 / 611

Documento Principal

Anverso - 11/02/2020

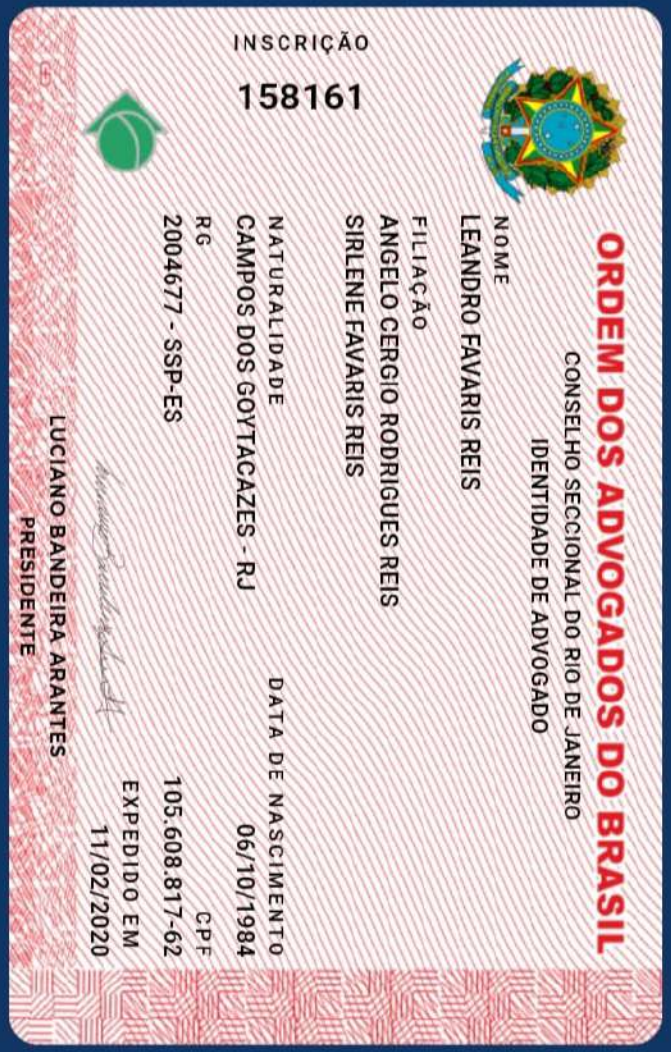

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 379 / 611

Documento Principal

Verso - 11/02/2020

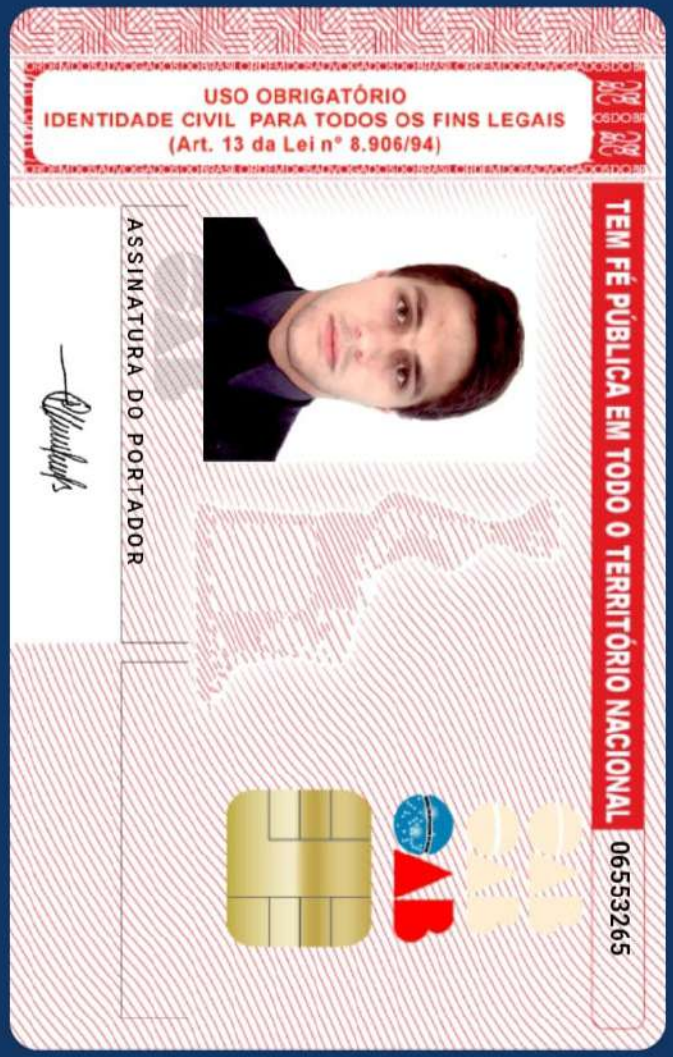

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 65 / 156

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 380 / 611

Documento Suplementar

Anverso - 11/02/2020

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 381 / 611

Documento Suplementar

Verso - 11/02/2020

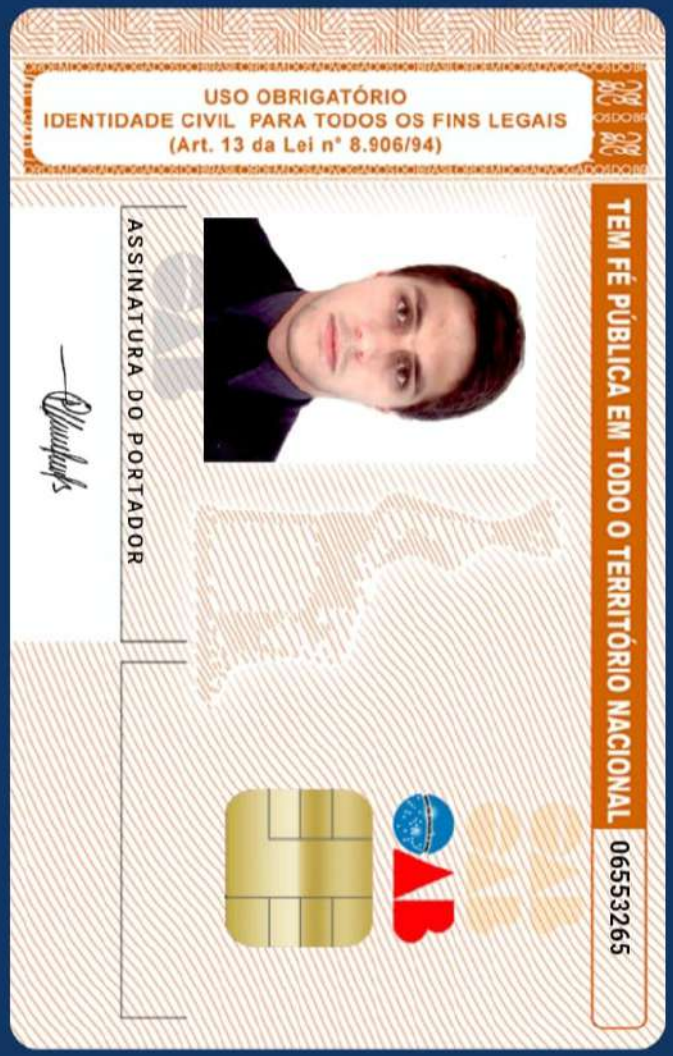

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 382 / 611

Fundação Cultural de Campos

Centro Universitário Fluminense-UNIFLU

Faculdade de Direito de Campos

O Reitor do Centro Universitário Fluminense-**UNIFLU**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito em 13 de dezembro de 2007, confere o título de

Bacharel em Direito a

LEANDRO FAVARIS REIS

nacionalidade brasileira, nascido a 06 de outubro de 1984, natural do Estado do Rio de Janeiro, Cédula de Identidade nº 2.004.677-ES, expedida pela S.P.T.C-ES e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campos dos Goitacases (RJ), 28 de agosto de 2008.

Maria de Fátima Manhães Ferreira Vieira
Secretária

Leandro Favaris Reis
Diplomado

Levi Quaresma
Reitor

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 68 / 156

Centro Universitário Fluminense - UNIFLU

Diploma registrado sob o nº 0582/08
Livro 03-D fls. 091 em 01/10/2008,
Processo nº 2008.01.01.01-0582100497,
de acordo com o disposto no § 4° do art. 2° do Decreto 5.786 de 24 de maio de 2006.
Secretaria de Registro de Diplomas 01/10/2008

Funcionário Responsável
Alessandra Jacinto Silveira

VISTO:
Secretária da S.R.D.
Maria de Fátima M. Ferreira Vieira

Curso de Direito
Reconhecido pelo Decreto nº 55.754
D.O. 12/03/1965

Centro Universitário Fluminense - UNIFLU
Portaria/MEC nº 3.433 de 22.10.2004
D.O.U. 25.10.2004

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 384 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 70 / 156

CURRICULUM VITAE

IDENTIFICAÇÃO

Nome: LEANDRO FAVARIS REIS

Endereço: Rua Dr. José Coelho dos Santos, 385, Centro, Mimoso do Sul/ES
Fone: (22) 9 9818-3782
Nacionalidade: Brasileiro
Data de Nascimento: 06/10/1984
OAB/RJ 158.161 / OAB/ES 19.712

ESCOLARIDADE

3º Grau Completo - Universidade: UNIFLU
Faculdade: FACULDADE DE DIREITO DE CAMPOS - FDC
Cidade: Campos dos Goytacazes/ RJ

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

> Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas de Gênero e Raça pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES);

> Lei Geral de Proteção de Dados para Gestão Pública (SEBRAE);

> Curso de Extensão em Lei de Proteção de Dados (LGDP) do Brasil da Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS);

> Aplicação da Inteligência Artificial ao Direito (turma 2023) promovido pelo STF (STF Educa);

> A digitalização da Sociedade e o seu Direito, promovido pela Escola Superior de Advocacia Nacional (ESA Nacional);

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Firma: Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, CNPJ: 29.116.894/0001-61
Período: Gestão 2017/2020 – Prefeito Rafael Diniz
Funções desempenhadas: Atuação como advogado na Secretaria Municipal de Governo

Firma: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, CNPJ: 29.114.139/0001-48
Período: Gestão 2021 até a atualidade.
Funções desempenhadas: Advogado responsável pela pasta da Assistência Judiciária Gratuita do Município na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
Atuação também em conjunto com a Procuradoria do Município para a implementação da LGPD em âmbito municipal com o objetivo de adequação da Administração Pública à LGPD;

Firma :Exadoc Documentos Ltda, Mimoso do Sul, CNPJ: 20.347.382./0001-32
Período :02 de junho de 2022 até a atualidade.
Função: Responsável pela coordenação jurídica e compilação dos atos normativos(decretos) do Poder Legislativo.

Leandro Favaris Reis

Mimoso do Sul/ES, 04 de junho de 2025.

LEANDRO FAVARIS REIS

Assinado de forma digital por LEANDRO FAVARIS REIS
Dados: 2025.06.04 16:33:06 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 385 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 71 / 156

A digitalização da sociedade e o seu Direito

CERTIFICADO

Certifico que

LEANDRO FAVARIS REIS

participou do evento "**A digitalização da sociedade e o seu Direito**" promovido pela Escola Superior de Advocacia Nacional durante os dias 10, 11 e 12 de agosto de 2022, contabilizando 12 horas de atividades complementares.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2022.

José Alberto Simonetti
Presidente do
Conselho Federal da OAB

Ronnie Preuss Duarte
Diretor-Geral da
Escola Superior de Advocacia

Ricardo Campos
Coordenador da ESA Nacional
para a temática do Direito Digital

OAB NACIONAL | ESA

KEFPZIG8

Certificado

Certificamos que Leandro Favaris Reis participou do curso online "LGPD para gestão pública", com a carga horária de 06 hora(s), realizado no período de 13/07/2023 a 16/07/2023.

Brasília, 16 de julho de 2023.

Verifique a autenticidade do certificado em: https://ava.sebrae.com.br/?AT=4345213E254CB7F199C3C2714B34586352FF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 386 / 611
2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 72 / 156
Digitalizado com CamScanner

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 387 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 73 / 156

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

PUCRS

AMB Associação dos Magistrados Brasileiros

ENM Escola Nacional da Magistratura

MARISTA

Certificamos que

LEANDRO FAVARIS REIS

participou como ALUNO(A) DO **CURSO DE EXTENSÃO EM LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) DO BRASIL**, promovido pelo(a) Escola de Direito, com duração de 10:00 horas-aula e registrado sob nº193160-607-1.

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2024.

Adriana Justin Cerveira Kampff
Pró-Reitora de Graduação e Educação Continuada

Para confirmar a autenticidade deste Certificado acesse educon.pucrs.br/validarcertificado e digite o código: 193160-607-1.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 388 / 611

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Direitos da Personalidade: Privacidade e proteção de dados pessoais; dificuldades conceituais; autodeterminação informativa; por que proteger os dados pessoais
- Gerações de proteção de dados; modelos de proteção de dados
- Panorama normativo da proteção de dados no Brasil: na Constituição Federal; na Legislação Infraconstitucional; CDC; Cadastro Positivo; Lei Carolina Dieckmann
- Tratamento de Dados; hipóteses autorizadas do Art. 7º paralelo com o Reg. 679 (Europa); Consentimento Informado
- Conceito de Tratamento de Dados; princípios envolvidos; direitos do titular
- Dados pessoais sensíveis; tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes; tratamento de dados pelo Poder Público
- Tratamento regular e irregular de dados, responsabilidade civil, dano moral e matéria; solidariedade entre controlador e operador, excludentes de responsabilidade, segurança de dados, aplicação do CDC
- Autoridade Nacional de Proteção de Dados e suas atribuições; sanções administrativas, articulação com outros órgãos e Conselho Nacional de Proteção de Dados
- Instrumentos processuais na LGPD, inversão ope judicis e ope legis do ônus da prova; Direitos Metaindividuais, difusos e coletivos, individuais e homogêneos, LGPD e a tutela dos direitos coletivos, casos reais de aplicação

Ministante: Leonardo Roscoe Bessa

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 74 / 156

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 389 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 75 / 156

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços advocatícios, de um lado **EXADOC DOCUMENTOS LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.347.382/0001-31, estabelecida na Rua José dos Santos Coimbra, nº 18, Serra, Mimoso do Sul/ES – CEP: 29.400-000, endereço eletrônico: www.exadoc.com.br, neste ato representada pelo Sr. **SAULO GASPERONI PERCIANO**, RG nº 1.563.673 SSP/ES, CPF nº 097.501.127-84, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro **LEANDRO FAVARIS REIS**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/RJ 158.161 e na OAB/ES 19.712, com endereço profissional situado na Av. Alberto Torres, n. 311, sala 203 - Ed. Justa Lex, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefone: (22) 9 9818-3782, endereço eletrônico: lfavariadv@gmail.com; lfavaris@adv.oabrj.org.br , doravante denominado **CONTRATADO,** têm entre si, justo e acertado, o presente contrato de prestação de serviços o qual se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições nele descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços advocatícios na defesa dos interesses da **CONTRATANTE** para a elaboração de minutas, contratos e pareceres, e para a participação em licitações em as suas todas as modalidades, até seu encerramento ou mediante manifestação de vontade de uma ou ambas as partes, através do qual o **CONTRATADO** se compromete a:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 390 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 76 / 156

a) Praticar quaisquer atos e medidas necessárias e inerentes à causa, em todas as repartições públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, bem como órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares;

b) Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no instrumento de Procuração;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período diante da manifestação das partes, até que uma ou ambas as partes manifestem o interesse na rescisão, devendo notificar a outra no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

A contratação da prestação de serviço mensal de assessoria jurídica será no valor de 02 (dois) salários mínimos vigentes à época, com as atualizações baseadas no reajuste do referido salário mínimo.

O pagamento será realizado mediante transferência bancária para a Conta Corrente 0186-4, Agência 0186-4, Banco do Brasil, titular: Leandro Favaris Reis - CPF: 105.608.817-62; ou PIX para a chave: 105.608.817-62, titular: Leandro Favaris Reis.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 391 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 77 / 156

CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

A **CONTRATANTE** se obriga a fornecer todos os documentos e informações necessárias para a atuação do **CONTRATADO** quando solicitados por estes, em juízo ou fora dele.

O **CONTRATADO** se obriga a prestar os seus serviços dispensando todo o zelo e diligência na realização do objeto deste contrato.

O **CONTRATADO** deverá informar à **CONTRATANTE** todas os dados relacionados aos trâmites dos processos licitatórios ou de qualquer outo processo, assim como o andamento processual atualizado quando solicitado.

O **CONTRATADO** não se responsabiliza por informações omissas ou controversas prestadas pela **CONTRATANTE.**

- por parte da **CONTRATANTE** do referido documento;

CLÁUSULA QUINTA - DA CONFIDENCIALIDADE DOS DOCUMENTOS

Para os fins deste contrato, será considerada informação confidencial todo conteúdo deste instrumento e toda e qualquer informação escrita ou por qualquer outro meio disponibilizada pelas partes que tenha como objeto quaisquer estudos, projeções, análises, projetos, materiais, relatórios, bem como toda e qualquer conclusão ou proposta a respeito das atividades da **CONTRATANTE**, assim como sobre todos os documentos disponibilizados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 392 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 78 / 156

Parágrafo primeiro. Caso uma Informação Confidencial seja incorporada ou refletida em outros documentos, tanto separada ou conjuntamente gerada pelas partes, estes outros documentos deverão ser considerados como Informação Confidencial sujeita aos termos deste Acordo.

Parágrafo segundo. Será ainda considerada Informação Confidencial, para os fins deste contrato, toda e qualquer informação que, embora não identificada ou tratada como "confidencial", "sigilosa" ou por outro termo semelhante, seja confidencial ou de propriedade das PARTES ou de suas controladas diretas e/ou indiretas e coligadas, devido às circunstâncias da revelação ou de sua própria natureza.

Parágrafo terceiro. As restrições previstas neste Acordo para proteção da Informação Confidencial não se aplicam às informações que (I) devam ser divulgadas por força de lei ou de decisão judicial ou arbitral, ou ainda por ordem de qualquer autoridade governamental ou agência reguladora; (II) já sejam de conhecimento geral ou estejam disponíveis ao público; ou (III) se tornem disponíveis ao público sem culpa das partes ou de seus sócios, empregados, analistas, representantes, consultores, contadores e advogados que participem de quaisquer atividades junto à CONTRATADA;

Parágrafo Quarto. As partes deverão manter e proteger a condição de confidencialidade de qualquer Informação confidencial, obrigando-se a não revelar, divulgar e/ou informar a pessoas naturais ou jurídicas a Informação Confidencial recebida, ou utilizar-se de qualquer forma das Informações Confidenciais, sob quaisquer circunstâncias, exceto as especificadas anteriormente.

Parágrafo Quinto. No caso de ser exigida, em razão de qualquer lei ou regulamento de agência reguladora ou ordem emanada de autoridade administrativa, arbitral ou judicial competente, a revelação de qualquer Informação confidencial, ao CONTRATADO, ao ser informada de tal exigência, deverá notificar tal fato imediatamente por meio eletrônico, à CONTRATANTE, para

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 393 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 79 / 156

que esta possa, se assim entender necessário, tomar as medidas cabíveis para evitar, adiar ou restringir tal revelação, responsabilizando-se a mesma por qualquer sanção eventualmente aplicada em caso de descumprimento.

Parágrafo Sexto. Os compromissos e obrigações aqui assumidos pelas partes comportam execução específica, nos termos dos artigos 536 a 538 e 815 do Novo Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1) Todas as despesas efetuadas pelo CONTRATADO, ligadas direta ou indiretamente com a prestação dos serviços aqui especificados, incluindo-se manutenção, despesas com viagens e hospedagem, entre outras, ficarão a cargo da CONTRATANTE;

2) Todas as despesas serão acompanhadas de recibo, devidamente elaborados e assinados pelo CONTRATADO;

3) As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, o serviço será temporariamente interrompido até que a situação seja regularizada e será cobrada multa de 10% (dinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida em atraso, mais juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária desde o primeiro dia após o vencimento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 394 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 80 / 156

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO ELEITO

As partes elegem o Foro da Comarca de Mimoso do Sul/ES para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Mimoso do Sul/ES, 02 de junho de 2022.

EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA:20347382000131

Assinado de forma digital por EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA:20347382000131
Dados: 2025.06.05 09:47:56 -03'00'

EXADOC DOCUMENTOS LTDA-ME
Contratante

LEANDRO FAVARIS REIS

Assinado de forma digital por LEANDRO FAVARIS REIS
Dados: 2025.06.05 15:53:10 -03'00'

Leandro Favaris Reis
Contratado

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 395 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 81 / 156

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços advocatícios, de um lado **EXADOC DOCUMENTOS LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.347.382/0001-31, estabelecida na Rua José dos Santos Coimbra, nº 18, Serra, Mimoso do Sul/ES – CEP: 29.400-000, endereço eletrônico: www.exadoc.com.br, neste ato representada pelo Sr. **SAULO GASPERONI PERCIANO**, RG nº 1.563.673 SSP/ES, CPF nº 097.501.127-84, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro **LEANDRO FAVARIS REIS**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/RJ 158.161 e na OAB/ES 19.712, com endereço profissional situado na Av. Alberto Torres, n. 311, sala 203 - Ed. Justa Lex, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefone: (22) 9 9818-3782, endereço eletrônico: lfavariadv@gmail.com; lfavaris@adv.oabrj.org.br , doravante denominado **CONTRATADO,** têm entre si, justo e acertado, o presente contrato de prestação de serviços o qual se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições nele descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços advocatícios na defesa dos interesses da **CONTRATANTE** para a elaboração de minutas, contratos e pareceres, e para a participação em licitações em as suas todas as modalidades, até seu encerramento ou mediante manifestação de vontade de uma ou ambas as partes, através do qual o **CONTRATADO** se compromete a:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 396 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 82 / 156

a) Praticar quaisquer atos e medidas necessárias e inerentes à causa, em todas as repartições públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, bem como órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares;

b) Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no instrumento de Procuração;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período diante da manifestação das partes, até que uma ou ambas as partes manifestem o interesse na rescisão, devendo notificar a outra no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

A contratação da prestação de serviço mensal de assessoria jurídica será no valor de 02 (dois) salários mínimos vigentes à época, com as atualizações baseadas no reajuste do referido salário mínimo.

O pagamento será realizado mediante transferência bancária para a Conta Corrente 0186-4, Agência 0186-4, Banco do Brasil, titular: Leandro Favaris Reis - CPF: 105.608.817-62; ou PIX para a chave: 105.608.817-62, titular: Leandro Favaris Reis.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 397 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 83 / 156

CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

A **CONTRATANTE** se obriga a fornecer todos os documentos e informações necessárias para a atuação do **CONTRATADO** quando solicitados por estes, em juízo ou fora dele.

O **CONTRATADO** se obriga a prestar os seus serviços dispensando todo o zelo e diligência na realização do objeto deste contrato.

O **CONTRATADO** deverá informar à **CONTRATANTE** todas os dados relacionados aos trâmites dos processos licitatórios ou de qualquer outo processo, assim como o andamento processual atualizado quando solicitado.

O **CONTRATADO** não se responsabiliza por informações omissas ou controversas prestadas pela **CONTRATANTE.**

- por parte da **CONTRATANTE** do referido documento;

CLÁUSULA QUINTA - DA CONFIDENCIALIDADE DOS DOCUMENTOS

Para os fins deste contrato, será considerada informação confidencial todo conteúdo deste instrumento e toda e qualquer informação escrita ou por qualquer outro meio disponibilizada pelas partes que tenha como objeto quaisquer estudos, projeções, análises, projetos, materiais, relatórios, bem como toda e qualquer conclusão ou proposta a respeito das atividades da **CONTRATANTE**, assim como sobre todos os documentos disponibilizados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 398 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 84 / 156

Parágrafo primeiro. Caso uma Informação Confidencial seja incorporada ou refletida em outros documentos, tanto separada ou conjuntamente gerada pelas partes, estes outros documentos deverão ser considerados como Informação Confidencial sujeita aos termos deste Acordo.

Parágrafo segundo. Será ainda considerada Informação Confidencial, para os fins deste contrato, toda e qualquer informação que, embora não identificada ou tratada como "confidencial", "sigilosa" ou por outro termo semelhante, seja confidencial ou de propriedade das PARTES ou de suas controladas diretas e/ou indiretas e coligadas, devido às circunstâncias da revelação ou de sua própria natureza.

Parágrafo terceiro. As restrições previstas neste Acordo para proteção da Informação Confidencial não se aplicam às informações que (I) devam ser divulgadas por força de lei ou de decisão judicial ou arbitral, ou ainda por ordem de qualquer autoridade governamental ou agência reguladora; (II) já sejam de conhecimento geral ou estejam disponíveis ao público; ou (III) se tornem disponíveis ao público sem culpa das partes ou de seus sócios, empregados, analistas, representantes, consultores, contadores e advogados que participem de quaisquer atividades junto à **CONTRATADA**;

Parágrafo Quarto. As partes deverão manter e proteger a condição de confidencialidade de qualquer Informação confidencial, obrigando-se a não revelar, divulgar e/ou informar a pessoas naturais ou jurídicas a Informação Confidencial recebida, ou utilizar-se de qualquer forma das Informações Confidenciais, sob quaisquer circunstâncias, exceto as especificadas anteriormente.

Parágrafo Quinto. No caso de ser exigida, em razão de qualquer lei ou regulamento de agência reguladora ou ordem emanada de autoridade administrativa, arbitral ou judicial competente, a revelação de qualquer Informação confidencial, ao **CONTRATADO**, ao ser informada de tal exigência, deverá notificar tal fato imediatamente por meio eletrônico, à **CONTRATANTE**, para

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 399 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 85 / 156

que esta possa, se assim entender necessário, tomar as medidas cabíveis para evitar, adiar ou restringir tal revelação, responsabilizando-se a mesma por qualquer sanção eventualmente aplicada em caso de descumprimento.

Parágrafo Sexto. Os compromissos e obrigações aqui assumidos pelas partes comportam execução específica, nos termos dos artigos 536 a 538 e 815 do Novo Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1) Todas as despesas efetuadas pelo CONTRATADO, ligadas direta ou indiretamente com a prestação dos serviços aqui especificados, incluindo-se manutenção, despesas com viagens e hospedagem, entre outras, ficarão a cargo da CONTRATANTE;

2) Todas as despesas serão acompanhadas de recibo, devidamente elaborados e assinados pelo CONTRATADO;

3) As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, o serviço será temporariamente interrompido até que a situação seja regularizada e será cobrada multa de 10% (dinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida em atraso, mais juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária desde o primeiro dia após o vencimento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 400 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 86 / 156

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO ELEITO

As partes elegem o Foro da Comarca de Mimoso do Sul/ES para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Mimoso do Sul/ES, 02 de junho de 2022.

EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA:20347382000131

Assinado de forma digital por EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA:20347382000131
Dados: 2025.06.05 09:47:56 -03'00'

EXADOC DOCUMENTOS LTDA-ME
Contratante

LEANDRO FAVARIS REIS

Assinado de forma digital por LEANDRO FAVARIS REIS
Dados: 2025.06.05 15:53:10 -03'00'

Leandro Favaris Reis
Contratado

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 401 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 87 / 156

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços advocatícios, de um lado **EXADOC DOCUMENTOS LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.347.382/0001-31, estabelecida na Rua José dos Santos Coimbra, nº 18, Serra, Mimoso do Sul/ES – CEP: 29.400-000, endereço eletrônico: www.exadoc.com.br, neste ato representada pelo Sr. **SAULO GASPERONI PERCIANO**, RG nº 1.563.673 SSP/ES, CPF nº 097.501.127-84, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro **LEANDRO FAVARIS REIS**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/RJ 158.161 e na OAB/ES 19.712, com endereço profissional situado na Av. Alberto Torres, n. 311, sala 203 - Ed. Justa Lex, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefone: (22) 9 9818-3782, endereço eletrônico: lfavariadv@gmail.com; lfavaris@adv.oabrj.org.br , doravante denominado **CONTRATADO,** têm entre si, justo e acertado, o presente contrato de prestação de serviços o qual se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições nele descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços advocatícios na defesa dos interesses da **CONTRATANTE** para a elaboração de minutas, contratos e pareceres, e para a participação em licitações em as suas todas as modalidades, até seu encerramento ou mediante manifestação de vontade de uma ou ambas as partes, através do qual o **CONTRATADO** se compromete a:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 402 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 88 / 156

a) Praticar quaisquer atos e medidas necessárias e inerentes à causa, em todas as repartições públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, bem como órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares;

b) Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no instrumento de Procuração;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período diante da manifestação das partes, até que uma ou ambas as partes manifestem o interesse na rescisão, devendo notificar a outra no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

A contratação da prestação de serviço mensal de assessoria jurídica será no valor de 02 (dois) salários mínimos vigentes à época, com as atualizações baseadas no reajuste do referido salário mínimo.

O pagamento será realizado mediante transferência bancária para a Conta Corrente 0186-4, Agência 0186-4, Banco do Brasil, titular: Leandro Favaris Reis - CPF: 105.608.817-62; ou PIX para a chave: 105.608.817-62, titular: Leandro Favaris Reis.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 403 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 89 / 156

CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

A **CONTRATANTE** se obriga a fornecer todos os documentos e informações necessárias para a atuação do **CONTRATADO** quando solicitados por estes, em juízo ou fora dele.

O **CONTRATADO** se obriga a prestar os seus serviços dispensando todo o zelo e diligência na realização do objeto deste contrato.

O **CONTRATADO** deverá informar à **CONTRATANTE** todas os dados relacionados aos trâmites dos processos licitatórios ou de qualquer outo processo, assim como o andamento processual atualizado quando solicitado.

O **CONTRATADO** não se responsabiliza por informações omissas ou controversas prestadas pela **CONTRATANTE.**

- por parte da **CONTRATANTE** do referido documento;

CLÁUSULA QUINTA - DA CONFIDENCIALIDADE DOS DOCUMENTOS

Para os fins deste contrato, será considerada informação confidencial todo conteúdo deste instrumento e toda e qualquer informação escrita ou por qualquer outro meio disponibilizada pelas partes que tenha como objeto quaisquer estudos, projeções, análises, projetos, materiais, relatórios, bem como toda e qualquer conclusão ou proposta a respeito das atividades da **CONTRATANTE**, assim como sobre todos os documentos disponibilizados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 404 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 90 / 156

Parágrafo primeiro. Caso uma Informação Confidencial seja incorporada ou refletida em outros documentos, tanto separada ou conjuntamente gerada pelas partes, estes outros documentos deverão ser considerados como Informação Confidencial sujeita aos termos deste Acordo.

Parágrafo segundo. Será ainda considerada Informação Confidencial, para os fins deste contrato, toda e qualquer informação que, embora não identificada ou tratada como "confidencial", "sigilosa" ou por outro termo semelhante, seja confidencial ou de propriedade das PARTES ou de suas controladas diretas e/ou indiretas e coligadas, devido às circunstâncias da revelação ou de sua própria natureza.

Parágrafo terceiro. As restrições previstas neste Acordo para proteção da Informação Confidencial não se aplicam às informações que (I) devam ser divulgadas por força de lei ou de decisão judicial ou arbitral, ou ainda por ordem de qualquer autoridade governamental ou agência reguladora; (II) já sejam de conhecimento geral ou estejam disponíveis ao público; ou (III) se tornem disponíveis ao público sem culpa das partes ou de seus sócios, empregados, analistas, representantes, consultores, contadores e advogados que participem de quaisquer atividades junto à **CONTRATADA**;

Parágrafo Quarto. As partes deverão manter e proteger a condição de confidencialidade de qualquer Informação confidencial, obrigando-se a não revelar, divulgar e/ou informar a pessoas naturais ou jurídicas a Informação Confidencial recebida, ou utilizar-se de qualquer forma das Informações Confidenciais, sob quaisquer circunstâncias, exceto as especificadas anteriormente.

Parágrafo Quinto. No caso de ser exigida, em razão de qualquer lei ou regulamento de agência reguladora ou ordem emanada de autoridade administrativa, arbitral ou judicial competente, a revelação de qualquer Informação confidencial, ao **CONTRATADO**, ao ser informada de tal exigência, deverá notificar tal fato imediatamente por meio eletrônico, à **CONTRATANTE**, para

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 405 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 91 / 156

que esta possa, se assim entender necessário, tomar as medidas cabíveis para evitar, adiar ou restringir tal revelação, responsabilizando-se a mesma por qualquer sanção eventualmente aplicada em caso de descumprimento.

Parágrafo Sexto. Os compromissos e obrigações aqui assumidos pelas partes comportam execução específica, nos termos dos artigos 536 a 538 e 815 do Novo Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1) Todas as despesas efetuadas pelo **CONTRATADO**, ligadas direta ou indiretamente com a prestação dos serviços aqui especificados, incluindo-se manutenção, despesas com viagens e hospedagem, entre outras, ficarão a cargo da **CONTRATANTE;**

2) Todas as despesas serão acompanhadas de recibo, devidamente elaborados e assinados pelo **CONTRATADO**;

3) As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, **o serviço será temporariamente interrompido até que a situação seja regularizada** e será cobrada multa de 10% (dinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida em atraso, mais juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária desde o primeiro dia após o vencimento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 406 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 92 / 156

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO ELEITO

As partes elegem o Foro da Comarca de Mimoso do Sul/ES para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Mimoso do Sul/ES, 02 de junho de 2022.

EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA:20347382000131

Assinado de forma digital por EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA:20347382000131
Dados: 2025.06.05 09:47:56 -03'00'

EXADOC DOCUMENTOS LTDA-ME
Contratante

LEANDRO FAVARIS REIS

Assinado de forma digital por LEANDRO FAVARIS REIS
Dados: 2025.06.05 15:53:10 -03'00'

Leandro Favaris Reis
Contratado

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 407 / 611

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

PUCRS

AMB Associação dos Magistrados Brasileiros

ENM Escola Nacional da Magistratura

MARISTA

Certificamos que

LEANDRO FAVARIS REIS

participou como ALUNO(A) DO **CURSO DE EXTENSÃO EM LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) DO BRASIL**, promovido pelo(a) Escola de Direito, com duração de 10:00 horas-aula e registrado sob nº193160-607-1.

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2024.

Adriana Justin Cerveira Kampff
Pró-Reitora de Graduação e Educação Continuada

Para confirmar a autenticidade deste Certificado acesse educon.pucrs.br/validarcertificado e digite o código: 193160-607-1.

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 93 / 156

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 408 / 611

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Direitos da Personalidade: Privacidade e proteção de dados pessoais; dificuldades conceituais; autodeterminação informativa; por que proteger os dados pessoais
- Gerações de proteção de dados; modelos de proteção de dados
- Panorama normativo da proteção de dados no Brasil: na Constituição Federal; na Legislação Infraconstitucional; CDC; Cadastro Positivo; Lei Carolina Dieckmann
- Tratamento de Dados; hipóteses autorizadas do Art. 7º paralelo com o Reg. 679 (Europa); Consentimento Informado
- Conceito de Tratamento de Dados; princípios envolvidos; direitos do titular
- Dados pessoais sensíveis; tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes; tratamento de dados pelo Poder Público
- Tratamento regular e irregular de dados, responsabilidade civil, dano moral e matéria; solidariedade entre controlador e operador, excludentes de responsabilidade, segurança de dados, aplicação do CDC
- Autoridade Nacional de Proteção de Dados e suas atribuições; sanções administrativas, articulação com outros órgãos e Conselho Nacional de Proteção de Dados
- Instrumentos processuais na LGPD, inversão ope judicis e ope legis do ônus da prova; Direitos Metaindividuais, difusos e coletivos, individuais e homogêneos, LGPD e a tutela dos direitos coletivos, casos reais de aplicação

Ministante: Leonardo Roscoe Bessa

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 94 / 156

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 409 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 95 / 156

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

PUCRS

AMB Associação dos Magistrados Brasileiros

ENM Escola Nacional da Magistratura

MARISTA

Certificamos que

LEANDRO FAVARIS REIS

participou como ALUNO(A) DO **CURSO DE EXTENSÃO EM LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) DO BRASIL**, promovido pelo(a) Escola de Direito, com duração de 10:00 horas-aula e registrado sob nº193160-607-1.

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2024.

Adriana Justin Cerveira Kampff
Pró-Reitora de Graduação e Educação Continuada

Para confirmar a autenticidade deste Certificado acesse educon.pucrs.br/validarcertificado e digite o código: 193160-607-1.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 410 / 611

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Direitos da Personalidade: Privacidade e proteção de dados pessoais; dificuldades conceituais; autodeterminação informativa; por que proteger os dados pessoais
- Gerações de proteção de dados; modelos de proteção de dados
- Panorama normativo da proteção de dados no Brasil: na Constituição Federal; na Legislação Infraconstitucional; CDC; Cadastro Positivo; Lei Carolina Dieckmann
- Tratamento de Dados; hipóteses autorizadas do Art. 7º paralelo com o Reg. 679 (Europa); Consentimento Informado
- Conceito de Tratamento de Dados; princípios envolvidos; direitos do titular
- Dados pessoais sensíveis; tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes; tratamento de dados pelo Poder Público
- Tratamento regular e irregular de dados, responsabilidade civil, dano moral e matéria; solidariedade entre controlador e operador, excludentes de responsabilidade, segurança de dados, aplicação do CDC
- Autoridade Nacional de Proteção de Dados e suas atribuições; sanções administrativas, articulação com outros órgãos e Conselho Nacional de Proteção de Dados
- Instrumentos processuais na LGPD, inversão ope judicis e ope legis do ônus da prova; Direitos Metaindividuais, difusos e coletivos, individuais e homogêneos, LGPD e a tutela dos direitos coletivos, casos reais de aplicação

Ministante: Leonardo Roscoe Bessa

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 96 / 156

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 411 / 611

Fundação Cultural de Campos

Centro Universitário Fluminense-UNIFLU

Faculdade de Direito de Campos

O Reitor do Centro Universitário Fluminense-**UNIFLU**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito em 13 de dezembro de 2007, confere o título de

Bacharel em Direito a

LEANDRO FAVARIS REIS

nacionalidade brasileira, nascido a 06 de outubro de 1984, natural do Estado do Rio de Janeiro, Cédula de Identidade nº 2.004.677-ES, expedida pela S.P.T.C-ES e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campos dos Goitacases (RJ), 28 de agosto de 2008.

Maria de Fátima Manhães Ferreira Vieira
Secretária

Leandro Favaris Reis
Diplomado

Levi Quaresma
Reitor

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 97 / 156

Centro Universitário Fluminense - UNIFLU

Diploma registrado sob o nº 0582/08
Livro 03-D fls. 091 em 01/10/2008,
Processo nº 2008.01.01.01-0582/001497,
de acordo com o disposto no § 4° do art. 2° do Decreto 5.786 de 24 de maio de 2006.
Secretaria de Registro de Diplomas 01/10/2008

Funcionário Responsável
Alessandra Jacinto Silveira

VISTO:
Secretária da S.R.D.
Maria de Fátima M. Ferreira Vieira

Curso de Direito
Reconhecido pelo Decreto nº 55.754
D.O. 12/03/1965

Centro Universitário Fluminense - UNIFLU
Portaria/MEC nº 3.433 de 22.10.2004
D.O.U. 25.10.2004

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 413 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 99 / 156

A digitalização da sociedade e o seu Direito

CERTIFICADO

Certifico que

LEANDRO FAVARIS REIS

participou do evento "**A digitalização da sociedade e o seu Direito**" promovido pela Escola Superior de Advocacia Nacional durante os dias 10, 11 e 12 de agosto de 2022, contabilizando 12 horas de atividades complementares.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2022.

José Alberto Simonetti
Presidente do
Conselho Federal da OAB

Ronnie Preuss Duarte
Diretor-Geral da
Escola Superior de Advocacia

Ricardo Campos
Coordenador da ESA Nacional
para a temática do Direito Digital

OAB NACIONAL | ESA

KEFPZIG8

Certificado

Certificamos que Leandro Favaris Reis participou do curso online "LGPD para gestão pública", com a carga horária de 06 hora(s), realizado no período de 13/07/2023 a 16/07/2023.

Brasília, 16 de julho de 2023.

Verifique a autenticidade do certificado em: https://ava.sebrae.com.br/?AT=4345213E254CB7F199C3C2714B34586352FF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 414 / 611
2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 100 / 156
Digitalizado com CamScanner

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 415 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 101 / 156

CURRICULUM VITAE

IDENTIFICAÇÃO

Nome: LEANDRO FAVARIS REIS

Endereço: Rua Dr. José Coelho dos Santos, 385, Centro, Mimoso do Sul/ES
Fone: (22) 9 9818-3782
Nacionalidade: Brasileiro
Data de Nascimento: 06/10/1984
OAB/RJ 158.161 / OAB/ES 19.712

ESCOLARIDADE

3º Grau Completo - Universidade: UNIFLU
Faculdade: FACULDADE DE DIREITO DE CAMPOS - FDC
Cidade: Campos dos Goytacazes/ RJ

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

> Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas de Gênero e Raça pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES);

> Lei Geral de Proteção de Dados para Gestão Pública (SEBRAE);

> Curso de Extensão em Lei de Proteção de Dados (LGDP) do Brasil da Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS);

> Aplicação da Inteligência Artificial ao Direito (turma 2023) promovido pelo STF (STF Educa);

> A digitalização da Sociedade e o seu Direito, promovido pela Escola Superior de Advocacia Nacional (ESA Nacional);

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Firma: Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, CNPJ: 29.116.894/0001-61
Período: Gestão 2017/2020 – Prefeito Rafael Diniz
Funções desempenhadas: Atuação como advogado na Secretaria Municipal de Governo

Firma: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, CNPJ: 29.114.139/0001-48
Período: Gestão 2021 até a atualidade.
Funções desempenhadas: Advogado responsável pela pasta da Assistência Judiciária Gratuita do Município na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
Atuação também em conjunto com a Procuradoria do Município para a implementação da LGPD em âmbito municipal com o objetivo de adequação da Administração Pública à LGPD;

Firma :Exadoc Documentos Ltda, Mimoso do Sul, CNPJ: 20.347.382./0001-32
Período :02 de junho de 2022 até a atualidade.
Função: Responsável pela coordenação jurídica e compilação dos atos normativos(decretos) do Poder Legislativo.

Leandro Favaris Reis

Mimoso do Sul/ES, 04 de junho de 2025.

LEANDRO FAVARIS REIS

Assinado de forma digital por LEANDRO FAVARIS REIS
Dados: 2025.06.04 16:33:06 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

Validade: 13.01.2026

VILA VELHA

Camila Oliveira Freitas Bastos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.545.873 - ES

DATA DE EXPEDIÇÃO 14.01.2021

NOME CAMILA OLIVEIRA DE FREITAS BASTOS

FILIAÇÃO JÚLIO KLEBER SOUZA DE FREITAS E MIRIAN OLIVEIRA DE FREITAS

PROIBIDO PLASTIFICAR

NATURALIDADE

VILA VELHA/ES

DATA DE NASCIMENTO

19.01.1994

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 024620 01 55 2020 3 00004 057 0001054 17 L O RUY - VILA VELHA - ES - 28.07.2020

CPF

034.916.600-50

João Carlos Quemelli

ASSINATURA DO DIRETOR

1091

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALID

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 416 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 102 / 156

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 6.546, de 4 de julho de 1978 , o Decreto nº 82.590, de 6 de novembro de 1978.; o(a) senhor(a) CAMILA OLIVEIRA DE FREITAS BASTOS, CPF 034.916.600-50 foi registrado(a) como Arquivista, na(s) função(ões) de Arquivista, sob o número 0000367/ES, em 12/08/2021, conforme processo nº 14022.106498/2021-11, estando apto a exercer a profissão.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Este documento é valido em todo territorio nacional.

Certidão emitida as: 17:14 de 12/08/2021.

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb, por meio do código: 644481.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 417 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 103 / 156

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 418 / 611

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Universidade Federal do Espírito Santo

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Arquivologia, em 16 de agosto de 2017, confere o título de

Bacharela em Arquivologia a

Camila Oliveira de Freitas

Brasileira, natural do Estado do Espírito Santo, nascida a 19 de janeiro de 1994,
RG 3117669451 - RS

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vitória-ES, 25 de setembro de 2017.

Diretor do Dep. de Registro e Controle Acadêmico

Diplomado

Reitor

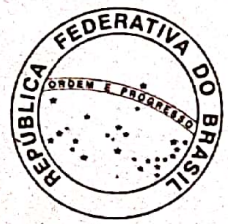

Digitalizado com CamScanner

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 104 / 156

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 419 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 105 / 156

CAMILA FREITAS

Brasileira, 31 anos
Coqueiral de Itaparica, Vila Velha - ES
(27) 98143-5639
camfreitas@hotmail.com

Objetivo

Sou uma profissional em Arquivologia com experiência na organização e gestão de documentos físicos e digitais para instituições públicas e privadas. Busco aplicar meus conhecimentos em classificação, indexação e recuperação de informações para otimizar processos e garantir a segurança dos registros.

Formação

- Bacharelado em Arquivologia – UFES, concluído em agosto/2017.
- Licenciatura em Letras – Português e Literatura de Língua portuguesa – UFES, cursando último semestre.

Qualificações e Competências

- Gestão documental e digitalização;
- Práticas de conservação e preservação de documentos;
- Experiência com documentos de gestão pública e privada;
- Microsoft Office (Excel, Word e Power Point);
- Inglês intermediário – Certificação Idiomas sem Fronteiras (MEC, 2016)
- Noções em Libras.

Histórico Profissional

- **EXADOC – de setembro/2022 até o momento**

- **Consultoria Arquivística**
  Gestão documental, organização de arquivos físicos e digitais, consultoria em boas práticas arquivísticas, implementação de instrumentos arquivísticos (tabela de temporalidade e plano de classificação)

- **E-DOC Gestão de Documentos – de novembro/2021 a abril/2022**
  Auxiliar de Arquivo
  Digitalização, organização, conservação e preservação de documentos para a Prefeitura de Vila Velha.

- **Prefeitura Municipal de Vitória/ES – de outubro/2019 a janeiro/2021**
  Arquivista
  Organização documental, implementação de normas arquivísticas e suporte na gestão de informações.

Informações Adicionais

- Tenho facilidade de aprender novas ferramentas, possuo boa comunicação e tenho interesse contínuo de aprimoramento nessa área.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 420 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 106 / 156

RENOVAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: EXADOC DOCUMENTOS LTDA, CNPJ nº: 20.347.382/0001-31, com sede na Rua Primeiro de Maio, 18, Serrano, Mimoso do Sul, Espírito Santo, 29400-000. Neste ato representada por: Saulo Gasperoni Perciano, na qualidade de Sócio, CPF nº 097.501.127-84.

CONTRATADO: CAMILA OLIVEIRA DE FREITAS BASTOS, CPF nº 034.916.600-50.

As partes acima elencadas, Contratante e Contratado, firmam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviço, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O CONTRATADO, por meio do presente contrato, se compromete a prestar ao CONTRATANTE os seguintes serviços: **ARQUIVISTA**, podendo, todavia, dentro deste contrato, exercer quaisquer outras desde que assim determinado pelo Empregador, e desde que possua habilitação técnica suficiente para tal mister, sendo possível, inclusive, alterações horizontais de função, exatamente nos termos do artigo 456, parágrafo único, da CLT.

Parágrafo único. Os serviços acima descritos serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO

O presente contrato, iniciado em **25/09/2022**, foi renovado automaticamente por duas vezes, tendo seu prazo de vigência prorrogado sucessivamente. A partir de **25/09/2024**, este contrato é renovado por mais **12 (doze) meses, com término em 25/09/2025**. Ao final deste prazo, o contrato poderá ser renovado, por igual ou inferior período de tempo.

CLÁUSULA 3ª - DA RETRIBUIÇÃO

Em retribuição pelos serviços, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a quantia mensal de **R$1412,00 (um mil, trezentos e vinte reais)**, a ser paga até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:
I. Prestar, com a devida dedicação e seriedade e da forma e do modo ajustados, os serviços descritos neste contrato;
II. Respeitar as normas, as especificações técnicas e as condições de segurança aplicáveis

à espécie de serviços prestados;
III. Manter sigilosas, mesmo após findo este contrato, as informações privilegiadas de qualquer natureza que teve acesso em virtude da execução destes serviços;

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:
I. Fornecer todas as informações necessárias à realização dos serviços, inclusive especificando os detalhes e a forma de como eles devem ser entregues; II. Efetuar o pagamento, nas datas e nos termos definidos neste contrato; III. Comunicar imediatamente o CONTRATADO sobre eventuais reclamações feitas contra seus subordinados, assim como sobre danos por ele causados;
IV. Arcar com as eventuais despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato.
V. Providenciar os meios e os equipamentos necessários à correta execução do serviço.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO

A qualquer momento, poderão as partes rescindir este contrato, desde que avise previamente à outra parte, de acordo com os prazos seguintes:
I. Com antecedência de 8 (oito) dias, se a retribuição pela prestação dos serviços for ajustada por mês ou mais;
II. Com antecedência de 4 (quatro) dias, se a retribuição pela prestação dos serviços for ajustada por semana ou quinzena;
III. Na véspera, quando se tenha contratado por menos de 7 (sete) dias. § 1º. A rescisão sem justa causa por parte do CONTRATADO não retira dele o direito ao recebimento de retribuição vencida, porém sujeita-o ao pagamento de perdas e danos ao CONTRATANTE.
§ 2º. Não serão aplicáveis os prazos fixados nesta cláusula às rescisões por justa causa. § 3º. A rescisão com justa causa, realizada por qualquer uma das partes, não exime o CONTRATANTE do pagamento das retribuições já vencidas.

CLÁUSULA 7ª - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses: I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes; II. Pelo escoamento do prazo;
III. Conclusão do serviço;
IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior Parágrafo único. Ainda que a extinção do contrato tenha sido realizada pelo CONTRATADO sem justo motivo, ele terá direito a exigir da CONTRATANTE a declaração de que o contrato está findo.

CLÁUSULA 8ª - DO FORO

As partes elegem o foro de assinatura do presente contrato para dirimir eventuais litígios

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 421 / 611
2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 107 / 156

decorrentes deste.

E assim, por estarem de justo acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, ao fim arroladas.

Mimoso do Sul - ES, 25 de setembro de 2024.

EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA:20347382000131

Assinado de forma digital por EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA:20347382000131
Dados: 2025.06.05 16:46:28 -03'00'

EXADOC DOCUMENTOS

gov.br
Documento assinado digitalmente
CAMILA OLIVEIRA DE FREITAS BASTOS
Data: 30/05/2025 13:50:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAMILA OLIVEIRA DE FREITAS BASTOS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 422 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 108 / 156

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 424 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 110 / 156

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 425 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 111 / 156

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: EXADOC DOCUMENTOS LTDA, CNPJ nº: 20.347.382/0001-31, com sede na Av. Koehler, 238, Centro, Domingos Martins - ES, 29260-000. Neste ato representada por Saulo Gasperoni Perciano, na qualidade de Sócio, CPF nº 097.501.127-84.

CONTRATADO: RAFAEL DA MAIA TARGUETA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.468.150-ES e do CPF nº 094.437.957-52, residente na Avenida Presidente Vargas, Centro, Domingos Martins - ES, CEP 29.260-000.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços na área de Ciência da Computação, incluindo mas não se limitando a: desenvolvimento, manutenção e otimização de softwares e sistemas; análise de dados; suporte técnico; gestão de redes e infraestrutura de TI; consultoria em projetos tecnológicos; e demais atividades correlatas.

Parágrafo único. O CONTRATADO exercerá suas atividades com total autonomia, sem subordinação hierárquica, controle de jornada, ou exclusividade, podendo atuar livremente na forma de execução dos serviços, respeitados os prazos e metas acordadas.

CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO - Este contrato vigerá por 12 (doze) meses, com início em 01/06/2025 e término em 01/06/2026, podendo ser renovado por comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA 3ª – DA RETRIBUIÇÃO - O CONTRATADO receberá, a título de remuneração pelos serviços prestados, o valor mensal de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), a ser pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Parágrafo único. Em caso de prorrogação contratual, as partes poderão negociar reajuste com base no índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
I. Executar os serviços com técnica, diligência e atenção;
II. Observar as normas de segurança e conduta relacionadas ao ambiente do CONTRATANTE;
III. Manter sigilo absoluto sobre dados, informações e documentos a que tiver acesso, mesmo após o término deste contrato;

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
I. Fornecer as informações e meios necessários para execução dos serviços;
II. Efetuar os pagamentos nos termos e prazos acordados;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 426 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 112 / 156

III. Arcar com tributos e encargos que forem de sua responsabilidade;
IV. Comunicar prontamente qualquer não conformidade observada
V. Providenciar os meios e os equipamentos necessários à correta execução do serviço.

CLÁUSULA 6ª – DA CONFIDENCIALIDADE - O CONTRATADO obriga-se a manter confidencialidade sobre qualquer informação obtida em decorrência do presente contrato, comprometendo-se a não utilizar ou divulgar, direta ou indiretamente, por si ou por terceiros, qualquer dado, documento ou informação sigilosa, por um período de 2 (dois) anos após o término deste contrato.

CLÁUSULA 7ª – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL - Toda e qualquer solução, código, software, ou documentação desenvolvida pelo CONTRATADO no âmbito deste contrato será de propriedade da CONTRATANTE, podendo esta utilizá-la livremente.

CLÁUSULA 8ª – DA RESCISÃO - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, mediante aviso prévio de 8 (oito) dias. A parte que descumprir suas obrigações poderá ser responsabilizada por perdas e danos.

CLÁUSULA 9ª - DA EXTINÇÃO - O contrato extingue-se:
I. Pelo término do prazo de vigência;
II. Por comum acordo entre as partes;
III. Pela conclusão dos serviços ou impossibilidade de sua continuidade por motivo de força maior;
IV. Por descumprimento contratual.

CLÁUSULA 10 - DO FORO - As partes elegem o foro da Comarca de Domingos Martins/ES para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Domingos Martins - ES, 01 de junho de 2025.

EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA:20347382000131

Assinado de forma digital por EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA:20347382000131
Dados: 2025.06.06 16:18:55 -03'00'

EXADOC DOCUMENTOS LTDA

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL DA MAIA TARGUETA
Data: 06/06/2025 15:55:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAFAEL DA MAIA TARGUETA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 427 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 113 / 156

RAFAEL DA MAIA TARGUETA

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 808, Ap 103, Centro – Domingos Martins/ES

Telefone: (27) 99930-4042

E-mail: rafaeltargueta@hotmail.com

Perfil Profissional

Profissional de Tecnologia da Informação com mais de 20 anos de experiência em análise, desenvolvimento e liderança de projetos de software, com forte atuação nas áreas de sistemas corporativos e geoprocessamento. Sólida vivência no desenvolvimento de aplicações em Delphi, Java e PHP, com integração a bancos de dados como PostgreSQL (com PostGIS), SQL Server e MySQL. Atualmente lidera equipe técnica voltada à produção de soluções GIS e ferramentas mobile integradas a sistemas tributários.

Experiência Profissional

Geocamp Assessoria, Consultoria e Informática – Domingos Martins/ES

Sócio / Gerente Geral | 2020 – Atual data

- Supervisionar todo processo de produção de atividades técnicas em geoprocessamento e recadastramento Imobiliário.
- Responsável pelo sistema de informações geográficas.
- Responsável pelo aplicativo mobile para atualização em campo.
- Criar novas ferramentas para facilitar o trabalho dos colaboradores e clientes.
- Prospecção e apresentação da empresa para possíveis novos clientes.

E&L Produções de Softwares – Domingos Martins/ES

Analista de Sistemas | 2004 – 2020

- Levantamento de Requisitos: Coleta de informações dos stakeholders para entender suas necessidades e definir os requisitos do sistema.
- Análise de Sistemas: Avaliação de sistemas existentes para identificar áreas de melhoria e otimização.
- Desenvolvimento de Software: Participação no desenvolvimento de software, codificação e programação de acordo com os requisitos.
- Implementação: Implementação e integração de sistemas, incluindo migração de dados e treinamento de usuários.
- Resolução de Problemas: Identificação e solução de problemas técnicos e de software.

- Gerenciamento de Projetos: Gerenciamento de projetos de desenvolvimento de software, incluindo planejamento, acompanhamento e coordenação de equipes.

E&L Produções de Softwares – Domingos Martins/ES

Estagiário de desenvolvimento | 2003 – 2004

- Responsável por gerar relatórios para o sistema tributário utilizando Fast Report.

Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – Domingos Martins/ES

Professor | 2007 – 2008

- Professor da disciplina de Informática Básica.
- Professor da disciplina de Lógica de programação.
- Professor da disciplina de algoritmos.

Formação Acadêmica

Bacharel em Ciência da Computação – Universidade de Vila Velha - 2004

Habilidades Técnicas

Delphi
PHP
Java
SQL Server
MySQL
PostgreSQL
PostGIS
GeoServer
Integração de dados utilizando API REST
Fast Report
Migração de dados

Entre outras.

Projetos Pessoais

- Criação do sistema de informações geográficas utilizando Delphi.
- Criação de aplicativo mobile para atualização do cadastro imobiliário utilizando API REST, Delphi e integração com Sistema Tributário.
- Criação de aplicativo mobile para interação entre o cidadão e a prefeitura utilizando API REST, Delphi e Java.
- Criação de aplicativo mobile integrado a um painel administrativo para gestão de condomínios utilizando Delphi e PHP.
- Geração de relatórios para diversos sistemas utilizando Fast Report.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 428 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 114 / 156

- Criação de sistema CMS para administração de Web Sites utilizando PHP e MySQL.
- Criação de robô para envio de mensagens Push utilizando Delphi e PostgreSQL.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 429 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 115 / 156

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 116 / 156

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

Centro Universitário Vila Velha
Espírito Santo

O Reitor do Centro Universitário Vila Velha, Espírito Santo,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciência da Computação
em 23 de julho de 2004, confere o título de

Bacharel em Ciência da Computação a

Rafael da Maia Targueta

brasileiro, natural do Estado do Espírito Santo, nascido a 10 de julho de 1981,
RG n.º 1.468.150 - ES

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vila Velha, 07 de agosto de 2008

Diretor

Rafael da Maia Targueta
Diplomado

Luciana M. de Oliveira
Reitor

DOMINGOS MARTINS - ES
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE DA COMARCA DE DOMINGOS MARTINS
Av. Kurt Lewin, 70, Sala 2, Centro, Domingos Martins - ES, CEP 29260-000 - (27) 3268 1664 / 99826-0754
DARLENE KUKI KEHL - OFICIALA E TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO. - 1(uma) FACE - frente. Certifico que esta é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos da Lei 8.935/94. Em Test° da verdade. Domingos Martins, 20/10/2021.
Pablo Pietro Schumaker Peterle Modolo - Escrevente Substituto
Selo Digital: 02355623556.RWF116.00957 Emolumentos R$ 3,30
Encargos R$ 0,86 Total R$ 4,02 Consulte autenticidade em

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44X39 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 430 / 611

2025-KZAQV1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 13/06/2025 13:33 - PÁGINA 117 / 156

Nilton Dessaune Filho
Diretor de Graduação

Luciana Dantas da Silva Pinheiro
Vice - Reitora

Curso de Ciência da Computação

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 1.636 de 03-06-2004 publicada no D.O.U. em 07-06-2004

Renovação de Reconhecimento - amparo legal:
Portaria nº 2.413 de 07-07-2005 DOU de 08-07-2005

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO UNIVERSITÁRIO VILA VELHA

Diploma Registrado sob o n.º 2739/2008
Livro n.º ..... II ..... Folha n.º ..... 239 ..... por delegação de competência do Ministério da Educação nos termos do Decreto n.º 5.786 de 24-05-2006.

Vila Velha (ES), ..09 de ...setembro..... de..2008.

nsferreira
.....
Expedição e Registro de Diplomas
Responsável

Adriano
.....
Divisão de Registro Acadêmico
Chefe

Neila Freitas Ferreira
Expedição e Registro de Diplomas

Fabiana Quintiliano Borsoi
Chefe da Div. de Registro Acadêmico

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE DA COMARCA DE DOMINGOS MARTINS
Av. Kurt Lewin, 70, Sala 2, Centro, Domingos Martins - ES, CEP 29260-000 - (27) 3268 1684 / 99826-0754
DARLENE KUKI KEHL - OFICIALA E TABELIÃ

AUTENTICAÇÃO. - 1(uma) - FACE - frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Test.º da verdade. Domingos Martins-ES 20/10/2021. 16:58:15

Pablo Pietro Schumaker Peixoto Modolo - Escrevente Substituto
Selo Digital: 023556.RWF2116.00856 Emolumentos: R$ 0,86 Total: R$ 4,02 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Encargos: R$ 0,86

DOMINGOS MARTINS - ES

Cartório de Registro Civil e Tabelionato
SEDE
Dom. Martins - ES
27 3268-1684

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44X9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 431 / 611

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 432 / 611

Documento Principal

Anverso - 11/02/2020

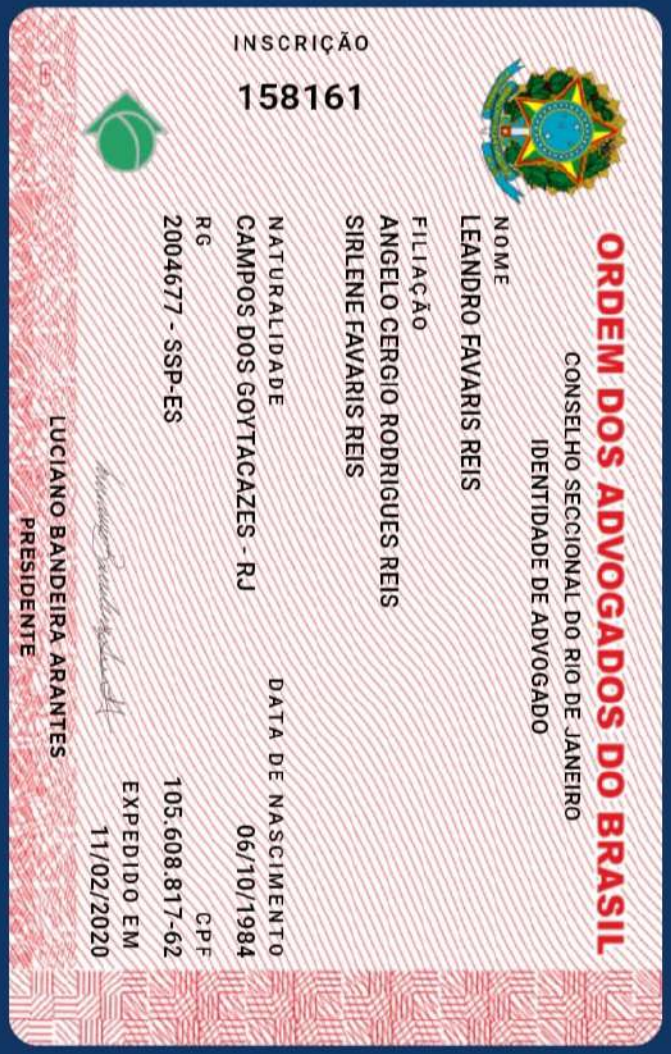

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 118 / 156

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 433 / 611

Documento Principal

Verso - 11/02/2020

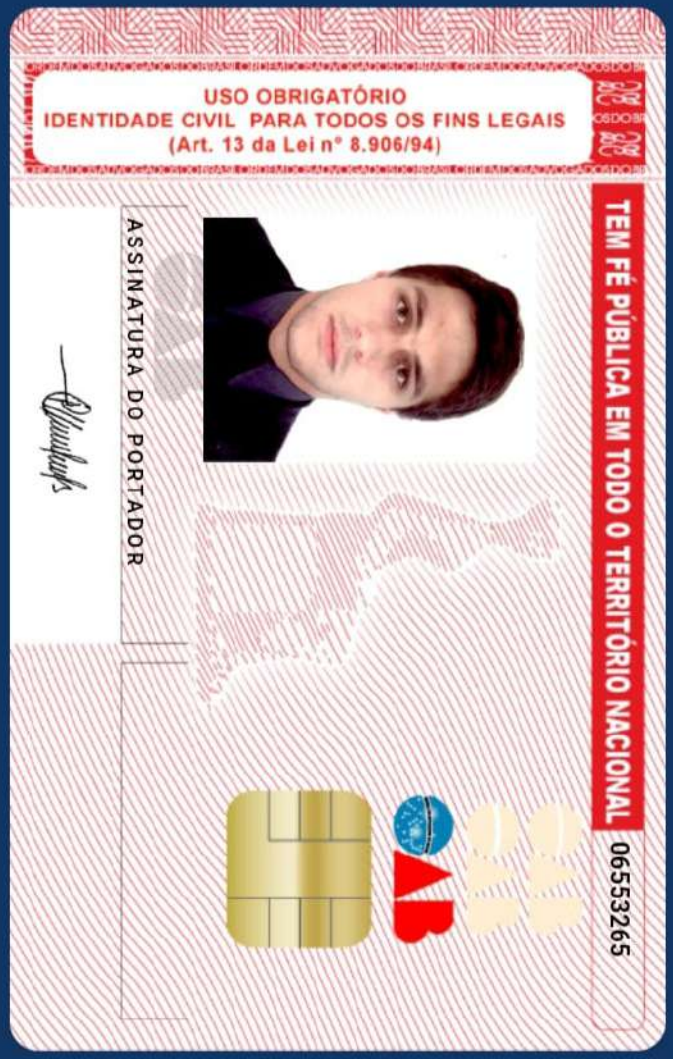

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 119 / 156

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 434 / 611

Documento Suplementar

Anverso - 11/02/2020

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 435 / 611

Documento Suplementar

Verso - 11/02/2020

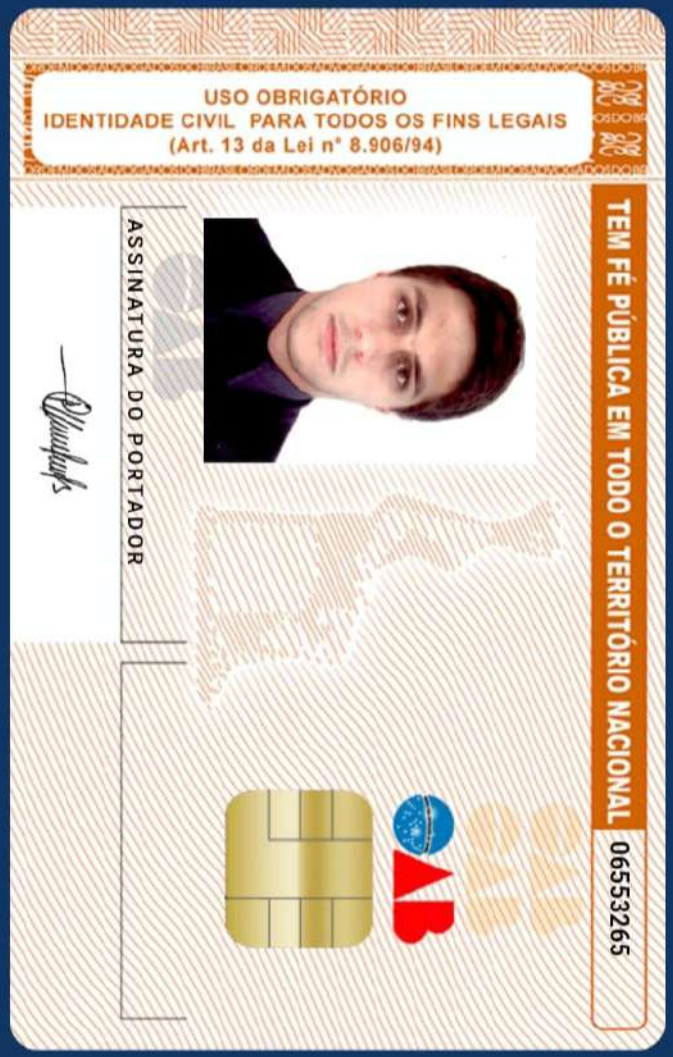

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 436 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 122 / 156

RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-44XJ9 DE 09/04/2025

EXADOC GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.347.382/0001-31, LOCALIZADA NA AV. KOEHLER, 238, CENTRO, DOMINGOS MARTINS/ES, CEP 29.255-000, vem apresentar relação com os nomes e qualificação dos profissionais que formarão a equipe técnica diretamente responsável pela execução do objeto em licitação e DECLARA que a equipe será mantida durante a execução do serviço de implantação, de acordo com o cronograma emitido pela licitante.

Equipe técnica:

Nome do técnico responsável		Qualificação
1	Camila Oliveira de Freitas Bastos	Bacharel em Arquivologia
2	José Luiz de Souza Netto Junior	Tecnólogo em Segurança da Informação
3	Leandro Favaris Reis	Bacharel em Direito
4	Rafael da Maia Targueta	Bacharel em Ciência da Computação
5	Sarah Bruzzi Guarconi	Curso em Digitalização de Documentos

Domingos Martins/ES, 09 de Junho de 2025.

EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA:20347382000131

Assinado de forma digital por EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA:20347382000131
Dados: 2025.06.09 09:41:13 -03'00'

EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA
CNPJ n.º 20.347.382/0001-31
Saulo Gasperoni Perciano
RG nº 1.563.673 SPTC-ES
CPF nº. 097.501.127-84
Sócio

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 437 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 123 / 156

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-44XJ9 DE 09/04/2025

EU, SAULO GASPERONI PERCIANO, portador do RG nº 156.673 SPTC-ES, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.347.382/0001-31, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

Domingos Martins/ES, 09 de Junho de 2025.

EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA:20347382000131

Assinado de forma digital por EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA:20347382000131
Dados: 2025.06.09 09:39:01 -03'00'

EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA
CNPJ n.º 20.347.382/0001-31
Saulo Gasperoni Perciano
RG nº 156.673 SPTC-ES
CPF nº. 097.501.127-84
Sócio

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 438 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 124 / 156

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-44XJ9 DE 09/04/2025

A EMPRESA EXADOC GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.347.382/0001-31,POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. SAULO GASPERONI PERCIANO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 156.673 SPTC-ES E CPF Nº 097.501.127-84, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )

Domingos Martins/ES, 09 de Junho de 2025.

EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA:20347382000131

Assinado de forma digital por EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA:20347382000131
Dados: 2025.06.09 09:39:21 -03'00'

EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA
CNPJ n.º 20.347.382/0001-31
Saulo Gasperoni Perciano
RG nº 156.673 SPTC-ES
CPF nº. 097.501.127-84
Sócio

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 439 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 125 / 156

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-44XJ9 DE 09/04/2025

A EMPRESA EXADOC GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.347.382/0001-31, SEDIADA NA AV. KOEHLER, 238, CENTRO, DOMINGOS MARTINS/ES, CEP 29.255-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SÓCIO, O SR. SAULO GASPERONI PERCIANO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 156.673 SPTC-ES E CPF Nº 097.501.127-84, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(X) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

Domingos Martins/ES, 09 de Junho de 2025.

EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA:20347382000131

Assinado de forma digital por EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA:20347382000131
Dados: 2025.06.09 09:39:50 -03'00'

EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA
CNPJ n.º 20.347.382/0001-31
Saulo Gasperoni Perciano
RG nº 156.673 SPTC-ES
CPF nº. 097.501.127-84
Sócio

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 440 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 126 / 156

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-44XJ9 DE 09/04/2025

A EMPRESA EXADOC GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.347.382/0001-31, LOCALIZADA NA AV. KOEHLER, 238, CENTRO, DOMINGOS MARTINS/ES, CEP 29.255-000, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.285/2023, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025.**

Domingos Martins/ES, 09 de Junho de 2025.

EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA:20347382000131

Assinado de forma digital por EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA:20347382000131
Dados: 2025.06.09 09:40:16 -03'00'

EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA
CNPJ n.º 20.347.382/0001-31
Saulo Gasperoni Perciano
RG nº 156.673 SPTC-ES
CPF nº. 097.501.127-84
Sócio

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 441 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 127 / 156

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO E CONTADORIA DA COMARCA DE DOMINGOS MARTINS

CERTIDÃO

Validade: 30 dias.

Fábio Cardoso Mello, Analista Judiciário Especial – AJ – Contador da Contadoria da Comarca de Domingos Martins – Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc...

CERTIFICA, a pedido da parte interessada, que, em consulta aos sistemas informatizados do poder judiciário, E-JUD e PJE., verifiquei, **não constar**, ações de recuperação judicial e extrajudicial, nos últimos (05) cinco anos, em andamento, na 1ª instância do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, referente a empresa:

EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA - CNPJ: 20.347.382/0001-31, estabelecida na Av. Koehler, 238, PAVMTO02, Centro, Domingos Martins/ES. CEP 29.260-000.

O referido é verdade e dou fé,

Domingos Martins, ES, 03 de junho de 2025.

FABIO CARDOSO MELLO:01522991735

Assinado de forma digital por FABIO CARDOSO MELLO:01522991735
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Presencial, ou=31904918000199, ou=AC SyngularID Multipla, cn=FABIO CARDOSO MELLO:01522991735
Dados: 2025.06.03 12:30:56 -03'00'

FÁBIO CARDOSO MELLO
Contador da Comarca de Domingos Martins – ES
Matrícula 206.600-87

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 442 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 128 / 156

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA

CNPJ:	20.347.382/0001-31		
Data de Expedição:	03/06/2025 12:28:04	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	***2024678630***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

Voltar

Imprimir Página

PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça **Certifica** que, na Comarca de **DOMINGOS MARTINS**, de SEGUNDA entrância existem :

Quantidade	Cartório
1	Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor e Depositário Público
1	Cartório de Protesto de Títulos e Letras (1º Ofício - Serventia não Oficializada)

Emitido às **02:29:17** do dia **15/05/2025**.
Válido até **14/06/2025**.

A veracidade das informações contidas neste documento eletrônico deverá ser verificada no site **http://www.cgj.es.gov.br** .

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 443 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 129 / 156

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 444 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 130 / 156

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32201757679	20.347.382/0001-31	

NOME EMPRESARIAL
EXADOC DOCUMENTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	1

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
74.05.B3.E9.4D.E7.8E.98.0D.DC.D1.67.37.18.1C.4B.3F.D6.F1.E9

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	17664581000169	AGILIZE SERVICOS CONTABEIS LTDA:17664581000169	908500744238997664 1	19/05/2023 a 19/05/2024	Sim
contador	35127155591	ALBERTO CARDOSO VILA NOVA:35127155591	628080044952135077 3	02/06/2023 a 02/06/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

74.05.B3.E9.4D.E7.8E.98.0D.DC.D1.67.
37.18.1C.4B.3F.D6.F1.E9-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/07/2023 às 16:00:56

9A.EC.19.B3.2C.ED.E7.D4
9C.70.D3.45.A7.B3.E7.11

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	EXADOC DOCUMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	20.347.382/0001-31
Número de Ordem do Livro:	1		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EXADOC DOCUMENTOS LTDA
NIRE	32201757679
CNPJ	20.347.382/0001-31
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	MIMOSO DO SUL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/05/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4264

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EXADOC DOCUMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4264
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.05.B3.E9.4D.E7.8E.98.0D.DC.D1.67.37.18.1C.4B.3F.D6.F1.E9-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 445 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 131 / 156

Empresa: **EXADOC DOCUMENTOS LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 20.347.382/0001-31
Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**252.166,29D**
ATIVO CIRCULANTE	**252.166,29D**
DISPONÍVEL	**180.833,51D**
CAIXA	**112.121,85D**
CAIXA GERAL	112.121,85D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**68.711,66D**
BANCO DO BRASIL	68.711,66D
CLIENTES	**67.603,39D**
DUPLICATAS A RECEBER	**67.603,39D**
CLIENTES DIVERSOS	67.603,39D
OUTROS CRÉDITOS	**3.729,39D**
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	**3.729,39D**
ADIANTAMENTO FÉRIAS	3.729,39D
PASSIVO	**252.166,29C**
PASSIVO CIRCULANTE	**191.078,39C**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**60.000,00C**
EMPRÉSTIMOS	**60.000,00C**
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	60.000,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**1.128,00C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**1.128,00C**
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.128,00C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**5.425,97C**
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**2.688,54C**
INSS A RECOLHER	413,01C
FGTS A RECOLHER	2.275,53C
PROVISÕES	**2.737,43C**
PROVISÕES PARA FÉRIAS	2.534,67C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	202,76C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**124.524,42C**
ADIANTAMENTOS A CLIENTES	**4.199,80C**
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	4.199,80C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**120.324,62C**
APORTE DE SÓCIO	120.324,62C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**814,08C**
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**814,08C**
EMPRÉSTIMOS	**814,08C**
INVESTIDOR ANJO	814,08C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**60.273,82C**
CAPITAL SOCIAL	**115.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**115.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	115.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**54.726,18D**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**54.726,18D**
LUCROS ACUMULADOS	52.254,51C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	106.980,69D

Saulo Gasperoni Perciano
ADMINISTRADOR
CPF: 097.501.127-84

Alana Cabral Mendes Macário
ALANA CABRAL MENDES MACÁRIO
Reg. no CRC - BA sob o No. 045902/O
CPF: 037.066.395-05

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 446 / 611
2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 132 / 156

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	Total	2021
RECEITA BRUTA			
SERVIÇOS PRESTADOS	158.103,92	158.103,92	42.203,69
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
(-) SIMPLES NACIONAL	(6.324,01)	(6.324,01)	(2.532,27)
CUSTOS			
VALE TRANSPORTE	(600,00)	(600,00)	0,00
RECEITA LÍQUIDA		(287.429,75)	
LUCRO BRUTO		(287.429,75)	
DESPESAS OPERACIONAIS		(212.429,75)	
DESPESAS COM VENDAS			
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(630,00)	(630,00)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	(1.168,42)		(515,76)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(104.797,38)		0,00
13º SALÁRIO	(4.974,02)		0,00
FÉRIAS	(4.958,66)		0,00
INSS	0,00		(330,72)
FGTS	(13.767,56)		0,00
VALE TRANSPORTE	(4.348,19)		0,00
ENERGIA ELÉTRICA	(2.718,52)		0,00
ÁGUA E ESGOTO	(1.117,94)		0,00
TELEFONE	(1.367,10)		0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(7.409,94)		0,00
ALUGUEL	(20.977,20)		0,00
JUROS	(8.057,25)		(372,28)
HOSPEDAGEM	(2.033,40)		0,00
ALIMENTAÇÃO	(4.553,92)		0,00
DESPESAS BANCARIAS	(104.550,25)	(286.799,75)	(31.659,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	75.000,00	75.000,00	0,00
RESULTADO OPERACIONAL		0,00	
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		0,00	
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(61.249,84)	

Saulo Gasperoni Perciano
ADMINISTRADOR
CPF: 097.501.127-84

Alana Cabral Mendes Macário
ALANA CABRAL MENDES MACÁRIO
Reg. no CRC - BA sob o No. 045902/O
CPF: 037.066.395-05

E-DOCS - CÓPIA DIGITALIZADA POR JOSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 DE 1 PÁGINA 447
PROCESSO 2024-4XJ9-ERADO-611
2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 133 / 156

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 448 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 134 / 156

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Índices Econômicos	ILG	ISG	ILC
31.12.2022	1,31	1,31	1,32

Legenda:
ILG Índice de Liquidez Geral
ILC Índice de Liquidez Corrente
ISG Índice de Solvência Geral

Índice de Liquidez Corrente (ILC)

O Índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento que a empresa possui no Curto Prazo. O Índice consiste em indicar se os recursos que a empresa possui no curto prazo são suficientes para quitar as obrigações classificadas também no curto prazo.

Índice de Liquidez Geral (ILG)

O índice de Liquidez Geral possui a mesma função do Índice de Liquidez Corrente, porém, agora, conjuntamente com recursos e obrigações de longo prazo e, não somente, de curto prazo, como abordado pelo índice anterior.

Índice de Solvência Geral (ISG)

O índice de solvência de uma empresa determina se ela tem fluxo de caixa suficiente para gerenciar suas dívidas de acordo com seus vencimentos. A fórmula a seguir é usada para monitorar o índice de solvência de uma empresa, que geralmente é expresso como uma porcentagem.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	EXADOC DOCUMENTOS LTDA				
CNPJ:	20.347.382/0001-31	Nire:	32201757679	Scp:	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)				
Natureza do Livro:	Livro Diário				
Identificação do arquivo(hash):	74.05.B3.E9.4D.E7.8E.98.0D.DC.D1.67.37.18.1C.4B.3F.D6.F1.E9-				

Consulta Realizada em: 06/11/2024 15:39:12

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 449 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 135 / 156

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 450 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 136 / 156

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	EXADOC DOCUMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	20.347.382/0001-31
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EXADOC DOCUMENTOS LTDA
NIRE	32201757679
CNPJ	20.347.382/0001-31
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	MIMOSO DO SUL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/05/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6989

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EXADOC DOCUMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6989
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.67.ED.E4.E7.67.E5.C1.03.55.65.05.3F.74.0A.EA.78.E5.62.66-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	EXADOC DOCUMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	20.347.382/0001-31
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 252.166,29	R$ 164.972,01
ATIVO CIRCULANTE		R$ 252.166,29	R$ 164.972,01
DISPONÍVEL		R$ 180.833,51	R$ 129.054,46
CAIXA		R$ 112.121,85	R$ 108.266,70
CAIXA GERAL		R$ 112.121,85	R$ 108.266,70
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 68.711,66	R$ 20.787,76
BANCO DO BRASIL		R$ 68.711,66	R$ 20.787,76
CLIENTES		R$ 67.603,39	R$ 32.303,69
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 67.603,39	R$ 32.303,69
CLIENTES DIVERSOS		R$ 67.603,39	R$ 32.303,69
OUTROS CRÉDITOS		R$ 3.729,39	R$ 3.613,86
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 3.729,39	R$ 3.613,86
ADIANTAMENTO FÉRIAS		R$ 3.729,39	R$ 3.613,86
PASSIVO		R$ 252.166,29	R$ 164.972,01
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 191.078,39	R$ 84.050,66
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 60.000,00	R$ 40.000,00
EMPRÉSTIMOS		R$ 60.000,00	R$ 40.000,00
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL		R$ 60.000,00	R$ 40.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.128,00	R$ 1.240,07
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 1.128,00	R$ 1.240,07
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 1.128,00	R$ 1.240,07
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 5.425,97	R$ 42.810,59
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 16.670,98
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 16.670,98
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 2.688,54	R$ 11.948,46
INSS A RECOLHER		R$ 413,01	R$ 4.296,42
FGTS A RECOLHER		R$ 2.275,53	R$ 7.652,04
PROVISÕES		R$ 2.737,43	R$ 14.191,15
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 2.534,67	R$ 13.140,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 202,76	R$ 1.051,15
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 124.524,42	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R$ 4.199,80	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 4.199,80	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 120.324,62	R$ 0,00
APORTE DE SÓCIO		R$ 120.324,62	R$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 814,08	R$ 20.814,08
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 814,08	R$ 20.814,08
EMPRÉSTIMOS		R$ 814,08	R$ 20.814,08
INVESTIDOR ANJO		R$ 814,08	R$ 20.814,08
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 60.273,82	R$ 60.107,27
CAPITAL SOCIAL		R$ 115.000,00	R$ 115.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 115.000,00	R$ 115.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 115.000,00	R$ 115.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (54.726,18)	R$ (54.892,73)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (54.726,18)	R$ (54.892,73)
LUCROS ACUMULADOS		R$ 52.254,51	R$ 0,00
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (106.980,69)	R$ (54.892,73)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 452 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 138 / 156

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.67.ED.E4.E7.67.E5.C1.03.55.65.05.3F.74.0A.EA.78.E5.62.66-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	EXADOC DOCUMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	20.347.382/0001-31
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 158.103,92	R$ 620.972,74
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 158.103,92	R$ 620.972,74
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (6.324,01)	R$ (11.727,34)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (6.324,01)	R$ (11.727,34)
(-) CUSTOS		R$ (600,00)	R$ (0,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (600,00)	R$ (0,00)
(-) RECEITA LÍQUIDA		R$ (212.429,75)	R$ (599.162,33)
(-) LUCRO BRUTO		R$ (212.429,75)	R$ (599.162,33)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (212.429,75)	R$ (599.162,33)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (630,00)	R$ (8.979,41)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (865,23)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (237,01)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (630,00)	R$ (7.877,17)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (286.799,75)	R$ (590.182,92)
(-) DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA		R$ (1.168,42)	R$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (104.797,38)	R$ (313.418,92)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (4.974,02)	R$ (15.958,34)
(-) FÉRIAS		R$ (4.958,66)	R$ (22.863,11)
(-) FGTS		R$ (13.767,56)	R$ (20.984,21)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (0,00)	R$ (6.379,80)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (4.348,19)	R$ (8.330,00)
(-) BOLSA ESTÁGIO		R$ (0,00)	R$ (260,00)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (3.225,15)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (2.718,52)	R$ (2.379,56)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (1.117,94)	R$ (1.464,41)
(-) TELEFONE		R$ (1.367,10)	R$ (2.745,06)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (0,00)	R$ (510,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (7.409,94)	R$ (59.399,61)
(-) ALUGUEL		R$ (20.977,20)	R$ (21.188,88)
(-) MULTA MORA		R$ (0,00)	R$ (3.225,15)
(-) JUROS		R$ (8.057,25)	R$ (1.094,68)
(-) COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS		R$ (0,00)	R$ (12.456,19)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (0,00)	R$ (7.229,75)
(-) TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (6.143,00)
(-) HOSPEDAGEM		R$ (2.033,40)	R$ (12.702,07)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (1.810,53)
(-) ALIMENTAÇÃO		R$ (4.553,92)	R$ (6.805,92)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (104.550,25)	R$ (59.608,58)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 75.000,00	R$ (0,00)
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS		R$ 75.000,00	R$ 0,00
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ (0,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (61.249,84)	R$ 10.083,07

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 453 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 139 / 156

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.67.ED.E4.E7.67.E5.C1.03.55.65.05.3F.74.0A.EA.78.E5.62.66-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	164.972,01 + 0,00	1,57
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	84.050,66 + 20.814,08	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	164.972,01	1,96
	Passivo Circulante	84.050,66	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	129.054,46	1,54
	Passivo Circulante	84.050,66	
Índice de Solvência Geral	Ativo	164.972,01	1,57
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	84.050,66 + 20.814,08	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	84.050,66 + 20.814,08	0,64
	Ativo	164.972,01	

gov.br
Documento assinado digitalmente
SAULO GASPERONI PERCIANO
Data: 02/12/2024 08:47:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Saulo Gasperoni Perciano
ADMINISTRADOR
CPF: 097.501.127-84

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERNANDA RIBEIRO DOS SANTOS
Data: 28/11/2024 15:20:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDA RIBEIRO DOS SANTOS
Reg. no CRC - BA sob o No. 046168/O-2
CPF: 056.423.445-10

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE ANDRADE EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 DE 1 PÁGINA 454 / 611
2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 140 / 156

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 455 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 141 / 156

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32201757679	20.347.382/0001-31	

NOME EMPRESARIAL
EXADOC DOCUMENTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	2

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
EC.67.ED.E4.E7.67.E5.C1.03.55.65.05.3F.74.0A.EA.78.E5.62.66

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	17664581000169	AGILIZE SERVICOS CONTABEIS LTDA:17664581000169	6374721012082964273	22/10/2024 a 22/10/2025	Sim
Contador	35127155591	ALBERTO CARDOSO VILA NOVA:35127155591	628776365251051372 9	24/04/2024 a 24/04/2025	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	35127155591	ALBERTO CARDOSO VILA NOVA:35127155591	628776365251051372 9	24/04/2024 a 24/04/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

EC.67.ED.E4.E7.67.E5.C1.03.55.65.05.
3F.74.0A.EA.78.E5.62.66-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/11/2024 às 18:16:54

8B.2E.71.33.F1.BB.E8.EB
79.88.47.4E.F5.0F.A2.5B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 456 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 142 / 156

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-44XJ9 DE 09/04/2025

RAZÃO SOCIAL: EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA		
CNPJ: 20.347.382/0001-31		**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 083.031.26-0
ENDEREÇO: Av. Koehler, 238, Centro, Domingos Martins - ES, 29260-000		
TELEFONE: (28) 9.9968-3524		**E-MAIL:** CONTATO@EXADOC.COM.BR
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (x) NÃO ( )		
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: SAULO GASPERONI PERCIANO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF Nº 097.501.127-84, E RG Nº 156.673 SPTC-ES, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DAS ACÁCIAS, 99, CENTRO, MIMOSO DO SUL/ES, CEP 29.400-000.		
BANCO: 237 – BRADESCO	**NÚMERO DA AGÊNCIA:** 0186-4	**CONTA BANCÁRIA:** 16.187-X

Item	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO	exadoc	5.000	Caixas	R$12,50	R$62.500,00
02	GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE	exadoc	01	Unid.	R$15.400,00	R$15.400,00
03	DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS	exadoc	1.000.000	Páginas	R$0,13	R$130.000,00
04	ARMAZENAMENTO EM NUVEM	exadoc	12	Mês	R$1.180,00	R$14.160,00
05	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	exadoc	01	Unid.	R$2.540,00	R$2.540,00
06	MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS).	exadoc	12	Mês	R$450,00	R$5.400,00
07	Implantação / Treinamento	exadoc	04	Horas	R$2.500,00	R$10.000,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 240.000,00**	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 457 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 143 / 156

TOTAL POR EXTENSO: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reias).

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

A empresa EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA, DECLARA QUE:

1. PELA PRESENTE, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 13.023, DE 29 DE MARÇO DE 2023, DECRETO Nº 13.285, DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE 2023, TODAS COM SUAS ALTERAÇÕES, E AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL.

2. PROPOMOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OBEDECENDO ÀS ESTIPULAÇÕES DO CORRESPONDENTE PREGÃO E ASSEVERANDO QUE OBSERVAREMOS, INTEGRALMENTE, AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, EXISTENTES E APLICÁVEIS QUANTO AO FORNECIMENTO DO MATERIAL OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

3. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO, NA AUSÊNCIA DE CONTRATO, OU DE ATÉ UM ANO, COM A ASSINATURA DA ARP.

4. O PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ DE XX (XXXXX) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS) OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), POR PARTE DA CONTRATADA, NO LOCAL ESTABELECIDO PELA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Domingos Martins/ES, 09 de Junho de 2025.

EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA:20347382000131

Assinado de forma digital por EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA:20347382000131
Dados: 2025.06.09 09:40:50 -03'00'

EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA
CNPJ n.º 20.347.382/0001-31
Saulo Gasperoni Perciano
RG nº 156.673 SPTC-ES
CPF nº. 097.501.127-84
Sócio

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 458 / 611

Documento Principal

Anverso - 11/02/2020

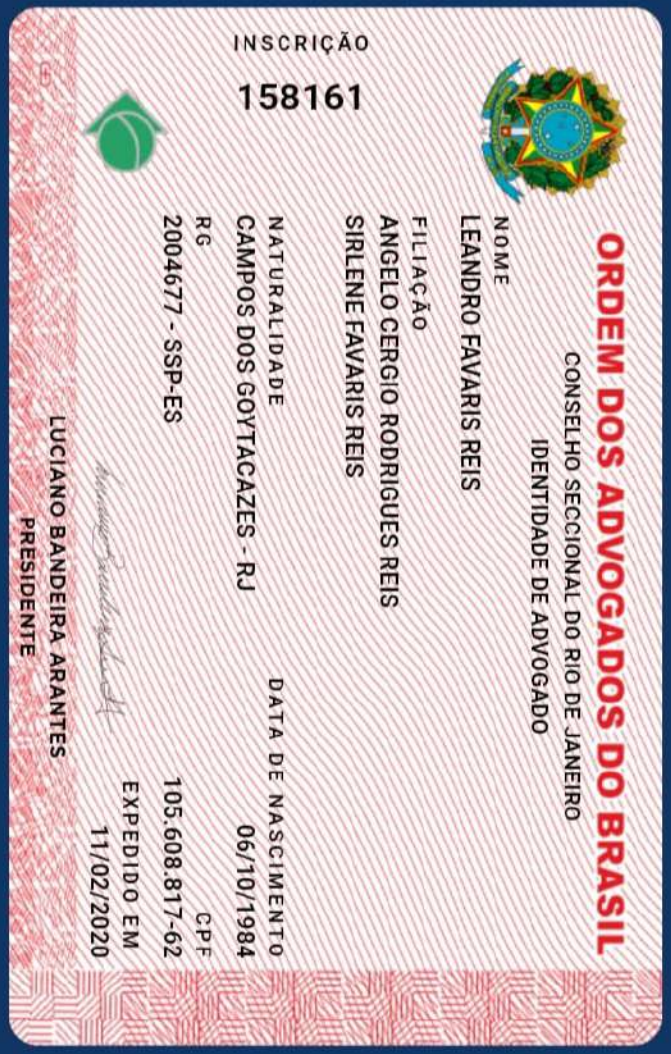

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO

IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO

158161

NOME
LEANDRO FAVARIS REIS

FILIAÇÃO
ANGELO CERGIO RODRIGUES REIS
SIRLENE FAVARIS REIS

NATURALIDADE
CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

DATA DE NASCIMENTO
06/10/1984

RG
2004677 - SSP-ES

CPF
105.608.817-62

EXPEDIDO EM
11/02/2020

LUCIANO BANDEIRA ARANTES
PRESIDENTE

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 144 / 156

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 459 / 611

Documento Principal

Verso - 11/02/2020

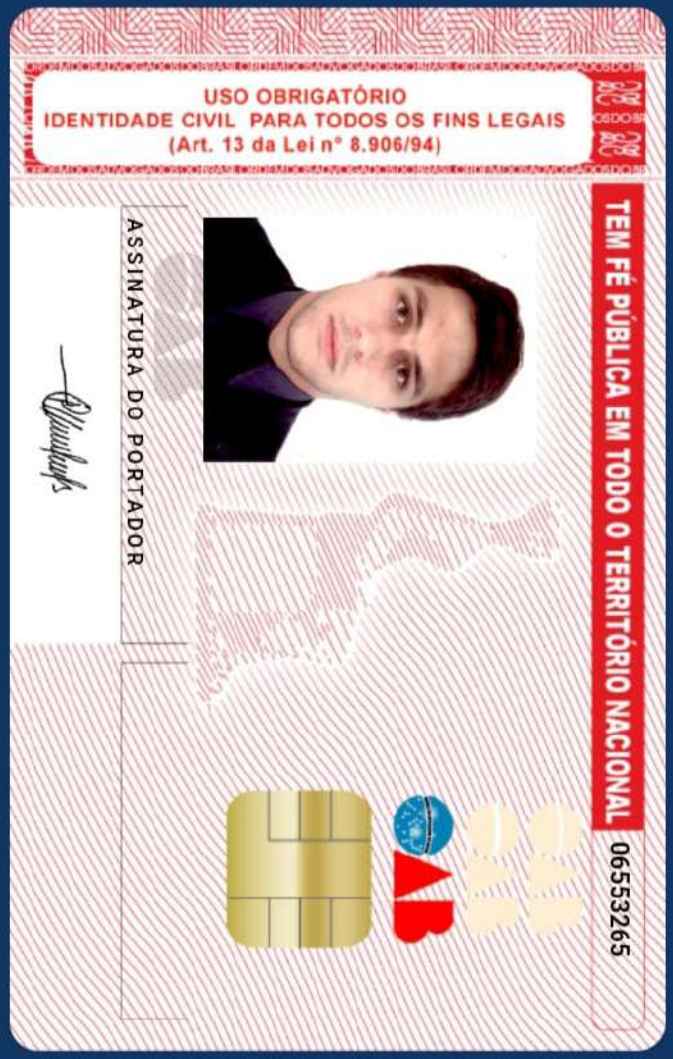

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 460 / 611

Documento Suplementar

Anverso - 11/02/2020

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 461 / 611

Documento Suplementar

Verso - 11/02/2020

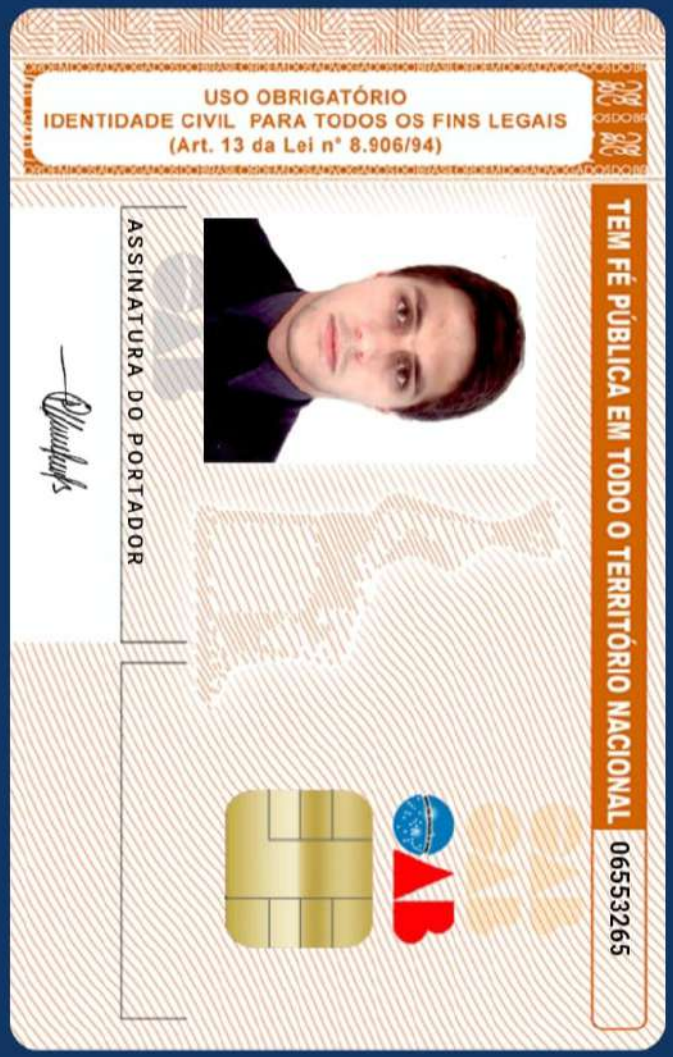

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 462 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 148 / 156

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025

A empresa EXADOC GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.347.382/0001-31, localizada na Av. Koehler, 238, Centro, Domingos Martins/ES, CEP 29.255-000, vem, apresentar, a presente Planilha de Custos, conforme solicitado em sede de diligência:

I. MÃO DE OBRA		
	Mensal	Anual
Salário CLT	**R$ 2.075,04**	**R$ 24.900,48**
ENCARGOS SOCIAIS		
INSS	R$ 415,01	R$ 4.980,10
FGTS	R$ 166,00	R$ 1.992,04
Férias	R$ 57,64	R$ 691,68
13º Salário	R$ 172,92	R$ 2.075,04
Encargos Total	**R$ 811,57**	**R$ 9.738,85**
INSUMOS		
Consumo	R$ 800,00	R$ 9.600,00
Alimentação	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
Passagens	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
Insumos Total	**R$ 3.800,00**	**R$ 45.600,00**
Despesas Operacionais	**R$ 8.554,00**	**R$ 102.648,00**
Serviços PJ	R$ 8.554,00	
Lucro Líquido		**R$ 33.112,67**
Tributos (Simples Nacional - 10%)		**R$ 24.000,00**
Total		**R$ 240.000,00**

Domingos Martins/ES, 09 de Junho de 2025.

EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA:20347382000131

Assinado de forma digital por EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA:20347382000131
Dados: 2025.06.10 17:36:07 -03'00'

EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA
CNPJ n.º 20.347.382/0001-31
Saulo Gasperoni Perciano
RG nº 156.673 SPTC-ES
CPF nº. 097.501.127-84
Sócio

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 463 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 149 / 156

PM DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS

Gerado em: 25/04/2025 17:31:13

PRESTADOR DE SERVIÇO

Razão Social: EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA
Nome Fantasia: EXADOC DOCUMENTOS
Endereço: RUA CLAUDIO VIVAS, 103, ... - SERRANO
mimoso do sul - ES - CEP: 29400-000
E-mail: contato@exadoc.com.br - Fone: (28)9968-3524 - Celular: - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 0000031582 - CPF/CNPJ: 20.347.382/0001-31

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Data de Emissão	Codigo de Verificação para Autenticação	Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
25/04/2025	b321c63044b594cddecde02172eb6a98	Microempresa Municipal (ME)		285

Tipo de Recolhimento	Simples	Local de Prestação
Não Retido	Optante	Fora do Município

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual
Instituto Previdência e Assistência do Município de Alegre	05.269.863/0001-82	

Endereço	Número	Complemento	Bairro
Escritório Rua Dr. Chacon	108		CENTRO

CEP	Município	UF	Telefone	e-mail
29500-000	ALEGRE	ES	/	

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

(Valores em R$)

Serviço Principal: 13.04 - Composicao grafica, fotocomposicao, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia.

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Alíquota	Valor Serviço
Higienização, Recuperação e Digitalização de Documentos	UN	1,0000	11.550,0000	0,00	11.550,00

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
11.550,00	0,00	0,00	11.550,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					TOTAL DEMONSTRATIV	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.550,00

OBSERVAÇÕES

OUTRAS INFORMAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA A NOTA FISCAL Nº 285, EMITIDA EM 25/04/2025 NO VALOR R$ 11.550,00

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../..... **ASSINATURA DO DESTINATÁRIO**

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Codigo de Verificação para Autenticação: 5a045e6da

Endereço: Mimoso do Sul, Espírito Santo, ES, 29400000
CNPJ: 27.174.119/0001-37, E-mail: .....

Emitido em 09/05/2025 10:15:54

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS	Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
09/05/2025	Exigível	Microempresa Municipal		289

Tipo de Recolhimento	Simples Nacional	Local de Prestação	Local de Recolhimento
Não Retido	Optante	3203403 - Mimoso do Sul - ES	3203403 - Mimoso do Sul - ES

PRESTADOR

Razão Social: EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA
Nome Fantasia: EXADOC DOCUMENTOS
Endereço: Rua CLAUDIO VIVAS, 103, - SERRANO
Mimoso do Sul - ES - CEP: 29400000
E-mail: contato@exadoc.com.br - Fone: 2899683524 - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 0000031582 - CPF/CNPJ: 20.347.382/0001-31

TOMADOR

Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Endereço: Praça CEL JOAQUIM PAIVA GONÇALVES, 50, 2º PAVIMENTO - CENTRO
Mimoso do Sul - ES - CEP: 29400000
E-mail: cmmsul@yahoo.com.br - Fone: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 0000011296 - CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00

SERVIÇO

13.04 - COMPOSICAO GRAFICA, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de digitalização, organização e compilação de Leis, atos, e normas.

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	5.00	70,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS (R$)	DESCONTO CONDICIONAL (R$)	OUTRAS RETENÇÕES	VALOR LÍQUIDO (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 464 / 611
2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 150 / 156

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Codigo de Verificação para Autenticação: ddb3f2cbe

Endereço: Mimoso do Sul, Espírito Santo, ES, 29400000
CNPJ: 27.174.119/0001-37, E-mail: .....

Emitido em 23/05/2025 08:39:05

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS	Regime Tributário	Número RPS	Serie RPS	Nº da Nota Fiscal
23/05/2025	Exigível	Microempresa Municipal	-	-	**290**

Tipo de Recolhimento	Simples	Local de Prestação	Local de Recolhimento
Não Retido	Optante	3301009 - Campos dos Goytacazes - RJ	3301009 - Campos dos Goytacazes - RJ

PRESTADOR

Razão Social: EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA
Nome Fantasia: EXADOC DOCUMENTOS
Endereço: Rua CLAUDIO VIVAS, 103, - SERRANO
Mimoso do Sul - ES - CEP: 29400000
E-mail: contato@exadoc.com.br - Fone: 2899683524 - Celular: ..... - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 0000031582 - CPF/CNPJ: 20.347.382/0001-31

TOMADOR

Razão Social: CEPLIN INSTITUTO DE NEONATOLOGIA E PEDIATRIA LTDA
Endereço: Trabalho Rua Conselheiro Otaviano, 129, - CENTRO
CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ - CEP: 28010-140
E-mail: ..... - Fone: - Celular: .....
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 39.695.945/0001-00

SERVIÇO

13.04 - COMPOSICAO GRAFICA, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PLANO IN SITE - 1:5 - DIGITALIZAÇÃO/INDEXAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA PLATAFORMA TASY

OBSERVAÇÃO

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	5.00	205,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS (R$)	DESCONTO CONDICIONAL (R$)	OUTRAS RETENÇÕES (R$)	VALOR LÍQUIDO (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 465 / 611
2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 151 / 156

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Codigo de Verificação para Autenticação: 31ee3b971

Endereço: Mimoso do Sul, Espírito Santo, ES, 29400000
CNPJ: 27.174.119/0001-37, E-mail: .....

Emitido em 23/05/2025 08:42:33

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS	Regime Tributário	Número RPS	Serie RPS	Nº da Nota Fiscal
23/05/2025	Exigível	Microempresa Municipal	-	-	**291**

Tipo de Recolhimento	Simples	Local de Prestação	Local de Recolhimento
Não Retido	Optante	3301009 - Campos dos Goytacazes - RJ	3301009 - Campos dos Goytacazes - RJ

PRESTADOR

Razão Social: EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA
Nome Fantasia: EXADOC DOCUMENTOS
Endereço: Rua CLAUDIO VIVAS, 103, - SERRANO
Mimoso do Sul - ES - CEP: 29400000
E-mail: contato@exadoc.com.br - Fone: 2899683524 - Celular: ..... - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 0000031582 - CPF/CNPJ: 20.347.382/0001-31

TOMADOR

Razão Social: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA
Endereço: HOSP R. CONSELHEIRO ITALIANO, 129, - CENTRO
CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ - CEP: 28010-140
E-mail: vinicius@imme.com.br - Fone: 22-99848727 - Celular: .....
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 29.251.097/0001-97

SERVIÇO

13.04 - COMPOSICAO GRAFICA, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PLANO IN SITE - 4:5 - DIGITALIZAÇÃO/INDEXAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA PLATAFORMA TASY

OBSERVAÇÃO

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
14.500,00	0,00	0,00	14.500,00	5.00	725,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS (R$)	DESCONTO CONDICIONAL (R$)	OUTRAS RETENÇÕES (R$)	VALOR LÍQUIDO (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 466 / 611
2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 152 / 156

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Codigo de Verificação para Autenticação: fb223277d

Endereço: Mimoso do Sul, Espírito Santo, ES, 29400000
CNPJ: 27.174.119/0001-37, E-mail: .....

Emitido em 23/05/2025 13:57:36

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS	Regime Tributário	Número RPS	Serie RPS	Nº da Nota Fiscal
23/05/2025	Exigível	Microempresa Municipal	-	-	**292**

Tipo de Recolhimento	Simples	Local de Prestação	Local de Recolhimento
Não Retido	Optante	3301009 - Campos dos Goytacazes - RJ	3301009 - Campos dos Goytacazes - RJ

PRESTADOR

Razão Social: EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA
Nome Fantasia: EXADOC DOCUMENTOS
Endereço: Rua CLAUDIO VIVAS, 103, - SERRANO
Mimoso do Sul - ES - CEP: 29400000
E-mail: contato@exadoc.com.br - Fone: 2899683524 - Celular: ..... - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 0000031582 - CPF/CNPJ: 20.347.382/0001-31

TOMADOR

Razão Social: RAFAELA MACHADO RIBEIRO
Endereço: Escritorio Estrada Sérgio Barroso Viana, 3060, - Tocos
Campos dos Goytacazes - RJ - CEP: 28.148-000
E-mail: - Fone: - Celular:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 108.709.097-03

SERVIÇO

13.04 - COMPOSICAO GRAFICA, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Implementação; (R$6.190,00)
Higienização Mecânica dos Documentos: 12.500 páginas;
Identificação e descrição do Acervo: 216 processos;
Conservação Corretiva: 8.333 folhas;
Arranjo dos Documentos para Digitalização: 324 processos;
Captura das Imagens: 8.000 mil imagens. (R$2,24 a unidade = R$17.920,00)
Controle de Qualidade das Digitalizações;
Confecção de Base de Dados; (Fase inicial = R$5.466,66)
Produção do Conteúdo do Site;
Confecção do Site.

OBSERVAÇÃO

Recurso recebido através do edital E_01/2024 - RECUPERAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE EDIFICAÇÕES HISTÓRICAS DO PERÍODO COLONIAL (1500-1807), processo no SEI-260003/008518/2024 da FAPERJ.
Nota fiscal referente ao mês 1 do cronograma de desembolso do contrato nº 02/2025

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
29.576,66	0,00	0,00	29.576,66	5.00	1.478,83

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS (R$)	DESCONTO CONDICIONAL (R$)	OUTRAS RETENÇÕES (R$)	VALOR LÍQUIDO (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.576,66

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 467 / 611
2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 153 / 156

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 468 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 154 / 156

PM DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS

Gerado em: 11/12/2024 16:44:13

PRESTADOR DE SERVIÇO

Razão Social: EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Endereço: RUA CLAUDIO VIVAS, 103, ... - SERRANO
mimoso do sul - ES - CEP: 29400-000
E-mail: contato@exadoc.com.br - Fone: (28)99968-3524 - Celular: - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 0000031582 - CPF/CNPJ: 20.347.382/0001-31

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Data de Emissão	Codigo de Verificação para Autenticação	Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
11/12/2024	573d51026ba8c82ff7d40dc909d9006d	Microempresa Municipal (ME)		255

Tipo de Recolhimento	Simples	Local de Prestação
Não Retido	Optante	Fora do Município

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual
MUNICÍPIO DE ITAMARAJU - BAHIA	13.761.697/0001-65	

Endereço	Número	Complemento	Bairro
Trabalho PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA	244		CENTRO

CEP	Município	UF	Telefone	e-mail
45836-000	ITAMARAJU	BA	/	pgmitamaraju@gmail.com

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

(Valores em R$)

Serviço Principal: 13.04 - Composicao grafica, fotocomposicao, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia.

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Alíquota	Valor Serviço
Gerenciamento de Temporalidade	UN	1,0000	5.230,0000	0,00	5.230,00
Triagem por Tipologia	UN	30.000,0000	0,2000	0,00	6.000,00
Entrega de Backup	UN	1,0000	1.550,0000	0,00	1.550,00

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
12.780,00	0,00	0,00	12.780,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					TOTAL DEMONSTRATIV	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.780,00

OBSERVAÇÕES

OUTRAS INFORMAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA A NOTA FISCAL Nº 255, EMITIDA EM 11/12/2024 NO VALOR R$ 12.780,00

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../..... **ASSINATURA DO DESTINATÁRIO**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 469 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 155 / 156

PM DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS

Gerado em: 02/05/2024 17:51:09

PRESTADOR DE SERVIÇO

Razão Social: EXADOC DOCUMENTOS LTDA
Nome Fantasia: EXADOC DOCUMENTOS
Endereço: RUA JOSE DOS SANTOS COIMBRA, 18, - SERRA
MIMOSO DO SUL - ES - CEP: 29400-000
E-mail: - Fone: (28)9968-3524 - Celular: - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 0000031582 - CPF/CNPJ: 20.347.382/0001-31

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Data de Emissão	Codigo de Verificação para Autenticação	Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
02/05/2024	0bf4ba3d3e3f5bdbad7b7baac8ef948d	Tributação Normal		217

Tipo de Recolhimento	Simples	Local de Prestação
Não Retido	Optante	Fora do Município

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante	31.723.497/0001-08	

Endereço	Número	Complemento	Bairro
Evandi Americo Comarela	385		Centro

CEP	Município	UF	Telefone	e-mail
29375-000	Venda Nova do Imigrante	ES	( )3546-1188/	visasaude@vendanova.es.gov.br

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

(Valores em R$)

Serviço Principal: 13.04 - Composicao grafica, fotocomposicao, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia.

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Alíquota	Valor Serviço
AF Nº 001017/2024 - ITEM 00002 - CÓDIGO 00002758 - DIGITALIZACAO E INDEXACAO DE PAGINAS - N/C	UN	136.240,0000	0,2300	0,00	31.335,20

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
31.335,20	0,00	0,00	31.335,20	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					TOTAL DEMONSTRATIV	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.335,20

OBSERVAÇÕES

OUTRAS INFORMAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: EXADOC DOCUMENTOS LTDA A NOTA FISCAL Nº 217, EMITIDA EM 02/05/2024 NO VALOR R$ 31.335,20

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../..... **ASSINATURA DO DESTINATÁRIO**

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/06/2025 13:33:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KZ4QW1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 470 / 611

2025-KZ4QW1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:33 PÁGINA 156 / 156

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **13/06/2025 13:34:04** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#69 - 2025-KZ4QW1 - HABILITAÇÃO EXADOC DOCUMENTOS LTDA
#70 - 2025-3SMF88 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 13/06/2025 13:34:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/06/2025 13:34:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3SMF88

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 471 / 611

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **13/06/2025 13:39:22** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS DESENTRANHADOS (2)
#66 - 2025-QB6J35 - Ranking - PE 021-2025
#67 - 2025-XPMD5B - Vencedores - PE 021-2025

DOCUMENTO ENTRANHADO
#71 - 2025-01142X - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9

JUSTIFICATIVA
Documentos entranhados não competem ao Pregão em questão.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 13/06/2025 13:39:22 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/06/2025 13:39:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-01142X

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 472 / 611

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 473 / 611

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão Eletrônico - 000021/2025

0001 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ORGANIZACAO DO ARQUIVO, GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE, DIGITALIZACAO, INDEXACAO DE DOCUMENTOS FISICOS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, LICENCA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENCAO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRONICO DE DOCUMENTOS) | Valor de Referência: R$ 561.203,39

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
EXADOC DOCUMENTOS LTDA	20.347.382/0001-31	R$ 240.000,00	ME	Sim
Organize Gestão de Informações Ltda	13.823.248/0001-02	R$ 305.000,00	ME	Sim
ARQUITI - GESTAO DOCUMENTAL E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO LTDA	49.487.349/0001-99	R$ 344.000,00	ME	Sim
INNOVARE SERVICOS LTDA.	34.204.892/0001-64	R$ 344.653,39	ME	Sim
ARMAZEM DE DADOS ARQUIVOS INTEGRADOS LTDA	07.742.433/0001-61	R$ 493.000,00	EPP/SS	Sim
IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERVOS LTDA	38.083.617/0001-90	R$ 494.900,00	ME	Sim
ALPHA GESTAO E SERVICOS LTDA	48.736.361/0001-27	R$ 499.999,99	ME	Sim
VBC INFORMATICA LTDA	39.807.908/0001-47	R$ 560.400,00	EPP/SS	Sim
DOCTECH GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	59.710.751/0001-44	R$ 560.430,00	ME	Sim
AGILDOC BPO SERVICOS LTDA	19.679.329/0001-59	R$ 561.053,75	ME	Sim
ARQUIVOS ORGANIZACAO E GESTAO DOCUMENTAL LTDA	26.157.471/0001-00	R$ 561.203,39	ME	Sim

2025-R9CCLC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:42 PÁGINA 1 / 2

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/06/2025 às 13:41:14.
Código verificador: D104C2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/06/2025 13:42:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R9CCLC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 474 / 611

2025-R9CCLC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:42 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 475 / 611

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão Eletrônico - 000021/2025

EXADOC DOCUMENTOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 20.347.382/0001-31 - Endereço: R JOSE DOS SANTOS COIMBRA - CEP: 29400000 - UF: ES - Município: - Telefone: (28) 99968-3524

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ORGANIZACAO DO ARQUIVO, GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE, DIGITALIZACAO, INDEXACAO DE DOCUMENTOS FISICOS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, LICENCA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENCAO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRONICO DE DOCUMENTOS)					
	0001	ORGANIZACAO ORGANIZACAO DO ARQUIVO	N/C	N/C	5.000,0000 CX	R$ 12,50	R$ R$ 62.500,00
	0002	GERENCIAMENTO GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 15.400,00	R$ R$ 15.400,00
	0003	DIGITALIZACAO DIGITALIZACAO E INDEXACAO DE DOCUMENTOS FISICOS (PAGINAS)	N/C	N/C	1.000.000,0000 UN	R$ 0,13	R$ R$ 130.000,00
	0004	ARMAZENAMENTO ARMAZENAMENTO EM NUVEM	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.180,00	R$ R$ 14.160,00
	0005	LICENCA DE USO LICENCA DE USO DE SOFTWARE	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.540,00	R$ R$ 2.540,00
	0006	MANUTENCAO MANUTENCAO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRONICO DE DOCUMENTOS).	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 450,00	R$ R$ 5.400,00
	0007	TREINAMENTO IMPLANTACAO/TREINAMENTO	N/C	N/C	4,0000 h	R$ 2.500,00	R$ R$ 10.000,00
		TOTAL DO LOTE					R$ 240.000,00
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 240.000,00

Valor Total: R$ 240.000,00

2025-CRHXFF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:42 PÁGINA 1 / 2

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/06/2025 às 13:41:14.
Código verificador: D104C1

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/06/2025 13:42:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CRHXFF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 476 / 611

2025-CRHXFF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 13:42 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **13/06/2025 13:42:52** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#72 - 2025-R9CCLC - Ranking - PE 021-2025
#73 - 2025-CRHXFF - Vencedores- PE 021-2025
#74 - 2025-L9FSW5 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 13/06/2025 13:42:52 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/06/2025 13:42:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L9FSW5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 477 / 611

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 478 / 611

2025-C8CQNG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2025 13:57 PÁGINA 1 / 2

Ao: Secretário Executivo de Administração – SEAD
Sr. WAGNER DE PINHO PIRES

Ref.: Processo nº 2025-44XJ9 – Pregão Eletrônico nº 021/2025

Considerando a apresentação da **Proposta Readequada** pela empresa EXADOC DOCUMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.347.382/0001-31, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 021/2025, encaminho os autos à unidade competente para **análise da admissibilidade e conformidade da proposta**, em conformidade com as **exigências de habilitação da qualificação técnica** constantes do item 9.25 a 9.33 do Termo de Referência.

Ressalto que a análise é imprescindível para fins de continuidade do certame licitatório, que será reagendado logo após a manifestação de Vossa Senhoria**.**

Alegre-ES, 13 de junho de 2025.

Atenciosamente,

Cristiane Campos Vieira
Pregoeira Oficial do Município
Portaria nº 4.951/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 13/06/2025 13:57:50 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/06/2025 13:57:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C8CQNG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 479 / 611

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **13/06/2025 13:57:59** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#75 - 2025-C8CQNG - DESPACHO 024-2025 - SEAD - Analisar Proposta Readequada e Qualificação Técnica - PE 021-2025
#76 - 2025-QK5H6K - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 13/06/2025 13:57:59 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/06/2025 13:57:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QK5H6K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 480 / 611

2025-QK5H6K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2025 13:58 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **13/06/2025 13:59:09** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
WAGNER DE PINHO PIRES (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DSAD - SEAD - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#77 - 2025-1FQ0BG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9

MENSAGEM

Conhecer e manifestar.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 13/06/2025 13:59:09 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/06/2025 13:59:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1FQ0BG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 481 / 611

2025-1FQ0BG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2025 13:59 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **17/06/2025 15:04:43** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
WAGNER DE PINHO PIRES (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DSAD - SEAD - PMAL)

DESTINO
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#78 - 2025-N66BCR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9

MENSAGEM

Prezada,

Em atenção ao despacho que solicita análise dos documentos de habilitação técnica no âmbito do Pregão Eletrônico nº 021/2025, informamos que, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, a competência para análise e julgamento dos documentos de habilitação, incluindo os de capacidade técnica, é atribuída formalmente à Comissão de Contratação, ao Agente de Contratação ou ao Pregoeiro, nos termos dos arts. 8º e 62 da referida lei.

Destacamos que a função da Secretaria, enquanto setor demandante, limita-se à definição dos requisitos técnicos no Termo de Referência e, quando solicitado, ao apoio técnico, mediante manifestação quanto à aderência dos documentos apresentados ao objeto contratado.

Permanecemos à disposição para prestar apoio técnico, caso entenda necessário.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WAGNER DE PINHO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO
DSAD - SEAD - PMAL
assinado em 17/06/2025 15:04:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/06/2025 15:04:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WAGNER DE PINHO PIRES (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N66BCR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 482 / 611

2025-N66BCR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/06/2025 15:04 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 483 / 611

2025-H4WGV7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/06/2025 16:54 PÁGINA 1 / 3

Ao: Secretário Executivo de Administração – SEAD
Sr. WAGNER DE PINHO PIRES

Ref.: Processo nº 2025-44XJ9

Assunto: Solicitação de Parecer – Atuação da Secretaria Demandante na Análise de Qualificação Técnica no Pregão nº 021/2025.

Senhor Secretário,

Conforme despacho anterior de Vossa Senhoria, fundamentado nos arts. 8º e 62 da Lei 14.133/2021, compete à Comissão ou ao Pregoeiro analisar os documentos de habilitação técnica. Contudo, ressalta-se que **a Pregoeira e os membros da Comissão não possuem formação técnica especializada** para tal análise, especialmente frente à complexidade do objeto licitado.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União reforça a necessidade de fundamentação técnica adequada e participação efetiva do setor demandante, ainda que a competência formal reste com a Comissão. Entre os principais precedentes:

- **Súmula TCU 263** e **Acórdão 1.842/2013**: admitem exigências proporcionais e justificadas de capacidade técnico-operacional, mas reforçam a necessidade de embasamento técnico do setor demandante reddit.com+15ordemjuridica.com.br+15jusbrasil.com.br+15.
- **Acórdão 2.914/2013** e **2.898/2019**: autorizam comprovação por serviços similares, desde que com complexidade equivalente ou superior, reforçando papel ativo da demanda técnica na definição dos requisitos .
- **Acórdão 728/2024**: exige que a Administração inclua justificativas técnicas robustas quando normatiza requisitos técnicos, evidenciando a participação técnica do setor demandante licitacoesecontratos.tcu.gov.br.
- **Acórdão 63/2006** e decisões correlatas (2.088/2004, 1.635/2007 etc.): impõem que o órgão demandante anexe parecer técnico que respalde a exigência de qualificação, especialmente quando subjetiva ou complexa reddit.com+10jusbrasil.com.br+10licitacoesecontratos.tcu.gov.br+10.

Esses precedentes deixam claro que:

- A análise formal é competência da Comissão/Pregoeiro, mas:
- A definição dos parâmetros e a fundamentação técnica dependem de manifestação qualificada do setor demandante;
- A ausência de tal suporte pode implicar em falhas no certame, gerando responsabilidade à Administração.

Diante disso, solicito:

- Parecer sobre a atuação técnica expressa — sem transferir a competência legal — da Secretaria demandante, apoiando a Comissão na avaliação dos documentos de qualificação técnica;

Ressalto novamente, que a análise é imprescindível para fins de continuidade do certame licitatório, que será reagendado logo após a manifestação de Vossa Senhoria**.**

Alegre-ES, 25 de junho de 2025.

Atenciosamente,

Cristiane Campos Vieira
Pregoeira Oficial do Município
Portaria nº 4.951/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 484 / 611

2025-H4WGV7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/06/2025 16:54 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 25/06/2025 16:54:13 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/06/2025 16:54:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H4WGV7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 485 / 611

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **25/06/2025 16:54:25** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#79 - 2025-H4WGV7 - DESPACHO 029-2025 - SEAD - Analisar Proposta Readequada e Qualificação Técnica - PE 021-2025
#80 - 2025-XC3G5B - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 25/06/2025 16:54:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/06/2025 16:54:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XC3G5B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 486 / 611

2025-XC3G5B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/06/2025 16:54 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **25/06/2025 16:55:08** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
WAGNER DE PINHO PIRES (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DSAD - SEAD - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#81 - 2025-NFJ65M - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9

MENSAGEM

Conhecer e manifestar.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 25/06/2025 16:55:08 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/06/2025 16:55:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NFJ65M

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 487 / 611

2025-NFJ65M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/06/2025 16:55 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **01/07/2025 10:46:38** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
WAGNER DE PINHO PIRES (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DSAD - SEAD - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEAD - DSAD - DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#82 - 2025-S19W9H - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9

MENSAGEM

Para verificar a solicitação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WAGNER DE PINHO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO
DSAD - SEAD - PMAL
assinado em 01/07/2025 10:46:38 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/07/2025 10:46:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WAGNER DE PINHO PIRES (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S19W9H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 488 / 611

2025-S19W9H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/07/2025 10:46 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **01/07/2025 10:52:26** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEAD - DSAD - DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

DESTINO
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#83 - 2025-W3VFD8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9

MENSAGEM

Após análise preliminar, informamos que os documentos de qualificação técnica apresentados pela empresa estão em conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Sendo assim, cabe à Comissão de Licitação dar sequência às etapas subsequentes, conforme os trâmites legais e administrativos.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RHÂNEA MANOEL RIBEIRO
DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
DSAD - SEAD - PMAL
assinado em 01/07/2025 10:52:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/07/2025 10:52:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W3VFD8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 489 / 611

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 490 / 611

2025-60D2DQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 08:22 PÁGINA 1 / 6

ILMA. SRA. PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE | ES.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2025
PROCESSO Nº 2025-44XJ9 DE 09/04/2025

ORGANIZE GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 13.823.248/0001-02, estabelecida na Travessa Hidelbrando Martins da Costa, 45, bairro Água Fresca, Itabira/MG, CEP: 35.900-767, vem respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Senhoria, dentro do prazo legal apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a habilitação da empresa EXADOC DOCUMENTOS LTDA deste pregão expondo para tanto os fatos e fundamentos a seguir deduzidos:

DOS FATOS

No dia 11 de junho do corrente ano foi realizado o pregão ora em comento tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS)**, e após a sessão de lances a empresa EXADOC DOCUMENTOS LTDA apresentou o menor valor.

Ato contínuo referida empresa anexou no portal eletrônico a documentação de habilitação exigida no edital desta licitação e ao analisarmos a mesma constatamos alguns erros cometido por ela e que deverá ensejar na inabilitação sumária da EXADOC DOCUMENTOS LTDA deste pregão eletrônico, senão vejamos.

I – DA INSUFICIÊNCIA DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 491 / 611

2025-60D2DQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 08:22 PÁGINA 2 / 6

Nos termos do **item 9.4.1 do edital** e do **art. 67, §1º da Lei nº 14.133/2021**, o atestado deve comprovar que o licitante executou **atividades compatíveis com o objeto licitado**, tais como:

Organização de arquivo, **gerenciamento de temporalidade**, digitalização, assinatura digital ICP, indexação, armazenamento em nuvem, licenciamento de software e manutenção de plataforma GED.

Contudo, os atestados apresentados pela EXADOC DOCUMENTOS LTDA (emitidos por Hospital Apóstolo Pedro, 1º Tabelião de Protestos, Câmara Municipal de Mimoso do Sul e Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia) são **genéricos e imprecisos**, **não demonstram a execução do gerenciamento de temporalidade dos documentos**, o que configura **incompatibilidade técnica** com o objeto da licitação.

O Item 2.23.2 do Termo de Referência: ***"Endereço eletrônico do Software publicado na Web;"*** não foi apresentado pela licitante.

O Item 2.23.3 do Termo de Referência: "***Fazer menção que o Software implantado contempla os módulos de: Gestão, Arquivística, em especial, Processos físicos, nos mesmos termos do objeto descrito neste Termo de Referência.",*** *não foi cumprido pela licitante.*

O Item 2.23.4 do Termo de Referência: "***Comprovação de aptidão da Licitante em prestação de Serviços em Gestão Documental, com as características e quantidades do objeto deste contrato através a apresentação de, pelo menos, 01 (um) atestado de desempenho atual ou anterior que contemple, no mínimo: ELABORAÇÃO EM INSTRUMENTO ARQUIVÍSTICO; Organização de Documentos; Digitalização, A assinatura digital ICP e Indexação de Documentos.***"

> Elaboração em **Instrumento Arquivístico** significa **Elaboração da Tabela de Classificação e Temporalidade de Documentos.** Em nenhum atestado consta esta atividade desenvolvida.

II – DA FALTA DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS

O edital (item 9.27) exige **profissionais qualificados** com vínculo técnico (ex: arquivologistas, bibliotecários, especialistas em TI e preservação digital). Todavia:

- Os documentos apresentados pela EXADOC DOCUMENTOSLTDA foram **assinados em data muito próxima à sessão pública**, o que indica tentativa de **regularização apenas para fins do certame**;
- Não foram apresentados **comprovantes de pagamento** aos profissionais declarados;
- Não há **comprovação de vínculo empregatício ou contratual duradouro** com a empresa;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 492 / 611

2025-60D2DQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 08:22 PÁGINA 3 / 6

- A empresa **não comprovou contratação de consultores de preservação digital**, conforme exigido no edital. Profissional com certificação reconhecida em Privacidade e Proteção de Dados. O certificado apresentado pela colaboradora Sarah Bruzzi Guarsoni é um cursinho on-line de 26 horas realizado na véspera da Licitação. Com todo respeito, isso não credencia ninguém a tratar dados pessoais sensíveis como estabelece a LGPD.

Além disso, todas as declarações e contratos foram assinados **com certificado digital da pessoa jurídica**, e não por procurador ou representante legal, **descumprindo requisito formal de validade dos documentos**.

Na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021, qualquer interessado no processo licitatório, como fornecedores ou participantes, também podem solicitar diligências, desde que justifiquem a necessidade de esclarecimentos ou comprovações adicionais.

A empresa Organize Gestão de Informações Ltda solicita a instauração de diligência para que a licitante possa ter a oportunidade de apresentar as Notas Fiscais dos serviços técnicos contratados e os respectivos comprovantes dos pagamentos realizados.

Ao realizar, uma breve análise dos Livros Diário da empresa não foi possível identificar esses lançamentos contábeis. Essa ausência é uma questão importante, pois compromete a comprovação dos pagamentos realizados, dificultando a validação das informações e dos próprios contratos. E dá a impressão de que os contratos são de gaveta, ou seja, apenas proforma, utilizados apenas para cumprir os requisitos técnicos.

COMPROVAÇÕES NECESSÁRIAS

CAMILA OLIVEIRA DE FREITAS BASTOS
Início do Contrato: 25/09/2022
Remuneração Mensal: R$ 1.412,00 mensal

JOSÉ LUIZ DE SOUZA NETTO JUNIOR
Início do Contrato: 04/06/2023
Remuneração Mensal: R$ 1.518,00 mensal

RAFAEL DA MAIA TARGUETA
Início do Contrato: 01/06/2025
Remuneração Mensal: R$ 1.518,00 mensal

Este profissional acabou de ser contratado para desenvolvimento, manutenção e otimização de softwares e sistemas; análise de dados; suporte técnico; gestão de redes e infraestrutura de TI; consultoria em projetos tecnológicos; e demais atividades correlatas.

III – DA AUSÊNCIA DE CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS E LEGAIS

Ainda segundo os itens 9.28 a 9.32 do edital, a empresa deveria demonstrar:

- Conformidade com normas **ABNT NBR 15814** e **ISO 19005-1** (PDF/A);

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 493 / 611

2025-60D2DQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 08:22 PÁGINA 4 / 6

- Certificação de conformidade com a **Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011)**;
- Licenciamento de software compatível com as exigências da administração pública;
- Indicação de **responsável técnico** com atribuições claras e competência formalmente demonstrada.

Nenhum desses elementos foi **adequadamente comprovado pela empresa EXADOC DOCUMNTOS LTDA**.

Todos os profissionais apresentados possuem contrato particular de prestação de serviços. Nenhum faz parte do quadro funcional da empresa.

IV – DA IRREGULARIDADE NA SUBSCRIÇÃO DAS DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS

Conforme exigido no edital e consagrado nas boas práticas administrativas, todos os documentos de habilitação assinados digitalmente devem ser subscritos por representante legal devidamente constituído, seja sócio administrador com poderes específicos no contrato social, seja procurador com poderes bastantes para representá-lo perante a Administração.

No entanto, todas as declarações apresentadas pela empresa EXADOC DOCUMENTOS LTDA foram assinadas digitalmente apenas com o certificado digital da pessoa jurídica, sem qualquer identificação individual de representante legal. Essa prática fere o princípio da segurança jurídica e da fé pública administrativa, na medida em que não é possível atribuir responsabilidade pessoal e direta a nenhum responsável técnico ou gestor pela veracidade das informações declaradas.

É sabido que o certificado digital de pessoa jurídica (e-CNPJ PJ) permite apenas operações sistêmicas da empresa, mas não substitui a assinatura pessoal de quem detenha legitimidade para assumir obrigações em nome da entidade, sobretudo em processo licitatório.

A jurisprudência do TCU e a doutrina dominante são uníssonas ao afirmar que:

“A ausência de subscrição por responsável legal ou procurador nos documentos de habilitação compromete sua validade formal e impede a aferição da responsabilidade sobre seu conteúdo.”

Portanto, todos os documentos assinados exclusivamente com o certificado digital da empresa devem ser desconsiderados, por vício insanável de forma, configurando irregularidade grave na habilitação e motivo autônomo para a inabilitação da empresa EXADOC DOCUMENTOS LTDA.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 494 / 611

V – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. O conhecimento e provimento do presente recurso;
2. A **inabilitação da empresa EXADOC DOCUMENTOS LTDA**, por não atender integralmente os itens 9.25 ao 9.36 do Termo de Referência e demais disposições do edital;
3. Subsidiariamente, a abertura de **diligência nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021**, para que a empresa EXADOC DOCUMENTOS LTDA comprove efetivamente a regularidade da habilitação técnica, inclusive com apresentação de documentos faltantes (ex: comprovantes de pagamento e Notas Fiscais da prestação de serviços pelos técnicos).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Itabira, 07 de julho de 2025

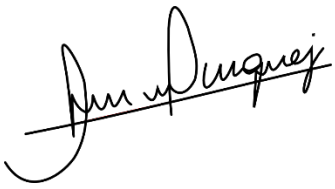

Raul Fernando Armengol de Cuquejo

Diretor Comercial | Procurador

Qualificado na Plataforma

2025-60D2DQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 08:22 PÁGINA 5 / 6

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 08:22:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-60D2DQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 495 / 611

2025-60D2DQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 08:22 PÁGINA 6 / 6

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **07/07/2025 08:23:08** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#84 - 2025-60D2DQ - RECURSO ADMINISTRATIVO - ORGANIZE GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA
#85 - 2025-XVPJWZ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 07/07/2025 08:23:08 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 08:23:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XVPJWZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 496 / 611

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 497 / 611

2025-WHX6Q2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/07/2025 15:23 PÁGINA 1 / 7

Pregão Eletrônico n° 021/2025

Processo nº 2025-44XJ9

Recorrente: *Organize Gestão de Informações Ltda*
Contrarrazões*: Exadoc Documentos Ltda*
Responsável: *Cristiane Campos Vieira – Pregoeira Oficial*

O **MUNICIPIO DE ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 27.174.101/0001-35, sediada no Parque Getúlio Vargas, 01, Centro, Alegre-ES, CEP 29.500-000, representada neste ato pela Pregoeira Oficial do Município, Cristiane Campos Vieira, vem apresentar o seu

- PARECER DE RECURSO ADMINISTRATIVO -

PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025

em face de razões recursais apresentadas pela empresa **ORGANIZE GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.823.248/0001-02, sediada na Travessa Hidelbrando Martins da Costa, 45, bairro Água Fresca, município de Itabira/MG, CEP.: 35.900-767.

1. DOS FATOS

Trata-se da análise do recurso administrativo interposto pela empresa **ORGANIZE GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.823.248/0001-02, em face da habilitação da empresa **EXADOC DOCUMENTOS LTDA** no Pregão Eletrônico nº 021/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 498 / 611

2025-WHX6Q2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/07/2025 15:23 PÁGINA 2 / 7

2. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise do recurso interposto pela empresa ORGANIZE GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA, que insurge-se contra a habilitação e consequente classificação da empresa EXADOC DOCUMENTOS LTDA no âmbito do Pregão Eletrônico nº 021/2025. Após regular intimação, a empresa EXADOC apresentou contrarrazões. Passa-se à análise das alegações recursais, da defesa da empresa recorrida e da manifestação conclusiva.

3. ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

3.1. Insuficiência dos atestados de capacidade técnica

- Alegação 1: Recurso menciona o item 9.4.1 do edital e o art. 67, §1º da Lei nº 14.133/2021 para exigir atestados específicos.
  Análise: Não há item 9.4.1 no edital ou Termo de Referência, tornando a alegação infundada por erro material.
  Conclusão: Alegação desconsiderada.

- Alegação 2: Os atestados seriam genéricos e insuficientes para comprovar o gerenciamento de temporalidade.
  Análise: Os atestados são oficiais, com presunção de veracidade e idoneidade, comprovando experiência compatível.
  Conclusão: Alegação improcedente.

- Alegação 3: Não apresentação do endereço eletrônico do software conforme exigido.
  Análise: O endereço eletrônico foi indicado.
  Conclusão: Exigência formalmente cumprida.

- Alegação 4: Ausência de comprovação de que o software contempla os módulos exigidos.
  Análise: Documentação apresentada, especialmente da Câmara Municipal de Mimoso do Sul, comprova adequação aos módulos de Gestão e Arquivística.
  Conclusão: Alegação improcedente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 499 / 611

2025-WHX6Q2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/07/2025 15:23 PÁGINA 3 / 7

- Alegação 5: Atestados não contemplam todos os elementos, como elaboração em instrumento arquivístico.
  Análise: Documentos comprobatórios indicam cumprimento dos requisitos do item 2.23.4 do Termo de Referência.
  Conclusão: Alegação infundada.

3.2. Falta de comprovação de vínculo dos profissionais técnicos

- Alegação 1: Documentos assinados próximos à sessão pública indicariam regularização tardia.
  Análise: Edital não estabelece prazo mínimo para assinatura; requisito é regularidade no momento da habilitação.
  Conclusão: Alegação não configura descumprimento.

- Alegação 2: Ausência de comprovantes de pagamento aos profissionais.
  Análise: Não há exigência expressa no edital para comprovação de pagamento nessa fase.
  Conclusão: Alegação improcedente.

- Alegação 3: Ausência de vínculo empregatício duradouro.
  Análise: Não há definição no edital sobre vínculo duradouro como critério para habilitação; documentação apresentada demonstra qualificação e disponibilidade.
  Conclusão: Alegação sem fundamento objetivo.

- Alegação 4: Não comprovação de consultores de preservação digital com certificação reconhecida em LGPD.
  Análise: A licitante apresentou profissional qualificado na área, com curso reconhecido; não há exigência formal de certificação específica em LGPD na habilitação; outro profissional da equipe possui certificação na área jurídica em proteção de dados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 500 / 611

2025-WHX6Q2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/07/2025 15:23 PÁGINA 4 / 7

Conclusão: Requisito de consultor atendido; crítica à certificação LGPD não é motivo para desclassificação.

- Alegação 5: Declarações e contratos assinados com certificado digital da pessoa jurídica, e não individualmente, configurando vício formal.
  Análise: Certificado digital e-CNPJ é válido para manifestação de vontade da pessoa jurídica no ambiente eletrônico, conforme regulamentação e jurisprudência. O edital não exige assinatura exclusiva de representante legal via e-CPF.
  Conclusão: Alegação rejeitada por ausência de requisito editalício e validade reconhecida da assinatura.

3.3. Ausência de conformidade com normas técnicas e legais

- Alegação 1: Falta de atestado de conformidade com ABNT NBR 15814 e ISO 19005-1.
  Análise: O edital prevê exemplificativamente essas normas; a empresa apresentou declaração de conformidade emitida por órgão público.
  Conclusão: Alegação improcedente.

- Alegação 2: Ausência de certificação relativa à Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).
  Análise: Atestado técnico reconhece conformidade com práticas arquivísticas e diretrizes da lei.
  Conclusão: Alegação improcedente.

- Alegação 3: Não apresentação de licenciamento de software compatível.
  Análise: Proposta comercial inclui licença de uso da solução; porém, não foi apresentada documentação formal do licenciamento.
  Conclusão: Será realizada diligência para comprovação de licenciamento regular.

- Alegação 4: Ausência de indicação de responsável técnico com competência formal.
  Análise: Empresa apresentou relação nominal da equipe técnica qualificada e

compromisso de manutenção da equipe.

Conclusão: Alegação rejeitada.

3.4. Irregularidade na subscrição das declarações e documentos

- Alegação: Contratos e declarações assinados com certificado digital da pessoa jurídica (e-CNPJ), sem identificação individual do representante legal, comprometendo validade.

  Análise: Não há exigência no edital para uso exclusivo do e-CPF; uso do e-CNPJ é válido e reconhecido pela ICP-Brasil; assinatura vincula a responsabilidade à pessoa jurídica; jurisprudência e doutrina confirmam essa interpretação; o requisito editalício não foi violado.

  Conclusão: Alegação infundada e não deve gerar inabilitação.

4. CONCLUSÃO

Diante das análises técnicas, conclui-se que:

- A documentação apresentada pela empresa Exadoc Documentos Ltda está em conformidade com as exigências do edital e do Termo de Referência, atendendo aos requisitos técnicos, jurídicos e formais para habilitação.
- As alegações apresentadas pela Organize Gestão de Informações Ltda não possuem fundamentação suficiente para justificar a inabilitação da empresa vencedora.
- O uso do certificado digital da pessoa jurídica (e-CNPJ) para subscrição dos documentos de habilitação é válido e não representa vício insanável.
- Sugere-se diligência restrita para que a Exadoc comprove formalmente a regularidade e validade do licenciamento do software, a fim de garantir transparência e conformidade técnica plena.
- Assim, DECIDO pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto pela empresa ORGANIZE GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA, mantendo-se a habilitação da empresa Exadoc Documentos Ltda.

5. DA DECISÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 501 / 611

2025-WHX6Q2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/07/2025 15:23 PÁGINA 5 / 7

Diante do exposto, **decido pelo INDEFERIMENTO** do recurso administrativo, **interposto pela empresa ORGANIZE GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA**, mantendo-se a decisão de habilitação e classificação da empresa EXADOC DOCUMENTOS LTDA no Pregão Eletrônico nº 021/2025, por estar em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao edital e seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Este é o meu parecer.

Alegre/ES, 16 de julho de 2025.

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
Pregoeira Oficial do Município
Portaria nº 4.951/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 502 / 611

2025-WHX6Q2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/07/2025 15:23 PÁGINA 6 / 7

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 16/07/2025 15:23:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/07/2025 15:23:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WHX6Q2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 503 / 611

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **16/07/2025 15:25:43** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#86 - 2025-WHX6Q2 - Parecer de Recurso PE (RP) 021-2025 - ORGANIZE GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA - (Indeferida)
#87 - 2025-X6NS3Q - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 16/07/2025 15:25:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/07/2025 15:25:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X6NS3Q

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 504 / 611

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 22 de maio de 2025;
Art. 3º) - Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco - 37º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.
Tiago Pereira Paulino
Secretário Municipal de Administração

Protocolo 1593620

Alegre

Termos

- AVISO -
RESULTADO DE RECURSO
Pregão Eletrônico
Nº 021/2025
Cód. CidadES - TCCES:
2025.004E0700001.01.0013O Município de Alegre/ES, através de sua Pregoeira, torna público que as argumentações despendidas pela Recorrente foram analisadas pela Pregoeira, no qual o Recurso interposto pela ORGANIZE GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.823.248/0001-02, foi **INDEFERIDO**. Demais informações poderão ser obtidas no site www.alegre.es.gov.br e pelo e-mail licitacoes@alegre.es.gov.br.
Alegre/ES, 16/07/2025.
Cristiane Campos Vieira
Pregoeira Oficial do Município

Protocolo 1594179

Contrato

- EXTRATO -
CONTRATO Nº. 119/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
"Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL"

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2024.501C2600006.02.0004

CONTRATADA:
COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ n° 02.537.890/0001-09
CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para Atender aos Entes Públicos Consorciados.
DA VIGÊCIA: *O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, vigendo, portanto, até o dia 15 de Julho de 2026.*
DO PREÇO: R$ 129.818,00 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e dezoito reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Gestão/Unidade: Secretaria Executiva de Saúde - UG SAÚDE
- Fonte de Recursos: 160000000000/26000000000
- FICHA 00042 (Fonte de Recurso Próprio)
- Programa de Trabalho: 014002.1030100562.570
- Elemento de Despesa: 3390320000
ASSINATURA: 15/07/2025.
Alegre/ES, 15/07/2025
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

Protocolo 1594137

- EXTRATO -
CONTRATO Nº. 113/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
"Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL"

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2024.501C2600006.02.0004

CONTRATADA:
MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ n° 00.874.929/0001-40
CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para Atender aos Entes Públicos Consorciados.
DA VIGÊCIA: *O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, vigendo, portanto, até o dia 15 de Julho de 2026.*
DO PREÇO: R$ 59.651,50 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais, cinquenta centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Gestão/Unidade: Secretaria Executiva de Saúde - UG SAÚDE
- Fonte de Recursos: 160000000000/26000000000
- FICHA 00042 (Fonte de Recurso Próprio)
- Programa de Trabalho: 014002.1030100562.570
- Elemento de Despesa: 3390320000
ASSINATURA: 15/07/2025.
Alegre/ES, 15/07/2025
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

Protocolo 1594147

Aditivo

EXTRATO DE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 082/2025
(CE 004/2025)
Cód. CidadES/TCE-ES:
2024.004E0700001.01.0022
CONTRATADA:
TREZE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
- CNPJ Nº 01.070.171/0001-50
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.
DO OBJETO: *O presente instrumento tem por objeto "alterações no contrato", conforme informações e justificativa coligidas aos autos do Processo Nº 2025-MPJ8V de 12/06/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO DA RUA ANDRÉ MORELLI, NO DISTRITO DE CELINA, MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.*
DO PREÇO:
ACRÉSCIMO no valor de R$ 18.738,08 (dezoito mil, setecentos e trinta e oito reais, oito centavos) o que

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 505 / 611
2025-ZGFF9G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/07/2025 07:55 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/07/2025 07:55:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZGFF9G

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 506 / 611

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **18/07/2025 07:55:23** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#88 - 2025-ZGFF9G - Aviso de Resultado de Recurso - AMUNES - PE 021-2025 - 17-07-25
#89 - 2025-WH2637 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 18/07/2025 07:55:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/07/2025 07:55:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WH2637

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 507 / 611

2025-WH2637 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/07/2025 07:55 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **18/07/2025 10:30:12** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
PMAL - GAB - GVICE - GABINETE DO(A) VICE-PREFEITO(A)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#90 - 2025-JZ8HN4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9

MENSAGEM

Para conhecimento e deliberação quanto ao recurso.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 18/07/2025 10:30:12 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/07/2025 10:30:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JZ8HN4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 508 / 611

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **23/07/2025 17:12:28** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - GAB - GVICE - GABINETE DO(A) VICE-PREFEITO(A)

DESTINO
EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - GPGM - PGM - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#91 - 2025-DWV8GG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9

MENSAGEM

Solicito parecer no que diz respeito ao recurso apresentado, bem como na decisão de indeferimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

KAYDMAN MARTINS JORDEM
VICE-PREFEITA MUNICIPAL
GVICE - GAB - PMAL
assinado em 23/07/2025 17:12:28 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/07/2025 17:12:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KAYDMAN MARTINS JORDEM (VICE-PREFEITA MUNICIPAL - GVICE - GAB - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DWV8GG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 509 / 611

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **04/08/2025 16:14:11** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - GPGM - PGM - PMAL)

DESTINO
PMAL - GAB - GPREF - GABINETE DO PREFEITO(A)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#92 - 2025-3FPS9W - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9

MENSAGEM

O RECURSO FORA DEVIDAMENTE JULGADO PELA PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO, QUE NÃO SUSCITOU DA PROCURADORIA DÚVIDAS QUANTO À LEGALIDADE DOS PEDIDOS REUQERIDOS NO RECURSO.
HAVENDO DÚVIDAS QUANTO AO JULGAMENTO DA PREGOEIRA, QUE SEJA RETORNADO OS AUTOS COM QUESTÕES OBJETIVAS SOBRE ALGUMA ILEGALIDADE DO PROCEDIMENTO PARA POSTERIOR ANÁLISE DA PROCURADORIA.
ANTE O EXPOSTO, OPINO PELO PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GPGM - PGM - PMAL
assinado em 04/08/2025 16:14:11 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/08/2025 16:14:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - GPGM - PGM - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3FPS9W

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 510 / 611

2025-3FPS9W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/08/2025 16:14 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **19/08/2025 14:18:45** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - GAB - GPREF - GABINETE DO PREFEITO(A)

DESTINO
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO) - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#93 - 2025-2CX5J5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9

MENSAGEM

Acato parecer; de prosseguimento aos trâmites processuais.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 19/08/2025 14:18:45 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/08/2025 14:18:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por NEMROD EMERICK (PREFEITO MUNICIPAL - GPREF - GAB - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2CX5J5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 511 / 611

2025-2CX5J5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/08/2025 14:18 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 512 / 611

2025-PZLBSX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/09/2025 15:04 PÁGINA 1 / 8

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão Eletrônico - 000021/2025

Declarações obrigatórias

Titulo	Descricao
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - ORGANIZACAO ORGANIZACAO DO ARQUIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VBC INFORMATICA LTDA	39.807.908/0001-47	26/05/2025 - 17:13:45	N/C	N/C	5.000,0000	R$25,00	R$ 125.000,00	Sim
DOCTECH GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	59.710.751/0001-44	05/06/2025 - 10:06:56	N/C	N/C	5.000,0000	R$24,00	R$ 120.000,00	Sim
AGILDOC BPO SERVICOS LTDA	19.679.329/0001-59	05/06/2025 - 12:47:42	N/C	N/C	5.000,0000	R$24,00	R$ 120.000,00	Sim
ARMAZEM DE DADOS ARQUIVOS INTEGRADOS LTDA	07.742.433/0001-61	05/06/2025 - 14:07:03	N/C	N/C	5.000,0000	R$24,03	R$ 120.150,00	Sim
IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERVOS LTDA	38.083.617/0001-90	06/06/2025 - 11:37:24	N/C	N/C	5.000,0000	R$150,00	R$ 750.000,00	Sim
Organize Gestão de Informações Ltda	13.823.248/0001-02	06/06/2025 - 16:05:29	N/C	N/C	5.000,0000	R$24,03	R$ 120.150,00	Sim
EXADOC DOCUMENTOS LTDA	20.347.382/0001-31	06/06/2025 - 17:29:17	N/C	N/C	5.000,0000	R$25,48	R$ 127.400,00	Sim
ALPHA GESTAO E SERVICOS LTDA	48.736.361/0001-27	08/06/2025 - 13:10:40	N/C	N/C	5.000,0000	R$30,00	R$ 150.000,00	Sim
INNOVARE SERVICOS LTDA.	34.204.892/0001-64	08/06/2025 - 19:37:41	N/C	N/C	5.000,0000	R$20,00	R$ 100.000,00	Sim
ARQUIVOS ORGANIZACAO E GESTAO DOCUMENTAL LTDA	26.157.471/0001-00	09/06/2025 - 06:35:39			5.000,0000	R$24,03	R$ 120.150,00	Sim
ARQUITI - GESTAO DOCUMENTAL E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO LTDA	49.487.349/0001-99	09/06/2025 - 07:53:41	N/C	N/C	5.000,0000	R$24,00	R$ 120.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - GERENCIAMENTO GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VBC INFORMATICA LTDA	39.807.908/0001-47	26/05/2025 - 17:14:15	N/C	N/C	1,0000	R$30.000,00	R$ 30.000,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/09/2025 às 11:31:36.
Código verificador: E4E163

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 513 / 611

2025-PZLBSX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/09/2025 15:04 PÁGINA 2 / 8

DOCTECH GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	59.710.751/0001-44	05/06/2025 - 10:08:22	N/C	N/C	1,0000	R$27.000,00	R$ 27.000,00	Sim
AGILDOC BPO SERVICOS LTDA	19.679.329/0001-59	05/06/2025 - 12:48:31	N/C	N/C	1,0000	R$27.100,00	R$ 27.100,00	Sim
ARMAZEM DE DADOS ARQUIVOS INTEGRADOS LTDA	07.742.433/0001-61	05/06/2025 - 14:07:39	N/C	N/C	1,0000	R$27.100,00	R$ 27.100,00	Sim
IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERVOS LTDA	38.083.617/0001-90	06/06/2025 - 11:37:42	N/C	N/C	1,0000	R$200.000,00	R$ 200.000,00	Sim
Organize Gestão de Informações Ltda	13.823.248/0001-02	06/06/2025 - 16:05:55	N/C	N/C	1,0000	R$27.100,00	R$ 27.100,00	Sim
EXADOC DOCUMENTOS LTDA	20.347.382/0001-31	06/06/2025 - 17:29:42	N/C	N/C	1,0000	R$27.531,48	R$ 27.531,48	Sim
ALPHA GESTAO E SERVICOS LTDA	48.736.361/0001-27	08/06/2025 - 13:05:57	N/C	N/C	1,0000	R$150.000,00	R$ 150.000,00	Sim
INNOVARE SERVICOS LTDA.	34.204.892/0001-64	08/06/2025 - 19:39:16	N/C	N/C	1,0000	R$20.100,00	R$ 20.100,00	Sim
ARQUIVOS ORGANIZACAO E GESTAO DOCUMENTAL LTDA	26.157.471/0001-00	09/06/2025 - 06:35:39			1,0000	R$27.100,00	R$ 27.100,00	Sim
ARQUITI - GESTAO DOCUMENTAL E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO LTDA	49.487.349/0001-99	09/06/2025 - 07:54:18	N/C	N/C	1,0000	R$27.000,00	R$ 27.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - DIGITALIZACAO DIGITALIZACAO E INDEXACAO DE DOCUMENTOS FISICOS (PAGINAS)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VBC INFORMATICA LTDA	39.807.908/0001-47	26/05/2025 - 17:15:14	N/C	N/C	1.000.000,0000	R$0,35	R$ 350.000,00	Sim
DOCTECH GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	59.710.751/0001-44	05/06/2025 - 10:09:52	N/C	N/C	1.000.000,0000	R$0,36	R$ 360.000,00	Sim
AGILDOC BPO SERVICOS LTDA	19.679.329/0001-59	05/06/2025 - 12:49:16	N/C	N/C	1.000.000,0000	R$0,36	R$ 360.000,00	Sim
ARMAZEM DE DADOS ARQUIVOS INTEGRADOS LTDA	07.742.433/0001-61	05/06/2025 - 14:08:34	N/C	N/C	1.000.000,0000	R$0,36	R$ 360.000,00	Sim
IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERVOS LTDA	38.083.617/0001-90	06/06/2025 - 11:38:02	N/C	N/C	1.000.000,0000	R$0,45	R$ 450.000,00	Sim
Organize Gestão de Informações Ltda	13.823.248/0001-02	06/06/2025 - 16:07:23	N/C	N/C	1.000.000,0000	R$0,36	R$ 360.000,00	Sim
EXADOC DOCUMENTOS LTDA	20.347.382/0001-31	06/06/2025 - 17:30:08	N/C	N/C	1.000.000,0000	R$0,35	R$ 350.000,00	Sim
ALPHA GESTAO E SERVICOS LTDA	48.736.361/0001-27	08/06/2025 - 13:07:27	N/C	N/C	1.000.000,0000	R$0,25	R$ 250.000,00	Sim
INNOVARE SERVICOS LTDA.	34.204.892/0001-64	08/06/2025 - 19:39:59	N/C	N/C	1.000.000,0000	R$0,19	R$ 190.000,00	Sim
ARQUIVOS ORGANIZACAO E GESTAO DOCUMENTAL LTDA	26.157.471/0001-00	09/06/2025 - 06:35:39			1.000.000,0000	R$0,36	R$ 360.000,00	Sim
ARQUITI - GESTAO DOCUMENTAL E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO LTDA	49.487.349/0001-99	09/06/2025 - 07:55:04	N/C	N/C	1.000.000,0000	R$0,35	R$ 350.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - ARMAZENAMENTO ARMAZENAMENTO EM NUVEM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VBC INFORMATICA LTDA	39.807.908/0001-47	26/05/2025 - 17:15:45	N/C	N/C	12,0000	R$2.400,00	R$ 28.800,00	Sim
DOCTECH GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	59.710.751/0001-44	05/06/2025 - 10:14:23	N/C	N/C	12,0000	R$2.250,00	R$ 27.000,00	Sim
AGILDOC BPO SERVICOS LTDA	19.679.329/0001-59	05/06/2025 - 12:49:52	N/C	N/C	12,0000	R$2.280,00	R$ 27.360,00	Sim
ARMAZEM DE DADOS ARQUIVOS INTEGRADOS LTDA	07.742.433/0001-61	05/06/2025 - 14:09:26	N/C	N/C	12,0000	R$2.280,00	R$ 27.360,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/09/2025 às 11:31:36.
Código verificador: E4E163

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 514 / 611

2025-PZLBSX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/09/2025 15:04 PÁGINA 3 / 8

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERVOS LTDA	38.083.617/0001-90	06/06/2025 - 11:38:19	N/C	N/C	12,0000	R$10.000,00	R$ 120.000,00	Sim
Organize Gestão de Informações Ltda	13.823.248/0001-02	06/06/2025 - 16:10:07	N/C	N/C	12,0000	R$2.280,00	R$ 27.360,00	Sim
EXADOC DOCUMENTOS LTDA	20.347.382/0001-31	06/06/2025 - 17:31:04	N/C	N/C	12,0000	R$2.302,62	R$ 27.631,44	Sim
ALPHA GESTAO E SERVICOS LTDA	48.736.361/0001-27	08/06/2025 - 13:08:09	N/C	N/C	12,0000	R$10.000,00	R$ 120.000,00	Sim
INNOVARE SERVICOS LTDA.	34.204.892/0001-64	08/06/2025 - 19:47:44	N/C	N/C	12,0000	R$1.280,00	R$ 15.360,00	Sim
ARQUIVOS ORGANIZACAO E GESTAO DOCUMENTAL LTDA	26.157.471/0001-00	09/06/2025 - 06:35:39			12,0000	R$2.280,00	R$ 27.360,00	Sim
ARQUITI - GESTAO DOCUMENTAL E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO LTDA	49.487.349/0001-99	09/06/2025 - 07:55:39	N/C	N/C	12,0000	R$2.280,00	R$ 27.360,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0005 - LICENCA DE USO LICENCA DE USO DE SOFTWARE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VBC INFORMATICA LTDA	39.807.908/0001-47	26/05/2025 - 17:16:46	N/C	N/C	1,0000	R$4.000,00	R$ 4.000,00	Sim
DOCTECH GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	59.710.751/0001-44	05/06/2025 - 10:14:56	N/C	N/C	1,0000	R$3.750,00	R$ 3.750,00	Sim
AGILDOC BPO SERVICOS LTDA	19.679.329/0001-59	05/06/2025 - 12:50:35	N/C	N/C	1,0000	R$3.766,67	R$ 3.766,67	Sim
ARMAZEM DE DADOS ARQUIVOS INTEGRADOS LTDA	07.742.433/0001-61	05/06/2025 - 14:10:00	N/C	N/C	1,0000	R$3.766,67	R$ 3.766,67	Sim
IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERVOS LTDA	38.083.617/0001-90	06/06/2025 - 11:38:38	N/C	N/C	1,0000	R$200.000,00	R$ 200.000,00	Sim
Organize Gestão de Informações Ltda	13.823.248/0001-02	06/06/2025 - 16:08:38	N/C	N/C	1,0000	R$3.766,67	R$ 3.766,67	Sim
EXADOC DOCUMENTOS LTDA	20.347.382/0001-31	06/06/2025 - 17:31:31	N/C	N/C	1,0000	R$5.068,78	R$ 5.068,78	Sim
ALPHA GESTAO E SERVICOS LTDA	48.736.361/0001-27	08/06/2025 - 13:08:46	N/C	N/C	1,0000	R$80.000,00	R$ 80.000,00	Sim
INNOVARE SERVICOS LTDA.	34.204.892/0001-64	08/06/2025 - 19:45:39	N/C	N/C	1,0000	R$2.766,67	R$ 2.766,67	Sim
ARQUIVOS ORGANIZACAO E GESTAO DOCUMENTAL LTDA	26.157.471/0001-00	09/06/2025 - 06:35:39			1,0000	R$3.766,67	R$ 3.766,67	Sim
ARQUITI - GESTAO DOCUMENTAL E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO LTDA	49.487.349/0001-99	09/06/2025 - 07:56:12	N/C	N/C	1,0000	R$3.700,00	R$ 3.700,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0006 - MANUTENCAO MANUTENCAO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRONICO DE DOCUMENTOS).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VBC INFORMATICA LTDA	39.807.908/0001-47	26/05/2025 - 17:17:21	N/C	N/C	12,0000	R$650,00	R$ 7.800,00	Sim
DOCTECH GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	59.710.751/0001-44	05/06/2025 - 10:15:41	N/C	N/C	12,0000	R$590,00	R$ 7.080,00	Sim
AGILDOC BPO SERVICOS LTDA	19.679.329/0001-59	05/06/2025 - 12:51:19	N/C	N/C	12,0000	R$596,70	R$ 7.160,40	Sim
ARMAZEM DE DADOS ARQUIVOS INTEGRADOS LTDA	07.742.433/0001-61	05/06/2025 - 14:10:41	N/C	N/C	12,0000	R$596,67	R$ 7.160,04	Sim
IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERVOS LTDA	38.083.617/0001-90	06/06/2025 - 11:39:04	N/C	N/C	12,0000	R$10.000,00	R$ 120.000,00	Sim
Organize Gestão de Informações Ltda	13.823.248/0001-02	06/06/2025 - 16:08:58	N/C	N/C	12,0000	R$596,67	R$ 7.160,04	Sim
EXADOC DOCUMENTOS LTDA	20.347.382/0001-31	06/06/2025 - 17:32:10	N/C	N/C	12,0000	R$718,40	R$ 8.620,80	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/09/2025 às 11:31:36.
Código verificador: E4E163

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 515 / 611

2025-PZLBSX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/09/2025 15:04 PÁGINA 4 / 8

ALPHA GESTAO E SERVICOS LTDA	48.736.361/0001-27	08/06/2025 - 13:09:24	N/C	N/C	12,0000	R$12.000,00	R$ 144.000,00	Sim
INNOVARE SERVICOS LTDA.	34.204.892/0001-64	08/06/2025 - 19:44:57	N/C	N/C	12,0000	R$396,67	R$ 4.760,04	Sim
ARQUIVOS ORGANIZACAO E GESTAO DOCUMENTAL LTDA	26.157.471/0001-00	09/06/2025 - 06:35:39			12,0000	R$596,67	R$ 7.160,04	Sim
ARQUITI - GESTAO DOCUMENTAL E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO LTDA	49.487.349/0001-99	09/06/2025 - 07:57:17	N/C	N/C	12,0000	R$595,00	R$ 7.140,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0007 - TREINAMENTO IMPLANTACAO/TREINAMENTO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VBC INFORMATICA LTDA	39.807.908/0001-47	26/05/2025 - 17:19:31	N/C	N/C	4,0000	R$3.700,00	R$ 14.800,00	Sim
DOCTECH GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	59.710.751/0001-44	05/06/2025 - 10:16:27	N/C	N/C	4,0000	R$3.900,00	R$ 15.600,00	Sim
AGILDOC BPO SERVICOS LTDA	19.679.329/0001-59	05/06/2025 - 12:51:58	N/C	N/C	4,0000	R$3.916,67	R$ 15.666,68	Sim
ARMAZEM DE DADOS ARQUIVOS INTEGRADOS LTDA	07.742.433/0001-61	05/06/2025 - 14:11:07	N/C	N/C	4,0000	R$3.916,67	R$ 15.666,68	Sim
IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERVOS LTDA	38.083.617/0001-90	06/06/2025 - 11:39:22	N/C	N/C	4,0000	R$1.000,00	R$ 4.000,00	Sim
Organize Gestão de Informações Ltda	13.823.248/0001-02	06/06/2025 - 16:09:23	N/C	N/C	4,0000	R$3.916,67	R$ 15.666,68	Sim
EXADOC DOCUMENTOS LTDA	20.347.382/0001-31	06/06/2025 - 17:32:33	N/C	N/C	4,0000	R$4.158,54	R$ 16.634,16	Sim
ALPHA GESTAO E SERVICOS LTDA	48.736.361/0001-27	08/06/2025 - 13:09:47	N/C	N/C	4,0000	R$25.000,00	R$ 100.000,00	Sim
INNOVARE SERVICOS LTDA.	34.204.892/0001-64	08/06/2025 - 19:44:14	N/C	N/C	4,0000	R$2.916,67	R$ 11.666,68	Sim
ARQUIVOS ORGANIZACAO E GESTAO DOCUMENTAL LTDA	26.157.471/0001-00	09/06/2025 - 06:35:39			4,0000	R$3.916,67	R$ 15.666,68	Sim
ARQUITI - GESTAO DOCUMENTAL E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO LTDA	49.487.349/0001-99	09/06/2025 - 07:58:22	N/C	N/C	4,0000	R$3.915,00	R$ 15.660,00	Sim

Critérios de desempate do processo

AGILDOC BPO SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

ALPHA GESTAO E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/09/2025 às 11:31:36.
Código verificador: E4E163

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 516 / 611

2025-PZLBSX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/09/2025 15:04 PÁGINA 5 / 8

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

ARMAZEM DE DADOS ARQUIVOS INTEGRADOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

ARQUITI - GESTAO DOCUMENTAL E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

ARQUIVOS ORGANIZACAO E GESTAO DOCUMENTAL LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

DOCTECH GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

EXADOC DOCUMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/09/2025 às 11:31:36.
Código verificador: E4E163

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 517 / 611

2025-PZLBSX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/09/2025 15:04 PÁGINA 6 / 8

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERVOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

INNOVARE SERVICOS LTDA.

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Organize Gestão de Informações Ltda

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

VBC INFORMATICA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/09/2025 às 11:31:36.
Código verificador: E4E163

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 518 / 611

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Organize Gestão de Informações Ltda	13.823.248/0001-02	060 dias
AGILDOC BPO SERVICOS LTDA	19.679.329/0001-59	90 dias
ARQUIVOS ORGANIZACAO E GESTAO DOCUMENTAL LTDA	26.157.471/0001-00	60 dias
EXADOC DOCUMENTOS LTDA	20.347.382/0001-31	60 dias
IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERVOS LTDA	38.083.617/0001-90	90 dias
ARQUITI - GESTAO DOCUMENTAL E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO LTDA	49.487.349/0001-99	60 dias
INNOVARE SERVICOS LTDA.	34.204.892/0001-64	60 dias
VBC INFORMATICA LTDA	39.807.908/0001-47	90 dias
ARMAZEM DE DADOS ARQUIVOS INTEGRADOS LTDA	07.742.433/0001-61	60 dias
ALPHA GESTAO E SERVICOS LTDA	48.736.361/0001-27	60 dias
DOCTECH GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	59.710.751/0001-44	60 dias

Fornecedores divulgados.

Cristiane Campos Vieira

Pregoeiro

Alaicio Geraldo Gonçalves

Apoio

Patrick da Silva Machado

Apoio

Thiago Meneguelli Jorge

Apoio

2025-PZLBSX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/09/2025 15:04 PÁGINA 7 / 8

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/09/2025 às 11:31:36.
Código verificador: E4E163

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/09/2025 15:04:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PZLBSX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 519 / 611

2025-PZLBSX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/09/2025 15:04 PÁGINA 8 / 8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 520 / 611

2025-75DMMN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/09/2025 15:05 PÁGINA 1 / 2

ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão Eletrônico - 000021/2025

EXADOC DOCUMENTOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 20.347.382/0001-31 - Endereço: R JOSE DOS SANTOS COIMBRA - CEP: 29400000 - UF: ES - Município: - Telefone:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde.	Vl. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001		Enviado em: 09/06/2025 - 09:51:25 G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ORGANIZACAO DO ARQUIVO, GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE, DIGITALIZACAO, INDEXACAO DE DOCUMENTOS FISICOS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, LICENCA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENCAO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRONICO DE DOCUMENTOS)						
	0001	ORGANIZACAO ORGANIZACAO DO ARQUIVO	N/C	N/C	5.000,0000 CX	12,50	R$ 127.400,00	R$ 62.500,00
	0002	GERENCIAMENTO GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE	N/C	N/C	1,0000 UN	15.400,00	R$ 27.531,48	R$ 15.400,00
	0003	DIGITALIZACAO DIGITALIZACAO E INDEXACAO DE DOCUMENTOS FISICOS (PAGINAS)	N/C	N/C	1.000.000,0000 UN	0,13	R$ 350.000,00	R$ 130.000,00
	0004	ARMAZENAMENTO ARMAZENAMENTO EM NUVEM	N/C	N/C	12,0000 MÊS	1.180,00	R$ 27.631,44	R$ 14.160,00
	0005	LICENCA DE USO LICENCA DE USO DE SOFTWARE	N/C	N/C	1,0000 UN	2.540,00	R$ 5.068,78	R$ 2.540,00
	0006	MANUTENCAO MANUTENCAO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRONICO DE DOCUMENTOS).	N/C	N/C	12,0000 MÊS	450,00	R$ 8.620,80	R$ 5.400,00
	0007	TREINAMENTO IMPLANTACAO/TREINAMENTO	N/C	N/C	4,0000 h	2.500,00	R$ 16.634,16	R$ 10.000,00
		TOTAIS DO LOTE					R$ 562.886,66	R$ 240.000,00
						TOTAL GERAL	R$ 562.886,66	R$ 240.000,00

Valor Inicial: R$ 562.886,66

Valor Readequado Total: R$ 240.000,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/09/2025 às 11:30:55.
Código verificador: E4E147

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/09/2025 15:04:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-75DMMN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 521 / 611

2025-75DMMN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/09/2025 15:05 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 522 / 611

2025-2M82MJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/09/2025 15:05 PÁGINA 1 / 12

ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão Eletrônico - 000021/2025

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
16/05/2025 15:11	23/05/2025 08:00	04/06/2025 23:59	09/06/2025 08:00	09/06/2025 08:01

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
03/06/2025 - 16:51:27	Questionamento	05/06/2025 - 15:32:24

Dúvida: A empresa Exadoc Documentos LTDA, inscrita no CNPJ n.º 20.347.382/0001-31, vem através deste, solicitar ESCLARECIMENTOS, nos termos que seguem, a fim de promover adequada interpretação do edital e garantir a necessária segurança jurídica à participação no certame.

Resposta: Segue abaixo despacho do Secretário Executivo de Administração:

Quanto ao primeiro questionamento segue como está no Termo de Referência.

Em relação aos profissionais serão aceitos profissionais como arquivista e Bibliotecários, desde que comprove a experiência por meio de currículo, atestados e projetos executados.

ASSINATURA
Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, `PAR` 2º, por:

WAGNER DE PINHO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO
DSAD - SEAD - PMAL
assinado em 05/06/2025 12:05:10 -03:00

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações	Julgamento
0001							
	0001	ORGANIZACAO ORGANIZACAO DO ARQUIVO	24,03	5.000,0000	CX	Homologado	Menor Preço
	0002	GERENCIAMENTO GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE	27.100,00	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0003	DIGITALIZACAO DIGITALIZACAO E INDEXACAO DE DOCUMENTOS FISICOS (PAGINAS)	0,36	1.000.000,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0004	ARMAZENAMENTO ARMAZENAMENTO EM NUVEM	2.280,00	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
	0005	LICENCA DE USO LICENCA DE USO DE SOFTWARE	3.766,67	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0006	MANUTENCAO MANUTENCAO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRONICO DE DOCUMENTOS).	596,67	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
	0007	TREINAMENTO IMPLANTACAO/TREINAMENTO	3.916,67	4,0000	h	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	0,00				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
16/05/2025 - 15:11	0.2_TERMO_DE_REFERENCIA_-_CERTO.pdf
16/05/2025 - 15:11	021_-_Edital_-_PE_021-2025_-_Serviços_de_digitalização_de_arquivo_público - ass.pdf
16/05/2025 - 15:55	Relatorio Itens Cadastrados - PE 021-2025.pdf
02/07/2025 - 11:40	Despacho - Análise Qualificação Técnica - Secretaria Demandante.pdf
16/07/2025 - 15:30	Parecer de Recurso PE (RP) 021-2025 - ORGANIZE GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA - (Indeferida) - ass.pdf
08/09/2025 - 08:22	Parecer Gestor - PE 021-2025.pdf

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/09/2025 às 14:53:11.
Código verificador: E4F5B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 523 / 611

2025-2M82MJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/09/2025 15:05 PÁGINA 2 / 12

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
09/06/2025 - 08:47:07	Envio de Propostas Readequadas 000021/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 09/06/2025.
09/06/2025 - 09:51:25		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 000021/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/06/2025 - 10:06:04	Documentos solicitados para o processo 000021/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 000021/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/06/2025 - 08:24:44		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 000021/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/06/2025 - 15:14:26	Documentos solicitados para o processo 000021/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 000021/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/07/2025 - 11:46:08	Retorno de certame - PE 021/2025	SRS(AS), BOM DIA! Informo o retorno do certame para amanhã (03/07/2025), às 13h30min. Atenciosamente, Cristiane Campos Vieira Pregoeira Oficial do Município Portaria nº 4.951/2025
16/07/2025 - 15:41:48	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/07/2025 - 09:13:22		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 000021/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

EXADOC DOCUMENTOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 20.347.382/0001-31 - Endereço: R JOSE DOS SANTOS COIMBRA - CEP: 29400000 - UF: ES - Município: - Telefone: (28) 99968-3524

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ORGANIZACAO DO ARQUIVO, GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE, DIGITALIZACAO, INDEXACAO DE DOCUMENTOS FISICOS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, LICENCA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENCAO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRONICO DE DOCUMENTOS)					
	0001	ORGANIZACAO ORGANIZACAO DO ARQUIVO	N/C	N/C	5.000,0000 CX	R$ 12,50	R$ R$ 62.500,00
	0002	GERENCIAMENTO GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 15.400,00	R$ R$ 15.400,00
	0003	DIGITALIZACAO DIGITALIZACAO E INDEXACAO DE DOCUMENTOS FISICOS (PAGINAS)	N/C	N/C	1.000.000,0000 UN	R$ 0,13	R$ R$ 130.000,00
	0004	ARMAZENAMENTO ARMAZENAMENTO EM NUVEM	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.180,00	R$ R$ 14.160,00
	0005	LICENCA DE USO LICENCA DE USO DE SOFTWARE	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.540,00	R$ R$ 2.540,00
	0006	MANUTENCAO MANUTENCAO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRONICO DE DOCUMENTOS).	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 450,00	R$ R$ 5.400,00
	0007	TREINAMENTO IMPLANTACAO/TREINAMENTO	N/C	N/C	4,0000 h	R$ 2.500,00	R$ R$ 10.000,00
		TOTAL DO LOTE					R$ 240.000,00
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 240.000,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/09/2025 às 14:53:11.
Código verificador: E4F5B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 524 / 611

2025-2M82MJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/09/2025 15:05 PÁGINA 3 / 12

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - ORGANIZACAO ORGANIZACAO DO ARQUIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VBC INFORMATICA LTDA	39.807.908/0001-47	26/05/2025 - 17:13:45	N/C	N/C	5.000,0000	R$25,00	R$ 125.000,00	Sim
DOCTECH GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	59.710.751/0001-44	05/06/2025 - 10:06:56	N/C	N/C	5.000,0000	R$24,00	R$ 120.000,00	Sim
AGILDOC BPO SERVICOS LTDA	19.679.329/0001-59	05/06/2025 - 12:47:42	N/C	N/C	5.000,0000	R$24,00	R$ 120.000,00	Sim
ARMAZEM DE DADOS ARQUIVOS INTEGRADOS LTDA	07.742.433/0001-61	05/06/2025 - 14:07:03	N/C	N/C	5.000,0000	R$24,03	R$ 120.150,00	Sim
IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERVOS LTDA	38.083.617/0001-90	06/06/2025 - 11:37:24	N/C	N/C	5.000,0000	R$150,00	R$ 750.000,00	Sim
Organize Gestão de Informações Ltda	13.823.248/0001-02	06/06/2025 - 16:05:29	N/C	N/C	5.000,0000	R$24,03	R$ 120.150,00	Sim
EXADOC DOCUMENTOS LTDA	20.347.382/0001-31	06/06/2025 - 17:29:17	N/C	N/C	5.000,0000	R$25,48	R$ 127.400,00	Sim
ALPHA GESTAO E SERVICOS LTDA	48.736.361/0001-27	08/06/2025 - 13:10:40	N/C	N/C	5.000,0000	R$30,00	R$ 150.000,00	Sim
INNOVARE SERVICOS LTDA.	34.204.892/0001-64	08/06/2025 - 19:37:41	N/C	N/C	5.000,0000	R$20,00	R$ 100.000,00	Sim
ARQUIVOS ORGANIZACAO E GESTAO DOCUMENTAL LTDA	26.157.471/0001-00	09/06/2025 - 06:35:39			5.000,0000	R$24,03	R$ 120.150,00	Sim
ARQUITI - GESTAO DOCUMENTAL E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO LTDA	49.487.349/0001-99	09/06/2025 - 07:53:41	N/C	N/C	5.000,0000	R$24,00	R$ 120.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - GERENCIAMENTO GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VBC INFORMATICA LTDA	39.807.908/0001-47	26/05/2025 - 17:14:15	N/C	N/C	1,0000	R$30.000,00	R$ 30.000,00	Sim
DOCTECH GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	59.710.751/0001-44	05/06/2025 - 10:08:22	N/C	N/C	1,0000	R$27.000,00	R$ 27.000,00	Sim
AGILDOC BPO SERVICOS LTDA	19.679.329/0001-59	05/06/2025 - 12:48:31	N/C	N/C	1,0000	R$27.100,00	R$ 27.100,00	Sim
ARMAZEM DE DADOS ARQUIVOS INTEGRADOS LTDA	07.742.433/0001-61	05/06/2025 - 14:07:39	N/C	N/C	1,0000	R$27.100,00	R$ 27.100,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/09/2025 às 14:53:11.
Código verificador: E4F5B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 525 / 611

2025-2M82MJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/09/2025 15:05 PÁGINA 4 / 12

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERVOS LTDA	38.083.617/0001-90	06/06/2025 - 11:37:42	N/C	N/C	1,0000	R$200.000,00	R$ 200.000,00	Sim
Organize Gestão de Informações Ltda	13.823.248/0001-02	06/06/2025 - 16:05:55	N/C	N/C	1,0000	R$27.100,00	R$ 27.100,00	Sim
EXADOC DOCUMENTOS LTDA	20.347.382/0001-31	06/06/2025 - 17:29:42	N/C	N/C	1,0000	R$27.531,48	R$ 27.531,48	Sim
ALPHA GESTAO E SERVICOS LTDA	48.736.361/0001-27	08/06/2025 - 13:05:57	N/C	N/C	1,0000	R$150.000,00	R$ 150.000,00	Sim
INNOVARE SERVICOS LTDA.	34.204.892/0001-64	08/06/2025 - 19:39:16	N/C	N/C	1,0000	R$20.100,00	R$ 20.100,00	Sim
ARQUIVOS ORGANIZACAO E GESTAO DOCUMENTAL LTDA	26.157.471/0001-00	09/06/2025 - 06:35:39			1,0000	R$27.100,00	R$ 27.100,00	Sim
ARQUITI - GESTAO DOCUMENTAL E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO LTDA	49.487.349/0001-99	09/06/2025 - 07:54:18	N/C	N/C	1,0000	R$27.000,00	R$ 27.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - DIGITALIZACAO DIGITALIZACAO E INDEXACAO DE DOCUMENTOS FISICOS (PAGINAS)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VBC INFORMATICA LTDA	39.807.908/0001-47	26/05/2025 - 17:15:14	N/C	N/C	1.000.000,0000	R$0,35	R$ 350.000,00	Sim
DOCTECH GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	59.710.751/0001-44	05/06/2025 - 10:09:52	N/C	N/C	1.000.000,0000	R$0,36	R$ 360.000,00	Sim
AGILDOC BPO SERVICOS LTDA	19.679.329/0001-59	05/06/2025 - 12:49:16	N/C	N/C	1.000.000,0000	R$0,36	R$ 360.000,00	Sim
ARMAZEM DE DADOS ARQUIVOS INTEGRADOS LTDA	07.742.433/0001-61	05/06/2025 - 14:08:34	N/C	N/C	1.000.000,0000	R$0,36	R$ 360.000,00	Sim
IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERVOS LTDA	38.083.617/0001-90	06/06/2025 - 11:38:02	N/C	N/C	1.000.000,0000	R$0,45	R$ 450.000,00	Sim
Organize Gestão de Informações Ltda	13.823.248/0001-02	06/06/2025 - 16:07:23	N/C	N/C	1.000.000,0000	R$0,36	R$ 360.000,00	Sim
EXADOC DOCUMENTOS LTDA	20.347.382/0001-31	06/06/2025 - 17:30:08	N/C	N/C	1.000.000,0000	R$0,35	R$ 350.000,00	Sim
ALPHA GESTAO E SERVICOS LTDA	48.736.361/0001-27	08/06/2025 - 13:07:27	N/C	N/C	1.000.000,0000	R$0,25	R$ 250.000,00	Sim
INNOVARE SERVICOS LTDA.	34.204.892/0001-64	08/06/2025 - 19:39:59	N/C	N/C	1.000.000,0000	R$0,19	R$ 190.000,00	Sim
ARQUIVOS ORGANIZACAO E GESTAO DOCUMENTAL LTDA	26.157.471/0001-00	09/06/2025 - 06:35:39			1.000.000,0000	R$0,36	R$ 360.000,00	Sim
ARQUITI - GESTAO DOCUMENTAL E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO LTDA	49.487.349/0001-99	09/06/2025 - 07:55:04	N/C	N/C	1.000.000,0000	R$0,35	R$ 350.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - ARMAZENAMENTO ARMAZENAMENTO EM NUVEM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VBC INFORMATICA LTDA	39.807.908/0001-47	26/05/2025 - 17:15:45	N/C	N/C	12,0000	R$2.400,00	R$ 28.800,00	Sim
DOCTECH GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	59.710.751/0001-44	05/06/2025 - 10:14:23	N/C	N/C	12,0000	R$2.250,00	R$ 27.000,00	Sim
AGILDOC BPO SERVICOS LTDA	19.679.329/0001-59	05/06/2025 - 12:49:52	N/C	N/C	12,0000	R$2.280,00	R$ 27.360,00	Sim
ARMAZEM DE DADOS ARQUIVOS INTEGRADOS LTDA	07.742.433/0001-61	05/06/2025 - 14:09:26	N/C	N/C	12,0000	R$2.280,00	R$ 27.360,00	Sim
IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERVOS LTDA	38.083.617/0001-90	06/06/2025 - 11:38:19	N/C	N/C	12,0000	R$10.000,00	R$ 120.000,00	Sim
Organize Gestão de Informações Ltda	13.823.248/0001-02	06/06/2025 - 16:10:07	N/C	N/C	12,0000	R$2.280,00	R$ 27.360,00	Sim
EXADOC DOCUMENTOS LTDA	20.347.382/0001-31	06/06/2025 - 17:31:04	N/C	N/C	12,0000	R$2.302,62	R$ 27.631,44	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/09/2025 às 14:53:11.
Código verificador: E4F5B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 526 / 611

2025-2M82MJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/09/2025 15:05 PÁGINA 5 / 12

ALPHA GESTAO E SERVICOS LTDA	48.736.361/0001-27	08/06/2025 - 13:08:09	N/C	N/C	12,0000	R$10.000,00	R$ 120.000,00	Sim
INNOVARE SERVICOS LTDA.	34.204.892/0001-64	08/06/2025 - 19:47:44	N/C	N/C	12,0000	R$1.280,00	R$ 15.360,00	Sim
ARQUIVOS ORGANIZACAO E GESTAO DOCUMENTAL LTDA	26.157.471/0001-00	09/06/2025 - 06:35:39			12,0000	R$2.280,00	R$ 27.360,00	Sim
ARQUITI - GESTAO DOCUMENTAL E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO LTDA	49.487.349/0001-99	09/06/2025 - 07:55:39	N/C	N/C	12,0000	R$2.280,00	R$ 27.360,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0005 - LICENCA DE USO LICENCA DE USO DE SOFTWARE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VBC INFORMATICA LTDA	39.807.908/0001-47	26/05/2025 - 17:16:46	N/C	N/C	1,0000	R$4.000,00	R$ 4.000,00	Sim
DOCTECH GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	59.710.751/0001-44	05/06/2025 - 10:14:56	N/C	N/C	1,0000	R$3.750,00	R$ 3.750,00	Sim
AGILDOC BPO SERVICOS LTDA	19.679.329/0001-59	05/06/2025 - 12:50:35	N/C	N/C	1,0000	R$3.766,67	R$ 3.766,67	Sim
ARMAZEM DE DADOS ARQUIVOS INTEGRADOS LTDA	07.742.433/0001-61	05/06/2025 - 14:10:00	N/C	N/C	1,0000	R$3.766,67	R$ 3.766,67	Sim
IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERVOS LTDA	38.083.617/0001-90	06/06/2025 - 11:38:38	N/C	N/C	1,0000	R$200.000,00	R$ 200.000,00	Sim
Organize Gestão de Informações Ltda	13.823.248/0001-02	06/06/2025 - 16:08:38	N/C	N/C	1,0000	R$3.766,67	R$ 3.766,67	Sim
EXADOC DOCUMENTOS LTDA	20.347.382/0001-31	06/06/2025 - 17:31:31	N/C	N/C	1,0000	R$5.068,78	R$ 5.068,78	Sim
ALPHA GESTAO E SERVICOS LTDA	48.736.361/0001-27	08/06/2025 - 13:08:46	N/C	N/C	1,0000	R$80.000,00	R$ 80.000,00	Sim
INNOVARE SERVICOS LTDA.	34.204.892/0001-64	08/06/2025 - 19:45:39	N/C	N/C	1,0000	R$2.766,67	R$ 2.766,67	Sim
ARQUIVOS ORGANIZACAO E GESTAO DOCUMENTAL LTDA	26.157.471/0001-00	09/06/2025 - 06:35:39			1,0000	R$3.766,67	R$ 3.766,67	Sim
ARQUITI - GESTAO DOCUMENTAL E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO LTDA	49.487.349/0001-99	09/06/2025 - 07:56:12	N/C	N/C	1,0000	R$3.700,00	R$ 3.700,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0006 - MANUTENCAO MANUTENCAO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRONICO DE DOCUMENTOS).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VBC INFORMATICA LTDA	39.807.908/0001-47	26/05/2025 - 17:17:21	N/C	N/C	12,0000	R$650,00	R$ 7.800,00	Sim
DOCTECH GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	59.710.751/0001-44	05/06/2025 - 10:15:41	N/C	N/C	12,0000	R$590,00	R$ 7.080,00	Sim
AGILDOC BPO SERVICOS LTDA	19.679.329/0001-59	05/06/2025 - 12:51:19	N/C	N/C	12,0000	R$596,70	R$ 7.160,40	Sim
ARMAZEM DE DADOS ARQUIVOS INTEGRADOS LTDA	07.742.433/0001-61	05/06/2025 - 14:10:41	N/C	N/C	12,0000	R$596,67	R$ 7.160,04	Sim
IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERVOS LTDA	38.083.617/0001-90	06/06/2025 - 11:39:04	N/C	N/C	12,0000	R$10.000,00	R$ 120.000,00	Sim
Organize Gestão de Informações Ltda	13.823.248/0001-02	06/06/2025 - 16:08:58	N/C	N/C	12,0000	R$596,67	R$ 7.160,04	Sim
EXADOC DOCUMENTOS LTDA	20.347.382/0001-31	06/06/2025 - 17:32:10	N/C	N/C	12,0000	R$718,40	R$ 8.620,80	Sim
ALPHA GESTAO E SERVICOS LTDA	48.736.361/0001-27	08/06/2025 - 13:09:24	N/C	N/C	12,0000	R$12.000,00	R$ 144.000,00	Sim
INNOVARE SERVICOS LTDA.	34.204.892/0001-64	08/06/2025 - 19:44:57	N/C	N/C	12,0000	R$396,67	R$ 4.760,04	Sim
ARQUIVOS ORGANIZACAO E GESTAO DOCUMENTAL LTDA	26.157.471/0001-00	09/06/2025 - 06:35:39			12,0000	R$596,67	R$ 7.160,04	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/09/2025 às 14:53:11.
Código verificador: E4F5B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 527 / 611

2025-2M82MJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/09/2025 15:05 PÁGINA 6 / 12

ARQUITI - GESTAO DOCUMENTAL E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO LTDA	49.487.349/0001-99	09/06/2025 - 07:57:17	N/C	N/C	12,0000	R$595,00	R$ 7.140,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0007 - TREINAMENTO IMPLANTACAO/TREINAMENTO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VBC INFORMATICA LTDA	39.807.908/0001-47	26/05/2025 - 17:19:31	N/C	N/C	4,0000	R$3.700,00	R$ 14.800,00	Sim
DOCTECH GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	59.710.751/0001-44	05/06/2025 - 10:16:27	N/C	N/C	4,0000	R$3.900,00	R$ 15.600,00	Sim
AGILDOC BPO SERVICOS LTDA	19.679.329/0001-59	05/06/2025 - 12:51:58	N/C	N/C	4,0000	R$3.916,67	R$ 15.666,68	Sim
ARMAZEM DE DADOS ARQUIVOS INTEGRADOS LTDA	07.742.433/0001-61	05/06/2025 - 14:11:07	N/C	N/C	4,0000	R$3.916,67	R$ 15.666,68	Sim
IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERVOS LTDA	38.083.617/0001-90	06/06/2025 - 11:39:22	N/C	N/C	4,0000	R$1.000,00	R$ 4.000,00	Sim
Organize Gestão de Informações Ltda	13.823.248/0001-02	06/06/2025 - 16:09:23	N/C	N/C	4,0000	R$3.916,67	R$ 15.666,68	Sim
EXADOC DOCUMENTOS LTDA	20.347.382/0001-31	06/06/2025 - 17:32:33	N/C	N/C	4,0000	R$4.158,54	R$ 16.634,16	Sim
ALPHA GESTAO E SERVICOS LTDA	48.736.361/0001-27	08/06/2025 - 13:09:47	N/C	N/C	4,0000	R$25.000,00	R$ 100.000,00	Sim
INNOVARE SERVICOS LTDA.	34.204.892/0001-64	08/06/2025 - 19:44:14	N/C	N/C	4,0000	R$2.916,67	R$ 11.666,68	Sim
ARQUIVOS ORGANIZACAO E GESTAO DOCUMENTAL LTDA	26.157.471/0001-00	09/06/2025 - 06:35:39			4,0000	R$3.916,67	R$ 15.666,68	Sim
ARQUITI - GESTAO DOCUMENTAL E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO LTDA	49.487.349/0001-99	09/06/2025 - 07:58:22	N/C	N/C	4,0000	R$3.915,00	R$ 15.660,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Organize Gestão de Informações Ltda	13.823.248/0001-02	060 dias
AGILDOC BPO SERVICOS LTDA	19.679.329/0001-59	90 dias
ARQUIVOS ORGANIZACAO E GESTAO DOCUMENTAL LTDA	26.157.471/0001-00	60 dias
EXADOC DOCUMENTOS LTDA	20.347.382/0001-31	60 dias
IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERVOS LTDA	38.083.617/0001-90	90 dias
ARQUITI - GESTAO DOCUMENTAL E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO LTDA	49.487.349/0001-99	60 dias
INNOVARE SERVICOS LTDA.	34.204.892/0001-64	60 dias
VBC INFORMATICA LTDA	39.807.908/0001-47	90 dias
ARMAZEM DE DADOS ARQUIVOS INTEGRADOS LTDA	07.742.433/0001-61	60 dias
ALPHA GESTAO E SERVICOS LTDA	48.736.361/0001-27	60 dias
DOCTECH GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	59.710.751/0001-44	60 dias

Lances Enviados

0001 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ORGANIZACAO DO ARQUIVO, GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE, DIGITALIZACAO, INDEXACAO DE DOCUMENTOS FISICOS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, LICENCA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENCAO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRONICO DE DOCUMENTOS)

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/05/2025 - 17:19:31	560.400,00 (proposta)	39.807.908/0001-47 - VBC INFORMATICA LTDA	Válido
05/06/2025 - 10:16:27	560.430,00 (proposta)	59.710.751/0001-44 - DOCTECH GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	Válido
05/06/2025 - 12:51:58	561.053,75 (proposta)	19.679.329/0001-59 - AGILDOC BPO SERVICOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/09/2025 às 14:53:11.
Código verificador: E4F5B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 528 / 611

2025-2M82MJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/09/2025 15:05 PÁGINA 7 / 12

05/06/2025 - 14:11:07	561.203,39 (proposta)	07.742.433/0001-61 - ARMAZEM DE DADOS ARQUIVOS INTEGRADOS LTDA	Válido
06/06/2025 - 11:39:22	1.844.000,00 (proposta)	38.083.617/0001-90 - IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERVOS LTDA	Válido
06/06/2025 - 16:10:07	561.203,39 (proposta)	13.823.248/0001-02 - Organize Gestão de Informações Ltda	Válido
06/06/2025 - 17:32:33	562.886,66 (proposta)	20.347.382/0001-31 - EXADOC DOCUMENTOS LTDA	Válido
08/06/2025 - 13:10:40	994.000,00 (proposta)	48.736.361/0001-27 - ALPHA GESTAO E SERVICOS LTDA	Válido
08/06/2025 - 19:47:44	344.653,39 (proposta)	34.204.892/0001-64 - INNOVARE SERVICOS LTDA.	Válido
09/06/2025 - 06:35:39	561.203,39 (proposta)	26.157.471/0001-00 - ARQUIVOS ORGANIZACAO E GESTAO DOCUMENTAL LTDA	Válido
09/06/2025 - 07:58:22	550.860,00 (proposta)	49.487.349/0001-99 - ARQUITI - GESTAO DOCUMENTAL E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO LTDA	Válido
09/06/2025 - 08:15:44	549.999,99	48.736.361/0001-27 - ALPHA GESTAO E SERVICOS LTDA	Válido
09/06/2025 - 08:17:19	500.000,00	38.083.617/0001-90 - IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERVOS LTDA	Válido
09/06/2025 - 08:17:47	499.999,99	48.736.361/0001-27 - ALPHA GESTAO E SERVICOS LTDA	Válido
09/06/2025 - 08:18:02	499.000,00	13.823.248/0001-02 - Organize Gestão de Informações Ltda	Válido
09/06/2025 - 08:21:55	370.000,00	20.347.382/0001-31 - EXADOC DOCUMENTOS LTDA	Válido
09/06/2025 - 08:22:13	498.500,00	07.742.433/0001-61 - ARMAZEM DE DADOS ARQUIVOS INTEGRADOS LTDA	Válido
09/06/2025 - 08:27:47	498.400,00	38.083.617/0001-90 - IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERVOS LTDA	Válido
09/06/2025 - 08:29:00	360.000,00	49.487.349/0001-99 - ARQUITI - GESTAO DOCUMENTAL E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO LTDA	Válido
09/06/2025 - 08:29:15	498.000,00	07.742.433/0001-61 - ARMAZEM DE DADOS ARQUIVOS INTEGRADOS LTDA	Válido
09/06/2025 - 08:29:26	350.000,00	20.347.382/0001-31 - EXADOC DOCUMENTOS LTDA	Válido
09/06/2025 - 08:30:10	344.000,00	49.487.349/0001-99 - ARQUITI - GESTAO DOCUMENTAL E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO LTDA	Válido
09/06/2025 - 08:30:34	370.000,00	13.823.248/0001-02 - Organize Gestão de Informações Ltda	Válido
09/06/2025 - 08:30:52	495.000,00	07.742.433/0001-61 - ARMAZEM DE DADOS ARQUIVOS INTEGRADOS LTDA	Válido
09/06/2025 - 08:31:33	494.900,00	38.083.617/0001-90 - IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERVOS LTDA	Válido
09/06/2025 - 08:32:42	493.000,00	07.742.433/0001-61 - ARMAZEM DE DADOS ARQUIVOS INTEGRADOS LTDA	Válido
09/06/2025 - 08:37:32	305.000,00 (lance oculto)	13.823.248/0001-02 - Organize Gestão de Informações Ltda	Válido
09/06/2025 - 08:38:27	240.000,00 (lance oculto)	20.347.382/0001-31 - EXADOC DOCUMENTOS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
Model	11/06/2025 - 08:24:44	20.347.382/0001-31 - EXADOC DOCUMENTOS LTDA	Diligência.zip
Model	17/07/2025 - 09:13:22	20.347.382/0001-31 - EXADOC DOCUMENTOS LTDA	A Licença Pública Geral GNU v3.0 - Projeto GNU - Free Software Foundation.pdf

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/09/2025 às 14:53:11.
Código verificador: E4F5B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 529 / 611

2025-2M82MJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/09/2025 15:05 PÁGINA 8 / 12

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões
Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
03/07/2025 - 14:37	08/07/2025 - 23:59	11/07/2025 - 23:59

0001 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ORGANIZACAO DO ARQUIVO, GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE, DIGITALIZACAO, INDEXACAO DE DOCUMENTOS FISICOS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, LICENCA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENCAO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRONICO DE DOCUMENTOS)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
13823248000102 - Organize Gestão de Informações Ltda	09/06/2025 - 10:28:46	Informamos que desejamos entrar com recurso contra habilitação da empresa pela falta de documentação de qualificação técnica epelos atestados de capacidade técnica não contemplarem divesos itens do edital.	Indeferido
Justificativa: Intenção Intempestiva.			
13823248000102 - Organize Gestão de Informações Ltda	11/06/2025 - 13:52:51	Registramos nosso pedido de Recurso Administrativo. A documentção fiscal e técnica estão em desacordo com o solicitado no Edital. Tipo: Apresentou Balanço de 2023 e não 2024.	Deferido
13823248000102 - Organize Gestão de Informações Ltda	03/07/2025 - 14:10:38	A analise documental não estava correta. Iremos apresentar varias divergencias na documentação da empresa Exadoc	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
13823248000102 - Organize Gestão de Informações Ltda	06/07/2025 - 11:34:35	Segue anexo nosso Recurso, Att Recurso Administrativo Organize.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
16/09/2025 - 11:25:28	Acato parecer; dê prosseguimento aos trâmites processuais Análise Técnica - Parecer Recurso Pregoeira - Decisão Autoridade Competente..pdf.

Classificação Parcial

LOTE 0001 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ORGANIZACAO DO ARQUIVO, GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE, DIGITALIZACAO, INDEXACAO DE DOCUMENTOS FISICOS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, LICENCA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENCAO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRONICO DE DOCUMENTOS)

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	EXADOC DOCUMENTOS LTDA	20.347.382/0001-31	Arrematante	240.000,00
2º	Organize Gestão de Informações Ltda	13.823.248/0001-02	Classificado	305.000,00
3º	ARQUITI - GESTAO DOCUMENTAL E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO LTDA	49.487.349/0001-99	Classificado	344.000,00
4º	INNOVARE SERVICOS LTDA.	34.204.892/0001-64	Classificado	344.653,39
5º	ARMAZEM DE DADOS ARQUIVOS INTEGRADOS LTDA	07.742.433/0001-61	Classificado	493.000,00
6º	IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERVOS LTDA	38.083.617/0001-90	Classificado	494.900,00
7º	ALPHA GESTAO E SERVICOS LTDA	48.736.361/0001-27	Classificado	499.999,99
8º	VBC INFORMATICA LTDA	39.807.908/0001-47	Classificado	560.400,00
9º	DOCTECH GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	59.710.751/0001-44	Classificado	560.430,00
10º	AGILDOC BPO SERVICOS LTDA	19.679.329/0001-59	Classificado	561.053,75
11º	ARQUIVOS ORGANIZACAO E GESTAO DOCUMENTAL LTDA	26.157.471/0001-00	Classificado	561.203,39

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/09/2025 às 14:53:11.
Código verificador: E4F5B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 530 / 611

2025-2M82MJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/09/2025 15:05 PÁGINA 9 / 12

Chat

Data	Apelido	Frase
16/05/2025 - 15:11:41	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
16/05/2025 - 15:55:58	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Relatorio Itens Cadastrados - PE 021-2025.pdf) em 16/05/2025 às 15:55.
09/06/2025 - 08:01:46	Pregoeiro	Srs(as). licitantes, bom dia!
09/06/2025 - 08:07:03	Pregoeiro	Estamos iniciando o certame licitatório do Pregão Eletrônico 021/2025.
09/06/2025 - 08:08:29	Pregoeiro	Informo que estamos tendo oscilações na internet, por este motivo a demora nas mensagens enviadas.
09/06/2025 - 08:08:56	Pregoeiro	Será realizada a análise das propostas. Peço que fiquem atentos.
09/06/2025 - 08:09:01	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
09/06/2025 - 08:13:27	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
09/06/2025 - 08:13:27	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
09/06/2025 - 08:13:27	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
09/06/2025 - 08:13:27	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
09/06/2025 - 08:14:24	Pregoeiro	Srs(as). licitantes, peço que se atentem aos prazos abertos automaticamente pela plataforma para o envio de lances.
09/06/2025 - 08:15:07	Pregoeiro	O item (lote) será aberto para a disputa de lances às 8h15
09/06/2025 - 08:15:12	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
09/06/2025 - 08:15:12	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/06/2025 - 08:30:13	Sistema	O lote 0001 entrou em tempo aleatório.
09/06/2025 - 08:34:26	Sistema	Para o lote 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/06/2025 às 08:39:26.
09/06/2025 - 08:39:26	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0001 foi encerrada em 09/06/2025 às 08:39:26.
09/06/2025 - 08:39:26	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
09/06/2025 - 08:40:13	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante EXADOC DOCUMENTOS LTDA - ME com lance de R$ 240.000,00.
09/06/2025 - 08:40:54	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 09:10 do dia 09/06/2025.
09/06/2025 - 08:42:19	Pregoeiro	Sr. licitante EXADOC DOCUMENTOS LTDA - ME, podemos negociar o lote arrematado pelo valor de R$ 220.000,00, ou outro valor que conseguir negociar? Solicito manifestação
09/06/2025 - 08:44:13	F. EXADOC DOCUMENTOS LTDA	Negociação Item 0001: Bom dia, Sr. Pregoeiro. Chegamos em nosso melhor preço
09/06/2025 - 08:46:01	Pregoeiro	Sr. licitante EXADOC DOCUMENTOS LTDA - ME, agradeço por manifestar.
09/06/2025 - 08:46:25	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0001.
09/06/2025 - 08:46:25	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
09/06/2025 - 08:47:07	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 09/06/2025.
09/06/2025 - 08:47:48	Pregoeiro	Sr. licitante EXADOC DOCUMENTOS LTDA - ME, solicito o envio da Proposta Readequada, documentos de habilitação conforme prevê Edital e seus anexos.
09/06/2025 - 09:51:25	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
09/06/2025 - 10:04:31	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi encerrado pelo pregoeiro.
09/06/2025 - 10:04:31	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
09/06/2025 - 10:06:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 12:05 do dia 09/06/2025.
09/06/2025 - 10:06:04	Sistema	Motivo: Sr. licitante EXADOC DOCUMENTOS LTDA, solicito envio de comprovação da exequibilidade, encaminhando Planilhas de custos, notas fiscais referente ao lote arrematado.
09/06/2025 - 10:28:46	Sistema	O fornecedor Organize Gestão de Informações Ltda - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
09/06/2025 - 11:41:31	F. EXADOC DOCUMENTOS LTDA	Documentação Lote 0001: Sr. Pregoeiro, em atenção à solicitação de diligência, vimos, respeitosamente, solicitar a dilação do prazo inicialmente concedido para o envio da documentação complementar.
09/06/2025 - 11:53:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 12:05 do dia 11/06/2025.
09/06/2025 - 11:54:16	Pregoeiro	Sr. licitante EXADOC DOCUMENTOS LTDA, conforme solicitado, informo que foi concedida a dilação de prazo por mais 48 (quarenta e oito) horas, terminando às 12h05 do dia 11/06/2025.
09/06/2025 - 11:57:08	Pregoeiro	Srs. licitantes, diante da dilação de prazo, interrompo a sessão de hoje.
09/06/2025 - 11:57:34	Pregoeiro	Remarco o retorno para o dia 11/06/2025, às 13h30min.
11/06/2025 - 08:24:44	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
11/06/2025 - 13:35:17	Pregoeiro	Srs.(as) licitantes, boa tarde!
11/06/2025 - 13:35:43	Pregoeiro	Retornamos ao certame para continuação.
11/06/2025 - 13:46:44	Pregoeiro	O licitante EXADOC DOCUMENTOS LTDA, encaminhou dentro do prazo estipulado a diligência solicitada.
11/06/2025 - 13:48:02	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/09/2025 às 14:53:11.
Código verificador: E4F5B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 531 / 611

2025-2M82MJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/09/2025 15:05 PÁGINA 10 / 12

11/06/2025 - 13:48:26	Sistema	O fornecedor EXADOC DOCUMENTOS LTDA teve sua proposta aceita no lote 0001.
11/06/2025 - 13:48:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 11/06/2025 às 14:18.
11/06/2025 - 13:52:51	Sistema	O fornecedor Organize Gestão de Informações Ltda - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
11/06/2025 - 15:12:44	Pregoeiro	Srs. licitantes, informo que a data limite de intenção de recurso referente a Proposta foi encerrado.
11/06/2025 - 15:14:26	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o lote 0001. O prazo de envio é até às 17:13 do dia 11/06/2025.
11/06/2025 - 15:14:26	Sistema	Motivo: Sr. licitante EXADOC DOCUMENTOS LTDA, solicito o envio do Balanço conforme prevê Termo de Referência, com Termo de Abertura, Termo de Encerramento e Índices, referente ao ano de 2024.
12/06/2025 - 10:34:41	Pregoeiro	Bom dia srs licitantes, informo que houve uma queda na transmissão da internet na data de ontem e devido ao ocorrido, o certame não foi encerrado devido término do horário do expediente. Peço desculpas aos serenhores(as0 licitantes.
12/06/2025 - 10:36:34	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 12:35 do dia 12/06/2025.
12/06/2025 - 10:36:34	Sistema	Motivo: Sr. licitante EXADOC DOCUMENTOS LTDA, solicito sua manifestação quanto a diligência.
12/06/2025 - 10:40:42	F. EXADOC DOCUMENTOS LTDA	Negociação Item 0001: Bom dia. Sr. Pregoeiro(a). Com relação a diligência solicitada e conforme manifestação formal por email, informamos que não foi possível o envio do balanço, tendo em vista que a empresa está enquadrada no regime tributário do Simples Nacional, não sendo, portanto, obrigada à transmissão da ECD 13 Escrituração Contábil Digital. Contudo, realizamos essa transmissão voluntariamente para fins de participação em licitações. Ainda assim, cumpre esclarecer que estamos amparados pelo disposto no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.142, de 26 de maio de 2023 que estabelece: 1CArt. 5º A ECD deve ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) até o último dia útil do mês de junho do ano subsequente ao ano-calendário a que se refere a escrituração. 1D Dessa forma, estamos dentro do prazo legal para envio da ECD referente ao ano-calendário de 2024, sendo válido, até esta data, o balanço contábil referente ao exercício de 2023.
12/06/2025 - 10:47:00	F. EXADOC DOCUMENTOS LTDA	Negociação Item 0001: Portanto, conforme se verifica da documentação de habilitação já anexada, já foi encaminhado os balanços contábeis referentes aos dois últimos exercícios.
12/06/2025 - 11:13:06	Pregoeiro	Sr. licitante EXADOC DOCUMENTOS LTDA, obrigada por manifestar.
12/06/2025 - 11:14:15	Pregoeiro	Serão reanalisados os balanços enviados.
12/06/2025 - 11:19:12	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0001.
12/06/2025 - 11:19:12	Sistema	Motivo: Licitante manifestou quanto a diligência solicitada.
12/06/2025 - 11:19:42	Pregoeiro	A sessão fica suspensa para análise documental.
12/06/2025 - 11:20:00	Pregoeiro	Retorno será comunicado via portal de compras públicas. Peço que acompanhem o chat.
02/07/2025 - 11:40:33	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Despacho - Análise Qualificação Técnica - Secretaria Demandante.pdf) em 02/07/2025 às 11:40.
02/07/2025 - 11:42:39	Pregoeiro	Srs. licitantes, bom dia!
02/07/2025 - 11:43:10	Pregoeiro	Foi anexado por esta Pregoeira o despacho com análise referente a qualificação técnica para conhecimento de todos.
02/07/2025 - 11:44:27	Pregoeiro	Diante disso, remarco o retorno do certame para o dia 03/07/2025, às 13h30
03/07/2025 - 13:32:51	Pregoeiro	Srs. licitantes, bom dia!
03/07/2025 - 13:32:59	Pregoeiro	Srs licitantes, boa tarde!
03/07/2025 - 13:33:58	Pregoeiro	Retornamos o certame após análise documental referente a qualificação técnica realizada pela Secretaria Demandante
03/07/2025 - 13:34:30	Pregoeiro	O despacho já se encontra anexado para conhecimento de todos no portal de compras públicas
03/07/2025 - 14:07:08	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EXADOC DOCUMENTOS LTDA.
03/07/2025 - 14:07:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 03/07/2025 às 14:37.
03/07/2025 - 14:10:38	Sistema	O fornecedor Organize Gestão de Informações Ltda - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
03/07/2025 - 14:42:50	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
03/07/2025 - 14:42:50	Sistema	Intenção: Informamos que desejamos entrar com recurso contra habilitação da empresa pela falta de documentação de qualificação técnica epelos atestados de capacidade técnica não contemplarem divesos itens do edital.
03/07/2025 - 14:42:50	Sistema	Justificativa: Intenção Intempestiva.
03/07/2025 - 14:44:09	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
03/07/2025 - 14:44:09	Sistema	Intenção: Registramos nosso pedido de Recurso Administrativo. A documentção fiscal e técnica estão em desacordo com o solicitado no Edital. Tipo: Apresentou Balanço de 2023 e não 2024.
03/07/2025 - 14:47:42	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
03/07/2025 - 14:47:42	Sistema	Intenção: A analise documental não estava correta. Iremos apresentar varias divergencias na documentação da empresa Exadoc
03/07/2025 - 14:48:37	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 08/07/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 11/07/2025 às 23:59.
03/07/2025 - 14:49:58	Pregoeiro	Srs. licitantes, foram aceitas as intenções de recurso, desta forma, a sessão fica interrompida aguardando o findar dos prazos.
03/07/2025 - 14:50:10	Pregoeiro	Desejo a todos uma boa tarde!
06/07/2025 - 11:34:35	Sistema	O fornecedor Organize Gestão de Informações Ltda - ME enviou recurso para o lote 0001.
11/07/2025 - 10:31:42	Sistema	O fornecedor EXADOC DOCUMENTOS LTDA - ME enviou contrarrazão para o lote 0001.
16/07/2025 - 15:30:55	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer de Recurso PE (RP) 021-2025 - ORGANIZE GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA - (Indeferida) - ass.pdf) em 16/07/2025 às 15:30.
16/07/2025 - 15:41:48	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 17/07/2025.
16/07/2025 - 15:41:48	Sistema	Motivo: Sr. licitante EXADOC DCOMENTOS LTDA, solicito que comprove a regularidade e validade do licenciamento do software, a fim de garantir a transparência e conformidade técnica plena.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/09/2025 às 14:53:11.
Código verificador: E4F5B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 532 / 611

2025-2M82MJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/09/2025 15:05 PÁGINA 11 / 12

17/07/2025 - 09:13:08	F. EXADOC DOCUMENTOS LTDA	Documentação Lote 0001: Para fins de cumprimento da diligência, esclarecemos que, embora o edital não exija a apresentação de licença de software, tampouco requeira que o licitante seja proprietário da solução tecnológica utilizada, informamos que a presente contratação tem como objeto principal a prestação de serviços de digitalização de documentos, entre outras atividades correlatas. No desenvolvimento dessas atividades, será utilizado um sistema GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos) como ferramenta de apoio operacional, necessário para a execução do serviço contratado. Destacamos que a natureza da contratação é a prestação de serviços, e não o licenciamento ou comercialização do software, que é apenas um meio técnico necessário ao cumprimento da atividade fim (digitalização e gestão dos arquivos digitalizados). O sistema GED em questão está licenciado sob a GNU General Public License, versão 3 (GPLv3) 14 uma licença de software livre e copyleft, que permite:
17/07/2025 - 09:13:20	F. EXADOC DOCUMENTOS LTDA	Documentação Lote 0001: o uso comercial do sistema, ou seja, sua utilização para a prestação de serviços, inclusive com fins lucrativos; a realização de modificações no código-fonte, permitindo adaptações e melhorias conforme a necessidade da prestação de serviços; a redistribuição do software, original ou modificado, desde que respeitados os termos da GPLv3 (manutenção da mesma licença e disponibilização do código-fonte quando redistribuído). Além disso, a GPLv3 assegura a liberdade do usuário e protege o software contra apropriações indevidas, impedindo restrições via patentes ou barreiras técnicas, garantindo que o sistema permaneça livre e acessível. Portanto, não há qualquer irregularidade na utilização desse sistema no contexto da presente contratação, pois trata-se de um uso legal e permitido pela licença GPLv3, plenamente compatível com a natureza da contratação, que tem como foco a prestação de serviços, e não o fornecimento ou licenciamento do... (CONTINUA)
17/07/2025 - 09:13:20	F. EXADOC DOCUMENTOS LTDA	(CONT. 1) software em si.
17/07/2025 - 09:13:22	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
18/07/2025 - 10:27:19	Sistema	Os recursos do lote 0001 foram encaminhados para julgamento.
18/07/2025 - 14:02:47	Pregoeiro	Srs. licitantes, boa tarde!
29/07/2025 - 08:02:51	Pregoeiro	Srs(as0 licitantes, bom dia!
29/07/2025 - 08:03:40	Pregoeiro	Informo que estamos aguardando o julgamento da autoridade competente para continuação do certame.
08/09/2025 - 08:22:22	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer Gestor - PE 021-2025.pdf) em 08/09/2025 às 08:22.
08/09/2025 - 08:22:56	Pregoeiro	Srs(as) licitantes, bom dia!
08/09/2025 - 08:24:06	Pregoeiro	Foi anexado no Portal de Compras Públicas o parecer da autoridade competente, para conhecimento de todos. A autoridade acata o parecer e ordena que se dê prosseguimento aos trâmites processuais.
08/09/2025 - 08:24:37	Pregoeiro	Desta forma, o certame será finalizado e encaminhado para adjudicação.
08/09/2025 - 08:24:55	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
16/09/2025 - 11:25:28	Sistema	Nemrod Emerick decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado por Organize, conforme justificativa registrada no sistema.
16/09/2025 - 11:25:28	Sistema	Justificativa: Acato parecer; dê prosseguimento aos trâmites processuais
16/09/2025 - 11:25:56	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por Nemrod Emerick.
16/09/2025 - 11:26:03	Sistema	O lote 0001 foi homologado por Nemrod Emerick.

Cristiane Campos Vieira

Pregoeiro

Alaicio Geraldo Gonçalves

Apoio

Patrick da Silva Machado

Apoio

Thiago Meneguelli Jorge

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/09/2025 às 14:53:11.
Código verificador: E4F5B9

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/09/2025 15:05:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2M82MJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 533 / 611

2025-2M82MJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/09/2025 15:05 PÁGINA 12 / 12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 534 / 611

2025-RGSNW6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/09/2025 15:05 PÁGINA 1 / 13

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão Eletrônico - 000021/2025

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
16/05/2025 15:11	23/05/2025 08:00	04/06/2025 23:59	09/06/2025 08:00	09/06/2025 08:01

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
03/06/2025 - 16:51:27	Questionamento	05/06/2025 - 15:32:24

Dúvida: A empresa Exadoc Documentos LTDA, inscrita no CNPJ n.º 20.347.382/0001-31, vem através deste, solicitar ESCLARECIMENTOS, nos termos que seguem, a fim de promover adequada interpretação do edital e garantir a necessária segurança jurídica à participação no certame.

Resposta: Segue abaixo despacho do Secretário Executivo de Administração:

Quanto ao primeiro questionamento segue como está no Termo de Referência.

Em relação aos profissionais serão aceitos profissionais como arquivista e Bibliotecários, desde que comprove a experiência por meio de currículo, atestados e projetos executados.

ASSINATURA
Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, `PAR` 2º, por:

WAGNER DE PINHO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO
DSAD - SEAD - PMAL
assinado em 05/06/2025 12:05:10 -03:00

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	ORGANIZACAO ORGANIZACAO DO ARQUIVO	24,03	5.000,0000	CX	Homologado	Menor Preço
	0002	GERENCIAMENTO GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE	27.100,00	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0003	DIGITALIZACAO DIGITALIZACAO E INDEXACAO DE DOCUMENTOS FISICOS (PAGINAS)	0,36	1.000.000,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0004	ARMAZENAMENTO ARMAZENAMENTO EM NUVEM	2.280,00	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
	0005	LICENCA DE USO LICENCA DE USO DE SOFTWARE	3.766,67	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0006	MANUTENCAO MANUTENCAO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRONICO DE DOCUMENTOS).	596,67	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
	0007	TREINAMENTO IMPLANTACAO/TREINAMENTO	3.916,67	4,0000	h	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	0,00				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
16/05/2025 - 15:11	0.2_TERMO_DE_REFERENCIA_-_CERTO.pdf
16/05/2025 - 15:11	021_-_Edital_-_PE_021-2025_-_Serviços_de_digitalização_de_arquivo_público - ass.pdf
16/05/2025 - 15:55	Relatorio Itens Cadastrados - PE 021-2025.pdf
02/07/2025 - 11:40	Despacho - Análise Qualificação Técnica - Secretaria Demandante.pdf
16/07/2025 - 15:30	Parecer de Recurso PE (RP) 021-2025 - ORGANIZE GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA - (Indeferida) - ass.pdf
08/09/2025 - 08:22	Parecer Gestor - PE 021-2025.pdf

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/09/2025 às 11:28:09.
Código verificador: E4E0F3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 535 / 611

2025-RGSNW6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/09/2025 15:05 PÁGINA 2 / 13

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
09/06/2025 - 08:47:07	Envio de Propostas Readequadas 000021/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 09/06/2025.
09/06/2025 - 09:51:25		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 000021/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/06/2025 - 10:06:04	Documentos solicitados para o processo 000021/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 000021/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/06/2025 - 08:24:44		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 000021/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/06/2025 - 15:14:26	Documentos solicitados para o processo 000021/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 000021/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/07/2025 - 11:46:08	Retorno de certame - PE 021/2025	SRS(AS), BOM DIA! Informo o retorno do certame para amanhã (03/07/2025), às 13h30min. Atenciosamente, Cristiane Campos Vieira Pregoeira Oficial do Município Portaria nº 4.951/2025
16/07/2025 - 15:41:48	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/07/2025 - 09:13:22		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 000021/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

EXADOC DOCUMENTOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 20.347.382/0001-31 - Endereço: R JOSE DOS SANTOS COIMBRA - CEP: 29400000 - UF: ES - Município: - Telefone: (28) 99968-3524

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ORGANIZACAO DO ARQUIVO, GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE, DIGITALIZACAO, INDEXACAO DE DOCUMENTOS FISICOS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, LICENCA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENCAO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRONICO DE DOCUMENTOS)					
	0001	ORGANIZACAO ORGANIZACAO DO ARQUIVO	N/C	N/C	5.000,0000 CX	R$ 12,50	R$ R$ 62.500,00
	0002	GERENCIAMENTO GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 15.400,00	R$ R$ 15.400,00
	0003	DIGITALIZACAO DIGITALIZACAO E INDEXACAO DE DOCUMENTOS FISICOS (PAGINAS)	N/C	N/C	1.000.000,0000 UN	R$ 0,13	R$ R$ 130.000,00
	0004	ARMAZENAMENTO ARMAZENAMENTO EM NUVEM	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.180,00	R$ R$ 14.160,00
	0005	LICENCA DE USO LICENCA DE USO DE SOFTWARE	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.540,00	R$ R$ 2.540,00
	0006	MANUTENCAO MANUTENCAO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRONICO DE DOCUMENTOS).	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 450,00	R$ R$ 5.400,00
	0007	TREINAMENTO IMPLANTACAO/TREINAMENTO	N/C	N/C	4,0000 h	R$ 2.500,00	R$ R$ 10.000,00
		TOTAL DO LOTE					R$ 240.000,00
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 240.000,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/09/2025 às 11:28:09.
Código verificador: E4E0F3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 536 / 611

2025-RGSNW6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/09/2025 15:05 PÁGINA 3 / 13

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - ORGANIZACAO ORGANIZACAO DO ARQUIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VBC INFORMATICA LTDA	39.807.908/0001-47	26/05/2025 - 17:13:45	N/C	N/C	5.000,0000	R$25,00	R$ 125.000,00	Sim
DOCTECH GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	59.710.751/0001-44	05/06/2025 - 10:06:56	N/C	N/C	5.000,0000	R$24,00	R$ 120.000,00	Sim
AGILDOC BPO SERVICOS LTDA	19.679.329/0001-59	05/06/2025 - 12:47:42	N/C	N/C	5.000,0000	R$24,00	R$ 120.000,00	Sim
ARMAZEM DE DADOS ARQUIVOS INTEGRADOS LTDA	07.742.433/0001-61	05/06/2025 - 14:07:03	N/C	N/C	5.000,0000	R$24,03	R$ 120.150,00	Sim
IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERVOS LTDA	38.083.617/0001-90	06/06/2025 - 11:37:24	N/C	N/C	5.000,0000	R$150,00	R$ 750.000,00	Sim
Organize Gestão de Informações Ltda	13.823.248/0001-02	06/06/2025 - 16:05:29	N/C	N/C	5.000,0000	R$24,03	R$ 120.150,00	Sim
EXADOC DOCUMENTOS LTDA	20.347.382/0001-31	06/06/2025 - 17:29:17	N/C	N/C	5.000,0000	R$25,48	R$ 127.400,00	Sim
ALPHA GESTAO E SERVICOS LTDA	48.736.361/0001-27	08/06/2025 - 13:10:40	N/C	N/C	5.000,0000	R$30,00	R$ 150.000,00	Sim
INNOVARE SERVICOS LTDA.	34.204.892/0001-64	08/06/2025 - 19:37:41	N/C	N/C	5.000,0000	R$20,00	R$ 100.000,00	Sim
ARQUIVOS ORGANIZACAO E GESTAO DOCUMENTAL LTDA	26.157.471/0001-00	09/06/2025 - 06:35:39			5.000,0000	R$24,03	R$ 120.150,00	Sim
ARQUITI - GESTAO DOCUMENTAL E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO LTDA	49.487.349/0001-99	09/06/2025 - 07:53:41	N/C	N/C	5.000,0000	R$24,00	R$ 120.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - GERENCIAMENTO GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VBC INFORMATICA LTDA	39.807.908/0001-47	26/05/2025 - 17:14:15	N/C	N/C	1,0000	R$30.000,00	R$ 30.000,00	Sim
DOCTECH GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	59.710.751/0001-44	05/06/2025 - 10:08:22	N/C	N/C	1,0000	R$27.000,00	R$ 27.000,00	Sim
AGILDOC BPO SERVICOS LTDA	19.679.329/0001-59	05/06/2025 - 12:48:31	N/C	N/C	1,0000	R$27.100,00	R$ 27.100,00	Sim
ARMAZEM DE DADOS ARQUIVOS INTEGRADOS LTDA	07.742.433/0001-61	05/06/2025 - 14:07:39	N/C	N/C	1,0000	R$27.100,00	R$ 27.100,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/09/2025 às 11:28:09.
Código verificador: E4E0F3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 537 / 611

2025-RGSNW6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/09/2025 15:05 PÁGINA 4 / 13

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERVOS LTDA	38.083.617/0001-90	06/06/2025 - 11:37:42	N/C	N/C	1,0000	R$200.000,00	R$ 200.000,00	Sim
Organize Gestão de Informações Ltda	13.823.248/0001-02	06/06/2025 - 16:05:55	N/C	N/C	1,0000	R$27.100,00	R$ 27.100,00	Sim
EXADOC DOCUMENTOS LTDA	20.347.382/0001-31	06/06/2025 - 17:29:42	N/C	N/C	1,0000	R$27.531,48	R$ 27.531,48	Sim
ALPHA GESTAO E SERVICOS LTDA	48.736.361/0001-27	08/06/2025 - 13:05:57	N/C	N/C	1,0000	R$150.000,00	R$ 150.000,00	Sim
INNOVARE SERVICOS LTDA.	34.204.892/0001-64	08/06/2025 - 19:39:16	N/C	N/C	1,0000	R$20.100,00	R$ 20.100,00	Sim
ARQUIVOS ORGANIZACAO E GESTAO DOCUMENTAL LTDA	26.157.471/0001-00	09/06/2025 - 06:35:39			1,0000	R$27.100,00	R$ 27.100,00	Sim
ARQUITI - GESTAO DOCUMENTAL E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO LTDA	49.487.349/0001-99	09/06/2025 - 07:54:18	N/C	N/C	1,0000	R$27.000,00	R$ 27.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - DIGITALIZACAO DIGITALIZACAO E INDEXACAO DE DOCUMENTOS FISICOS (PAGINAS)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VBC INFORMATICA LTDA	39.807.908/0001-47	26/05/2025 - 17:15:14	N/C	N/C	1.000.000,0000	R$0,35	R$ 350.000,00	Sim
DOCTECH GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	59.710.751/0001-44	05/06/2025 - 10:09:52	N/C	N/C	1.000.000,0000	R$0,36	R$ 360.000,00	Sim
AGILDOC BPO SERVICOS LTDA	19.679.329/0001-59	05/06/2025 - 12:49:16	N/C	N/C	1.000.000,0000	R$0,36	R$ 360.000,00	Sim
ARMAZEM DE DADOS ARQUIVOS INTEGRADOS LTDA	07.742.433/0001-61	05/06/2025 - 14:08:34	N/C	N/C	1.000.000,0000	R$0,36	R$ 360.000,00	Sim
IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERVOS LTDA	38.083.617/0001-90	06/06/2025 - 11:38:02	N/C	N/C	1.000.000,0000	R$0,45	R$ 450.000,00	Sim
Organize Gestão de Informações Ltda	13.823.248/0001-02	06/06/2025 - 16:07:23	N/C	N/C	1.000.000,0000	R$0,36	R$ 360.000,00	Sim
EXADOC DOCUMENTOS LTDA	20.347.382/0001-31	06/06/2025 - 17:30:08	N/C	N/C	1.000.000,0000	R$0,35	R$ 350.000,00	Sim
ALPHA GESTAO E SERVICOS LTDA	48.736.361/0001-27	08/06/2025 - 13:07:27	N/C	N/C	1.000.000,0000	R$0,25	R$ 250.000,00	Sim
INNOVARE SERVICOS LTDA.	34.204.892/0001-64	08/06/2025 - 19:39:59	N/C	N/C	1.000.000,0000	R$0,19	R$ 190.000,00	Sim
ARQUIVOS ORGANIZACAO E GESTAO DOCUMENTAL LTDA	26.157.471/0001-00	09/06/2025 - 06:35:39			1.000.000,0000	R$0,36	R$ 360.000,00	Sim
ARQUITI - GESTAO DOCUMENTAL E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO LTDA	49.487.349/0001-99	09/06/2025 - 07:55:04	N/C	N/C	1.000.000,0000	R$0,35	R$ 350.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - ARMAZENAMENTO ARMAZENAMENTO EM NUVEM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VBC INFORMATICA LTDA	39.807.908/0001-47	26/05/2025 - 17:15:45	N/C	N/C	12,0000	R$2.400,00	R$ 28.800,00	Sim
DOCTECH GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	59.710.751/0001-44	05/06/2025 - 10:14:23	N/C	N/C	12,0000	R$2.250,00	R$ 27.000,00	Sim
AGILDOC BPO SERVICOS LTDA	19.679.329/0001-59	05/06/2025 - 12:49:52	N/C	N/C	12,0000	R$2.280,00	R$ 27.360,00	Sim
ARMAZEM DE DADOS ARQUIVOS INTEGRADOS LTDA	07.742.433/0001-61	05/06/2025 - 14:09:26	N/C	N/C	12,0000	R$2.280,00	R$ 27.360,00	Sim
IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERVOS LTDA	38.083.617/0001-90	06/06/2025 - 11:38:19	N/C	N/C	12,0000	R$10.000,00	R$ 120.000,00	Sim
Organize Gestão de Informações Ltda	13.823.248/0001-02	06/06/2025 - 16:10:07	N/C	N/C	12,0000	R$2.280,00	R$ 27.360,00	Sim
EXADOC DOCUMENTOS LTDA	20.347.382/0001-31	06/06/2025 - 17:31:04	N/C	N/C	12,0000	R$2.302,62	R$ 27.631,44	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/09/2025 às 11:28:09.
Código verificador: E4E0F3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 538 / 611

2025-RGSNW6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/09/2025 15:05 PÁGINA 5 / 13

ALPHA GESTAO E SERVICOS LTDA	48.736.361/0001-27	08/06/2025 - 13:08:09	N/C	N/C	12,0000	R$10.000,00	R$ 120.000,00	Sim
INNOVARE SERVICOS LTDA.	34.204.892/0001-64	08/06/2025 - 19:47:44	N/C	N/C	12,0000	R$1.280,00	R$ 15.360,00	Sim
ARQUIVOS ORGANIZACAO E GESTAO DOCUMENTAL LTDA	26.157.471/0001-00	09/06/2025 - 06:35:39			12,0000	R$2.280,00	R$ 27.360,00	Sim
ARQUITI - GESTAO DOCUMENTAL E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO LTDA	49.487.349/0001-99	09/06/2025 - 07:55:39	N/C	N/C	12,0000	R$2.280,00	R$ 27.360,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0005 - LICENCA DE USO LICENCA DE USO DE SOFTWARE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VBC INFORMATICA LTDA	39.807.908/0001-47	26/05/2025 - 17:16:46	N/C	N/C	1,0000	R$4.000,00	R$ 4.000,00	Sim
DOCTECH GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	59.710.751/0001-44	05/06/2025 - 10:14:56	N/C	N/C	1,0000	R$3.750,00	R$ 3.750,00	Sim
AGILDOC BPO SERVICOS LTDA	19.679.329/0001-59	05/06/2025 - 12:50:35	N/C	N/C	1,0000	R$3.766,67	R$ 3.766,67	Sim
ARMAZEM DE DADOS ARQUIVOS INTEGRADOS LTDA	07.742.433/0001-61	05/06/2025 - 14:10:00	N/C	N/C	1,0000	R$3.766,67	R$ 3.766,67	Sim
IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERVOS LTDA	38.083.617/0001-90	06/06/2025 - 11:38:38	N/C	N/C	1,0000	R$200.000,00	R$ 200.000,00	Sim
Organize Gestão de Informações Ltda	13.823.248/0001-02	06/06/2025 - 16:08:38	N/C	N/C	1,0000	R$3.766,67	R$ 3.766,67	Sim
EXADOC DOCUMENTOS LTDA	20.347.382/0001-31	06/06/2025 - 17:31:31	N/C	N/C	1,0000	R$5.068,78	R$ 5.068,78	Sim
ALPHA GESTAO E SERVICOS LTDA	48.736.361/0001-27	08/06/2025 - 13:08:46	N/C	N/C	1,0000	R$80.000,00	R$ 80.000,00	Sim
INNOVARE SERVICOS LTDA.	34.204.892/0001-64	08/06/2025 - 19:45:39	N/C	N/C	1,0000	R$2.766,67	R$ 2.766,67	Sim
ARQUIVOS ORGANIZACAO E GESTAO DOCUMENTAL LTDA	26.157.471/0001-00	09/06/2025 - 06:35:39			1,0000	R$3.766,67	R$ 3.766,67	Sim
ARQUITI - GESTAO DOCUMENTAL E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO LTDA	49.487.349/0001-99	09/06/2025 - 07:56:12	N/C	N/C	1,0000	R$3.700,00	R$ 3.700,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0006 - MANUTENCAO MANUTENCAO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRONICO DE DOCUMENTOS).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VBC INFORMATICA LTDA	39.807.908/0001-47	26/05/2025 - 17:17:21	N/C	N/C	12,0000	R$650,00	R$ 7.800,00	Sim
DOCTECH GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	59.710.751/0001-44	05/06/2025 - 10:15:41	N/C	N/C	12,0000	R$590,00	R$ 7.080,00	Sim
AGILDOC BPO SERVICOS LTDA	19.679.329/0001-59	05/06/2025 - 12:51:19	N/C	N/C	12,0000	R$596,70	R$ 7.160,40	Sim
ARMAZEM DE DADOS ARQUIVOS INTEGRADOS LTDA	07.742.433/0001-61	05/06/2025 - 14:10:41	N/C	N/C	12,0000	R$596,67	R$ 7.160,04	Sim
IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERVOS LTDA	38.083.617/0001-90	06/06/2025 - 11:39:04	N/C	N/C	12,0000	R$10.000,00	R$ 120.000,00	Sim
Organize Gestão de Informações Ltda	13.823.248/0001-02	06/06/2025 - 16:08:58	N/C	N/C	12,0000	R$596,67	R$ 7.160,04	Sim
EXADOC DOCUMENTOS LTDA	20.347.382/0001-31	06/06/2025 - 17:32:10	N/C	N/C	12,0000	R$718,40	R$ 8.620,80	Sim
ALPHA GESTAO E SERVICOS LTDA	48.736.361/0001-27	08/06/2025 - 13:09:24	N/C	N/C	12,0000	R$12.000,00	R$ 144.000,00	Sim
INNOVARE SERVICOS LTDA.	34.204.892/0001-64	08/06/2025 - 19:44:57	N/C	N/C	12,0000	R$396,67	R$ 4.760,04	Sim
ARQUIVOS ORGANIZACAO E GESTAO DOCUMENTAL LTDA	26.157.471/0001-00	09/06/2025 - 06:35:39			12,0000	R$596,67	R$ 7.160,04	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/09/2025 às 11:28:09.
Código verificador: E4E0F3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 539 / 611

2025-RGSNW6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/09/2025 15:05 PÁGINA 6 / 13

ARQUITI - GESTAO DOCUMENTAL E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO LTDA	49.487.349/0001-99	09/06/2025 - 07:57:17	N/C	N/C	12,0000	R$595,00	R$ 7.140,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0007 - TREINAMENTO IMPLANTACAO/TREINAMENTO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VBC INFORMATICA LTDA	39.807.908/0001-47	26/05/2025 - 17:19:31	N/C	N/C	4,0000	R$3.700,00	R$ 14.800,00	Sim
DOCTECH GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	59.710.751/0001-44	05/06/2025 - 10:16:27	N/C	N/C	4,0000	R$3.900,00	R$ 15.600,00	Sim
AGILDOC BPO SERVICOS LTDA	19.679.329/0001-59	05/06/2025 - 12:51:58	N/C	N/C	4,0000	R$3.916,67	R$ 15.666,68	Sim
ARMAZEM DE DADOS ARQUIVOS INTEGRADOS LTDA	07.742.433/0001-61	05/06/2025 - 14:11:07	N/C	N/C	4,0000	R$3.916,67	R$ 15.666,68	Sim
IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERVOS LTDA	38.083.617/0001-90	06/06/2025 - 11:39:22	N/C	N/C	4,0000	R$1.000,00	R$ 4.000,00	Sim
Organize Gestão de Informações Ltda	13.823.248/0001-02	06/06/2025 - 16:09:23	N/C	N/C	4,0000	R$3.916,67	R$ 15.666,68	Sim
EXADOC DOCUMENTOS LTDA	20.347.382/0001-31	06/06/2025 - 17:32:33	N/C	N/C	4,0000	R$4.158,54	R$ 16.634,16	Sim
ALPHA GESTAO E SERVICOS LTDA	48.736.361/0001-27	08/06/2025 - 13:09:47	N/C	N/C	4,0000	R$25.000,00	R$ 100.000,00	Sim
INNOVARE SERVICOS LTDA.	34.204.892/0001-64	08/06/2025 - 19:44:14	N/C	N/C	4,0000	R$2.916,67	R$ 11.666,68	Sim
ARQUIVOS ORGANIZACAO E GESTAO DOCUMENTAL LTDA	26.157.471/0001-00	09/06/2025 - 06:35:39			4,0000	R$3.916,67	R$ 15.666,68	Sim
ARQUITI - GESTAO DOCUMENTAL E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO LTDA	49.487.349/0001-99	09/06/2025 - 07:58:22	N/C	N/C	4,0000	R$3.915,00	R$ 15.660,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Organize Gestão de Informações Ltda	13.823.248/0001-02	060 dias
AGILDOC BPO SERVICOS LTDA	19.679.329/0001-59	90 dias
ARQUIVOS ORGANIZACAO E GESTAO DOCUMENTAL LTDA	26.157.471/0001-00	60 dias
EXADOC DOCUMENTOS LTDA	20.347.382/0001-31	60 dias
IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERVOS LTDA	38.083.617/0001-90	90 dias
ARQUITI - GESTAO DOCUMENTAL E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO LTDA	49.487.349/0001-99	60 dias
INNOVARE SERVICOS LTDA.	34.204.892/0001-64	60 dias
VBC INFORMATICA LTDA	39.807.908/0001-47	90 dias
ARMAZEM DE DADOS ARQUIVOS INTEGRADOS LTDA	07.742.433/0001-61	60 dias
ALPHA GESTAO E SERVICOS LTDA	48.736.361/0001-27	60 dias
DOCTECH GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	59.710.751/0001-44	60 dias

Lances Enviados

0001 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ORGANIZACAO DO ARQUIVO, GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE, DIGITALIZACAO, INDEXACAO DE DOCUMENTOS FISICOS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, LICENCA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENCAO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRONICO DE DOCUMENTOS)

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/05/2025 - 17:19:31	560.400,00 (proposta)	39.807.908/0001-47 - VBC INFORMATICA LTDA	Válido
05/06/2025 - 10:16:27	560.430,00 (proposta)	59.710.751/0001-44 - DOCTECH GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	Válido
05/06/2025 - 12:51:58	561.053,75 (proposta)	19.679.329/0001-59 - AGILDOC BPO SERVICOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/09/2025 às 11:28:09.
Código verificador: E4E0F3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 540 / 611

2025-RGSNW6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/09/2025 15:05 PÁGINA 7 / 13

05/06/2025 - 14:11:07	561.203,39 (proposta)	07.742.433/0001-61 - ARMAZEM DE DADOS ARQUIVOS INTEGRADOS LTDA	Válido
06/06/2025 - 11:39:22	1.844.000,00 (proposta)	38.083.617/0001-90 - IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERVOS LTDA	Válido
06/06/2025 - 16:10:07	561.203,39 (proposta)	13.823.248/0001-02 - Organize Gestão de Informações Ltda	Válido
06/06/2025 - 17:32:33	562.886,66 (proposta)	20.347.382/0001-31 - EXADOC DOCUMENTOS LTDA	Válido
08/06/2025 - 13:10:40	994.000,00 (proposta)	48.736.361/0001-27 - ALPHA GESTAO E SERVICOS LTDA	Válido
08/06/2025 - 19:47:44	344.653,39 (proposta)	34.204.892/0001-64 - INNOVARE SERVICOS LTDA.	Válido
09/06/2025 - 06:35:39	561.203,39 (proposta)	26.157.471/0001-00 - ARQUIVOS ORGANIZACAO E GESTAO DOCUMENTAL LTDA	Válido
09/06/2025 - 07:58:22	550.860,00 (proposta)	49.487.349/0001-99 - ARQUITI - GESTAO DOCUMENTAL E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO LTDA	Válido
09/06/2025 - 08:15:44	549.999,99	48.736.361/0001-27 - ALPHA GESTAO E SERVICOS LTDA	Válido
09/06/2025 - 08:17:19	500.000,00	38.083.617/0001-90 - IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERVOS LTDA	Válido
09/06/2025 - 08:17:47	499.999,99	48.736.361/0001-27 - ALPHA GESTAO E SERVICOS LTDA	Válido
09/06/2025 - 08:18:02	499.000,00	13.823.248/0001-02 - Organize Gestão de Informações Ltda	Válido
09/06/2025 - 08:21:55	370.000,00	20.347.382/0001-31 - EXADOC DOCUMENTOS LTDA	Válido
09/06/2025 - 08:22:13	498.500,00	07.742.433/0001-61 - ARMAZEM DE DADOS ARQUIVOS INTEGRADOS LTDA	Válido
09/06/2025 - 08:27:47	498.400,00	38.083.617/0001-90 - IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERVOS LTDA	Válido
09/06/2025 - 08:29:00	360.000,00	49.487.349/0001-99 - ARQUITI - GESTAO DOCUMENTAL E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO LTDA	Válido
09/06/2025 - 08:29:15	498.000,00	07.742.433/0001-61 - ARMAZEM DE DADOS ARQUIVOS INTEGRADOS LTDA	Válido
09/06/2025 - 08:29:26	350.000,00	20.347.382/0001-31 - EXADOC DOCUMENTOS LTDA	Válido
09/06/2025 - 08:30:10	344.000,00	49.487.349/0001-99 - ARQUITI - GESTAO DOCUMENTAL E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO LTDA	Válido
09/06/2025 - 08:30:34	370.000,00	13.823.248/0001-02 - Organize Gestão de Informações Ltda	Válido
09/06/2025 - 08:30:52	495.000,00	07.742.433/0001-61 - ARMAZEM DE DADOS ARQUIVOS INTEGRADOS LTDA	Válido
09/06/2025 - 08:31:33	494.900,00	38.083.617/0001-90 - IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERVOS LTDA	Válido
09/06/2025 - 08:32:42	493.000,00	07.742.433/0001-61 - ARMAZEM DE DADOS ARQUIVOS INTEGRADOS LTDA	Válido
09/06/2025 - 08:37:32	305.000,00 (lance oculto)	13.823.248/0001-02 - Organize Gestão de Informações Ltda	Válido
09/06/2025 - 08:38:27	240.000,00 (lance oculto)	20.347.382/0001-31 - EXADOC DOCUMENTOS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
Model	11/06/2025 - 08:24:44	20.347.382/0001-31 - EXADOC DOCUMENTOS LTDA	Diligência.zip
Model	17/07/2025 - 09:13:22	20.347.382/0001-31 - EXADOC DOCUMENTOS LTDA	A Licença Pública Geral GNU v3.0 - Projeto GNU - Free Software Foundation.pdf

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/09/2025 às 11:28:09.
Código verificador: E4E0F3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 541 / 611

2025-RGSNW6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/09/2025 15:05 PÁGINA 8 / 13

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões
Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
03/07/2025 - 14:37	08/07/2025 - 23:59	11/07/2025 - 23:59

0001 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ORGANIZACAO DO ARQUIVO, GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE, DIGITALIZACAO, INDEXACAO DE DOCUMENTOS FISICOS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, LICENCA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENCAO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRONICO DE DOCUMENTOS)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
13823248000102 - Organize Gestão de Informações Ltda	09/06/2025 - 10:28:46	Informamos que desejamos entrar com recurso contra habilitação da empresa pela falta de documentação de qualificação técnica epelos atestados de capacidade técnica não contemplarem divesos itens do edital.	Indeferido
Justificativa: Intenção Intempestiva.			
13823248000102 - Organize Gestão de Informações Ltda	11/06/2025 - 13:52:51	Registramos nosso pedido de Recurso Administrativo. A documentção fiscal e técnica estão em desacordo com o solicitado no Edital. Tipo: Apresentou Balanço de 2023 e não 2024.	Deferido
13823248000102 - Organize Gestão de Informações Ltda	03/07/2025 - 14:10:38	A analise documental não estava correta. Iremos apresentar varias divergencias na documentação da empresa Exadoc	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
13823248000102 - Organize Gestão de Informações Ltda	06/07/2025 - 11:34:35	Segue anexo nosso Recurso, Att Recurso Administrativo Organize.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
16/09/2025 - 11:25:28	Acato parecer; dê prosseguimento aos trâmites processuais Análise Técnica - Parecer Recurso Pregoeira - Decisão Autoridade Competente..pdf.

Classificação Parcial

LOTE 0001 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ORGANIZACAO DO ARQUIVO, GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE, DIGITALIZACAO, INDEXACAO DE DOCUMENTOS FISICOS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, LICENCA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENCAO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRONICO DE DOCUMENTOS)

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	EXADOC DOCUMENTOS LTDA	20.347.382/0001-31	Arrematante	240.000,00
2º	Organize Gestão de Informações Ltda	13.823.248/0001-02	Classificado	305.000,00
3º	ARQUITI - GESTAO DOCUMENTAL E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO LTDA	49.487.349/0001-99	Classificado	344.000,00
4º	INNOVARE SERVICOS LTDA.	34.204.892/0001-64	Classificado	344.653,39
5º	ARMAZEM DE DADOS ARQUIVOS INTEGRADOS LTDA	07.742.433/0001-61	Classificado	493.000,00
6º	IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERVOS LTDA	38.083.617/0001-90	Classificado	494.900,00
7º	ALPHA GESTAO E SERVICOS LTDA	48.736.361/0001-27	Classificado	499.999,99
8º	VBC INFORMATICA LTDA	39.807.908/0001-47	Classificado	560.400,00
9º	DOCTECH GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	59.710.751/0001-44	Classificado	560.430,00
10º	AGILDOC BPO SERVICOS LTDA	19.679.329/0001-59	Classificado	561.053,75
11º	ARQUIVOS ORGANIZACAO E GESTAO DOCUMENTAL LTDA	26.157.471/0001-00	Classificado	561.203,39

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/09/2025 às 11:28:09.
Código verificador: E4E0F3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 542 / 611

2025-RGSNW6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/09/2025 15:05 PÁGINA 9 / 13

Chat

Data	Apelido	Frase
16/05/2025 - 15:11:41	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
16/05/2025 - 15:55:58	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Relatorio Itens Cadastrados - PE 021-2025.pdf) em 16/05/2025 às 15:55.
09/06/2025 - 08:01:46	Pregoeiro	Srs(as). licitantes, bom dia!
09/06/2025 - 08:07:03	Pregoeiro	Estamos iniciando o certame licitatório do Pregão Eletrônico 021/2025.
09/06/2025 - 08:08:29	Pregoeiro	Informo que estamos tendo oscilações na internet, por este motivo a demora nas mensagens enviadas.
09/06/2025 - 08:08:56	Pregoeiro	Será realizada a análise das propostas. Peço que fiquem atentos.
09/06/2025 - 08:09:01	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
09/06/2025 - 08:13:27	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
09/06/2025 - 08:13:27	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
09/06/2025 - 08:13:27	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
09/06/2025 - 08:13:27	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
09/06/2025 - 08:14:24	Pregoeiro	Srs(as). licitantes, peço que se atentem aos prazos abertos automaticamente pela plataforma para o envio de lances.
09/06/2025 - 08:15:07	Pregoeiro	O item (lote) será aberto para a disputa de lances às 8h15
09/06/2025 - 08:15:12	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
09/06/2025 - 08:15:12	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/06/2025 - 08:30:13	Sistema	O lote 0001 entrou em tempo aleatório.
09/06/2025 - 08:34:26	Sistema	Para o lote 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/06/2025 às 08:39:26.
09/06/2025 - 08:39:26	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0001 foi encerrada em 09/06/2025 às 08:39:26.
09/06/2025 - 08:39:26	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
09/06/2025 - 08:40:13	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante EXADOC DOCUMENTOS LTDA - ME com lance de R$ 240.000,00.
09/06/2025 - 08:40:54	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 09:10 do dia 09/06/2025.
09/06/2025 - 08:42:19	Pregoeiro	Sr. licitante EXADOC DOCUMENTOS LTDA - ME, podemos negociar o lote arrematado pelo valor de R$ 220.000,00, ou outro valor que conseguir negociar? Solicito manifestação
09/06/2025 - 08:44:13	F. EXADOC DOCUMENTOS LTDA	Negociação Item 0001: Bom dia, Sr. Pregoeiro. Chegamos em nosso melhor preço
09/06/2025 - 08:46:01	Pregoeiro	Sr. licitante EXADOC DOCUMENTOS LTDA - ME, agradeço por manifestar.
09/06/2025 - 08:46:25	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0001.
09/06/2025 - 08:46:25	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
09/06/2025 - 08:47:07	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 09/06/2025.
09/06/2025 - 08:47:48	Pregoeiro	Sr. licitante EXADOC DOCUMENTOS LTDA - ME, solicito o envio da Proposta Readequada, documentos de habilitação conforme prevê Edital e seus anexos.
09/06/2025 - 09:51:25	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
09/06/2025 - 10:04:31	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi encerrado pelo pregoeiro.
09/06/2025 - 10:04:31	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
09/06/2025 - 10:06:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 12:05 do dia 09/06/2025.
09/06/2025 - 10:06:04	Sistema	Motivo: Sr. licitante EXADOC DOCUMENTOS LTDA, solicito envio de comprovação da exequibilidade, encaminhando Planilhas de custos, notas fiscais referente ao lote arrematado.
09/06/2025 - 10:28:46	Sistema	O fornecedor Organize Gestão de Informações Ltda - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
09/06/2025 - 11:41:31	F. EXADOC DOCUMENTOS LTDA	Documentação Lote 0001: Sr. Pregoeiro, em atenção à solicitação de diligência, vimos, respeitosamente, solicitar a dilação do prazo inicialmente concedido para o envio da documentação complementar.
09/06/2025 - 11:53:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 12:05 do dia 11/06/2025.
09/06/2025 - 11:54:16	Pregoeiro	Sr. licitante EXADOC DOCUMENTOS LTDA, conforme solicitado, informo que foi concedida a dilação de prazo por mais 48 (quarenta e oito) horas, terminando às 12h05 do dia 11/06/2025.
09/06/2025 - 11:57:08	Pregoeiro	Srs. licitantes, diante da dilação de prazo, interrompo a sessão de hoje.
09/06/2025 - 11:57:34	Pregoeiro	Remarco o retorno para o dia 11/06/2025, às 13h30min.
11/06/2025 - 08:24:44	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
11/06/2025 - 13:35:17	Pregoeiro	Srs.(as) licitantes, boa tarde!
11/06/2025 - 13:35:43	Pregoeiro	Retornamos ao certame para continuação.
11/06/2025 - 13:46:44	Pregoeiro	O licitante EXADOC DOCUMENTOS LTDA, encaminhou dentro do prazo estipulado a diligência solicitada.
11/06/2025 - 13:48:02	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/09/2025 às 11:28:09.
Código verificador: E4E0F3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 543 / 611

2025-RGSNW6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/09/2025 15:05 PÁGINA 10 / 13

11/06/2025 - 13:48:26	Sistema	O fornecedor EXADOC DOCUMENTOS LTDA teve sua proposta aceita no lote 0001.
11/06/2025 - 13:48:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 11/06/2025 às 14:18.
11/06/2025 - 13:52:51	Sistema	O fornecedor Organize Gestão de Informações Ltda - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
11/06/2025 - 15:12:44	Pregoeiro	Srs. licitantes, informo que a data limite de intenção de recurso referente a Proposta foi encerrado.
11/06/2025 - 15:14:26	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o lote 0001. O prazo de envio é até às 17:13 do dia 11/06/2025.
11/06/2025 - 15:14:26	Sistema	Motivo: Sr. licitante EXADOC DOCUMENTOS LTDA, solicito o envio do Balanço conforme prevê Termo de Referência, com Termo de Abertura, Termo de Encerramento e Índices, referente ao ano de 2024.
12/06/2025 - 10:34:41	Pregoeiro	Bom dia srs licitantes, informo que houve uma queda na transmissão da internet na data de ontem e devido ao ocorrido, o certame não foi encerrado devido término do horário do expediente. Peço desculpas aos serenhores(as0 licitantes.
12/06/2025 - 10:36:34	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 12:35 do dia 12/06/2025.
12/06/2025 - 10:36:34	Sistema	Motivo: Sr. licitante EXADOC DOCUMENTOS LTDA, solicito sua manifestação quanto a diligência.
12/06/2025 - 10:40:42	F. EXADOC DOCUMENTOS LTDA	Negociação Item 0001: Bom dia. Sr. Pregoeiro(a). Com relação a diligência solicitada e conforme manifestação formal por email, informamos que não foi possível o envio do balanço, tendo em vista que a empresa está enquadrada no regime tributário do Simples Nacional, não sendo, portanto, obrigada à transmissão da ECD 13 Escrituração Contábil Digital. Contudo, realizamos essa transmissão voluntariamente para fins de participação em licitações. Ainda assim, cumpre esclarecer que estamos amparados pelo disposto no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.142, de 26 de maio de 2023 que estabelece: 1CArt. 5º A ECD deve ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) até o último dia útil do mês de junho do ano subsequente ao ano-calendário a que se refere a escrituração. 1D Dessa forma, estamos dentro do prazo legal para envio da ECD referente ao ano-calendário de 2024, sendo válido, até esta data, o balanço contábil referente ao exercício de 2023.
12/06/2025 - 10:47:00	F. EXADOC DOCUMENTOS LTDA	Negociação Item 0001: Portanto, conforme se verifica da documentação de habilitação já anexada, já foi encaminhado os balanços contábeis referentes aos dois últimos exercícios.
12/06/2025 - 11:13:06	Pregoeiro	Sr. licitante EXADOC DOCUMENTOS LTDA, obrigada por manifestar.
12/06/2025 - 11:14:15	Pregoeiro	Serão reanalisados os balanços enviados.
12/06/2025 - 11:19:12	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0001.
12/06/2025 - 11:19:12	Sistema	Motivo: Licitante manifestou quanto a diligência solicitada.
12/06/2025 - 11:19:42	Pregoeiro	A sessão fica suspensa para análise documental.
12/06/2025 - 11:20:00	Pregoeiro	Retorno será comunicado via portal de compras públicas. Peço que acompanhem o chat.
02/07/2025 - 11:40:33	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Despacho - Análise Qualificação Técnica - Secretaria Demandante.pdf) em 02/07/2025 às 11:40.
02/07/2025 - 11:42:39	Pregoeiro	Srs. licitantes, bom dia!
02/07/2025 - 11:43:10	Pregoeiro	Foi anexado por esta Pregoeira o despacho com análise referente a qualificação técnica para conhecimento de todos.
02/07/2025 - 11:44:27	Pregoeiro	Diante disso, remarco o retorno do certame para o dia 03/07/2025, às 13h30
03/07/2025 - 13:32:51	Pregoeiro	Srs. licitantes, bom dia!
03/07/2025 - 13:32:59	Pregoeiro	Srs licitantes, boa tarde!
03/07/2025 - 13:33:58	Pregoeiro	Retornamos o certame após análise documental referente a qualificação técnica realizada pela Secretaria Demandante
03/07/2025 - 13:34:30	Pregoeiro	O despacho já se encontra anexado para conhecimento de todos no portal de compras públicas
03/07/2025 - 14:07:08	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EXADOC DOCUMENTOS LTDA.
03/07/2025 - 14:07:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 03/07/2025 às 14:37.
03/07/2025 - 14:10:38	Sistema	O fornecedor Organize Gestão de Informações Ltda - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
03/07/2025 - 14:42:50	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
03/07/2025 - 14:42:50	Sistema	Intenção: Informamos que desejamos entrar com recurso contra habilitação da empresa pela falta de documentação de qualificação técnica epelos atestados de capacidade técnica não contemplarem divesos itens do edital.
03/07/2025 - 14:42:50	Sistema	Justificativa: Intenção Intempestiva.
03/07/2025 - 14:44:09	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
03/07/2025 - 14:44:09	Sistema	Intenção: Registramos nosso pedido de Recurso Administrativo. A documentção fiscal e técnica estão em desacordo com o solicitado no Edital. Tipo: Apresentou Balanço de 2023 e não 2024.
03/07/2025 - 14:47:42	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
03/07/2025 - 14:47:42	Sistema	Intenção: A analise documental não estava correta. Iremos apresentar varias divergencias na documentação da empresa Exadoc
03/07/2025 - 14:48:37	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 08/07/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 11/07/2025 às 23:59.
03/07/2025 - 14:49:58	Pregoeiro	Srs. licitantes, foram aceitas as intenções de recurso, desta forma, a sessão fica interrompida aguardando o findar dos prazos.
03/07/2025 - 14:50:10	Pregoeiro	Desejo a todos uma boa tarde!
06/07/2025 - 11:34:35	Sistema	O fornecedor Organize Gestão de Informações Ltda - ME enviou recurso para o lote 0001.
11/07/2025 - 10:31:42	Sistema	O fornecedor EXADOC DOCUMENTOS LTDA - ME enviou contrarrazão para o lote 0001.
16/07/2025 - 15:30:55	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer de Recurso PE (RP) 021-2025 - ORGANIZE GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA - (Indeferida) - ass.pdf) em 16/07/2025 às 15:30.
16/07/2025 - 15:41:48	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 17/07/2025.
16/07/2025 - 15:41:48	Sistema	Motivo: Sr. licitante EXADOC DCOMENTOS LTDA, solicito que comprove a regularidade e validade do licenciamento do software, a fim de garantir a transparência e conformidade técnica plena.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/09/2025 às 11:28:09.
Código verificador: E4E0F3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 544 / 611

2025-RGSNW6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/09/2025 15:05 PÁGINA 11 / 13

17/07/2025 - 09:13:08	F. EXADOC DOCUMENTOS LTDA	Documentação Lote 0001: Para fins de cumprimento da diligência, esclarecemos que, embora o edital não exija a apresentação de licença de software, tampouco requeira que o licitante seja proprietário da solução tecnológica utilizada, informamos que a presente contratação tem como objeto principal a prestação de serviços de digitalização de documentos, entre outras atividades correlatas. No desenvolvimento dessas atividades, será utilizado um sistema GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos) como ferramenta de apoio operacional, necessário para a execução do serviço contratado. Destacamos que a natureza da contratação é a prestação de serviços, e não o licenciamento ou comercialização do software, que é apenas um meio técnico necessário ao cumprimento da atividade fim (digitalização e gestão dos arquivos digitalizados). O sistema GED em questão está licenciado sob a GNU General Public License, versão 3 (GPLv3) 14 uma licença de software livre e copyleft, que permite:
17/07/2025 - 09:13:20	F. EXADOC DOCUMENTOS LTDA	Documentação Lote 0001: o uso comercial do sistema, ou seja, sua utilização para a prestação de serviços, inclusive com fins lucrativos; a realização de modificações no código-fonte, permitindo adaptações e melhorias conforme a necessidade da prestação de serviços; a redistribuição do software, original ou modificado, desde que respeitados os termos da GPLv3 (manutenção da mesma licença e disponibilização do código-fonte quando redistribuído). Além disso, a GPLv3 assegura a liberdade do usuário e protege o software contra apropriações indevidas, impedindo restrições via patentes ou barreiras técnicas, garantindo que o sistema permaneça livre e acessível. Portanto, não há qualquer irregularidade na utilização desse sistema no contexto da presente contratação, pois trata-se de um uso legal e permitido pela licença GPLv3, plenamente compatível com a natureza da contratação, que tem como foco a prestação de serviços, e não o fornecimento ou licenciamento do... (CONTINUA)
17/07/2025 - 09:13:20	F. EXADOC DOCUMENTOS LTDA	(CONT. 1) software em si.
17/07/2025 - 09:13:22	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
18/07/2025 - 10:27:19	Sistema	Os recursos do lote 0001 foram encaminhados para julgamento.
18/07/2025 - 14:02:47	Pregoeiro	Srs. licitantes, boa tarde!
29/07/2025 - 08:02:51	Pregoeiro	Srs(as0 licitantes, bom dia!
29/07/2025 - 08:03:40	Pregoeiro	Informo que estamos aguardando o julgamento da autoridade competente para continuação do certame.
08/09/2025 - 08:22:22	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer Gestor - PE 021-2025.pdf) em 08/09/2025 às 08:22.
08/09/2025 - 08:22:56	Pregoeiro	Srs(as) licitantes, bom dia!
08/09/2025 - 08:24:06	Pregoeiro	Foi anexado no Portal de Compras Públicas o parecer da autoridade competente, para conhecimento de todos. A autoridade acata o parecer e ordena que se dê prosseguimento aos trâmites processuais.
08/09/2025 - 08:24:37	Pregoeiro	Desta forma, o certame será finalizado e encaminhado para adjudicação.
08/09/2025 - 08:24:55	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
16/09/2025 - 11:25:28	Sistema	Nemrod Emerick decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado por Organize, conforme justificativa registrada no sistema.
16/09/2025 - 11:25:28	Sistema	Justificativa: Acato parecer; dê prosseguimento aos trâmites processuais
16/09/2025 - 11:25:56	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por Nemrod Emerick.
16/09/2025 - 11:26:03	Sistema	O lote 0001 foi homologado por Nemrod Emerick.

Cristiane Campos Vieira

Pregoeiro

Nemrod Emerick

Autoridade Competente

Alaicio Geraldo Gonçalves

Apoio

Patrick da Silva Machado

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/09/2025 às 11:28:09.
Código verificador: E4E0F3

Thiago Meneguelli Jorge

Apoio

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 545 / 611

2025-RGSNW6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/09/2025 15:05 PÁGINA 12 / 13

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/09/2025 às 11:28:09.
Código verificador: E4E0F3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/09/2025 15:05:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RGSNW6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 546 / 611

2025-RGSNW6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/09/2025 15:05 PÁGINA 13 / 13

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 547 / 611

2025-BNV088 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/09/2025 15:06 PÁGINA 1 / 2

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão Eletrônico - 000021/2025

EXADOC DOCUMENTOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 20.347.382/0001-31 - Endereço: R JOSE DOS SANTOS COIMBRA - CEP: 29400000 - UF: ES - Município: - Telefone: (28) 99968-3524

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ORGANIZACAO DO ARQUIVO, GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE, DIGITALIZACAO, INDEXACAO DE DOCUMENTOS FISICOS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, LICENCA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENCAO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRONICO DE DOCUMENTOS)					
	0001	ORGANIZACAO ORGANIZACAO DO ARQUIVO	N/C	N/C	5.000,0000 CX	R$ 12,50	R$ R$ 62.500,00
	0002	GERENCIAMENTO GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 15.400,00	R$ R$ 15.400,00
	0003	DIGITALIZACAO DIGITALIZACAO E INDEXACAO DE DOCUMENTOS FISICOS (PAGINAS)	N/C	N/C	1.000.000,0000 UN	R$ 0,13	R$ R$ 130.000,00
	0004	ARMAZENAMENTO ARMAZENAMENTO EM NUVEM	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.180,00	R$ R$ 14.160,00
	0005	LICENCA DE USO LICENCA DE USO DE SOFTWARE	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.540,00	R$ R$ 2.540,00
	0006	MANUTENCAO MANUTENCAO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRONICO DE DOCUMENTOS).	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 450,00	R$ R$ 5.400,00
	0007	TREINAMENTO IMPLANTACAO/TREINAMENTO	N/C	N/C	4,0000 h	R$ 2.500,00	R$ R$ 10.000,00
		TOTAL DO LOTE					R$ 240.000,00
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 240.000,00

Valor Total: R$ 240.000,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/06/2025 às 13:41:14.
Código verificador: D104C1

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/09/2025 15:06:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BNV088

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 548 / 611

2025-BNV088 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/09/2025 15:06 PÁGINA 2 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇO SIMPLES

16/09/2025 12:00:40

Pregão Eletrônico Nº 000021/2025 - 09/06/2025 - Processo Nº 044XJ9/2025

Vencedor	**EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA**
CNPJ	20.347.382/0001-31
Endereço	AVENIDA KOEHLER, 238 - Centro - DOMINGOS MARTINS - ES - CEP: 29260000
Contato	2899683524 contato@exadoc.com.br

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	00003308	ORGANIZAÇÃO organização do arquivo N/C	CX	5.000,00	12,50	62.500,00
00002	00001	00003309	GERENCIAMENTO gerenciamento de temporalidade N/C	UN	1,00	15.400,00	15.400,00
00003	00001	00003310	DIGITALIZAÇÃO digitalização e indexação de documentos físicos (páginas) N/C	UN	1.000.00 0,00	0,13	130.000,00
00004	00001	00003311	ARMAZENAMENTO armazenamento em nuvem N/C	MÊS	12,00	1.180,00	14.160,00
00005	00001	00000387	LICENÇA DE USO licença de uso de software N/C	UN	1,00	2.540,00	2.540,00
00006	00001	00000112	MANUTENÇÃO manutenção da plataforma g.e.d. (gerenciador eletrônico de documentos). N/C	MÊS	12,00	450,00	5.400,00
00007	00001	00000175	TREINAMENTO implantação/treinamento N/C	HOR	4,00	2.500,00	10.000,00

Total do Fornecedor: 240.000,00

Total Geral: 240.000,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 549 / 611

2025-2VGFQ8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/09/2025 15:06 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/09/2025 15:06:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2VGFQ8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 550 / 611

2025-2VGFQ8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/09/2025 15:06 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 551 / 611

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão Eletrônico - 000021/2025

0001 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ORGANIZACAO DO ARQUIVO, GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE, DIGITALIZACAO, INDEXACAO DE DOCUMENTOS FISICOS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, LICENCA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENCAO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRONICO DE DOCUMENTOS) | Valor de Referência: R$ 561.203,39

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
EXADOC DOCUMENTOS LTDA	20.347.382/0001-31	R$ 240.000,00	ME	Sim
Organize Gestão de Informações Ltda	13.823.248/0001-02	R$ 305.000,00	ME	Sim
ARQUITI - GESTAO DOCUMENTAL E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO LTDA	49.487.349/0001-99	R$ 344.000,00	ME	Sim
INNOVARE SERVICOS LTDA.	34.204.892/0001-64	R$ 344.653,39	ME	Sim
ARMAZEM DE DADOS ARQUIVOS INTEGRADOS LTDA	07.742.433/0001-61	R$ 493.000,00	EPP/SS	Sim
IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERVOS LTDA	38.083.617/0001-90	R$ 494.900,00	ME	Sim
ALPHA GESTAO E SERVICOS LTDA	48.736.361/0001-27	R$ 499.999,99	ME	Sim
VBC INFORMATICA LTDA	39.807.908/0001-47	R$ 560.400,00	EPP/SS	Sim
DOCTECH GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	59.710.751/0001-44	R$ 560.430,00	ME	Sim
AGILDOC BPO SERVICOS LTDA	19.679.329/0001-59	R$ 561.053,75	ME	Sim
ARQUIVOS ORGANIZACAO E GESTAO DOCUMENTAL LTDA	26.157.471/0001-00	R$ 561.203,39	ME	Sim

2025-BPT884 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/09/2025 15:06 PÁGINA 1 / 2

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/06/2025 às 13:41:14.
Código verificador: D104C2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/09/2025 15:06:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BPT884

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 552 / 611

2025-BPT884 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/09/2025 15:06 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **16/09/2025 15:07:05** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO) - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (8)
#94 - 2025-PZLBSX - Ata Propostas Eletronicas - PE 021-2025
#95 - 2025-75DMMN - Ata Propostas Readequadas - PE 021-2025
#96 - 2025-2M82MJ - Ata Parcial - PE 021-2025
#97 - 2025-RGSNW6 - Ata Final - PE 021-2025
#98 - 2025-BNV088 - Vencedores- PE 021-2025
#99 - 2025-2VGFQ8 - Vencedor de Preços Simples - PE 021-2025
#100 - 2025-BPT884 - Ranking - PE 021-2025
#101 - 2025-MXTN64 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO)
SEFIP - PMAL
assinado em 16/09/2025 15:07:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/09/2025 15:07:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO) - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MXTN64

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 553 / 611

2025-MXTN64 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 554 / 611

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão Eletrônico - 000021/2025

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ORGANIZACAO DO ARQUIVO, GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE, DIGITALIZACAO, INDEXACAO DE DOCUMENTOS FISICOS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, LICENCA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENCAO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRONICO DE DOCUMENTOS) - Valor Referência: 561.203,39

Fornecedor	Situação	Valor Total
EXADOC DOCUMENTOS LTDA (20.347.382/0001-31)	Adjudicado em: 16/09/2025 - 11:25:56 - Por: Nemrod Emerick	240.000,00

Nemrod Emerick

Autoridade Competente

2025-GMK9MC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:15 PÁGINA 1 / 2

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/09/2025 às 11:28:41.
Código verificador: E4E104

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 16/09/2025 15:15:11 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/09/2025 15:15:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GMK9MC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 555 / 611

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **16/09/2025 15:21:37** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO) - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#102 - 2025-GMK9MC - Adjudicação - PE 021-2025
#103 - 2025-42379H - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO)
SEFIP - PMAL
assinado em 16/09/2025 15:21:37 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/09/2025 15:21:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO) - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-42379H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 556 / 611

2025-42379H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:21 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 557 / 611

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão Eletrônico - 000021/2025

Resultado da Homologação

0001 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ORGANIZACAO DO ARQUIVO, GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE, DIGITALIZACAO, INDEXACAO DE DOCUMENTOS FISICOS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, LICENCA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENCAO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRONICO DE DOCUMENTOS) - Valor Referência: 561.203,39

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EXADOC DOCUMENTOS LTDA	240.000,00	240.000,00	Homologado em 16/09/2025 11:26:03 Por: Nemrod Emerick

Nemrod Emerick

Autoridade Competente

2025-3S6PZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:15 PÁGINA 1 / 2

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/09/2025 às 11:29:12.
Código verificador: E4E110

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 16/09/2025 15:15:11 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/09/2025 15:15:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3S6PZ7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 558 / 611

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **16/09/2025 15:22:04** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO) - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#104 - 2025-3S6PZ7 - Homologação - PE 021-2025
#105 - 2025-SZTPJS - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO)
SEFIP - PMAL
assinado em 16/09/2025 15:22:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/09/2025 15:22:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO) - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SZTPJS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 559 / 611

Edital nº 000021/2025

Última atualização 16/05/2025

Local: Alegre/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE ALEGRE

Unidade compradora: 27174101000135-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/06/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27174101000135-1-000046/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS)

Informação complementar:

Justifica-se a necessidade da contratação visando a preservação e a segurança do acervo documental do órgão, tendo em vista a saturação e a impossibilidade de expansão do espaço atual, bem como, pela economia que poderá proporcionar ao munícip

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 561.203,39	R$ 240.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	ORGANIZAÇÃO	5000	R$ 24,03	R$ 120.150,00
2	GERENCIAMENTO	1	R$ 27.100,00	R$ 27.100,00
3	DIGITALIZAÇÃO	1000000	R$ 0,36	R$ 360.000,00
4	ARMAZENAMENTO	12	R$ 2.280,00	R$ 27.360,00
5	LICENÇA DE USO	1	R$ 3.766,67	R$ 3.766,67

Exibir: 5 | 1-5 de 7 itens | Página: 1

Voltar

ACESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 560 / 611
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO
2025-H863XC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/09/2025 15:22 PÁGINA 1 / 3

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ACESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 561 / 611

2025-H863XC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/09/2025 15:22 PÁGINA 2 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/09/2025 15:22:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H863XC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 562 / 611

2025-H863XC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/09/2025 15:22 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **16/09/2025 15:23:05** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO) - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#106 - 2025-H863XC - Publicação -PNCP - PE 021-2025 - 16-09-25
#107 - 2025-X3258N - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO)
SEFIP - PMAL
assinado em 16/09/2025 15:23:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/09/2025 15:23:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO) - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X3258N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 563 / 611

2025-X3258N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:23 PÁGINA 1 / 1

Anexos, que estão disponíveis nos *sites:* www.portal-decompraspublicas.co m.br, WCompras ID Nº **421910** e www.afonsoclaudio.es.gov.br, link Licitação.
- **Acolhimento das Propostas no sistema eletrônico a partir de:** às 08:00 horas do dia 17/09/2025.
- **Limite de Acolhimento das Propostas:** às 08:00 horas do dia
01/10/2025.
- **Abertura das Propostas e Início da Sessão:** às 08:01h do dia 01/10/2025.
Mais informações através do tel. (27) 3735.7778 ou e-mail: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br

Afonso Cláudio/ES, 16 de setembro de 2025.

Adrielli Moreira Barcellos
Pregoeira

Protocolo 1633217

Água Doce do Norte

Inexigibilidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0029/2025
PROCESSO Nº005181/2025
HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO
ID: 2025.002E0700001.10.0029

Abraão Lincon Elizeu, **Prefeito do Município de Água Doce do Norte**, Estado de Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021**.**
RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação referente a **contratação dos shows: BANDA SANFONA DE PRATA - GEORGE MARTINS TEIXEIRA, CNPJ:51.006.016/0001-42 e BANDA SWING LOKO - DAB CONFECCOES LTDA, CNPJ: 21.876.862/0001-52, para se apresentarem no dia 04 de outubro de 2.025, na EXPOADN**, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
E autorizo o empenho em nome de: **BANDA SANFONA DE PRATA - GEORGE MARTINS TEIXEIRA CNPJ: 51.006.016/0001-42, Valor total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), BANDA SWING LOKO - DAB CONFECCOES LTDA CNPJ: 21.876.862/0001-52 R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.
Água Doce do Norte, ES, 16 de setembro de 2025.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 1633860

Adjudicação e/ou Homologação

PROCESSO Nº 003678/2025
ID: 2025.002E0700001.16.0008
RESUMO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO.
ADESAO Ata de Registro de preço n° 026/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n° 07/2025, do Município de São João do Manteninha, CNPJ Nº 22.705.248/0001-90.
INTERESSADO: Município de Água Doce do Norte, ES.
OBJETO: contratação de empresa especializada em organização e realização de competição de rodeio na categoria profissional de âmbito nacional, bem como montagem de estrutura adequada, durante o período de 03 (três) dias consecutivos, para atender a festa EXPOADN que acontecerá entre os dias 03 a 05 de outubro de 2025 para atender as necessidades do município de Água Doce do Norte, ES, conforme planilhas e projetos anexos e de acordo com as normas e especificações do **CONTRATANTE**, sendo os ITENS constantes da proposta de preços apresentada no referido processo, que fica fazendo parte integrante do presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, 01/04/2021.
Em face dos elementos constantes no referido processo administrativo, **HOMOLOGO** a referida Ata, conforme autorização de adesão pela do **MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA, e anuência à solicitação da empresa FABIO VALERIO FERREIRA MORAIS - FMD PRODUÇÕES E VENTOS, CNPJ: 47.779.505/0001**-60com o respectivo valor descrito, ofertado pela empresa adjudicatária de até **R$ R$464.980,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais).**
Água Doce de Norte, ES, 16 de setembro de 2025.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 1633535

Águia Branca

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2025
CIDADES: 2025.003E0700001.01.0017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para prestação de serviços de sonorização (montagem de som e divulgação volante).
Início do acolhimento das propostas: 17/09/2025 às 07h00min.
Abertura da sessão de disputa: 02/10/2025 às 08h00min.
Local de realização: www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: (27)3745-1357 - e-mail licitacao@aguiabranca.es.gov.br; www.aguiabranca.es.gov.br
Águia Branca, 16/09/2025.
JOÃO BATISTA REGATTIERI
Agente de contratação/Pregoeiro PMAB

Protocolo 1633153

Alegre

Resultado de Licitação

- AVISO DE RESULTADO -
Pregão Eletrônico
Nº 000021/2025
Cód. CidadES - TCEES:
2025.004E0700001.01.0013
O Município de Alegre/ES torna público o resultado da licitação em referência, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 564 / 611
2025-R09T6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/09/2025 10:01 PÁGINA 1 / 3

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS), devidamente **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** pelo Prefeito, em atendimento a Lei nº 14.133/21.

Empresas vencedoras:

EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA no **lote 1** no valor total de **R$ 240.000,00**

Valor Total: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Alegre/ES, 16 de setembro de 2025.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO

Superintendente de Compras Governamentais

Protocolo 1633269

Ata de Registro de Preço

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 000143/2025	
Data da Assinatura: 15 de setembro de 2025	Vigência: 12 meses (15 de setembro de 2026)
Pregão Eletrônico (RP) nº 000030/2025 da Prefeitura Municipal de Alegre/ES	
Processo(s) nº:	0TPPX4/2025
Cód. ID. CidadES/ TCE-ES:	2025.004E0700001.01.0017
Cód. ID. Contratação PNCP:	27174101000135-1-000066/2025
Data da Sessão:	11 de agosto de 2025, às 08:01min horas
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) PLAYGROUNDS INFANTIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO QUE SERÃO INSTALADOS EM BAIRROS DO MUNICÍPIO DE ALEGRE E DISTRITOS
Preço:	R$ 87.495,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais)
Beneficiária(s):	DISTRIBUIDORA GTR DO BRASIL DE VARIEDADES LTDA
CNPJ:	11.558.004/0002-97
Telefones de contato:	(85) +981 - 399803_ / gtrdobrasil.es@gmail.com
Pregoeiro:	CRISTIANE CAMPOS VIEIRA

Protocolo 1633772

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 000144/2025	
Data da Assinatura: 15 de setembro de 2025	Vigência: 12 meses (15 de setembro de 2026)
Pregão Eletrônico (RP) nº 000030/2025 da Prefeitura Municipal de Alegre/ES	
Processo(s) nº:	0TPPX4/2025
Cód. ID. CidadES/ TCE-ES:	2025.004E0700001.01.0017
Cód. ID. Contratação PNCP:	27174101000135-1-000066/2025
Data da Sessão:	11 de agosto de 2025, às 08:01min horas
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) PLAYGROUNDS INFANTIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO QUE SERÃO INSTALADOS EM BAIRROS DO MUNICÍPIO DE ALEGRE E DISTRITOS
Preço:	R$ 149.835,00 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais)
Beneficiária(s):	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI
CNPJ:	34.914.897/0001-80
Telefones de contato:	(17) 3242 - 8973 / atendimento@ectalharo.com.br
Pregoeiro:	CRISTIANE CAMPOS VIEIRA

Protocolo 1633781

Alfredo Chaves

Dispensa de Licitação

AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA
Dispensa nº: 00061/2025/ADM.
Processo Adm. nº 009662/2025.
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Hugo Luiz Picoli Meneghel, e a Empresa MATERIAL DE CONSTRUCAO UNIAO LTDA, CNPJ nº 50.815.473/0001-15.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA CLASSIFICADOS COMO MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO USO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, INTEGRANTES DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (ETI).
Valor total: R$ 38.001,80 (Trinta e oito mil e um reais e oitenta centavos).
Dotação: 1000011236100123033.
Fonte de Recurso: 256900000001 e 256900000001.
Elemento de Despesa: 44905200000.
Ficha nº: 395.
Vigência: 90 dias.
Autorizado pelo Prefeito.
Assinatura: 12/08/2025
Hugo Luiz Picoli Meneghel - Prefeito Municipal

Protocolo 1633642

Anchieta

Resultado de Licitação

AVISO DE RESULTADO
Leilão nº 002/2025
Bens Imóveis - Processo nº 9634/2025

O Município de Anchieta/ES, por meio de seu Agente de Contratação, torna público resultado da arrecadação da licitação em referência, cujo objeto é a alienação de imóveis pertencentes ao Município de Anchieta, Estado do Espírito Santo, em atendimento à Lei nº 14.133/21.

TOTAL GERAL ARRECADO: R$ 184.320,80

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 565 / 611
2025-R09T6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/09/2025 10:01 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/09/2025 10:01:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R09T6L

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 566 / 611

2025-R09T6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/09/2025 10:01 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **17/09/2025 10:01:42** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO) - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#108 - 2025-R09T6L - Publicação Resultado - PE 021-25 - amunes - 17-09-25
#109 - 2025-1BJ6MZ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO)
SEFIP - PMAL
assinado em 17/09/2025 10:01:42 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/09/2025 10:01:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO) - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1BJ6MZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 567 / 611

2025-1BJ6MZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/09/2025 10:01 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 568 / 611

2025-6JZ8PX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/09/2025 10:03 PÁGINA 1 / 2

Ao Setor de Contratos

Ref.: Processo nº 044XJ9/2025 - Pregão Eletrônico Nº 000021/2025

Segue Pregão Eletrônico Nº 000021/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS)**, para gerar o(s) contrato(s) e demais providências.

Alegre, 17 de setembro de 2025

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 4951

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 17/09/2025 10:03:03 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/09/2025 10:03:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6JZ8PX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 569 / 611

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **17/09/2025 10:03:09** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO) - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#110 - 2025-6JZ8PX - Encaminhamento - Gerar Contrato - PE 021-2025
#111 - 2025-580FGD - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO)
SEFIP - PMAL
assinado em 17/09/2025 10:03:09 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/09/2025 10:03:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO) - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-580FGD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 570 / 611

2025-580FGD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/09/2025 10:03 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **17/09/2025 10:03:53** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO) - SEFIP - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#112 - 2025-L63KR1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9

MENSAGEM

Conhecer e dar prosseguimento quanto ao contrato.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO)
SEFIP - PMAL
assinado em 17/09/2025 10:03:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/09/2025 10:03:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO) - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L63KR1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 571 / 611

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **17/09/2025 15:55:45** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS

DESTINO
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO) - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#113 - 2025-S2M6VC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9

MENSAGEM

Tendo em vista o recebimento dos autos do processo licitatório - PE 017/2025 - Rep. I, informo que após análise, não foi verificado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme extrato em anexo a publicação da HOMOLOGAÇÃO. Assim, remeto o feito para conhecimento e providencias necessárias ao atendimento do art. 54, § 3º da Lei nº 14.133/2021. Bem como se faz necessário a solicitação de nova proposta com data atualizada, tendo em vista que a referida proposta já venceu.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR
GERENTE DE COMPRAS
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 17/09/2025 15:55:45 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/09/2025 15:55:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S2M6VC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 572 / 611

VALIDO 1 / 1 PÁGINA 573 / 611
ACESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO

Edital nº 000021/2025

Última atualização 16/05/2025

Local: Alegre/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE ALEGRE

Unidade compradora: 27174101000135-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/06/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27174101000135-1-000046/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS)

Justifica-se a necessidade da contratação visando a preservação e a segurança do acervo documental do órgão, tendo em vista a saturação e a impossibilidade de expansão do espaço atual, bem como, pela economia que poderá proporcionar ao municíp

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 561.203,39	R$ 240.000,00

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
021_-_Edital_-_PE_021-2025_-_Servi?os_de_digitaliz	16/05/2025	Edital
Relatorio Itens Cadastrados - PE 021-2025	16/05/2025	Outros Documentos
0.2_TERMO_DE_REFERENCIA_-_CERTO	16/05/2025	Termo de Referência
0.3_ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_-_digitalizacao_arqu	16/05/2025	Estudo Técnico Preliminar
Homologacao_ PE 033-2025 - ass	17/09/2025	Outros Documentos
Adjudicacao - PE 033-2025 - ass	17/09/2025	Outros Documentos

Exibir: 10 | 1-6 de 6 itens | Página: 1

2025-1RB0H9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/09/2025 16:28 PÁGINA 1 / 3

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

TO 1 / 1 PÁGINA 574 / 611
CESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMEN
E-DOCS - CÓPIA DO PRO
2025-1RB0H9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/09/2025 16:28 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/09/2025 16:28:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1RB0H9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 575 / 611

2025-1RB0H9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/09/2025 16:28 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **17/09/2025 16:41:29** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO) - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#114 - 2025-1RB0H9 - Portal Nacional de Contratações Públicas - Publicação - 17-09-25
#115 - 2025-4BHPXC - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO)
SEFIP - PMAL
assinado em 17/09/2025 16:41:29 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/09/2025 16:41:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO) - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4BHPXC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 576 / 611

2025-4BHPXC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/09/2025 16:41 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 577 / 611

2025-S6SBC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/09/2025 10:59 PÁGINA 1 / 3

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-44XJ9 DE 09/04/2025

RAZÃO SOCIAL: EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	
CNPJ: 20.347.382/0001-31	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 083.031.26-0
ENDEREÇO: Av. Koehler, 238, Centro, Domingos Martins - ES, 29260-000	
TELEFONE: (28) 9.9968-3524	**E-MAIL:** CONTATO@EXADOC.COM.BR
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (x) NÃO ( )	
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: SAULO GASPERONI PERCIANO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF Nº 097.501.127-84, E RG Nº 156.673 SPTC-ES, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DAS ACÁCIAS, 99, CENTRO, MIMOSO DO SUL/ES, CEP 29.400-000.	

BANCO: 237 – BRADESCO	**NÚMERO DA AGÊNCIA:** 0186-4	**CONTA BANCÁRIA:** 16.187-X

Item	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO	exadoc	5.000	Caixas	R$12,50	R$62.500,00
02	GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE	exadoc	01	Unid.	R$15.400,00	R$15.400,00
03	DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS	exadoc	1.000.000	Páginas	R$0,13	R$130.000,00
04	ARMAZENAMENTO EM NUVEM	exadoc	12	Mês	R$1.180,00	R$14.160,00
05	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	exadoc	01	Unid.	R$2.540,00	R$2.540,00
06	MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS).	exadoc	12	Mês	R$450,00	R$5.400,00
07	Implantação / Treinamento	exadoc	04	Horas	R$2.500,00	R$10.000,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 240.000,00**	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 578 / 611

TOTAL POR EXTENSO: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reias).

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

A empresa EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA, DECLARA QUE:

1. PELA PRESENTE, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 13.023, DE 29 DE MARÇO DE 2023, DECRETO Nº 13.285, DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE 2023, TODAS COM SUAS ALTERAÇÕES, E AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL.

2. PROPOMOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OBEDECENDO ÀS ESTIPULAÇÕES DO CORRESPONDENTE PREGÃO E ASSEVERANDO QUE OBSERVAREMOS, INTEGRALMENTE, AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, EXISTENTES E APLICÁVEIS QUANTO AO FORNECIMENTO DO MATERIAL OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

3. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO, NA AUSÊNCIA DE CONTRATO, OU DE ATÉ UM ANO, COM A ASSINATURA DA ARP.

4. O PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ DE XX (XXXXX) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS) OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), POR PARTE DA CONTRATADA, NO LOCAL ESTABELECIDO PELA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Domingos Martins/ES, 17 de Setembro de 2025.

EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA:20347382000131

Assinado de forma digital por EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA:20347382000131
Dados: 2025.09.17 16:17:46 -03'00'

EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA
CNPJ n.º 20.347.382/0001-31
Saulo Gasperoni Perciano
RG nº 156.673 SPTC-ES
CPF nº. 097.501.127-84
Sócio

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/09/2025 10:59:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S6SBC1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 579 / 611

2025-S6SBC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/09/2025 10:59 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **18/09/2025 10:59:26** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO) - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#116 - 2025-S6SBC1 - PROPOSTA READEQUADA - EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA - ATUALIZADA
#117 - 2025-NG6FS9 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO)
SEFIP - PMAL
assinado em 18/09/2025 10:59:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/09/2025 10:59:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO) - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NG6FS9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 580 / 611

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **18/09/2025 11:24:17** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO) - SEFIP - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#118 - 2025-NCGPMH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9

MENSAGEM

Tendo em vista o despacho do Gerente de Compras apontando a necessidade de publicação da HOMOLOGAÇÃO no Portal de Compras Públicas e a necessidade de nova proposta com data atualizada, informo que os apontamentos foram sanados.
Desta forma, encaminho os autos para o devido prosseguimento.

Atenciosamente,

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO)
SEFIP - PMAL
assinado em 18/09/2025 11:24:17 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/09/2025 11:24:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO) - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NCGPMH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 581 / 611

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **18/09/2025 11:29:38** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS

DESTINO
UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#119 - 2025-WL47SG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44XJ9

MENSAGEM

PARA ANÁLISE E ADOÇÃO DAS PROVIDENCIAS NECESSÁRIAS AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 18/09/2025 11:29:38 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/09/2025 11:29:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WL47SG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 582 / 611

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 583 / 611

2025-4CJD7T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/09/2025 15:47 PÁGINA 1 / 8

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA
CNPJ: 20.347.382/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:08 do dia 16/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/12/2025.
Código de controle da certidão: **28AE.A8F2.9913.71C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001403755

Identificação do Requerente: CNPJ N° 20.347.382/0001-31

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **18/09/2025**, válida até **17/12/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 18/09/2025.

Autenticação eletrônica: **0004.753D.4260.DC70**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 584 / 611
2025-4CJD7T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/09/2025 15:47 PÁGINA 2 / 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

CNPJ: 27.150.556/0001-10 - Estado do Espirito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 14483/2025

Certifico, para os devido fins que:
EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: **20.347.382/0001-31**

Endereço: **Avenida AV KOEHLER Nº238 - PAVMTO 02 - CENTRO - Domingos Martins-ES CEP: 29260-000**

Que em nome do requerente, até a presente data, não existe nesta repartição qualquer débito ou dívida ativa referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venha a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado.

Chave de Validação WEB:**13a234b5**

Prefeitura Municipal de Domingos Martins, Quinta-feira, 18 de Setembro de 2025

VALIDADE: **17/11/2025**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 585 / 611

2025-4CJD7T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/09/2025 15:47 PÁGINA 3 / 8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.347.382/0001-31
Certidão nº: 55223869/2025
Expedição: 18/09/2025, às 15:42:40
Validade: 17/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.347.382/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 586 / 611

2025-4CJD7T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/09/2025 15:47 PÁGINA 4 / 8

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.347.382/0001-31

Razão Social: EXADOC DOCUMENTOS LTDA ME

Endereço: AV AV KOEHLER 238 PAVMTO02 / CENTRO / DOMINGOS MARTINS / ES / 29260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/09/2025 a 15/10/2025

Certificação Número: 2025091607414924806330

Informação obtida em 18/09/2025 15:43:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 587 / 611

2025-4CJD7T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/09/2025 15:47 PÁGINA 5 / 8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 588 / 611

2025-4CJD7T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/09/2025 15:47 PÁGINA 6 / 8

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 18/09/2025 15:43:37

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CEIS** **CNEP**

Nome sancionado: **EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA**

CPF / CNPJ sancionado: **20.347.382/0001-31**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 589 / 611

2025-4CJD7T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/09/2025 15:47 PÁGINA 7 / 8

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 18/09/2025 15:43:37

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

Nome sancionado: SAULO GASPERONI PERCIANO

CPF / CNPJ sancionado: 097.501.127-84

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/09/2025 15:47:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4CJD7T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 590 / 611

2025-4CJD7T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/09/2025 15:47 PÁGINA 8 / 8

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **18/09/2025 15:48:16** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#120 - 2025-4CJD7T - Certidões Fiscais Atualizadas
#121 - 2025-MJ89VW - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9

JUSTIFICATIVA
Certidões Fiscais Atualizadas.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR
GERENTE DE COMPRAS
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 18/09/2025 15:48:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/09/2025 15:48:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MJ89VW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 591 / 611

2025-MJ89VW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 15:48 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES CNPJ 27.174.101/0001-35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 592 / 611

2025-PKPBMN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/09/2025 07:46 PÁGINA 1 / 7

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.01.0013

- CONTRATO N° 155/2025 -

*CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 155/2025, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA **EXADOC GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNCIO Nº 021/2025.*

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o n° 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, *Nemrod Emerick*, brasileiro, matrícula funcional nº 006049, residente e domiciliado no Município de Alegre/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, como ente interveniente a Secretaria Executiva de Administração (UG PMA), representada por seu Secretário, e a Empresa **EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.347.382/0001-31, vencedora do PE 021/2025, estabelecida na Av. Koehler, 238, 2º Pavimento, Centro, Domingos Martins/ES – CEP: 29.260-000, *representada por, Saulo Gasperoni Perciano,* doravante denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS), PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, conforme especificação detalhada no Relatório Anexo, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e municipais complementares, em conformidade com o que disciplina o Proc. N° 2025-44XJ9 de 09/04/2025 e Pregão Eletrônico nº 021/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este contrato foi precedido do **Pregão Eletrônico Nº 021/2025** observados os dispositivos do artigo 37, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como com as disposições previstas no Termo de Referência e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO OBJETO (art. 92, inciso I e II)

2.1. O objeto do presente instrumento refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS), PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES,** nas condições estabelecidas no Edital e anexos.

2.2. O objeto da contratação está especificado no Relatório Anexo.

2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- ❖ O Termo de Referência que embasou a contratação;
- ❖ O Termo de Adjudicação e Homologação;
- ❖ A Proposta do Contratado; e
- ❖ Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso IV e VII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 593 / 611

2025-PKPBMN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/09/2025 07:46 PÁGINA 2 / 7

CLÁUSULA QUARTA

4. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XVIII)

4.1. O modelo de gestão consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA QUINTA

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de **5 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia 19/09/2030**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. O modelo da subcontratação consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DO PREÇO, PAGAMENTO E MEDIÇÃO (art. 92, inciso V e VI)

7.1. DO PREÇO

7.1.1. O valor total da contratação é de **R$ 240.000,00 (DUZENTO E QUARENTA MIL REAIS,** conforme custos unitários apostos no Relatório (Anexo II) deste contrato.

7.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. DO PAGAMENTO

7.2.1. A forma de pagamento consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

7.3. DA MEDIÇÃO

7.3.1. Os critérios do recebimento do objeto constam no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA OITAVA

8. DO REAJUSTAMENTO (art. 92, inciso V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, inciso X, XI e XIV)

9.1. Consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, inciso XIV, XVI e XVII)

10.1. Consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 594 / 611

2025-PKPBMN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/09/2025 07:46 PÁGINA 3 / 7

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

11.1. CONTRATADO:

a) *Se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;*
b) *Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa. Caso as informações que tenham acesso envolverem o tratamento de dados pessoais sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES, estará sujeito também aos dispositivos impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados;*
c) *Dar ciência formal a todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES da Política de Privacidade (Decreto nº 12.413/2021);*
d) *Todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES também deverão assinar Termo de Confidencialidade.*

11.2. CONTRATANTE:

a) *Adotará medidas de segurança aptas a proteger os dados pessoais coletados dos empregados da CONTRATADA a fim de cumprir obrigações legais.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12. DAS SANÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

12.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, por descumprimento das regras sobre Proteção de Dados estabelecidas ou por ser responsável por incidente de segurança da informação envolvendo dados sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso XII e XIII)

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, inciso XIV)

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

a) *der causa à inexecução parcial do contrato;*
b) *der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
c) *der causa à inexecução total do contrato;*
d) *deixar de entregar a documentação exigida para o certame;*
e) *não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*
f) *não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*
g) *ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;*
h) *apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;*
i) *fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
j) *comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
k) *praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;*
l) *praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) ***Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);*
b) ***Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021);*
c) ***Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);*
d) ***Multa:***
   - *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;*
   - *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*
   - *compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 595 / 611

2025-PKPBMN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/09/2025 07:46 PÁGINA 4 / 7

14.3. O atraso superior a 05 (cinco) dias úteis autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/2021).

14.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133/2021).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021);

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133/2021);

c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

14.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XIX)

15.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, inciso VIII)

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

16.1.1. **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de Administração (UG PREFEITURA)

- **Fonte de Recursos:** 150000009999
  (recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos) – Ficha: 00058
- **Programa de Trabalho:** 003001.0412200442.005
- **Elemento de Despesa:** 33903900000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 596 / 611

2025-PKPBMN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/09/2025 07:46 PÁGINA 5 / 7

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, inciso III)

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18. DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

18.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

20. DO FORO (art. 92, §1º)

20.1. Fica eleito o foro da cidade de Alegre, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

20.2. E por estarem justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, consequentemente, produza seus efeitos legais

Alegre/ES, 19 de Setembro de 2025.

NEMROD EMERICK:27048542896

Assinado de forma digital por NEMROD EMERICK:27048542896
Dados: 2025.09.19 13:53:58 -03'00'

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

gov.br
Documento assinado digitalmente
SAULO GASPERONI PERCIANO
Data: 22/09/2025 17:26:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SAULO GASPERONI PERCIANO
Exadoc Gestão de Documentos Ltda
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 597 / 611

2025-PKPBMN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/09/2025 07:46 PÁGINA 6 / 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES CNPJ
27.174.101/0001-35

- RELATÓRIO -

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 021/2025
Proc. N°: 2025-44XJ9 de 09/04/2025
Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.01.0013
Cód. ID. Contratação PNCP: 27174101000135-1-000046/2025
Link da publicação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/27174101000135/2025/46
Data da Publicação: 19/05/2025
Data da Sessão: ÀS 08:01 horas do dia 09 de junho de 2025
Data da Homologação: 17/09/2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID	VALOR DO PREGÃO (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	ORGANIZAÇÃO – organização do arquivo.	5.000,00	CX	12,50	62.500,00
02	GERENCIAMENTO – gerenciamento de temporalidade.	01	UN	15.400,00	15.400,00
03	DIGITALIZAÇÃO – digitalização e indexação de documentos físicos (páginas).	1.000.000,00	UN	0,13	130.000,00
04	ARMAZENAMENTO – armazenamento em nuvem.	12	MÊS	1.180,00	14.160,00
05	LICENÇA DE USO – licença de uso de software.	01	UN	2.540,00	2.540,00
06	MANUTENÇÃO – manutenção da plataforma G.E.D. (Gerenciador Eletrônico de Documentos).	12	MÊS	450,00	5.400,00
07	TREINAMENTO – implantação/treinamento.	04	HOR	2.500,00	10.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 240.000,00**	

Alegre/ES, 19 de Setembro de 2025.

NEMROD EMERICK:27048542896
Assinado de forma digital por NEMROD EMERICK:27048542896
Dados: 2025.09.19 13:54:12 -03'00'

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

SAULO GASPERONI PERCIANO
Exadoc Gestão de Documentos Ltda
Contratada

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/09/2025 07:46:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PKPBMN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 598 / 611

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 599 / 611

2025-8X44JQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/09/2025 07:46 PÁGINA 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

RAZÃO DE TERMO/CONTRATO

19/09/2025 13:50:16

Contrato	**000155/2025 - EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA**
Origem	**Pregão Eletrônico Nº 000021/2025**

Documento	*Código*	*Número*	*Diferença*	*Valor do Documento*	*Data*	*Situação*	*Saldo*	*Saldo Final*
Contrato	000001162	000155/2025		240.000,00	19/09/2025	Vigente	240.000,00	**240.000,00**
							Saldo Final	**240.000,00**

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/09/2025 07:46:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8X44JQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 600 / 611

2025-8X44JQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/09/2025 07:46 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 601 / 611

2025-XTQN83 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/09/2025 07:46 PÁGINA 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

Contrato	**Contrato Nº 000155/2025**		
Licitação	**Pregão Eletrônico Nº 000021/2025**	*Processo*	**044XJ9/2025**
Fornecedor	**EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA**	*CNPJ*	**20.347.382/0001-31**
Contato	**(28) 9968 - 3524 contato@exadoc.com.br**	*Vencimento*	**19/09/2030**
Secretaria	**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**		
Local (Setor)	**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**		

Item	*Código*	*Especificação*	*Ficha*	*Unidade*	*Marca*	*Registrado*		*QTD Solicitada*	*Saldo **	
						Valor Unitário	*QTD Registrada*	*Comprada*	*Quantidade*	***Valor***
000001	00003308	ORGANIZAÇÃO ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO	00058-150000009999	CX	N/C	12,50	5.000,00		5.000,00	**62.500,00**
000002	00003309	GERENCIAMENTO GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE	00058-150000009999	UN	N/C	15.400,00	1,00		1,00	**15.400,00**
000003	00003310	DIGITALIZAÇÃO DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS (PÁGINAS)	00058-150000009999	UN	N/C	0,13	1.000.000,00		1.000.000,00	**130.000,00**
000004	00003311	ARMAZENAMENTO ARMAZENAMENTO EM NUVEM	00058-150000009999	MÊS	N/C	1.180,00	12,00		12,00	**14.160,00**
000005	00000387	LICENÇA DE USO LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	00058-150000009999	UN	N/C	2.540,00	1,00		1,00	**2.540,00**
000006	00000112	MANUTENÇÃO MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS).	00058-150000009999	MÊS	N/C	450,00	12,00		12,00	**5.400,00**
000007	00000175	TREINAMENTO IMPLANTAÇÃO/TREINAMENTO	00058-150000009999	HOR	N/C	2.500,00	4,00		4,00	**10.000,00**
								Saldo Disponível	1.005.030,00	**240.000,00**

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/09/2025 07:46:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XTQN83

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 602 / 611

Contrato nº 000155/2025

Última atualização 23/09/2025

Local: Alegre/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE ALEGRE

Unidade executora: 27174101000135-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 044XJ9/2025

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 23/09/2025 **Data de assinatura:** 19/09/2025 **Vigência:** de 19/09/2025 a 19/09/2030

Id contrato PNCP: 27174101000135-2-000068/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 27174101000135-1-000046/2025

Objeto:

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ORGANIZACAO DO ARQUIVO, GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE, DIGITALIZACAO, INDEXACAO DE DOCUMENTOS FISICOS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, LICENCA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENCAO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRONICO DE DOCUMENTOS), PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ALEGRE/ES

VALOR CONTRATADO

R$ 240.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 20.347.382/0001-31 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data
Contrato 155-2025 - (NLLC) - EXADOC (Servi?o de Di	23/09/2025

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

ACESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 603 / 611
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO
2025-SNN3J5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/09/2025 07:47 PÁGINA 1 / 3

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ACESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 604 / 611

2025-SNN3J5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/09/2025 07:47 PÁGINA 2 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/09/2025 07:47:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SNN3J5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 605 / 611

2025-SNN3J5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/09/2025 07:47 PÁGINA 3 / 3

portador da respectiva carteira criada por esta lei, passa a ter direito a ser atendido com a mesma prioridade dispensada aos portadores de deficiência, idosos, gestantes e lactantes, no âmbito do Município de Alegre/ES.

Art. 5º. A carteira de identificação será gratuita e terá validade de 05 (cinco) anos, após esse período deverá ser revalidada com o mesmo número.

§**1º.** Em caso de perda ou extravio, poderá ser emitida uma segunda via mediante apresentação do respectivo boletim de ocorrência policial.

§**2º.** É de responsabilidade do interessado e ou do representante legal manter atualizados os dados constantes da Carteirinha Municipal do Portador de Fibromialgia.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 07°. Esta Lei entra em vigor após decorridos 150 (cento e cinquenta) dias de sua publicação oficial.

Alegre/ES, 22 de setembro de 2025.
NEMROD EMERICK (NIRRÔ)
Prefeito Municipal de Alegre
Protocolo 1639392

Termos

- AVISO DE RESULTADO -
Pregão Eletrônico
Nº 000038/2025
Cód. CidadES - TCEES:
2025.004E0700001.01.0025

O Município de Alegre/ES torna público o resultado da licitação em referência, cujo objeto consistia no Fornecimento contínuo de combustíveis automotivos do tipo gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel S500, com abastecimento direto na bomba, para atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Alegre/ES. Informa-se que, decorrido o prazo para recebimento de propostas, não houve participação de interessados, razão pela qual o presente procedimento licitatório é declarado **DESERTO**, nos termos da legislação vigente.

Alegre/ES, 24 de setembro de 2025.
WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Superintendente de Compras Governamentais
Protocolo 1639066

Contrato

- EXTRATO -
CONTRATO Nº. 155/2025
PE Nº 021/2025
(PROCESSO 2025-44XJ9)
Cód. ID. CidadES/TCE-ES:
2025.004E0700001.01.0013

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
CONTRATADA: EXADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA
- CNPJ nº 20.347.382/0001-31
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, GERENCIAMENTO DE TEMPORALIDADE, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA G.E.D. (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS), PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.
VALOR: *O valor total da contratação é de R$ 240.000,00 (DUZENTO E QUARENTA MIL REAIS.*
PRAZO: *O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia 19/09/2030.*
FONTES DE RECURSO:
- **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de Administração (UG PREFEITURA)
- **Fonte de Recursos:** 150000009999 (recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos)
- Ficha: 00058
- **Programa de Trabalho:** 003001.0412200442.005
- **Elemento de Despesa:** 33903900000
ASSINATURA: 19/09/2025.

Alegre/ES, 19/09/2025.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal
Protocolo 1638764

Alfredo Chaves

Decreto

DECRETO MUNICIPAL Nº2282-N, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: Designa os membros para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social- CMHIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, **Estado do Espírito Santo**, no cumprimento de suas atribuições legais, em especial as encartadas no artigo 45, inciso V da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves e de acordo com a Lei nº 682/2019

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS para o período de 02 (dois) anos (junho 2025 até junho de 2027):

I - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Jane Casteglione Bettcher (titular)
Eduardo Bonadiman Volponi (suplente)

II - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Alice Fiorin (titular)
Graciele Alves de Paula Caprioli (suplente)

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Jozilene Pinon Colodetti (titular)
Cíntia Carla Rangel do Nascimento (suplente)

IV - Representantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
César Munaldi Machado (titular)
Gabriel Nicheti (suplente)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 606 / 611
2025-S1KL8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/09/2025 07:47 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/09/2025 07:47:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S1KL8H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 607 / 611

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **25/09/2025 07:47:43** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (6)
#122 - 2025-PKPBMN - Contrato 155-2025 - (ok)
#123 - 2025-8X44JQ - Razão - Contrato 155-2025 (PE 021-2025)
#124 - 2025-XTQN83 - Relatório - Contrato 155-2025 (PE 021-2025)
#125 - 2025-SNN3J5 - Publicação - Contrato 155-2025 (PNCP)
#126 - 2025-S1KL8H - Publicação - Contrato 155-2025 (DOM-ES)
#127 - 2025-K7B5HF - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9

JUSTIFICATIVA
Contrato, Relatórios e Publicações.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR
GERENTE DE COMPRAS
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 25/09/2025 07:47:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/09/2025 07:47:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K7B5HF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 608 / 611

2025-K7B5HF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2025 07:47 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO
2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **26/09/2025 08:07:11** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#128 - 2025-FX6RLH - TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9

DESFECHO
Finalizo após conclusão do processo com a formalização do Contrato.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR
GERENTE DE COMPRAS
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 26/09/2025 08:07:11 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/09/2025 08:07:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FX6RLH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 609 / 611

2025-FX6RLH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/09/2025 08:07 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE REABERTURA DO PROCESSO
2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **30/01/2026 14:33:08** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#129 - 2026-1RVJ0L - TERMO DE REABERTURA DO PROCESSO 2025-44XJ9

JUSTIFICATIVA
Anexar Autorização de Empenho.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RHÂNEA MANOEL RIBEIRO
DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
DSAD - SEAD - PMAL
assinado em 30/01/2026 14:33:08 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/01/2026 14:33:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-1RVJ0L

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 610 / 611

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO
2025-44XJ9

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44XJ9

Realizado em: **30/01/2026 14:43:30** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#130 - 2026-9W75NF - TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 2025-44XJ9

DESFECHO
Finalizado apos a conclusão do processo

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR
GERENTE DE COMPRAS
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 30/01/2026 14:43:30 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/01/2026 14:43:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9W75NF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44XJ9 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:37 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 611 / 611

2026-9W75NF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/01/2026 14:43 PÁGINA 1 / 1